

**Temas Económicos**

**Número 33**

**Março de 2015**

---

**Exportações nacionais – principais  
mercados extracomunitários e  
produtos (1990-2013)**

**Eduardo Guimarães**

Rua da Prata, nº 8 1149-057 Lisboa  
Tel.: (351) 217921372  
Fax: (351) 217921399  
Web Site: [www.gee.min-economia.pt](http://www.gee.min-economia.pt)  
ISSN 1647-6204



## Índice

<b>I - INTRODUÇÃO .....</b>	<b>1</b>
<b>II – EXPORTAÇÕES PORTUGUESAS DE MERCADORIAS .....</b>	<b>2</b>
<i>Perspetiva global.....</i>	<i>2</i>
<i>Mercados por áreas geográficas.....</i>	<i>3</i>
<i>África.....</i>	<i>5</i>
<i>América.....</i>	<i>7</i>
<i>Ásia.....</i>	<i>9</i>
<i>Europa (Extra-UE).....</i>	<i>11</i>
<i>Principais mercados de destino.....</i>	<i>13</i>
<i>Nomenclatura combinada.....</i>	<i>19</i>
<i>Principais produtos de exportação (NC - 2).....</i>	<i>19</i>
<i>Principais produtos de exportação (NC - 4).....</i>	<i>24</i>
<b>III - ANÁLISE POR MERCADOS DE DESTINO .....</b>	<b>29</b>
UMA SELEÇÃO DE MERCADOS .....	29
ANGOLA .....	31
ARGÉLIA .....	37
BRASIL .....	44
CABO VERDE .....	51
CANADÁ .....	57
CHINA.....	63
ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA.....	70
JAPÃO .....	76
MARROCOS.....	82
MÉXICO.....	89
MOÇAMBIQUE .....	95
SUÍÇA .....	102
RÚSSIA.....	108
TUNÍSIA .....	114
TURQUIA .....	121
<b>IV – CONCLUSÕES .....</b>	<b>128</b>
<b>ANEXO I.....</b>	<b>132</b>



## Exportações nacionais – principais mercados extracomunitários e produtos (1990-2013)

Eduardo Guimarães<sup>1</sup>

### I - Introdução

Este documento vem dar continuidade ao documento anterior sobre “Exportações nacionais – principais mercados e produtos (1990-2011)”, sendo agora a análise dirigida ao comportamento das exportações portuguesas de mercadorias no espaço extracomunitário no período 1990-2013<sup>2</sup>.

Continuamos a utilizar o contributo para o crescimento das exportações portuguesas de mercadorias como critério de seleção dos mercados e produtos a analisar. Para obviar à exclusão de mercados relevantes para o comportamento das exportações portuguesas de mercadorias nos mercados extracomunitários, determinada por razões de ciclo económico, optámos por estender o horizonte temporal aos últimos cinco anos, para efeitos desta seleção. Critério semelhante foi usado na seleção dos principais produtos de exportação segundo a nomenclatura combinada da União Europeia a dois (NC - 2) e quatro (NC - 4) dígitos.

Com a preocupação de ilustrarmos a evolução das exportações portuguesas de mercadorias representámos o comportamento do *ranking* associado aos mercados/produtos, ao longo do período em análise, com o recurso a gráficos lineares que apenas não sinalizam os anos de ocorrência nula. Em alternativa, a utilização de gráficos lineares simples representaria um “nulo de exportação” como uma “migração” à cota “zero”, podendo induzir erros de interpretação sobre a verdadeira evolução do *ranking* em análise.

Na secção II analisamos a evolução das exportações portuguesas de mercadorias por área geográfica, identificamos os principais mercados de destino por contributo, assim como os principais produtos de exportação segundo a Nomenclatura Combinada a dois e quatro dígitos. Terminamos com uma seleção dos quinze principais mercados para o crescimento recente das exportações portuguesas de mercadorias.

Na secção III analisamos cada um dos quinze mercados de destino selecionados tendo por base os principais produtos (NC - 4) associados e a sua evolução ao longo do período em análise.

Na secção IV concluímos.

---

<sup>1</sup> Técnico do GEE/ME. O conteúdo deste trabalho é da exclusiva responsabilidade do autor.

<sup>2</sup> Com base nos dados do INE atualizados a maio de 2014.

## II – Exportações portuguesas de mercadorias Perspetiva global

Uma visão integrada das exportações portuguesas de mercadorias favorece a análise e a perceção do peso relativo dos mercados em presença (Quadro 1).

As exportações portuguesas de mercadorias para o Mundo cresceram a uma média anual de 5,8%, no período 1990-2013. Registaram maior dinamismo no período 1990-2000, com um crescimento de 7,8% em média anual, face a 2000-2013 (4,4%). Este dinamismo reflete o comportamento do mercado intracomunitário<sup>3</sup> dado a sua preponderância. O mercado extracomunitário revelou maior dinâmica no período em análise, tendo inclusivamente, no período 2000-2013, reforçado em 1,3 p.p. (média anual) o seu ritmo de crescimento face ao período anterior (7,2%).

**Quadro 1 – Padrão das exportações portuguesas de mercadorias**

	1990 - 2013	1990 - 2000	2000-2013
	Taxa média de crescimento (%)		
IntraUE	5,2	7,9	3,1
ExtraUE	7,9	7,2	8,5
Mundo	5,8	7,8	4,4
	Repartição (estrutura) (%)		
IntraUE	78,3	82,3	76,9
ExtraUE	21,7	17,7	23,1
Mundo	100,0	100,0	100,0

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 2 regista o valor das exportações portuguesas de mercadorias nos mercados intra e extracomunitário, a sua repartição relativa e o ritmo de crescimento nos anos retratados. O mercado intracomunitário no conjunto das exportações portuguesas é preponderante. Este mercado representa 81,1% a 84,7% das exportações portuguesas de mercadorias no período 1990-2000 (mediana 81,9%) e 70,3% a 82,2% no período 2000-2013 (mediana 77,1%). O mercado extracomunitário, de menor expressão, representa 15,3% a 18,9% das exportações portuguesas de mercadorias no período 1990-2000 (mediana 18,1%) e 17,9% a 29,7% no período subsequente (mediana 22,9%).

**Quadro 2 – Exportações portuguesas de mercadorias - mercados intra e extra-UE (2005-2013)**

	1990	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	Exportações (milhões de euros)										
<b>Intra UE + Extra UE</b>	<b>12.881</b>	<b>27.215</b>	<b>31.137</b>	<b>35.640</b>	<b>38.294</b>	<b>38.847</b>	<b>31.697</b>	<b>37.268</b>	<b>42.828</b>	<b>45.259</b>	<b>47.379</b>
Intra UE	10.448	22.361	25.001	27.860	29.536	28.920	23.901	28.115	31.888	32.170	33.319
Extra UE	2.432	4.854	6.136	7.781	8.758	9.928	7.795	9.153	10.940	13.090	14.060
	Estrutura (%)										
<b>Intra UE + Extra UE</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>	<b>100,0</b>
Intra UE	81,1	82,2	80,3	78,2	77,1	74,4	75,4	75,4	74,5	71,1	70,3
Extra UE	18,9	17,8	19,7	21,8	22,9	25,6	24,6	24,6	25,5	28,9	29,7
	taxas de variação <sup>1</sup> (%)										
<b>Intra UE + Extra UE</b>	<b>7,8</b>	<b>2,7</b>	<b>14,5</b>	<b>7,4</b>	<b>1,4</b>	<b>-18,4</b>	<b>17,6</b>	<b>14,9</b>	<b>5,7</b>	<b>4,7</b>	
Intra UE	7,9	2,3	11,4	6,0	-2,1	-17,4	17,6	13,4	0,9	3,6	
Extra UE	7,2	4,8	26,8	12,6	13,4	-21,5	17,4	19,5	19,6	7,4	

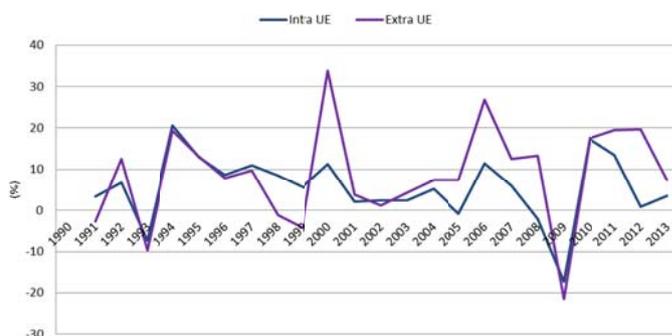
1 - taxa média de variação nos períodos 1990-2000 e 2000-2005

Fonte: GEE, com base em dados do INE

<sup>3</sup> Para uma Europa a 28 países no período em análise.

O peso relativo crescente do mercado extracomunitário resulta diretamente do diferencial de crescimento das exportações portuguesas de mercadorias nos dois mercados em presença (Figura 1). A partir de 2000, o ritmo de crescimento do mercado extracomunitário diferencia-se pela positiva do registado no mercado intracomunitário (5,4 p.p. de 2000 a 2013), situação que contribuiu para o reforço progressivo do seu peso relativo no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias. No período 1990-2000, este crescimento oscila entre -9,7% e 33,8% (mediana de 8,8%) e no período 2000-2013 entre -21,5% e 26,8% (mediana de 7,4%).

Figura 1 – Evolução das exportações portuguesas de mercadorias

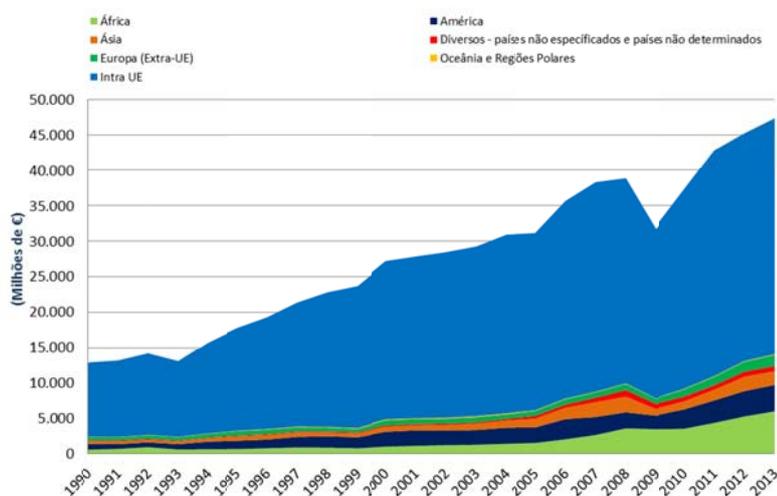


Fonte: GEE, com base em dados do INE

### Mercados por áreas geográficas

No período 1990-2013, o comportamento das exportações portuguesas de mercadorias por grandes áreas geográficas acentua a preponderância histórica do mercado intracomunitário, enquanto mercado de destino das exportações portuguesas. Ela própria revela-se como uma janela de oportunidade ao desenvolvimento e à diversificação dos mercados extracomunitários (Figura 2).

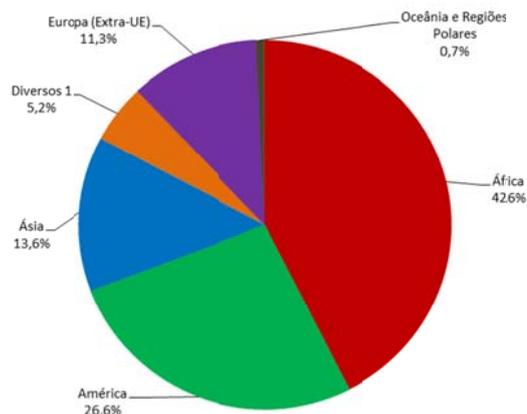
Figura 2 – Exportações portuguesas de mercadorias por áreas geográficas (1990-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

Em 2013, as exportações portuguesas de mercadorias para África e América (Figura 3) absorvem 69,2% do total das exportações destinadas ao mercado extracomunitário (42,6% e 26,6%, respetivamente), com a Europa (Extra-UE) e Ásia a representarem 24,9% do total (11,3% e 13,6%, respetivamente). A rúbrica de Diversos<sup>4</sup> representa 5,2% do total, e a Oceânia e Regiões Polares um valor residual (0,7%).

**Figura 3 – Exportações portuguesas de mercadorias Extra-UE (2013)**

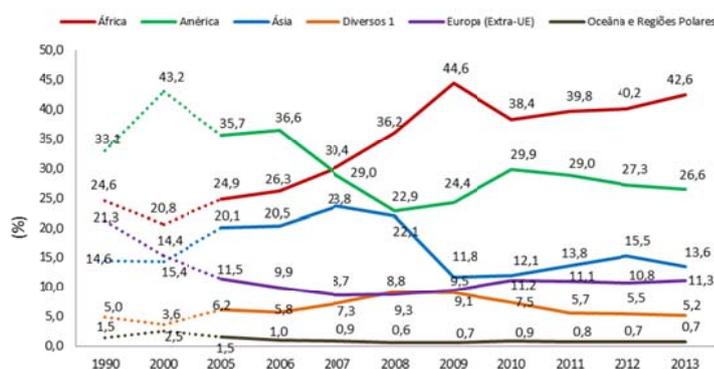


1 - países não especificados e países não determinados

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Este *ranking* de mercados permanece praticamente inalterado no período 2007-2013 (Figura 4). Verificamos, em termos relativos, o reforço do mercado africano em 12,2 p.p., um ténue reforço da Europa (Extra-UE) em 2,6 p.p., a quebra dos mercados americano e asiático em 2,4 p.p. e 10,2 p.p., respetivamente, uma tendência de descida nos países indeterminados (Diversos) em 2,1 p.p. e a Oceânia e Regiões Polares praticamente sem alterações (-0,2 p.p.).

**Figura 4 – Exportações portuguesas de mercadorias Extra-UE (2005-2013) Estrutura regional (%)**



1 - países não especificados e países não determinados

Fonte: GEE, com base em dados do INE

<sup>4</sup> Não será objeto de tratamento diferenciado por corresponder ao abastecimento e provisões de bordo, a países e territórios não determinados, a países e territórios não especificados por razões comerciais ou militares e ao Alto Mar. Situação análoga se passa com a Oceânia e Regiões Polares que representa um valor residual.

A estrutura regional das exportações portuguesas de mercadorias (Quadro 3) ilustra o peso relativo das regiões e sub-regiões relevantes consideradas na desagregação do mercado extracomunitário, permitindo identificar a evolução relativa dos diversos mercados regionais no horizonte em análise, a par dos mercados predominantes.

**Quadro 3 – Exportações portuguesas de mercadorias Extra-UE (2005-2013)**  
**Estrutura regional (%)**

	1990	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	(milhões de euros)										
<b>Extra UE</b>	<b>2.432</b>	<b>4.854</b>	<b>6.136</b>	<b>7.781</b>	<b>8.758</b>	<b>9.928</b>	<b>7.795</b>	<b>9.153</b>	<b>10.940</b>	<b>13.090</b>	<b>14.060</b>
<b>África</b>	<b>24,6</b>	<b>20,8</b>	<b>24,9</b>	<b>26,3</b>	<b>30,4</b>	<b>36,2</b>	<b>44,6</b>	<b>38,4</b>	<b>39,8</b>	<b>40,2</b>	<b>42,6</b>
MAGHREB	2,5	3,4	3,8	3,7	3,8	5,1	6,5	7,1	8,1	7,7	10,2
Outros países africanos	4,0	3,9	3,8	3,0	3,0	4,0	4,1	5,2	5,0	5,0	5,7
PALOP	18,0	13,5	17,3	19,6	23,6	27,0	34,0	26,2	26,6	27,6	26,8
<b>América</b>	<b>33,1</b>	<b>43,2</b>	<b>35,7</b>	<b>36,6</b>	<b>29,0</b>	<b>22,9</b>	<b>24,4</b>	<b>29,9</b>	<b>29,0</b>	<b>27,3</b>	<b>26,6</b>
MERCOSUL	1,6	5,1	3,5	3,9	3,7	3,6	4,2	5,4	5,9	5,8	6,2
NAFTA	30,1	35,3	30,5	30,7	22,6	17,1	16,5	20,5	19,8	17,2	17,1
Outros Países Americanos	1,5	2,8	1,7	2,0	2,8	2,3	3,7	4,0	3,3	4,3	3,3
<b>Ásia</b>	<b>14,6</b>	<b>14,4</b>	<b>20,1</b>	<b>20,5</b>	<b>23,8</b>	<b>22,1</b>	<b>11,8</b>	<b>12,1</b>	<b>13,8</b>	<b>15,5</b>	<b>13,6</b>
ASEAN	1,5	2,9	8,2	10,7	13,1	12,9	1,8	1,1	1,3	1,1	0,8
Outros Países Asiáticos	10,2	7,0	7,3	6,6	7,4	5,6	6,4	7,1	8,7	10,3	8,7
Países do Próximo e Médio Oriente	2,8	4,6	4,7	3,2	3,3	3,7	3,6	3,9	3,8	4,1	4,1
<b>Diversos <sup>1</sup></b>	<b>5,0</b>	<b>3,6</b>	<b>6,2</b>	<b>5,8</b>	<b>7,3</b>	<b>9,3</b>	<b>9,1</b>	<b>7,5</b>	<b>5,7</b>	<b>5,5</b>	<b>5,2</b>
<b>Europa (Extra-UE)</b>	<b>21,3</b>	<b>15,4</b>	<b>11,5</b>	<b>9,9</b>	<b>8,7</b>	<b>8,8</b>	<b>9,5</b>	<b>11,2</b>	<b>11,1</b>	<b>10,8</b>	<b>11,3</b>
EFTA	17,8	12,7	5,7	5,0	4,1	4,0	4,6	4,5	4,3	3,9	3,8
Outros Países Europeus	3,4	2,8	5,7	5,0	4,6	4,8	4,9	6,7	6,8	6,9	7,5
<b>Oceânia e Regiões Polares</b>	<b>1,5</b>	<b>2,5</b>	<b>1,5</b>	<b>1,0</b>	<b>0,9</b>	<b>0,6</b>	<b>0,7</b>	<b>0,9</b>	<b>0,8</b>	<b>0,7</b>	<b>0,7</b>

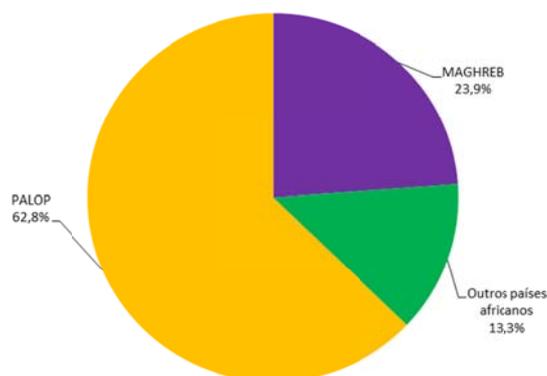
1 - países não especificados e países não determinados

Fonte: GEE, com base em dados do INE// Nota: valores monetários em tons de azul; percentagens em preto e cinza.

## África

Em África, os PALOP revelam-se o mercado de destino dominante com 62,8% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, seguidos do Magreb com 23,9%, com os restantes Países Africanos (52 países) a representarem 13,3% do mercado (Figura 5).

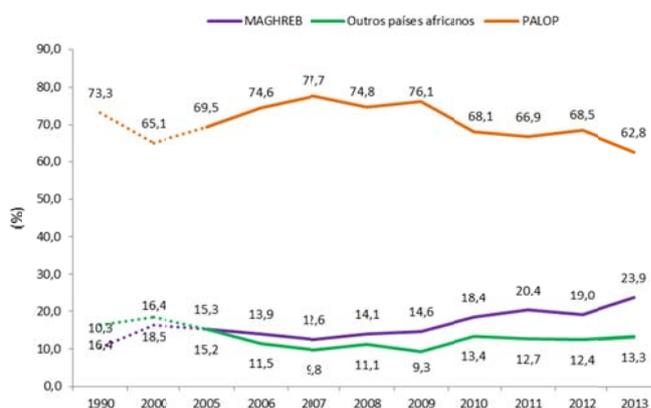
**Figura 5 - Exportações portuguesas de mercadorias para África (2013)**



Fonte: GEE, com base em dados do INE

No conjunto das exportações portuguesas de mercadorias para África (Figura 6), o mercado dos PALOP perde 14,9 p.p. no período 2007-2013 (mediana 68,5%), a par do reforço do Magreb em 11,3 p.p. (mediana 18,4%) e marginalmente dos Outros Países Africanos em 3,5 p.p. no mesmo período (mediana 12,4%).

**Figura 6 – Exportações portuguesas de mercadorias para África (2005-2013)  
Estrutura regional (%)**



Fonte: GEE, com base em dados do INE

Nos PALOP, Angola é o mercado de destino dominante no período 2005-2013, registando um ganho relativo de 7,1 p.p. (Quadro 4). É responsável por 75,6% (2005) a 84,5% (2009) das exportações portuguesas de mercadorias na região (mediana 81,4%). Os restantes mercados mantêm na generalidade a sua posição relativa no período em análise.

Moçambique regista um ganho relativo de 2,6 p.p. e absorve 3,4% (2008) a 8,7% (2013) das exportações portuguesas de mercadorias (mediana 6,1%). É a exceção a partir de 2012, ao destronar da segunda posição no *ranking* Cabo Verde, que perde 8,6 p.p. e é responsável por 5,4% (2013) a 14,0% (2005) das exportações portuguesas de mercadorias na região (mediana 9,6%). Guiné e S. Tomé e Príncipe, no seu conjunto, assumem um valor residual e registam uma perda de 1,2 p.p., sendo responsáveis por 2,6% (2009) a 4,4% (2005) das exportações portuguesas de mercadorias na região (mediana 3,3%).

No Magreb, Marrocos domina apesar de perder 3,7 p.p. nesse período. Representa 40,5% (2009) a 57,5% (2007) das exportações portuguesas na região (mediana 51,3%). A Argélia vai reforçando a sua posição relativa com um ganho de 13,6 p.p. nesse período. Tende a aproximar-se da posição de Marrocos, embora com oscilações. Representa 23,2% (2007) a 42,7% (2012) das exportações portuguesas na região (mediana 33,8%). A Tunísia situa-se num patamar inferior, registando uma quebra na sua posição relativa de 9,9 p.p. nesse período. Representa 11,5% (2012) a 22,3% (2009) das exportações portuguesas na região (mediana 18,1%).

No universo dos Outros Países Africanos, os principais dez mercados representam 66,8% (2006) a 79,2% (2008) das exportações portuguesas na região (mediana 74%). A África do Sul mantém-se como o principal mercado de destino das exportações portuguesas na região. Regista uma perda relativa de 9,9 p.p. nesse período. É responsável por 15,5% (2012) a 33,5% (2007) das exportações portuguesas na região (mediana 19,2%).

Em conjunto com a Guiné Equatorial, o Egito, a Nigéria e o Senegal responde por 51,4% (2013) a 66,2% (2005) das exportações portuguesas na região (mediana 56,9%). O grupo formado pelos cinco mercados seguintes (Líbia, Costa do Marfim, Togo, Congo e Mauritânia) responde por 7,8% (2005) a 23,5% (2013) das exportações portuguesas na região (mediana 15,3%). Os restantes 42 países representam 25,1% das exportações portuguesas na região em 2013.

**Quadro 4 - Exportações portuguesas de mercadorias para África (2005-2013)**  
Estrutura regional (%)

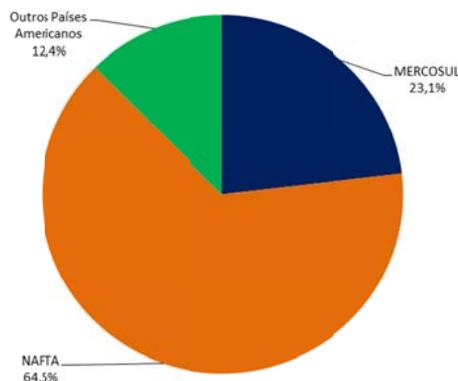
	1990	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	(milhões de euros)										
<b>África</b>	597,6	1.008,9	1.528,5	2.046,3	2.659,8	3.589,9	3.476,4	3.519,0	4.352,8	5.267,8	5.987,2
<b>MAGHREB</b>	61,8	165,1	234,4	285,3	334,1	505,6	506,7	649,2	889,3	1.002,3	1.428,5
Argélia	26,1	16,0	23,5	25,1	23,2	33,8	37,2	32,1	40,3	42,7	37,1
Marrocos	65,5	65,4	55,0	56,8	57,5	52,6	40,5	46,3	43,6	45,8	51,3
Tunísia	8,4	18,6	21,5	18,1	19,4	13,6	22,3	21,6	16,1	11,5	11,6
<b>PALOP</b>	437,9	656,8	1.061,7	1.526,1	2.066,2	2.685,0	2.647,1	2.397,3	2.911,5	3.610,9	3.762,8
Angola	73,7	56,5	75,6	79,2	81,4	84,2	84,5	79,3	80,0	82,8	82,7
Cabo Verde	9,3	25,8	14,0	12,4	11,0	9,6	8,4	10,9	8,7	6,0	5,4
Guiné-Bissau	7,4	4,2	2,2	1,8	1,7	1,5	1,3	1,8	2,2	2,0	1,9
Moçambique	7,7	10,5	6,1	4,8	4,3	3,4	4,5	6,2	7,4	7,9	8,7
São Tomé e Príncipe	1,9	2,9	2,1	1,8	1,6	1,4	1,3	1,8	1,6	1,3	1,3
<b>Outros países africanos</b>	97,9	187,0	232,3	234,9	259,5	399,3	322,5	472,6	552,1	654,7	795,8
África do Sul	27,8	31,9	30,1	31,6	33,5	19,2	16,2	15,7	15,6	15,5	20,2
Guiné Equatorial	0,0	2,8	0,6	4,4	4,6	4,2	4,3	6,4	7,5	6,4	8,4
Egito	10,1	9,1	14,6	10,4	12,7	8,2	12,3	15,8	12,9	13,3	8,2
Nigéria	7,0	7,0	16,6	5,9	10,0	21,8	10,2	9,4	13,8	13,6	7,7
Senegal	3,9	5,2	4,3	3,5	2,9	10,3	9,5	11,5	6,3	7,9	6,8
Líbia	14,5	0,7	3,2	2,3	3,5	4,2	10,9	9,0	2,2	3,3	6,2
Costa do Marfim	1,8	2,3	2,0	2,4	2,1	1,3	3,3	4,9	2,8	2,2	5,0
Togo	1,5	0,2	0,2	0,6	0,4	5,9	0,6	1,2	2,6	5,6	4,6
Congo	1,2	1,4	1,7	1,8	1,7	2,1	1,4	2,2	4,8	2,5	4,2
Mauritânia	0,6	1,6	0,7	4,0	2,1	1,8	3,4	1,6	0,9	4,5	3,4
Restantes 42	31,5	37,7	26,0	33,2	26,4	20,8	27,9	22,3	30,7	25,0	25,1

Fonte: GEE, com base em dados do INE// Nota: valores monetários em tons de azul; percentagens em tom claro.

## América

Na América, a NAFTA é o mercado dominante com 64,5% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, seguido do Mercosul com 23,1% e dos Outros Países Americanos (44 países) com 12,4% do mercado (Figura 7).

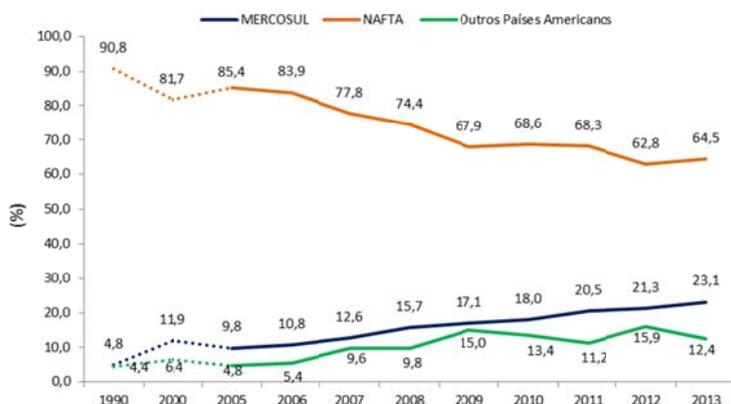
Figura 7 – Exportações portuguesas de mercadorias para a América (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

No conjunto das exportações portuguesas de mercadorias para a América (Figura 8), no período 2005-2013, a NAFTA perde 20,9 p.p. (mediana 68,6%), a par do reforço do Mercosul em 13,3 p.p. (mediana 17,1%) e dos Outros Países Americanos em 7,6 p.p. no mesmo período (mediana 11,2%).

Figura 8 – Exportações portuguesas de mercadorias para a América (2005-2013)  
Estrutura regional (%)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

No Mercosul, o Brasil é o mercado de destino dominante no período 2005-2013, registando um ganho relativo de 3,4 p.p. (Quadro 5). Absorve 80,4% (2007) a 89,8% (2011) das exportações portuguesas na região (mediana 88%), sendo seguido pela Argentina responsável por 7% (2011/2012) a 18,5% (2007) das exportações portuguesas na região (mediana 10,4%), quebrando 6,3 p.p. nesse período.

Na NAFTA, os EUA dominam enquanto mercado de destino apesar de perderem 5,1 p.p. nesse período. Absorvem 69,2% (2011) a 88,1% (2005/2006) das exportações portuguesas na região

(mediana 83%). O México vai reforçando a sua posição relativa, com um ganho de 3,6 p.p. nesse período. Absorve 4,6% (2005) a 21,5% (2010) das exportações portuguesas na região (mediana 8,7%), mantendo-se à frente do Canadá apenas no período 2008-2012. Este revela-se um mercado com menor expressão relativa, absorvendo 6,1% (2006) a 10,9% (2008) das exportações portuguesas na região (mediana 8,8%).

No universo dos Outros Países Americanos, Venezuela e Chile no seu conjunto absorvem 29,2% (2007) a 70,3% (2012) das exportações portuguesas na região no período 2005-2013 (mediana 58,7%), com o Chile a ceder a liderança à Venezuela a partir de 2009. A Venezuela tem um ganho relativo de 29,6 p.p. e o Chile regista uma perda de 32,3 p.p. Os dez principais países representam 45,9% (2007) a 95,8% (2012) das exportações portuguesas na região (mediana 84,4%). Os restantes 34 países representam 6,7% das exportações portuguesas na região em 2013 e o complementar do registo dos dez principais países [54,1% (2007) a 4,2% (2013) das exportações portuguesas na região].

**Quadro 5 - Exportações portuguesas de mercadorias para a América (2005-2013)**  
Estrutura regional (%)

	1990	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	(milhões de euros)										
<b>América</b>	<b>805,3</b>	<b>2.097,4</b>	<b>2.193,0</b>	<b>2.844,9</b>	<b>2.539,5</b>	<b>2.273,7</b>	<b>1.899,2</b>	<b>2.735,0</b>	<b>3.168,0</b>	<b>3.575,7</b>	<b>3.739,7</b>
<b>MERCOSUL</b>	<b>38,9</b>	<b>249,6</b>	<b>215,3</b>	<b>306,3</b>	<b>320,7</b>	<b>357,6</b>	<b>324,5</b>	<b>493,1</b>	<b>649,2</b>	<b>761,5</b>	<b>865,3</b>
Argentina	4,9	17,7	16,7	16,0	18,5	9,7	9,2	10,5	7,0	7,0	10,4
Brasil	93,2	78,9	82,6	83,0	80,4	89,1	89,5	88,0	89,8	89,1	86,0
Paraguai	1,0	0,5	0,2	0,2	0,4	0,3	0,1	0,2	2,2	1,8	1,6
Uruguai	0,9	2,9	0,5	0,9	0,7	1,0	1,2	1,3	1,0	2,1	2,0
<b>NAFTA</b>	<b>731,1</b>	<b>1.713,6</b>	<b>1.872,5</b>	<b>2.386,3</b>	<b>1.975,0</b>	<b>1.692,7</b>	<b>1.289,7</b>	<b>1.876,0</b>	<b>2.162,8</b>	<b>2.245,7</b>	<b>2.410,5</b>
Canadá	14,3	8,5	7,4	6,1	7,0	10,9	10,2	9,3	9,5	8,2	8,8
Estados Unidos da América	85,1	89,0	88,1	88,1	87,0	76,2	74,2	69,3	69,2	83,0	83,0
México	0,6	2,5	4,6	5,8	6,0	13,0	15,6	21,5	21,3	8,7	8,2
<b>Outros Países Americanos</b>	<b>35,3</b>	<b>134,2</b>	<b>105,1</b>	<b>152,3</b>	<b>243,8</b>	<b>223,4</b>	<b>285,1</b>	<b>365,9</b>	<b>356,0</b>	<b>568,4</b>	<b>463,9</b>
Venezuela	16,7	14,1	11,3	11,2	6,6	22,3	43,1	43,5	43,3	55,1	40,9
Chile	15,4	43,6	49,0	36,5	22,6	27,7	15,6	24,9	22,5	15,2	16,7
Colômbia	1,6	2,7	3,9	4,2	2,8	8,1	2,3	3,5	5,3	4,9	8,7
Cuba	2,0	5,5	3,8	3,7	3,6	7,5	3,9	4,8	6,3	7,8	7,5
Peru	3,5	3,6	3,4	3,6	2,2	2,4	1,7	4,1	4,5	4,2	6,2
Equador	2,3	1,2	2,2	2,1	1,3	0,9	1,7	1,8	3,0	2,4	4,6
Panamá	25,7	5,9	5,2	3,6	1,8	2,0	1,7	1,3	2,5	1,8	3,0
República Dominicana	6,6	5,6	2,0	2,3	1,3	2,0	2,0	2,4	2,3	2,7	2,8
Salvador	1,1	4,2	3,4	5,0	3,1	1,9	1,3	1,7	2,0	1,2	1,5
Bolívia	0,7	0,4	0,3	0,5	0,8	0,7	0,6	0,4	0,5	0,4	1,3
Restantes 34	24,3	13,2	15,6	27,2	54,1	24,5	26,0	11,7	7,9	4,2	6,7

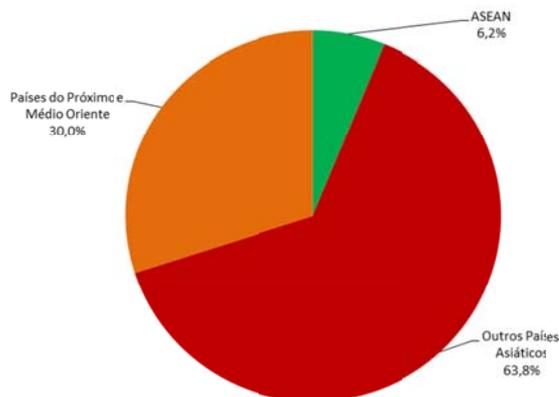
Fonte: GEE, com base em dados do INE // Nota: valores monetários em tons de azul; percentagens em tom claro.

## Ásia

Na Ásia, os Outros Países Asiáticos (22 países) são o mercado dominante com 63,8% das exportações portuguesas de mercadorias nessa região em 2013, seguido dos Países do Próximo e Médio Oriente (17) com 30% e da ASEAN<sup>5</sup> (10) a representar 6,2% do mercado (Figura 9).

<sup>5</sup> Associação das Nações do Sudoeste Asiático.

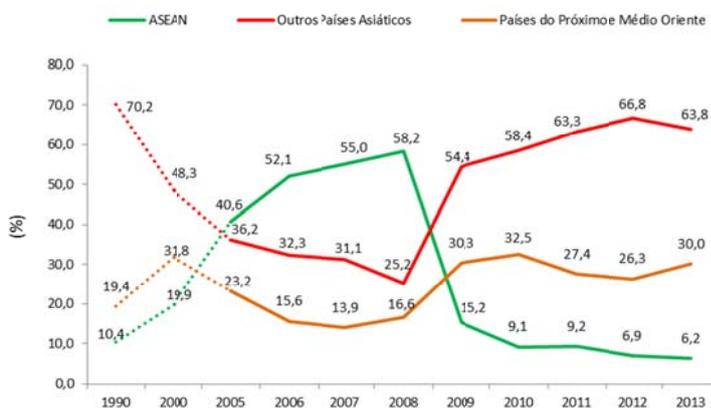
Figura 9 – Exportações portuguesas de mercadorias para a Ásia (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

No conjunto das exportações portuguesas de mercadorias para a Ásia (Figura 10), no período 2005-2013, os Outros Países Asiáticos reforçam o seu peso relativo em 27,6 p.p. (mediana 54,4%), destronando os países ASEAN<sup>6</sup> do primeiro lugar no *ranking*, a partir de 2009. Estes registam uma perda de 34,4p.p. (mediana 15,2%). Os Países do Próximo e Médio Oriente têm um ganho de 6,8 p.p. (mediana 26,3%), assumindo o segundo lugar no *ranking* a partir de 2009.

Figura 10 – Exportações portuguesas de mercadorias para a Ásia (2005-2013) Estrutura regional (%)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

Nos países ASEAN, Singapura é o mercado de destino dominante no período 2005-2013, embora registre uma perda de 27,5 p.p. nesse período (Quadro 6). Absorve 40,6% (2012) a 84,5% (2006) das exportações portuguesas na região (mediana 59,6%).

<sup>6</sup> Efeito Quimonda.

Nos Outros Países Asiáticos, a China domina quase integralmente enquanto mercado de destino no período 2005-2013, registando um reforço do seu peso relativo em 16,1 p.p.. Absorve 27% (2007) a 57,5% (2012) das exportações portuguesas na região nesse período (mediana 40,9%).

Nos Países do Próximo e Médio Oriente, Arábia Saudita, EAU e Israel absorvem 57,5% (2010) a 66,4% (2006) das exportações portuguesas nessa região (mediana 62,4%), no período 2005-2013. De dimensão semelhante vão alternando posições relativas entre si, com a Arábia Saudita a afirmar-se como mercado dominante nos dois últimos anos.

**Quadro 6 - Exportações portuguesas de mercadorias para a Ásia (2005-2013)**  
Estrutura regional (%)

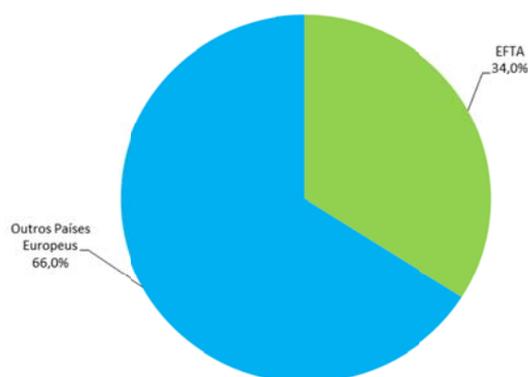
	1990	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	(milhões de euros)										
<b>Ásia</b>	<b>354,9</b>	<b>698,0</b>	<b>1.234,3</b>	<b>1.592,1</b>	<b>2.083,7</b>	<b>2.197,3</b>	<b>916,3</b>	<b>1.107,5</b>	<b>1.504,8</b>	<b>2.024,0</b>	<b>1.915,3</b>
<b>ASEAN</b>	<b>37,0</b>	<b>138,7</b>	<b>500,8</b>	<b>828,8</b>	<b>1.145,3</b>	<b>1.279,0</b>	<b>139,6</b>	<b>100,6</b>	<b>139,0</b>	<b>139,3</b>	<b>118,1</b>
Singapura	46,5	66,6	76,0	84,5	61,8	68,1	59,6	52,0	58,5	40,6	48,5
Tailândia	20,0	17,8	3,9	2,4	1,2	1,0	10,7	13,0	11,5	15,3	16,1
Indonésia	13,2	1,3	1,2	0,7	0,3	0,3	4,1	9,9	7,9	11,2	11,1
Malásia	9,6	6,5	16,3	10,2	34,8	29,2	17,0	10,4	8,8	20,6	9,9
Vietname	0,1	1,6	1,1	1,0	0,8	0,8	6,6	11,0	8,6	6,8	7,8
Restantes 5	10,7	6,2	1,4	1,2	1,1	0,7	2,0	3,7	4,6	5,6	6,5
<b>Outros Países Asiáticos</b>	<b>249,2</b>	<b>337,4</b>	<b>446,9</b>	<b>515,0</b>	<b>648,5</b>	<b>554,6</b>	<b>498,7</b>	<b>647,1</b>	<b>953,0</b>	<b>1.351,7</b>	<b>1.222,3</b>
China	11,4	15,6	37,8	40,9	27,0	32,3	41,5	35,4	41,6	57,5	53,9
Japão	52,8	35,4	18,6	20,3	45,8	32,3	17,2	19,6	20,1	14,1	11,4
Hong-Kong	6,1	23,0	22,4	17,8	8,6	10,7	14,9	17,4	11,7	9,2	10,7
Índia	7,7	7,5	5,7	5,6	4,8	8,2	8,2	9,3	9,4	7,0	9,6
Coreia do Sul	7,3	5,7	4,9	7,0	7,4	8,1	7,3	7,2	5,6	5,8	7,1
Restantes 17	14,7	12,7	10,6	8,5	6,3	8,4	11,0	11,0	11,5	6,4	7,3
<b>Países do Próximo e Médio Oriente</b>	<b>68,7</b>	<b>222,0</b>	<b>286,6</b>	<b>248,3</b>	<b>289,9</b>	<b>363,8</b>	<b>278,0</b>	<b>359,8</b>	<b>412,8</b>	<b>532,9</b>	<b>574,9</b>
Arábia Saudita	17,7	23,4	19,7	20,2	15,3	25,2	19,4	18,9	22,5	24,9	26,4
Emiratos Árabes Unidos	6,3	10,0	22,9	21,3	18,9	19,4	21,4	20,2	21,8	17,8	17,7
Israel	52,0	42,1	18,5	24,9	29,4	21,6	20,6	18,5	18,0	20,0	17,2
Kuwait	4,1	3,4	16,0	3,6	3,3	3,3	3,7	4,0	3,5	6,5	10,0
Jordânia	0,8	5,1	3,8	5,6	4,4	7,0	8,0	6,7	5,8	5,2	6,8
Líbano	7,3	4,6	3,0	2,9	3,2	3,3	6,7	7,1	6,7	5,6	5,5
Oman	0,5	0,2	0,2	4,9	2,1	1,8	1,5	0,8	1,2	8,8	4,5
Restantes 10	11,3	11,2	15,9	16,7	23,4	18,3	18,7	23,9	20,4	11,1	11,8

Fonte: GEE, com base em dados do INE// Nota: valores monetários em tons de azul; percentagens em tom claro.

## Europa (Extra-UE)

Na Europa (Extra-UE), os Outros Países Europeus (16 países) são o mercado dominante com 66% das exportações portuguesas de mercadorias na região em 2013, com os países da EFTA a representar 34% (Figura 11).

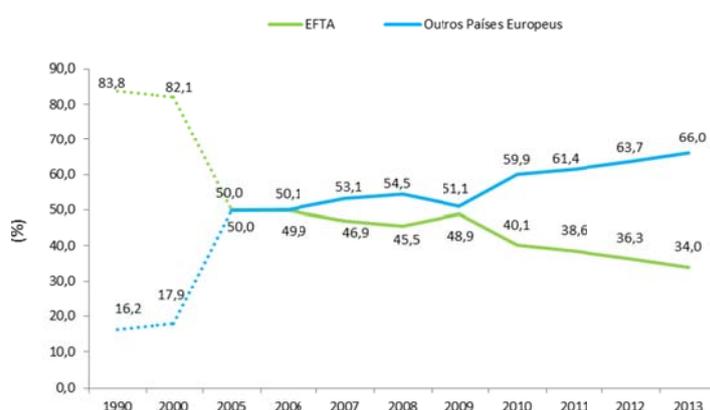
Figura 11 – Exportações portuguesas de mercadorias para a Europa Extra-UE (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

No período 2005-2013, os Outros Países Europeus reforçam o seu peso relativo em 16 p.p. a que corresponde quebra de igual montante no conjunto dos países da EFTA (Figura 12).

Figura 12 – Exportações portuguesas de mercadorias para a Europa Extra-UE (2005-2013)  
Estrutura regional (%)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

Na EFTA, a Suíça é o mercado de destino dominante no período 2005-2013 e reforça o seu peso relativo em 6,6 p.p. nesse período (Quadro 7). Absorve 68,6% (2006) a 79,7% (2010/2011) das exportações portuguesas de mercadorias na região (mediana 76,8%). A Noruega mantém a segunda posição no *ranking*, sendo responsável por 19,3% (2011) a 28,3% (2006) das exportações portuguesas de mercadorias na região (mediana 22,3%). Quebra 6,8 p.p. nesse período. Em conjunto, os dois países representam 96,9% (2006) a 99,1% (2009/2010) das exportações portuguesas de mercadorias na região (mediana 98,4%).

Nos Outros Países Europeus, Turquia, Gibraltar e Rússia são o mercado de destino de 86% (2005/2008) a 94,2% (2012/2013) das exportações portuguesas na região (mediana 89,3%), no período 2005-2013. A Turquia é o mercado dominante, embora registe uma perda de 22,3 p.p., com

a Rússia em segunda posição no *ranking* até 2009, posição que perde para Gibraltar nos anos subsequentes. A Rússia regista um ganho de apenas 3 p.p. no período 2005-2013 e Gibraltar um crescimento significativo (27,6 p.p.).

**Quadro 7 - Exportações portuguesas de mercadorias para a Europa Extra UE (2005-2013)**

**Estrutura regional (%)**

	1990	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
	(milhões de euros)										
<b>Europa (Extra-UE)</b>	<b>517,2</b>	<b>749,4</b>	<b>702,8</b>	<b>772,3</b>	<b>764,0</b>	<b>876,9</b>	<b>740,3</b>	<b>1.028,2</b>	<b>1.210,8</b>	<b>1.414,8</b>	<b>1.588,4</b>
<b>EFTA</b>	<b>433,3</b>	<b>615,1</b>	<b>351,7</b>	<b>385,4</b>	<b>358,0</b>	<b>399,3</b>	<b>362,1</b>	<b>412,3</b>	<b>467,0</b>	<b>513,4</b>	<b>540,1</b>
Suiça	57,8	43,7	71,1	68,6	70,5	72,5	76,8	79,7	79,7	78,1	77,7
Noruega	40,8	53,8	26,7	28,3	27,6	26,5	22,3	19,4	19,3	20,3	19,9
Islândia	1,4	2,4	2,2	2,4	1,9	1,0	0,8	0,9	0,9	1,5	2,4
Liechtenstein	0,0	0,1	0,1	0,7	0,0	0,0	0,0	0,0	0,1	0,1	0,0
<b>Outros Países Europeus</b>	<b>83,9</b>	<b>134,4</b>	<b>351,2</b>	<b>386,9</b>	<b>406,0</b>	<b>477,6</b>	<b>378,2</b>	<b>615,9</b>	<b>743,8</b>	<b>901,3</b>	<b>1.048,3</b>
Turquia	22,8	77,1	58,7	53,1	52,4	41,8	43,4	40,2	40,4	39,4	36,4
Gibraltar	1,2	0,7	5,1	7,2	1,9	5,9	22,6	33,4	34,2	34,6	32,7
Rússia	0,0	12,4	22,1	27,5	33,6	38,4	23,3	18,3	18,8	20,2	25,1
Ucrânia	0,0	1,9	4,2	4,8	5,0	5,8	5,2	3,5	2,6	2,4	2,1
Restantes 12	76,1	8,0	9,8	7,4	7,1	8,2	5,5	4,6	4,0	3,4	3,6

Fonte: GEE, com base em dados do INE// Nota: valores monetários em tons de azul; percentagens em tom claro.

**Principais mercados de destino**

No Quadro 8 visualizamos os vinte principais mercados extracomunitários das exportações portuguesas de mercadorias, numa seleção de anos. A concentração é evidente, dado serem responsáveis, no período reportado, por 80,8% (2010) a 82,6% (2012) das exportações portuguesas (mediana 82,1%), situação que no caso dos cinco principais mercados varia entre 49,1% (2010) e 52,9% (2012) (mediana 50,4%), no caso dos dez principais mercados entre 64% (2010) e 67,9% (2013) (mediana 66,8%) e, para finalizar, dos quinze principais mercados entre 73,8% (2010) e os 77% (2012) (mediana 76,3%).

**Quadro 8 – Principais mercados de destino Extra UE (2010-2013)**

2010				2011				2012				2013			
Rk	País	Valor	(%)	Rk	País	Valor	(%)	Rk	País	Valor	(%)	Rk	País	Valor	(%)
1	Angola	1.900.520,1	20,8	1	Angola	2.330.030,9	21,3	1	Angola	2.990.804,6	22,8	1	Angola	3.112.108,1	22,1
2	EUA	1.299.162,3	14,2	2	EUA	1.496.222,1	13,7	2	EUA	1.865.023,6	14,2	2	EUA	2.000.647,5	14,2
3	Ab. e prov. de bordo Extra-UE28	456.004,0	5,0	3	Brasil	583.107,1	5,3	3	China Continental	777.812,2	5,9	3	Brasil	744.239,1	5,3
4	Brasil	433.698,1	4,7	4	Ab. e prov. de bordo Extra-UE28	516.652,8	4,7	4	Brasil	678.773,1	5,2	4	Marrocos	732.734,2	5,2
5	México	402.738,0	4,4	5	México	461.612,4	4,2	5	Ab. e prov. de bordo Extra-UE28	607.986,1	4,6	5	China Continental	659.033,5	4,7
6	Suíça	328.621,2	3,6	6	China Continental	396.586,6	3,6	6	Marrocos	459.278,6	3,5	6	Ab. e prov. de bordo Extra-UE28	617.651,0	4,4
7	Marrocos	300.452,7	3,3	7	Marrocos	387.972,2	3,5	7	Argélia	428.232,1	3,3	7	Argélia	529.586,6	3,8
8	Cabo Verde	262.333,4	2,9	8	Suíça	372.246,5	3,4	8	Suíça	401.142,1	3,1	8	Suíça	419.392,5	3,0
9	Turquia	247.326,7	2,7	9	Argélia	358.009,9	3,3	9	Turquia	355.356,3	2,7	9	Turquia	381.732,5	2,7
10	China Continental	229.202,7	2,5	10	Turquia	300.699,0	2,7	10	Venezuela	313.429,8	2,4	10	Gibraltar	342.461,4	2,4
11	Argélia	208.232,3	2,3	11	Gibraltar	254.395,0	2,3	11	Gibraltar	312.035,8	2,4	11	Moçambique	326.839,4	2,3
12	Gibraltar	206.003,7	2,3	12	Cabo Verde	253.786,1	2,3	12	Moçambique	286.623,2	2,2	12	Rússia	263.478,3	1,9
13	Canadá	174.108,4	1,9	13	Moçambique	216.884,9	2,0	13	Cabo Verde	215.749,8	1,6	13	Canadá	213.312,6	1,5
14	Venezuela	159.096,3	1,7	14	Canadá	204.951,7	1,9	14	México	196.328,4	1,5	14	Cabo Verde	203.188,0	1,4
15	Moçambique	149.013,9	1,6	15	Japão	191.959,8	1,8	15	Japão	190.083,8	1,5	15	México	196.518,7	1,4
16	PTn.d.-com. Extra-UE28	146.396,5	1,6	16	Venezuela	154.201,9	1,4	16	Canadá	184.360,1	1,4	16	Venezuela	189.842,8	1,4
17	Tunísia	140.467,0	1,5	17	Tunísia	143.283,7	1,3	17	Rússia	182.015,2	1,4	17	Tunísia	166.215,4	1,2
18	Japão	127.084,4	1,4	18	Rússia	139.582,7	1,3	18	Arábia Saudita	132.795,4	1,0	18	África do Sul	160.971,0	1,1
19	Hong-Kong	112.914,7	1,2	19	Hong-Kong	111.474,5	1,0	19	Hong-Kong	123.874,5	0,9	19	Arábia Saudita	151.614,4	1,1
20	Rússia	112.799,2	1,2	20	PTn.d.-com. Extra-UE28	102.842,8	0,9	20	Tunísia	114.765,9	0,9	20	Japão	138.937,7	1,0
	Outros	1.756.547,5	19,2		Outros	1.963.433,2	17,9		Outros	2.273.053,4	17,4		Outros	2.509.150,9	17,8
	<b>9.152.723</b>				<b>10.939.936</b>				<b>13.089.524</b>				<b>14.059.656</b>		
	<b>Top</b>	<b>#1-5</b>	49,1		<b>#1-5</b>	49,2			<b>#1-5</b>	52,9			<b>#1-5</b>	51,6	
		<b>#1-10</b>	64,0		<b>#1-10</b>	65,8			<b>#1-10</b>	67,8			<b>#1-10</b>	67,9	
		<b>#1-15</b>	73,8		<b>#1-15</b>	76,1			<b>#1-15</b>	77,0			<b>#1-15</b>	76,4	
		<b>#1-20</b>	80,8		<b>#1-20</b>	82,1			<b>#1-20</b>	82,6			<b>#1-20</b>	82,2	

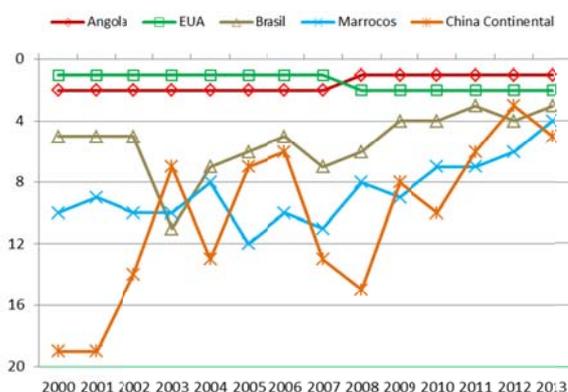
Nota: Ab. e prov. de bordo - Abastecimento e provisões de bordo  
PT n.d.- com. Extra-UE28 - Países e Territórios não determinados - comércio com países terceiros  
Ab. e prov. de bordo Extra-UE28 - Abastecimento e provisões de bordo, com países terceiros  
PTn.d.-com. mil. Extra-UE28 - Países e territórios não especificados por razões comerciais ou militares, com países terceiros

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O primeiro grupo de cinco mercados de destino no *ranking* de 2013 é constituído por Angola, EUA, Brasil, Marrocos e China Continental. No período 2000 a 2013, Angola e EUA são os dois principais mercados extracomunitários de destino das exportações portuguesas de mercadorias, com Angola a assumir a primeira posição do *ranking* a partir de 2008. Brasil, Marrocos e China registam um reforço contínuo do seu *ranking* nos últimos treze anos, embora com oscilações (Figura 13A).

Em 2013, o conjunto dos cinco países representa 51,6% das exportações portuguesas de mercadorias para o espaço extracomunitário, situação que no período em análise oscila entre 43,4% (2008) e 51,7% (2012) (mediana 48,7%). Angola e EUA representam 70,5% (2013) a 85,8% (2004) do valor associado ao conjunto destes cinco países (mediana 83,8%).

**Figura 13A – Principais mercados de destino Extra-UE // RK (1<sup>a</sup>-5<sup>a</sup>) – 2013**  
Posição no *Ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

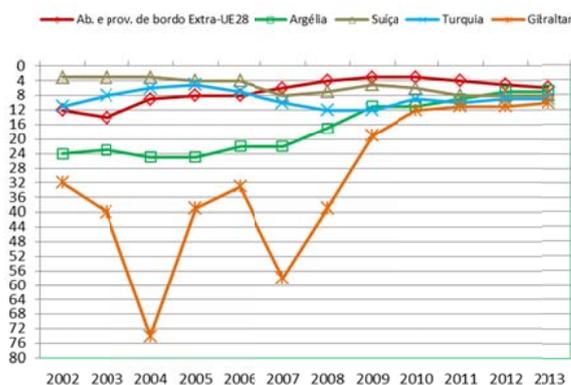
O segundo grupo de cinco mercados de destino no *ranking* de 2013 é constituído pelos Abastecimentos e provisões de bordo extra UE, Argélia, Suíça, Turquia e Gibraltar. Representam 16,3% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano. A Suíça lidera este escalão até 2006, com os Abastecimentos e provisões de bordo extra EU a liderarem no período subsequente.

No período 2000 a 2013, salientamos a moderada estabilidade do *ranking* da Suíça que regista incursões no escalão dos cinco principais mercados nos períodos 2000-2006 e 2009 e no segundo escalão no período remanescente. Esta situação estende-se igualmente aos Abastecimentos e provisões de bordo com países terceiros<sup>7</sup>, com um “nulo” de exportação em 2000 e um *ranking* maioritariamente repartido pelos dois primeiros escalões e à Turquia com oito anos (não necessariamente contínuos) no *ranking* do segundo escalão e incursões no terceiro escalão no período remanescente. A Argélia no período 2000 a 2007 oscila entre a 22<sup>a</sup> e 25<sup>a</sup> posição, recuperando 15 posições até 2013 (7<sup>a</sup>) (Figura 13B).

<sup>7</sup> A inclusão no gráfico dos anos 2000 e 2001 conduzia a uma maior compressão de escala, dado o registo de leituras extremas na 104<sup>a</sup> posição (Gibraltar).

Regista comportamento diferenciado Gibraltar, com uma leitura extrema na 104ª posição (2000) e uma recuperação faseada, em ciclos, de 92 posições no *ranking* até 2010 (12ª), embora com oscilações significativas. Estabiliza no período subsequente.

**Figura 13B – Principais mercados de destino Extra-UE // RK (6ª-10ª) - 2013<sup>8</sup>**  
Posição no *Ranking* (2001-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

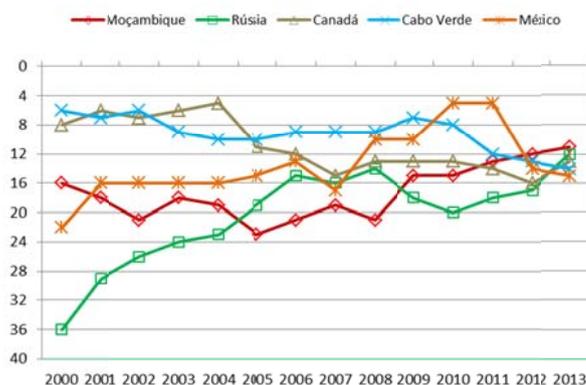
O terceiro grupo de cinco mercados de destino no *ranking* de 2013 é constituído por Moçambique, Rússia, Canadá, Cabo Verde e México. Representam 8,6% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano. O Canadá lidera três anos até 2004 e Cabo Verde sete anos até 2009. México e Moçambique repartem a liderança no período subsequente.

No período 2000 a 2013, Cabo Verde permanece onze anos no segundo escalão e o Canadá apenas quatro, com oito anos no terceiro escalão. Registam uma quebra de oito e cinco lugares no *ranking*, respetivamente, embora com padrão diferenciado.

A Rússia recupera 24 posições no *ranking* até 2013 (12ª), com incursões no quarto escalão ou inferior num total de onze anos. Moçambique recupera 5 posições até 2013 (11ª), com incursões entre o terceiro e o quarto escalão durante dez anos e escalão inferior no período remanescente. O México posiciona-se sensivelmente no patamar que registou no início da década, depois de uma incursão repartida pelo segundo e primeiro escalão no período 2008-2011 (Figura 13C).

<sup>8</sup> Para maior facilidade de leitura, construímos gráficos semelhantes ao anterior associando, em grupos de cinco, os restantes quinze mercados extracomunitários de destino das exportações portuguesas de mercadorias dominantes em 2013.

**Figura 13C – Principais mercados de destino Extra-UE // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - 2013**  
Posição no *Ranking* (2001-2013)

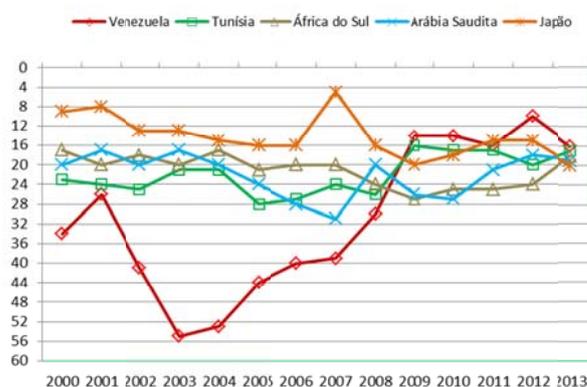


Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto grupo de cinco mercados de destino no *ranking* de 2013 é constituído pela Venezuela, Tunísia, África do Sul, Arábia Saudita e Japão. Representam 5,7% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano. O Japão lidera até 2008 e em 2011 e a Venezuela no período subsequente.

No período 2000 a 2013, o Japão regista uma quebra de onze posições no *ranking* até 2013 (20<sup>a</sup>), permanecendo maioritariamente no terceiro e quarto escalão do *ranking*, cinco e seis anos respetivamente. Com uma leitura extrema na 55<sup>a</sup> posição (2003), a Venezuela recupera 39 posições até 2013 (16<sup>a</sup>), permanecendo nove anos num *ranking* inferior ao do quarto escalão. A Arábia Saudita, África do Sul e Tunísia seguem um padrão semelhante, oscilando entre si. Ambos permanecem oito anos no quarto escalão (cinco no caso da Tunísia) ou inferior, nos anos subsequentes (Figura 13D).

**Figura 13D – Principais mercados de destino Extra-UE // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - 2013**  
Posição no *Ranking* (2001-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 9 reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os países que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais mercados extracomunitários de destino das exportações portuguesas de mercadorias. Os vinte principais mercados seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias nesse ano. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses mercados no *ranking* do ano respetivo

**Quadro 9 – Ranking dos vinte principais mercados de exportação Extra-UE no período 1990-2013**

Países	1990	1995	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
Angola	2	3	2	2	2	2	1	1	1	1	1	1
EUA	1	1	1	1	1	1	2	2	2	2	2	2
Brasil	11	5	5	6	5	7	6	4	4	3	4	3
Marrocos	10	12	10	12	10	11	8	9	7	7	6	4
China Continental	16	26	19	7	6	13	15	8	10	6	3	5
Ab. e prov. de bordo Extra-UE28		74		8	8	6	4	3	3	4	5	6
Argélia	23	28	25	25	22	22	17	11	11	9	7	7
Suíça	3	2	4	4	4	8	7	5	6	8	8	8
Turquia	19	15	11	5	7	10	12	12	9	10	9	9
Gibraltar	69	50	104	39	33	58	39	19	12	11	11	10
Moçambique	13	20	16	23	21	19	21	15	15	13	12	11
Rússia		13	36	19	15	16	14	18	20	18	17	12
Canadá	7	7	8	11	12	15	13	13	13	14	16	13
Cabo Verde	9	8	6	10	9	9	9	7	8	12	13	14
México	44	42	22	15	13	17	10	10	5	5	14	15
Venezuela	36	43	34	44	40	39	30	14	14	16	10	16
Tunísia	41	17	23	28	27	24	26	16	17	17	20	17
África do Sul	17	16	17	21	20	20	24	27	25	25	24	18
Arábia Saudita	26	21	20	24	28	31	20	26	27	21	18	19
Japão	5	6	9	16	16	5	16	20	18	15	15	20
Noruega	4	4	3	14	14	18	19	22	23	23	23	24
Ab. e prov. de bordo ex-URSS	6	9										
Israel	12	10	13	26	24	21	23	25	28	29	22	26
Guiné-Bissau	14	29	24	34	34	33	35	36	36	32	32	31
Austrália	15	14	12	18	23	25	29	30	29	30	31	27
Índia	18	30	27	33	31	36	31	31	30	24	26	22
Coreia do Sul	20	23	32	37	30	30	32	33	34	34	30	29
Singapura	21	11	14	3	3	3	3	21	32	26	33	36
Libéria	91	115	136	137	123	148	140	106	135	143	123	128
Hong-Kong	24	18	15	13	18	27	28	23	19	19	19	21
Argentina	57	19	21	31	29	26	37	39	33	36	34	28
Chile	39	27	18	27	25	28	27	28	21	27	29	30
PT. n.d.- com. Extra-UE28		165	7	9	11	14	18	17	22	20	21	23
PT. n.d.	38	34	26									
Malásia	49	25	45	17	19	4	5	41	59	59	44	71
PT. n. e. Extra-UE28				20	17	12	11	6	16	154		

**Nota:** Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem.  
Bélgica e Luxemburgo até 1998; Bélgica a partir de 1999; **Ab. e prov. de bordo** - Abastecimento e provisões de bordo; **Ab. e prov. de bordo Extra-UE28** - Abastecimento e provisões de bordo, com países terceiros; **PT n.d.- com. Extra-UE28** - Países e Territórios não determinados - comércio com países terceiros; **PT n.d.** - Países e Territórios não determinados; **PTn.e.raz. com/mil. Extra-UE28** - Países e territórios não especificados por razões comerciais ou militares, com países terceiros

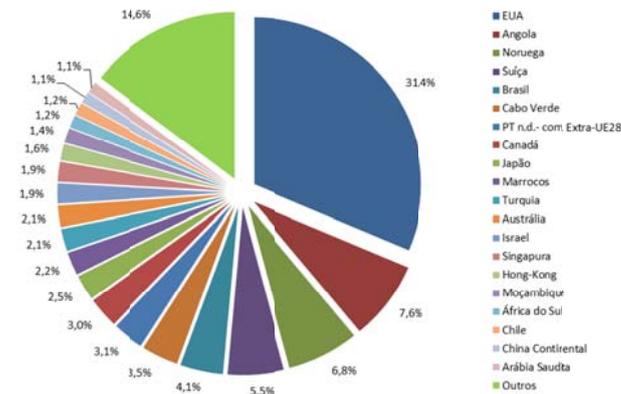
Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 14A e 14B confrontam a estrutura dos vinte principais mercados extracomunitários de destino das exportações portuguesas de mercadorias em 2000 e 2013. Em 2000, representavam 85,4% das exportações portuguesas de mercadorias para o espaço extracomunitário (82,2% em 2013).

Um conjunto de sete mercados (Austrália, Chile, Hong Kong, Israel, Noruega, Países e Territórios não determinados-comércio com países terceiros e Singapura) foi progressivamente perdendo

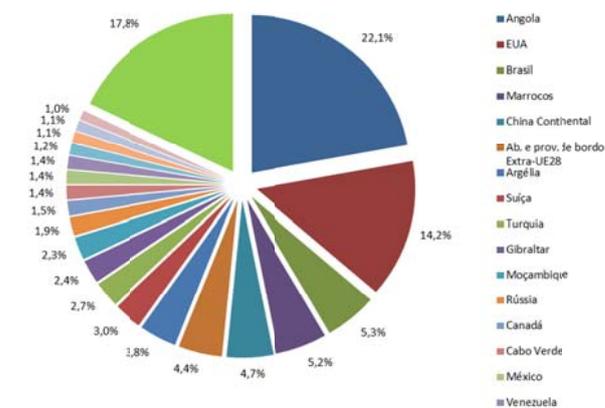
relevância até à exclusão do grupo dos vinte principais mercados extracomunitários de destino das exportações portuguesas de mercadorias, posição que passou a ser progressivamente ocupada pelo Abastecimento e provisões de bordo com países terceiros, pela Argélia, Gibraltar, México, Rússia, Tunísia e Venezuela.

**Figura 14A – Vinte principais mercados de destino Extra-UE (2000)**



NOTA: PT n.d. - com. Extra-UE28 - Países e Territórios não determinados - comércio com países terceiros

**Figura 14B – Vinte principais mercados de destino Extra-UE (2013)**



NOTA: Ab. e prov. de bordo Extra-UE28- Abastecimento e provisões de bordo, com países terceiros

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Nomenclatura combinada

Igualmente relevante é a análise das exportações portuguesas de mercadorias para o mercado extracomunitário ao nível dos produtos segundo a nomenclatura combinada da União Europeia a dois (NC-2) e a quatro dígitos (NC-4).

### Principais produtos de exportação (NC - 2)

O valor de exportação dos vinte principais produtos da NC - 2, numa seleção de anos, representa 77% (2011) a 78,6% (2012) das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias (mediana 77,3%), situação que no caso dos cinco principais produtos oscila entre 42,5% (2011) e 45,1% em 2012 (mediana 43,5%). No caso dos dez principais produtos corresponde a um aumento em cerca de 17,5 p.p. dos valores extremos do escalão anterior e para os quinze principais produtos a um reforço próximo dos 10 p.p. dos valores extremos do escalão anterior (Quadro 10).

**Quadro 10 – Principais produtos de exportação (NC – 2) - mercado Extra-UE (2010-2013)**

(milhares de euros)															
2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-2	Valor	(%)	Rk	NC-2	Valor	(%)	Rk	NC-2	Valor	(%)	Rk	NC-2	Valor	(%)
1	27	1.425.907,2	15,6	1	27	1.762.885,8	16,1	1	27	2.116.671,5	16,2	1	27	2.413.386,3	17,2
2	85	958.415,8	10,5	2	85	1.045.361,4	9,6	2	85	1.219.726,6	9,3	2	84	1.260.121,9	9,0
3	84	763.608,6	8,3	3	84	867.627,0	7,9	3	84	1.184.346,7	9,0	3	85	1.145.929,9	8,2
4	22	419.029,3	4,6	4	22	501.720,6	4,6	4	87	794.231,0	6,1	4	87	708.276,6	5,0
5	48	414.092,4	4,5	5	48	477.294,4	4,4	5	72	587.094,0	4,5	5	72	580.163,4	4,1
6	87	406.413,4	4,4	6	87	450.692,0	4,1	6	22	568.627,3	4,3	6	22	567.675,0	4,0
7	45	306.387,4	3,3	7	72	437.845,0	4,0	7	73	483.823,4	3,7	7	73	530.202,2	3,8
8	39	305.272,7	3,3	8	39	395.770,9	3,6	8	48	473.711,1	3,6	8	48	507.476,7	3,6
9	73	278.433,8	3,0	9	45	325.874,6	3,0	9	39	392.574,9	3,0	9	39	427.373,7	3,0
10	72	274.114,7	3,0	10	73	322.619,4	2,9	10	45	353.013,0	2,7	10	94	374.267,6	2,7
11	94	219.692,9	2,4	11	29	300.656,5	2,7	11	94	307.722,4	2,4	11	45	345.579,9	2,5
12	15	190.737,1	2,1	12	15	262.309,9	2,4	12	29	269.089,4	2,1	12	15	313.987,8	2,2
13	25	172.792,5	1,9	13	94	235.515,8	2,2	13	15	259.366,7	2,0	13	25	257.906,8	1,8
14	29	167.221,0	1,8	14	30	173.105,1	1,6	14	30	228.250,0	1,7	14	30	231.666,1	1,6
15	63	148.026,8	1,6	15	25	166.693,8	1,5	15	25	214.690,1	1,6	15	40	226.367,1	1,6
16	69	131.120,5	1,4	16	69	153.882,8	1,4	16	69	188.477,4	1,4	16	64	226.030,5	1,6
17	30	128.825,2	1,4	17	63	147.784,9	1,4	17	40	176.655,6	1,3	17	29	213.439,0	1,5
18	40	126.496,9	1,4	18	88	138.361,7	1,3	18	44	157.580,1	1,2	18	69	204.703,1	1,5
19	68	118.228,9	1,3	19	40	134.542,2	1,2	19	63	157.030,5	1,2	19	63	185.461,2	1,3
20	88	110.256,4	1,2	20	68	125.778,1	1,1	20	64	154.599,3	1,2	20	16	166.006,0	1,2
	Outros	2.087.649,6	22,8		Outros	2.513.614,0	23,0		Outros	2.802.243,1	21,4		Outros	3.173.635,0	22,6
		<b>9.152.723</b>				<b>10.939.936</b>				<b>13.089.524</b>				<b>14.059.656</b>	
	Top	#1-5	43,5			42,5				45,1				43,4	
		#1-10	60,7			60,2				62,4				60,6	
		#1-15	70,5			70,6				72,2				70,3	
		#1-20	77,2			77,0				78,6				77,4	

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Por comodidade apresentamos uma designação abreviada das NC-2 referenciadas neste documento<sup>9</sup> e o código associado:

Gorduras e óleos animais ou vegetais; gorduras alimentícias elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal (15), Preparações de carne, de peixes, de crustáceos e de moluscos ou de outros invertebrados aquáticos (16), Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres (22), Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento (25), Minérios, escórias e cinzas (26), Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação, matérias betuminosas; ceras minerais (27), Produtos

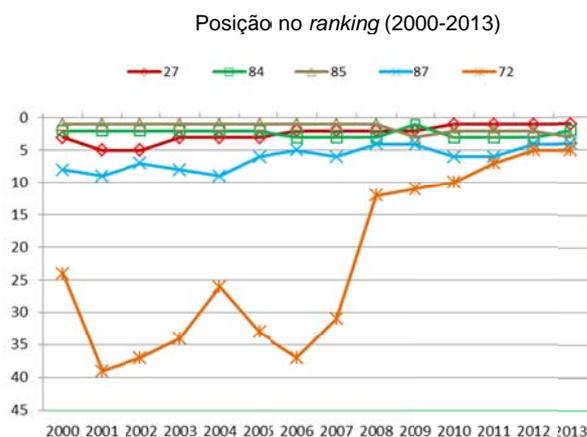
<sup>9</sup> Consultar Anexo I para designação completa.

químicos orgânicos (29), Produtos farmacêuticos (30), Plástico e suas obras (39), Borracha e suas obras (40), Madeira, carvão vegetal e obras de madeira (44), Cortiça e suas obras (45), Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas) (47), Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão (48), Algodão (52), Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas (55), Vestuário e seus acessórios, de malha (61), Vestuário e seus acessórios, exceto de malha (62), Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados; trapos (63), Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes (64), Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou matérias semelhantes (68), Produtos cerâmicos (69), Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos e suas obras; bijuteria; moedas (71), Ferro fundido, ferro e aço (72), Obras de ferro fundido, ferro ou aço (73), Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes (84), Máquinas, aparelhos e materiais elétricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão e suas partes e acessórios (85), Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios (87), Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes (88), Embarcações e estruturas flutuantes (89), Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhantes; aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros capítulos; anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes; construções pré-fabricadas (94).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 27, 72, 84, 85 e 87 da NC – 2 que ocupam a 1<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> posição no *ranking* de 2013, respetivamente. Representam 43,4% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano.

No período 2003 a 2013, os produtos 27 e 85 lideram este escalão por um período de quatro e nove anos, respetivamente. Alternam entre si e o produto 84 os três lugares cimeiros do *ranking*. Em 2012 e 2013, os produtos 87 e 72 ocupam as duas posições subsequentes, embora com uma evolução diferenciada dadas as dinâmicas de mercado. O produto 72, com leitura extrema na 39<sup>a</sup> posição do *ranking* em 2001, recupera trinta e quatro posições até 2013 (5<sup>a</sup>), situação que contrasta com a maior estabilidade do produto 87 que gravita entre a quarta e a nona posição do *ranking*.

Figura 15A – Principais produtos de exportação (NC-2) // RK (1ª – 5ª) - mercado Extra-UE (2013)

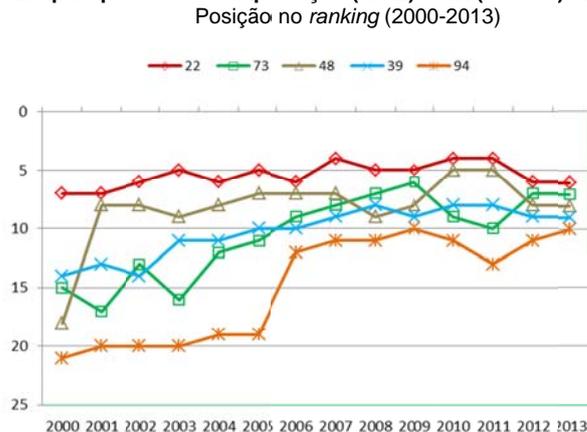


Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 22, 39, 48, 73 e 94 da NC – 2 que ocupam a 6ª, 9ª, 8ª, 7ª e 10ª posição no *ranking* de 2013, respetivamente. Representam 17,1% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano.

No período 2000 a 2013, o produto 22 lidera o escalão, mantendo-se no *ranking* entre a 4ª e a 7ª posição. O produto 48 mantém a 2ª posição neste escalão, em nove dos catorze anos. Os restantes produtos (39, 73 e 94) vão consolidando progressivamente a sua posição, recuperando 5, 8 e 11 lugares no *ranking* no período em análise, respetivamente. O produto 39 e 73 registam incursões no segundo (9 e 7 anos, respetivamente) e terceiro (5 e 7) escalão, situação que no produto 94 ocorre no terceiro (6) e quarto (5) escalão (Figura 15B).

Figura 15B – Principais produtos de exportação (NC-2) // RK (6ª – 10ª) - mercado Extra-UE (2013)

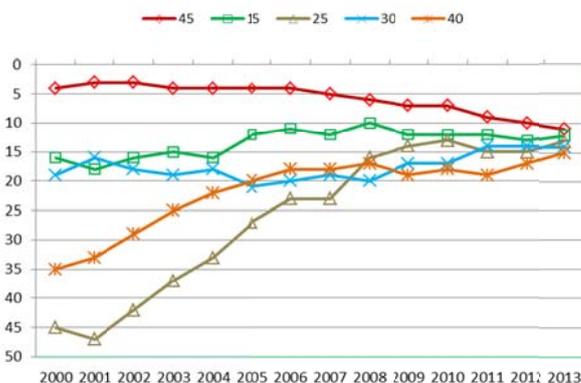


Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 15, 25, 30, 40 e 45 da NC – 2 que ocupam a 12ª, 13ª, 14ª, 15ª e 11ª posição, respetivamente. Representam 9,8% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano.

No período 2000 a 2013, o produto 45 lidera o escalão, permanecendo 8 e 5 anos no primeiro e segundo escalão, respetivamente. Regista uma quebra de 7 posições no *ranking* até 2013 (11<sup>a</sup>). O produto 15 ocupa o 2º lugar deste escalão durante treze anos e recupera 4 posições no *ranking* até 2013 (12<sup>a</sup>). Permanece 9 e 4 anos no terceiro e quarto escalão, respetivamente. O produto 30 permanece 3 anos no terceiro e dez anos até 2010 no quarto escalão. Os produtos 25 e 40, com leituras extremas na 47<sup>a</sup> e 35<sup>a</sup> posição, revelam dinâmica de crescimento com recuperação de 34 e 20 posições no *ranking* de produtos, neste período. Permanecem 5 e 8 anos em *rankings* inferiores ao do quarto escalão e 5 e 8 anos no terceiro e quarto escalão, respetivamente (Figura 15C).

**Figura 15C – Principais produtos de exportação (NC – 2) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - mercado Extra-UE (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 11 reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 2 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos quinze principais produtos de exportação de mercadorias no mercado extracomunitário. Os quinze principais produtos da NC – 2 seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações de mercadorias extracomunitárias desse ano. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano em análise.

Quadro 11 – *Ranking* dos quinze principais produtos (NC – 2) de exportação no período 1990-2013

NC - 2	1990	1995	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
27	1	1	3	3	2	2	2	2	1	1	1	1
84	3	2	2	2	3	3	3	1	3	3	3	2
85	9	3	1	1	1	1	1	3	2	2	2	3
87	22	8	8	6	5	6	4	4	6	6	4	4
72	35	35	24	33	37	31	12	11	10	7	5	5
22	8	9	7	5	6	4	5	5	4	4	6	6
73	20	17	15	11	9	8	7	6	9	10	7	7
48	29	18	18	7	7	7	9	8	5	5	8	8
39	15	15	14	10	10	9	8	9	8	8	9	9
94	26	26	21	19	12	11	11	10	11	13	11	10
45	5	6	4	4	4	5	6	7	7	9	10	11
15	16	12	16	12	11	12	10	12	12	12	13	12
25	34	33	45	27	23	23	16	14	13	15	15	13
30	31	32	19	21	20	19	20	17	17	14	14	14
40	41	40	35	20	18	18	17	19	18	19	17	15
62	2	5	10	22	22	26	30	29	29	31	30	29
61	4	10	9	13	14	17	19	21	24	26	25	25
64	6	4	11	16	16	21	23	23	22	21	20	16
26	7	13	32	34	28	47	33	33	49	29	24	28
63	10	7	5	8	8	10	14	15	15	17	19	19
47	11	14	22	43	34	52	58	36	36	30	34	31
29	12	19	13	15	17	13	13	13	14	11	12	17
71	13	49	55	72	57	56	71	67	67	72	70	59
69	14	11	12	14	13	14	15	16	16	16	16	18
52	18	22	23	30	30	34	41	49	46	46	49	50
55	23	21	20	17	15	16	21	26	25	25	29	30
68	19	20	17	18	19	20	18	20	19	20	21	21
88	44	16	6	9	65	36	28	31	20	18	28	24
89	17	37	46	54	40	15	29	28	47	54	56	67

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 16A e 16B confrontam a estrutura dos quinze principais produtos NC – 2 da exportação nacional extracomunitária de mercadorias em 2000 e 2013. Em 2000, representam 72,2% das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias (70,3% em 2013). Em 2013, um conjunto de oito produtos da NC – 2 (22, 27, 39, 45, 73, 84, 85, 87) continua a integrar o conjunto dos quinze principais produtos de exportação face a 2000, tendo aumentado o seu peso relativo em 3,9 p.p. (para 52,6%). Um núcleo de sete produtos (29, 61, 62, 63, 64, 69 e 88), responsável por 23,5% das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias em 2000 perde expressão, nalguns casos de forma contínua, até à sua exclusão do conjunto dos quinze principais, posição que passa a ser ocupada progressivamente por uma nova gama de produtos (15, 25, 30, 40, 48, 72 e 94) responsável em 2013 por 17,7% das exportações portuguesas.

Figura 16A – Quinze principais produtos (NC – 2) de exportação Extra-UE (2000)

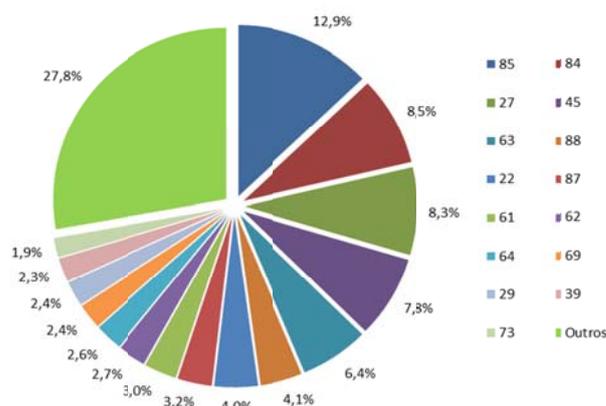
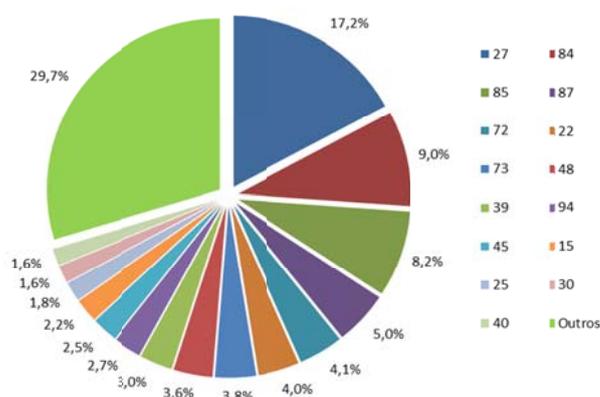


Figura 16B – Quinze principais produtos (NC – 2) de exportação Extra-UE (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

#### Principais produtos de exportação (NC - 4)

Dado o nível de agregação da NC – 2 torna-se relevante analisar os principais produtos de exportação que prevalecem ao nível de desagregação superior da NC – 4<sup>10</sup>.

O valor de exportação dos vinte principais produtos da NC – 4 com destino aos mercados extracomunitários, numa seleção de anos, oscila entre 41,8% (2010) e 45,2% (2012) das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias (mediana 43,9%), situação que no caso dos cinco principais produtos varia entre 23,1% (2010) e 26,1% em 2012 (mediana 25,1%). No caso dos dez principais produtos no *ranking* corresponde a um aumento próximo dos 7,5 p.p. dos valores extremos do escalão anterior e para os quinze principais produtos a um reforço próximo dos 6,4 p.p. dos valores extremos do escalão anterior (Quadro 12).

<sup>10</sup> Consultar Anexo I para designação completa.

**Quadro 12 – Principais produtos de exportação (NC – 4) - mercados Extra-UE (2010-2013)**

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	2710	1.391.095,1	15,2	1	2710	1.701.118,4	15,5	1	2710	2.013.174,1	15,4	1	2710	2.229.283,1	15,9
2	2204	228.204,7	2,5	2	4802	359.684,5	3,3	2	8703	459.043,1	3,5	2	4802	384.110,3	2,7
3	4802	186.540,0	2,0	3	2204	265.906,4	2,4	3	4802	358.883,8	2,7	3	8703	352.933,7	2,5
4	8504	164.416,4	1,8	4	7214	204.645,9	1,9	4	2204	297.609,8	2,3	4	2204	313.641,3	2,2
5	8704	146.925,5	1,6	5	4504	165.823,9	1,5	5	7214	293.578,8	2,2	5	7214	306.412,4	2,2
6	9403	144.151,9	1,6	6	3004	157.632,5	1,4	6	7308	215.259,6	1,6	6	7308	279.635,0	2,0
7	4504	141.004,0	1,5	7	8544	156.210,8	1,4	7	3004	210.324,2	1,6	7	9403	225.273,8	1,6
8	4503	137.165,6	1,5	8	2203	150.684,6	1,4	8	4504	184.708,1	1,4	8	3004	210.047,6	1,5
9	1509	128.422,4	1,4	9	8703	148.639,7	1,4	9	8504	183.217,7	1,4	9	1509	208.279,5	1,5
10	2203	128.013,5	1,4	10	9403	148.009,6	1,4	10	9403	181.828,5	1,4	10	8544	207.973,0	1,5
11	7308	121.224,6	1,3	11	4503	144.222,5	1,3	11	2203	177.385,7	1,4	11	4011	201.637,7	1,4
12	3004	119.697,1	1,3	12	1509	142.372,2	1,3	12	1509	176.478,0	1,3	12	6403	192.129,7	1,4
13	8544	116.142,2	1,3	13	7308	128.258,3	1,2	13	8544	171.638,5	1,3	13	2523	179.061,0	1,3
14	4011	110.643,5	1,2	14	7213	122.908,4	1,1	14	7213	164.524,6	1,3	14	4504	174.369,5	1,2
15	2523	106.827,0	1,2	15	2901	120.938,3	1,1	15	4503	152.545,0	1,2	15	4503	154.810,8	1,1
16	6302	104.535,7	1,1	16	8704	119.256,5	1,1	16	4011	150.661,3	1,2	16	2203	153.666,8	1,1
17	8536	99.074,3	1,1	17	4011	112.325,0	1,0	17	2523	132.840,8	1,0	17	8504	151.439,5	1,1
18	8708	93.339,9	1,0	18	6403	106.258,6	1,0	18	6403	132.029,6	1,0	18	2711	145.116,8	1,0
19	8703	80.886,2	0,9	19	8708	106.188,1	1,0	19	8536	130.399,9	1,0	19	7213	138.863,6	1,0
20	6403	80.753,5	0,9	20	6302	102.304,4	0,9	20	8708	127.245,8	1,0	20	8708	137.712,5	1,0
	Outros	5.323.660,0	58,2		Outros	6.276.547,3	57,4		Outros	7.176.147,4	54,8		Outros	7.713.258,4	54,9
		<b>9.152.723</b>				<b>10.939.936</b>				<b>13.089.524</b>				<b>14.059.656</b>	
	Top	#1-5	23,1				24,7				26,1				25,5
		#1-10	30,5				31,6				33,6				33,6
		#1-15	36,8				37,6				40,0				40,0
		#1-20	41,8				42,6				45,2				45,1

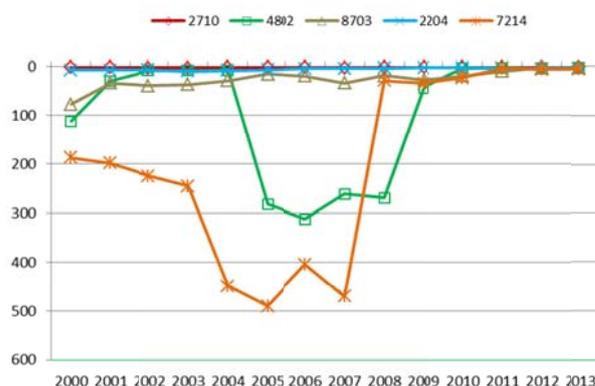
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2204, 2710, 4802, 7214 e 8703 da NC – 4 que ocupam a 4ª, 1ª, 2ª, 5ª e 3ª posição no *ranking* de 2013, respetivamente. Representam 25,5% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano.

No período 2000 a 2013, o produto 2710 lidera no escalão, mantendo a 1ª e 2ª posição no *ranking* durante onze e três anos, respetivamente. Representa entre 13,0% (2002) e 41,3% (2011) do valor de exportação dos quinze principais produtos para o mercado extracomunitário (mediana 27,3%). O produto 2204 revela um padrão de estabilidade com incursões no segundo escalão (2000 a 2005) e primeiro escalão (2006 a 2013). Ocupa o segundo e o terceiro lugar neste escalão durante nove e três anos, respetivamente. O produto 8703 recupera 74 posições no *ranking* até 2013 (3ª), gravitando entre a 7ª e a 20ª posição ou numa posição inferior ao quarto escalão num período de sete e quatro anos, respetivamente (Figura 17A).

Os produtos 4802 e 7214 registam um padrão diferenciado. Este quebra 262 posições no *ranking* até às leituras extremas que regista num patamar entre a 400ª e a 490ª posição. Uma nova dinâmica de mercado, a partir de 2007, permite recuperar 465 posições no ranking até 2013 (5ª). Aquele regista um padrão algo semelhante. Recupera 105 posições no *ranking* até 2004 (7ª posição), com leituras extremas num patamar entre a 261ª e a 312ª até 2008 (269ª) e uma dinâmica de mercado que o conduz à 43ª posição (2009) e à 3ª (2010), estabilizando no período subsequente.

**Figura 17A - Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - mercado Extra-UE (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



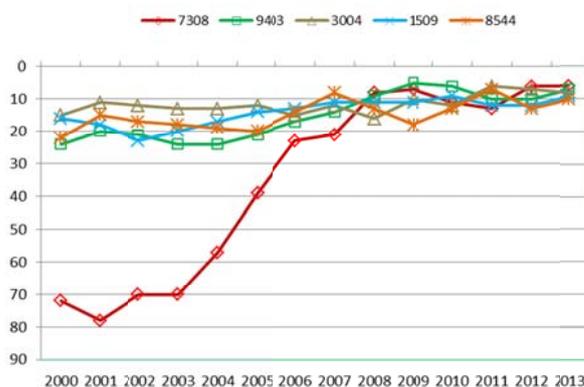
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1509, 3004, 7308, 8544 e 9403 da NC – 4 que ocupam a 9ª, 8ª, 6ª, 10ª e 7ª posição no *ranking* de 2013, respetivamente. Representam 8,0% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano.

No período 2000 a 2013, os produtos 3004 e 7308 partilham maioritariamente a liderança do escalão por um período de sete e três anos, respetivamente.

O produto 7308 regista um padrão diferenciado. A dinâmica do mercado projeta-o até 2007 ao nível dos restantes quatro produtos, recuperando 51 posições no *ranking* (21ª). Estes registam maioritariamente incursões no quarto e terceiro escalão até 2005, oscilando entre si. No período subsequente, com o mesmo padrão, maioritariamente no terceiro e segundo escalão (Figura 17B).

**Figura 17B – Principais produtos de exportação (NC - 4) // RK (6ª – 10ª) - mercado Extra-UE (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



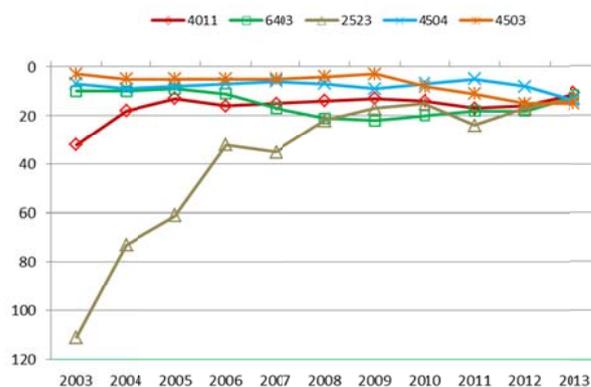
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2523, 4011, 4503, 4504 e 6403 da NC – 4 que ocupam a 13<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> posição no *ranking* de 2013, respetivamente. Representam 6,4% da exportação nacional de mercadorias para os mercados extracomunitários nesse ano.

No período 2000 a 2013, apenas o produto 2523 regista um padrão diferenciado. Recupera 217 posições<sup>11</sup> no *ranking* até 2008 (22<sup>a</sup>), ano a partir do qual permanece numa vizinhança dos restantes quatro produtos, oscilando entre si.

Os produtos 4503 e 4504 partilham a liderança com dez e três anos e registam incursões maioritariamente no primeiro (10 anos) e segundo (11) escalão, respetivamente. O produto 4011 regista incursões no terceiro (6 anos) e quarto (4) escalão, situação que no produto 6403 ocorre no segundo (6 anos) e quarto escalão (4) (Figura 17C).

**Figura 17C – Principais produtos de exportação (NC - 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) – mercado Extra-UE (2013)**  
Posição no *ranking* (2004-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 13 reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos quinze principais produtos de exportação de mercadorias no mercado extracomunitário. Os quinze principais produtos da NC – 4 seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações de mercadorias extracomunitárias desse ano. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano em análise.

<sup>11</sup> A inclusão no gráfico dos anos 2000 e 2002 conduzia a uma maior compressão de escala, dado o registo de leituras extremas até à 241<sup>a</sup> posição.

**Quadro 13 – Ranking dos quinze principais produtos (NC – 4) de exportação no período 1990-2013**

NC - 4	1990	1995	2000	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2710	1	1	1	1	1	2	1	1	1	1	1	1
4802	132	23	112	282	312	261	269	43	3	2	3	2
8703	255	8	77	15	19	33	18	27	19	9	2	3
2204	5	7	7	6	4	4	3	2	2	3	4	4
7214	282	323	187	490	404	470	28	34	23	4	5	5
7308	67	52	72	39	23	21	8	7	11	13	6	6
9403	36	33	24	21	17	14	9	5	6	10	10	7
3004	30	38	15	12	15	12	16	10	12	6	7	8
1509	25	16	16	14	13	11	11	11	9	12	12	9
8544	96	49	22	20	14	8	13	18	13	7	13	10
4011	42	67	50	13	16	15	14	13	14	17	16	11
6403	2	2	8	9	11	17	21	22	20	18	18	12
2523	142	110	239	61	32	35	22	17	15	24	17	13
4504	11	11	6	8	7	6	7	9	7	5	8	14
4503	4	4	4	5	5	5	4	3	8	11	15	15
2603	3	12	47	64	33	1063	64	40	122	33	29	29
6302	6	3	2	7	6	7	10	15	16	20	22	21
6203	7	5	11	42	53	77	86	79	91	82	68	72
4703	8	9	18	144	92	109	184	83	49	40	103	62
7102	9	515	833	968	962			992	983	883	868	1053
6110	10	21	30	46	48	73	103	132	130	135	141	136
8480	12	10	9	11	9	22	26	24	25	29	23	24
8901	13	44		882	60	16	31	32	85	197	256	368
6802	14	14	12	16	18	19	23	21	21	28	27	26
6109	15	40	29	23	29	43	43	65	62	58	66	66
2203	34	25	37	18	10	13	12	12	10	8	11	16
2711	447	388	215	124	174	221	151	201	191	158	36	18
2901	20	26	36	27	38	36	33	111	29	15	52	92
3901	23	24	26	68	126	78	62	120	48	39	94	37
4823	266	148	25	310	298	322	291	336	377	334	412	384
5208	16	22	38	52	50	50	90	112	104	101	123	130
6104	19	42	93	110	144	162	183	163	159	168	188	177
6205	18	20	44	92	132	149	152	176	212	179	176	163
6913	29	15	23	78	97	121	162	212	216	221	215	263
7213	712	99	337	709	693	224	60	33	24	14	14	19
8471	141	125	71	34	28	38	41	8	35	42	34	38
8473	17	147	125	3	3	3	5	150	219	189	243	255
8504	48	19	10	33	22	24	19	6	4	23	9	17
8532	59	87	14	30	31	40	44	67	44	64	127	174
8542	80	6	3	2	2	1	2	25	97	27	232	310
8704	64	18	13	10	8	9	6	4	5	16	24	27
8708	28	48	17	17	12	10	15	16	18	19	20	20
8802	211	13	5	4	563	654	920	397	46	43	142	53
9990	329	129	213	53	40	25	29	14	50	889		

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 18A e 18B confrontam a estrutura dos quinze principais produtos (NC – 4) da exportação nacional extracomunitária de mercadorias em 2000 e 2013. Em 2000, representam 44,0% das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias (40,0% em 2013). Em 2013, um grupo de cinco produtos dos quinze principais em 2000 (2204, 2710, 3004, 4503 e 4504) continua a integrar o conjunto dos quinze principais produtos de exportação, tendo aumentado o seu peso relativo em 2,4 p.p. (para 21,9%). Um núcleo de dez produtos (6203, 6302, 6403, 6802, 8480, 8504, 8532, 8542, 8704 e 8802) responsável por 24,5% das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias em 2000 perde expressão, nalguns casos de forma contínua, até à sua exclusão do conjunto dos quinze principais até 2013, posição que passa a ser ocupada progressivamente por

uma nova gama de produtos responsável por 18,0% das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias em 2013 (1509, 2203, 2901, 4802, 7213, 7214, 7308, 8544, 8703 e 9403).

Figura 18A – Quinze principais produtos (NC – 4) de exportação Extra-UE (2000)

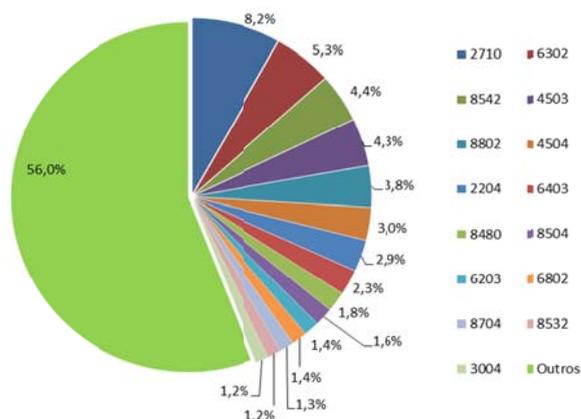
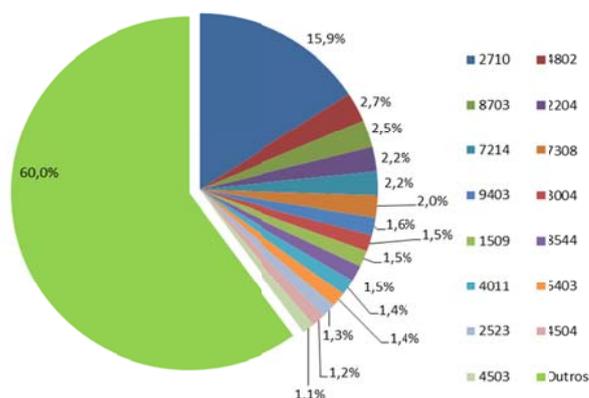


Figura 18B – Quinze principais produtos (NC – 4) de exportação Extra-UE (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

### III - Análise por mercados de destino

#### Uma seleção de mercados

Na perspetiva dos quinze mercados a selecionar interessa ponderar o critério de seleção a utilizar:

- ✚ baseado na preponderância do mercado traduzida pelo peso relativo das exportações portuguesas de mercadorias para esse mercado no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias no mercado extracomunitário no último ano disponível;

- ✚ baseado no seu maior contributo para o crescimento das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias no último ano;

A qualidade da amostra a selecionar pode ser melhorada estendendo aos últimos cinco anos a identificação dos mercados a que somos conduzidos pela utilização conjugada de ambos os critérios (Quadro 14), por forma a minimizar flutuações determinadas por razões de ciclo económico ou associadas a dinâmicas circunstanciais de mercado. Não exclui a possibilidade de, mesmo assim, sermos conduzidos a mercados de preponderância e até representatividade inferiores.

**Quadro 14 – Seleção dos mercados a analisar<sup>12</sup>**

1	Angola
2	Argélia
3	Brasil
4	Cabo Verde
5	Canadá
6	China Continental
7	EUA
8	Gibraltar
9	Japão
10	Marrocos
11	México
12	Moçambique
13	Rússia
14	Suíça
15	Tunísia
16	Turquia

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Para cada um dos mercados de destino extracomunitários selecionados interessa agora identificar os produtos da NC – 4 mais relevantes e os que maior contributo deram para o seu crescimento em 2013.

<sup>12</sup> Gibraltar não vai ser objeto de análise, uma vez que a exportação do produto 2710 justifica mais de 99% das exportações nos últimos quatro anos.

## Angola

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias cresceram 4,1% em 2013. O Quadro 15A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de 5,7 p.p., que representam 139,9% do crescimento registado e 22,1% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para Angola nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de 3,9 p.p., representam 94,9% do crescimento registado e 15,3% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

**Quadro 15A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	1604	0,61
2	8402	0,50
3	1507	0,41
4	4811	0,39
5	8418	0,38
6	8415	0,35
7	1601	0,35
8	9018	0,33
9	9403	0,28
10	2204	0,25
11	8502	0,22
12	8474	0,20
13	9101	0,20
14	6403	0,19
15	8414	0,19
16	8708	0,18
17	6402	0,18
18	2009	0,17
19	8431	0,16
20	4802	0,14
Subtotal		5,68

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 15B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos da NC – 4 exportados para este mercado. Correspondem a 35,5% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 15,6%, 8,8%, 6% e 5,1% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 15B - Vinte principais produtos de exportação (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	2203	103.281,8	5,4	1	2203	122.862,4	5,3	1	2203	149.529,0	5,0	1	2203	123.225,6	4,0
2	9403	73.644,0	3,9	2	9403	80.555,4	3,5	2	9403	97.317,7	3,3	2	9403	105.634,3	3,4
3	7308	72.563,3	3,8	3	2204	73.196,0	3,1	3	7308	97.132,2	3,2	3	2204	93.820,5	3,0
4	2204	56.310,1	3,0	4	7308	70.301,5	3,0	4	2204	86.457,5	2,9	4	7308	89.527,2	2,9
5	1601	43.537,0	2,3	5	1507	65.578,9	2,8	5	3004	70.227,2	2,3	5	3004	73.350,0	2,4
6	3004	38.948,2	2,0	6	1601	57.467,2	2,5	6	7214	66.144,3	2,2	6	1601	70.741,5	2,3
7	8544	33.368,8	1,8	7	3004	54.639,7	2,3	7	8537	62.489,0	2,1	7	8544	56.755,5	1,8
8	1507	30.934,0	1,6	8	2710	48.748,1	2,1	8	1601	60.270,2	2,0	8	8537	53.295,9	1,7
9	8704	30.420,7	1,6	9	2202	41.020,0	1,8	9	8544	54.300,9	1,8	9	1507	47.099,3	1,5
10	8517	30.171,5	1,6	10	8544	38.313,3	1,6	10	2202	45.999,8	1,5	10	2202	46.290,3	1,5
11	8537	29.747,2	1,6	11	7214	37.732,2	1,6	11	8704	44.279,4	1,5	11	8418	38.665,2	1,2
12	2202	26.728,6	1,4	12	8708	32.077,5	1,4	12	8429	34.730,7	1,2	12	8708	38.319,9	1,2
13	8708	26.406,7	1,4	13	8418	28.553,5	1,2	13	1507	34.706,9	1,2	13	8704	37.207,6	1,2
14	8536	23.992,5	1,3	14	8537	27.095,2	1,2	14	8536	33.088,9	1,1	14	8415	36.286,4	1,2
15	8703	22.734,8	1,2	15	8536	25.833,8	1,1	15	8708	32.807,6	1,1	15	7214	34.725,6	1,1
16	8418	18.915,9	1,0	16	3923	23.578,6	1,0	16	9405	31.814,0	1,1	16	8536	34.181,8	1,1
17	2710	18.375,6	1,0	17	9405	21.810,9	0,9	17	8504	31.213,4	1,0	17	8502	32.959,7	1,1
18	6908	16.662,0	0,9	18	8704	20.972,2	0,9	18	3923	29.778,4	1,0	18	9405	30.731,7	1,0
19	8502	16.460,8	0,9	19	4819	20.703,1	0,9	19	2710	29.714,0	1,0	19	3923	30.567,3	1,0
20	4819	15.708,2	0,8	20	7604	20.662,9	0,9	20	8418	27.341,5	0,9	20	8504	29.910,5	1,0
Outros		1.171.608,7	61,6	Outros		1.418.328,5	60,9	Outros		1.871.462,0	62,6	Outros		2.008.812,4	64,5
		<b>1.900.520,1</b>				<b>2.330.030,9</b>				<b>2.990.804,6</b>				<b>3.112.108,1</b>	
<b>Top</b>		<b>#1-5</b>	18,4			17,7			16,7			15,6			15,6
		<b>#1-10</b>	27,0			28,0			26,4			24,4			24,4
		<b>#1-15</b>	33,8			34,5			32,4			30,4			30,4
		<b>#1-20</b>	38,4			39,1			37,4			35,5			35,5

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, oito revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos da NC – 4 por contributo. Os restantes doze (2202, 2203, 3004, 3923, 7214, 7308, 8504, 8536, 8537, 8544, 8704 e 9405) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

Com efeito, apenas quatro dos dez principais produtos por contributo em 2013 (1507, 1601, 2204 e 9403) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com dois dos excluídos daquele conjunto (8415 e 8418) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte produtos principais em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, apenas revela dois produtos adicionais (8502 e 8708) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes oito não (2009, 4802, 6402, 6403, 8414, 8431, 8474 e 9101).

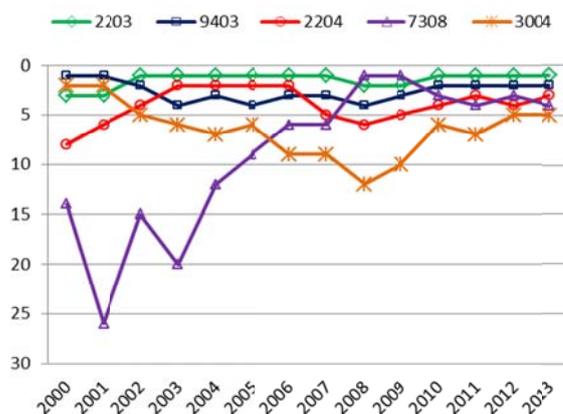
O primeiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2203, 2204, 3004, 7308 e 9403 que ocupam respetivamente as posições 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2203, 9403 e 2204 mantêm, quase integralmente, posições no *ranking* dos cinco principais produtos, embora com oscilações entre si. Ocupam as três posições cimeiras no *ranking* em 2013, sendo que o produto 2203 lidera num período de dez anos.

Os produtos 7308 e 3004 ocupam as duas posições subseqüentes em 2013, embora com um registo diferenciado. A partir de 2001, o produto 7308 recupera 25 posições no *ranking* até 2008 (1<sup>a</sup>), gravitando neste escalão nos anos subseqüentes. Em contraste, o produto 3004 desce 10 posições

no *ranking* até 2008 (12ª), recuperando nos anos subsequentes. Atinge a 5ª posição a partir de 2012 (Figura 19A).

**Figura 19A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)

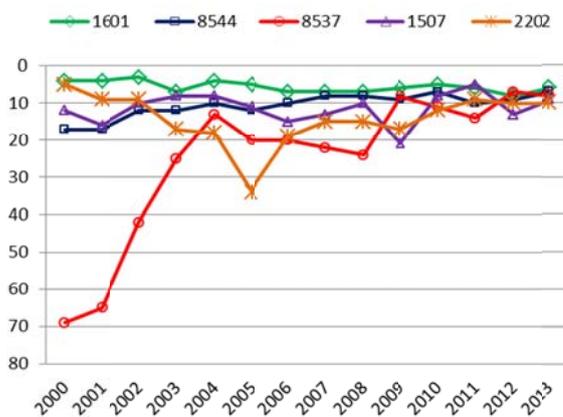


Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1507, 1601, 2202, 8537 e 8544 que ocupam respetivamente as posições 9ª, 6ª, 10ª, 8ª e 7ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2202 e 8537 seguem um padrão diferenciado. Este recupera 56 posições no *ranking* até 2004 (13ª posição), gravitando num patamar entre a 20ª e a 24ª posição nos quatro anos subsequentes. Integra este escalão a partir de 2012. Aquele começa por retroceder 29 posições no *ranking* até 2005 (34ª), recuperando 25 posições até 2011 (9ª). Estabiliza na 10ª posição nos anos subsequentes (Figura 19B).

**Figura 19B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

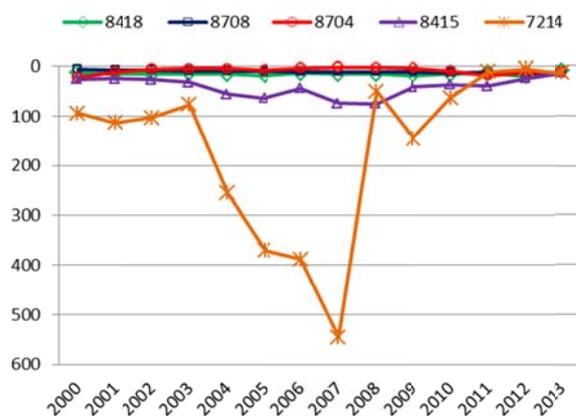
Dos restantes três (1507, 1601 e 8544), o produto 1601 lidera neste escalão durante doze anos, num percurso com pequenas oscilações. O produto 8544 evolui a partir de um patamar inferior e passa a integrar este escalão a partir de 2006, registando o produto 1507 variações intercalares de maior amplitude.

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 7214, 8415, 8418, 8704 e 8708 que ocupam respetivamente as posições 15<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup> e 12<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 7214 e 8415 seguem um padrão diferenciado. Este recupera 12 posições no *ranking* até 2013 (14<sup>a</sup>), com incursões num patamar entre a 24<sup>a</sup> e a 75<sup>a</sup> durante um período de treze anos. Aquele perde 451 posições num registo irregular até 2007 (545<sup>a</sup>), recuperando 530 posições até 2013 (15<sup>a</sup>).

Dos restantes três produtos, o 8418 chega a perder 7 posições no *ranking* até 2012 (20<sup>a</sup>), num registo com incursões no terceiro (seis anos) e no quarto escalão (oito anos). O produto 8708 perde três posições no *ranking* até 2004 (9<sup>a</sup>), passando a integrar o terceiro escalão a partir de 2005, de modo contínuo. Termina na 12<sup>a</sup> posição em 2013. O produto 8704 evolui de forma diferenciada, recuperando 9 posições até 2013 (13<sup>a</sup>), com incursões no *ranking* do primeiro escalão (seis anos), segundo escalão (três anos) e terceiro escalão (três anos) (Figura 19C).

**Figura 19C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



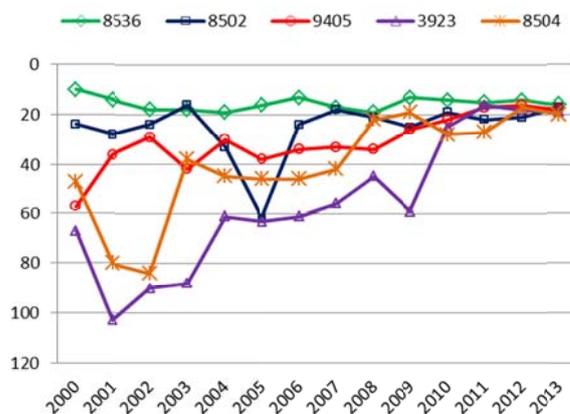
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 3923, 8502, 8504, 8536 e 9405 que ocupam respetivamente as posições 19<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 3923, 8504 e 9405 registam níveis de recuperação diferenciados a partir das leituras extremas na 103<sup>a</sup>, 84<sup>a</sup> e 57<sup>a</sup> posição no *ranking*, respetivamente. Estabilizam a partir de 2011. O produto 8502 recupera 7 posições até 2013 (17<sup>a</sup>), gravitando durante

onze anos num patamar entre a 21ª e a 62ª posição, a par de três incursões neste escalão. O produto 8536 perde 6 posições no ranking até 2013 (16ª). Lidera treze anos, com incursões repartidas entre o terceiro e o quarto escalão (Figura 19D).

Figura 19D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16ª-20ª) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 15C reflete a posição no ranking, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias nesse ano. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no ranking do ano respetivo.

Quadro 15C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2203	3	3	1	1	1	1	1	1	2	2	1	1	1	1
9403	1	1	2	4	3	4	3	3	4	3	2	2	2	2
2204	8	6	4	2	2	2	2	5	6	5	4	3	4	3
7308	14	26	15	20	12	9	6	6	1	1	3	4	3	4
3004	2	2	5	6	7	6	9	9	12	10	6	7	5	5
1601	4	4	3	7	4	5	7	7	7	6	5	6	8	6
8544	17	17	12	12	10	12	10	8	8	9	7	10	9	7
8537	69	65	42	25	13	20	20	22	24	8	11	14	7	8
1507	12	16	10	8	8	11	15	13	10	21	8	5	13	9
2202	5	9	9	17	18	34	19	15	15	17	12	9	10	10
8418	13	15	16	15	16	18	14	16	16	18	16	13	20	11
8708	6	7	7	9	9	10	11	11	11	11	13	12	15	12
8704	22	11	6	5	5	7	4	2	3	4	9	18	11	13
8415	26	25	27	32	56	64	44	74	75	41	37	39	24	14
7214	94	113	103	77	256	370	388	545	50	145	63	11	6	15
8536	10	14	18	18	19	16	13	17	19	13	14	15	14	16
8502	24	28	24	16	33	62	24	18	21	25	19	22	21	17
9405	57	36	29	42	30	38	34	33	34	26	22	17	16	18
3923	67	103	90	88	61	63	61	56	45	59	25	16	18	19
8504	47	80	84	38	45	46	46	42	22	19	28	27	17	20
5208	134	271	246	283	274	297	385	358	497	435	464	442	439	420
6403	19	27	21	28	47	54	57	51	56	73	73	69	93	61
3401	7	12	13	19	20	33	67	84	83	90	80	91	59	80
1602	81	49	52	75	22	29	43	52	53	57	60	35	56	54
2710	21	20	31	33	28	17	18	19	28	46	17	8	19	26
8905	116							803		233	495	449	112	661
4011	27	52	45	60	77	70	64	71	63	72	68	54	40	60
1604	36	37	92	92	105	124	88	111	85	118	122	105	83	25
2208	31	22	60	43	43	53	56	67	65	45	76	61	76	68
0305	25	33	43	52	35	41	47	48	54	67	81	50	67	75
5515	193	170	257	241	199	342	381	399	326	367	514	429	503	552

(continua)

(continuação)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
0207	196	183	194	281	260	252	205	179	188	201	188	114	117	119
0210	86	82	76	66	87	79	79	89	99	84	116	90	114	114
0402	117	112	176	188	193	306	296	290	179	172	246	237	296	152
1102	83	111	124	277	303	386	528	504	501	310	365	387	325	408
1512	287	412	382	430	529	620	647	497	472	496	541	475	481	449
1515	262	43	38	82	555	373	359	370	446	517	404	197	375	304
1517	88	73	67	62	93	119	128	155	141	159	181	162	173	179
1905	63	57	77	69	54	67	73	70	66	68	52	36	38	46
2005	91	76	79	78	80	81	68	75	84	85	86	59	68	66
2008	263	239	208	207	334	346	301	320	253	288	356	208	214	303
2106	143	172	178	167	214	204	142	180	197	160	182	143	150	108
2523	210	174	113	81	76	15	16	50	17	39	61	80	72	83
4819	15	18	17	13	14	14	22	29	25	30	20	19	22	36
4901	9	5	11	26	27	21	48	24	29	47	36	32	23	29
6203	121	121	106	102	116	99	97	87	90	87	113	111	90	110
6204	206	153	162	131	187	208	215	134	146	156	164	166	164	140
6211	75	51	69	85	82	138	125	101	128	126	109	98	107	88
6301	140	94	126	377	320	293	464	360	488	375	560	515	475	412
6302	18	19	19	24	32	39	51	63	74	74	79	72	85	72
6404	186	140	145	156	213	249	252	223	232	177	198	215	205	183
6908	20	24	22	22	26	22	23	30	35	34	18	25	32	30
7311	796	35	30	107	142	57	28	83	32	35	88	47	63	62
7604	65	87	57	63	49	24	38	40	39	37	35	20	25	42
8411			854	588	577	263	694	711	572	865	461	699	707	666
8429	38	34	25	14	15	13	8	4	5	7	54	41	12	27
8471	11	8	8	11	11	8	5	10	13	27	31	34	28	34
8474	58	66	49	41	36	40	21	12	9	12	32	52	31	22
8479	37	39	32	23	50	23	26	14	14	16	24	26	27	33
8517	68	30	26	3	6	3	35	39	47	14	10	21	39	35
8528	39	59	86	115	102	93	69	46	52	61	71	46	75	105
8529	152	147	209	99	123	190	220	311	198	182	226	232	275	278
8701	125	171	36	21	39	43	25	32	26	15	74	118	86	127
8703	16	13	14	10	17	19	12	36	40	23	15	79	57	76
8705	169	146	58	101	125	91	63	45	20	32	58	71	119	100
8716	138	137	64	27	31	45	30	23	18	20	46	68	42	41
8802	440				66	869		844				990		
8803	76	336	623	438	601	578	532	527	513	649	506	298	148	187
9018	23	10	23	30	24	31	17	20	42	44	47	24	36	21
9401	30	23	20	31	21	25	29	35	38	36	30	29	30	24
9990	40	44	71	49	25	55	435							

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrer

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 20A e 20B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 selecionadas por contributo, sendo que apenas oito destas figuram naquele *ranking*.

Figura 20A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

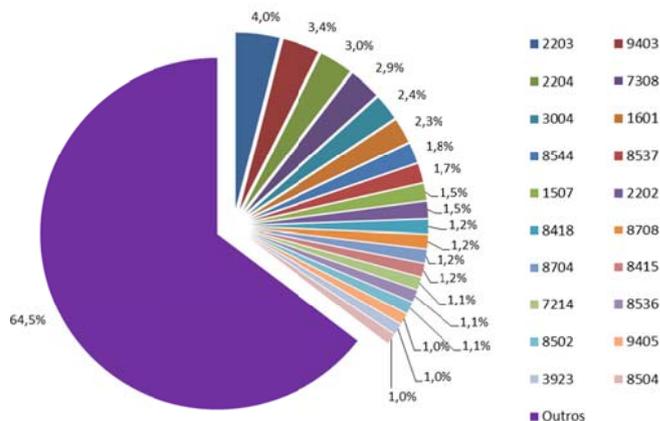
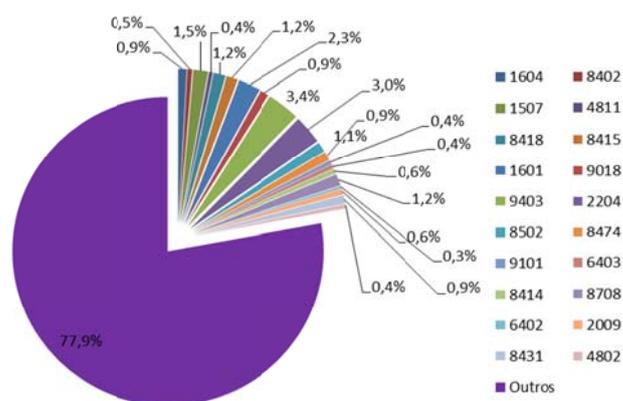


Figura 20B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) (2013)



Nota: estrutura com base no valor de exportação

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Argélia

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias cresceram 23,7% em 2013. O Quadro 16A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de 29,3 p.p., que representam 123,8% do crescimento registado e 74,2% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para a Argélia nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de 24,0 p.p., representam 101,4% do crescimento registado e 65,5% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

Quadro 16A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	2710	5,02
2	7214	4,96
3	2523	4,01
4	2403	3,11
5	7308	1,68
6	7213	1,60
7	3901	1,27
8	6810	0,88
9	8704	0,76
10	8428	0,72
11	8431	0,71
12	8504	0,67
13	6903	0,65
14	8544	0,65
15	3004	0,64
16	8432	0,50
17	8703	0,45
18	9405	0,36
19	8417	0,36
20	8426	0,30
Subtotal		29,30

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 16B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 85,2% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos

de cinco, corresponde a 60,3%, 14,2%, 6,2% e 4,5% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 16B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

(Milhares de euros)															
2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	7214	42.426,4	20,4	1	7214	104.502,2	29,2	1	7214	127.973,1	29,9	1	7214	149.215,7	28,2
2	4802	27.569,9	13,2	2	7213	49.350,9	13,8	2	7213	45.835,4	10,7	2	2523	62.591,2	11,8
3	7213	23.131,1	11,1	3	4802	30.320,7	8,5	3	2523	45.426,6	10,6	3	7213	52.681,0	9,9
4	2403	15.931,5	7,7	4	8504	25.229,5	7,0	4	4802	39.153,7	9,1	4	4802	28.475,3	5,4
5	8474	12.895,1	6,2	5	8474	12.709,5	3,6	5	8474	19.993,4	4,7	5	2710	26.585,8	5,0
6	8419	9.004,5	4,3	6	2403	12.595,9	3,5	6	8419	19.765,0	4,6	6	7308	20.223,4	3,8
7	2523	7.900,8	3,8	7	8703	11.217,5	3,1	7	7308	13.038,1	3,0	7	8419	19.828,3	3,7
8	8704	7.752,2	3,7	8	8419	10.925,8	3,1	8	6902	9.578,7	2,2	8	2403	14.657,9	2,8
9	7010	6.026,9	2,9	9	2523	9.832,5	2,7	9	7010	8.386,4	2,0	9	3004	10.593,5	2,0
10	8703	4.554,1	2,2	10	8537	9.373,4	2,6	10	3004	7.855,0	1,8	10	8504	9.736,6	1,8
11	7308	4.535,3	2,2	11	8704	7.355,4	2,1	11	8504	6.887,3	1,6	11	7010	8.745,0	1,7
12	8537	4.091,8	2,0	12	7010	7.053,4	2,0	12	8537	6.259,6	1,5	12	6810	6.318,9	1,2
13	3904	2.362,0	1,1	13	3904	5.204,7	1,5	13	3904	5.729,0	1,3	13	3904	6.074,8	1,1
14	8426	1.918,9	0,9	14	7308	4.791,8	1,3	14	2710	5.082,4	1,2	14	8431	5.699,4	1,1
15	3004	1.822,5	0,9	15	3901	4.637,2	1,3	15	8426	3.438,5	0,8	15	8474	5.695,2	1,1
16	4804	1.795,1	0,9	16	6902	4.085,1	1,1	16	4819	2.879,1	0,7	16	3901	5.454,6	1,0
17	8428	1.529,3	0,7	17	2710	2.654,5	0,7	17	8431	2.647,7	0,6	17	8704	5.237,8	1,0
18	7217	1.520,8	0,7	18	3004	2.405,3	0,7	18	6810	2.543,0	0,6	18	8426	4.740,4	0,9
19	9403	1.443,0	0,7	19	8544	2.187,1	0,6	19	9403	2.333,0	0,5	19	8544	4.534,2	0,9
20	8535	1.357,0	0,7	20	8473	1.777,2	0,5	20	8704	1.994,0	0,5	20	8537	4.131,6	0,8
	Outros	28.663,9	13,8		Outros	39.800,4	11,1		Outros	51.433,3	12,0		Outros	78.366,0	14,8
		<b>208.232,3</b>				<b>358.009,9</b>				<b>428.232,1</b>				<b>529.586,6</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		58,6				62,0				65,0				60,3
	<b>#1-10</b>		75,5				77,1				78,7				74,5
	<b>#1-15</b>		82,6				85,2				85,1				80,7
	<b>#1-20</b>		86,2				88,9				88,0				85,2

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, catorze revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes seis (3904, 4802, 7010, 8419, 8474 e 8537) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

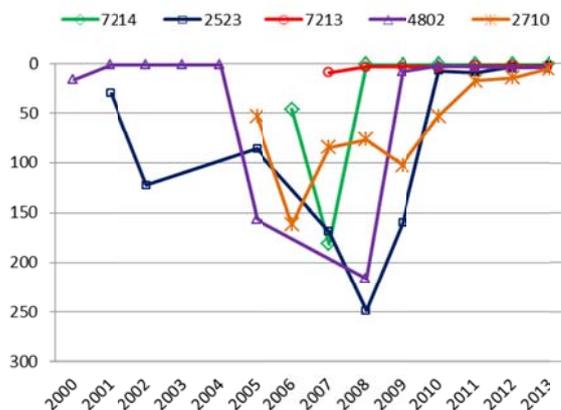
Com efeito, apenas seis dos dez principais produtos por contributo em 2013 (2403, 2523, 2710, 7213, 7214 e 7308) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com três dos excluídos daquele conjunto (3901, 6810 e 8704) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte produtos principais em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela cinco produtos adicionais (3004, 8426, 8431, 8504 e 8544) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes cinco não (6903, 8417, 8432, 8703 e 9405).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2523, 2710, 4802, 7213 e 7214 que ocupam respetivamente as posições 2<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 1<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

Os produtos 4802 e 7214 partilham maioritariamente a liderança durante cinco e seis anos, respetivamente. Até 2006/2007, predominam nulos de exportação, de duração variável por produto, seguidos pontualmente de leituras extremas num patamar entre a 150<sup>a</sup> e 250<sup>a</sup> posição, no período

2005 a 2008, com recuperação subsequente às posições que ocupam no *ranking* de 2013 (Figura 21A).

**Figura 21A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)

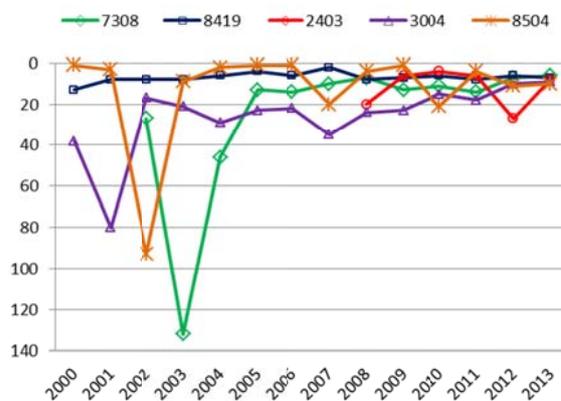


Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2403, 3004, 7308, 8419 e 8504 que ocupam respetivamente as posições 8ª, 9ª, 6ª, 7ª e 10ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, registam nulos de exportação os produtos 7308 (até 2001) e 2403 (até 2007). A liderança neste escalão é maioritariamente partilhada pelos produtos 8504 (8 anos) e 8419 (4). Até 2003, três produtos (3004, 7308 e 8504) registam leituras extremas entre a 80ª e 132ª posição. As dinâmicas de mercado posicionam-nos na 29ª, 14ª e 1ª posição do *ranking* em três anos, situação que reflete uma recuperação expressiva de 51, 118 e 92 posições no *ranking*, respetivamente. Destes, apenas o produto 7308 evolui num patamar mais estreito de variação, nos anos subsequentes (Figura 21B).

**Figura 21B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



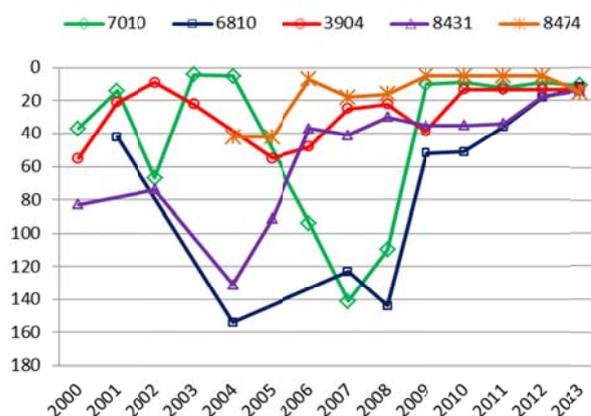
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 3904, 6810, 7010, 8431 e 8474 que ocupam respetivamente as posições 13<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup> e 15<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

Até 2006, registam nulos de exportação os produtos 6810 (5 anos) e 8474 (4), situação que é pontual nos restantes três. A liderança neste escalão é maioritariamente partilhada pelos produtos 7010 (4 anos) e 8504 (8 anos).

No período 2004 a 2008, os produtos 6810, 7010 e 8431 registam leituras extremas num patamar entre a 131<sup>a</sup> e 154<sup>a</sup> posição. Num prazo até quatro anos após a sua ocorrência, atingem posições próximas das que ocupam no *ranking* de 2013 (8 anos no caso do produto 8431). Os produtos 3904 e 8474 registam um padrão diferenciado, com oscilações de menor amplitude (Figura 21C).

**Figura 21C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



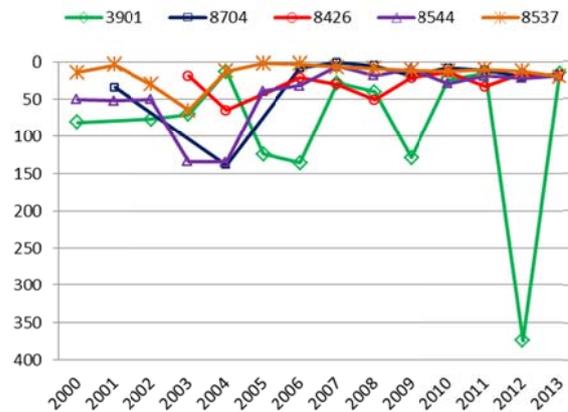
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 3901, 8426, 8537, 8544 e 8704 que no *ranking* de 2013 ocupam respetivamente as posições 16<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup> e 17<sup>a</sup>,

No período 2000 a 2013, os produtos 8426 e 8704 registam nulos de exportação até 2005, por um período de quatro anos nem sempre contínuos. Em 2004, com um volume inexpressivo de exportação, os produtos 8544 e 8704 registam leituras extremas na vizinhança da 140<sup>a</sup> posição., recuperando posteriormente, com oscilações entre si, para os níveis de *ranking* registados em 2013. Evolução análoga é registada para os produtos 8426 e 8537, mas a partir da 65<sup>a</sup> posição (2003/2004).

O produto 3901 regista um padrão diferenciado, mais irregular, com um registo de leituras extremas intercalares na vizinhança da posição 130<sup>a</sup> e 374<sup>a</sup> (2012), a partir da qual recupera 358 posições em 2013 (Figura 21D).

Figura 21D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16ª-20ª) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 16C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

Quadro 16C - *Ranking* dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
7214							46	181	1	2	1	1	1	1
2523		30	123			86		169	249	160	7	9	3	2
7213								9	3	3	3	2	2	3
4802	16	1	1	1	1	156			216	8	2	3	4	4
2710						53	162	85	77	103	53	17	14	5
7308			27	132	46	13	14	10	7	13	11	14	7	6
8419	13	8	8	8	6	4	6	2	8	7	6	8	6	7
2403									20	6	4	6	27	8
3004	38	80	17	21	29	23	22	35	24	23	15	18	10	9
8504	1	3	93	9	2	1	1	20	4	1	21	4	11	10
7010	37	14	67	4	5		94	141	110	10	9	12	9	11
6810		42			154			123	144	52	51	36	18	12
3904	55	21	9	22		55	48	25	22	39	13	13	13	13
8431	83		74		131	91	37	41	30	35	35	34	17	14
8474					42	42	7	18	16	5	5	5	5	15
3901	81		77	70	13	124	136	28	40	129	24	15	374	16
8704		34			139		8	1	5	19	8	11	20	17
8426				19	65		21	30	51	21	14	33	15	18
8544	50	52	50	134	135	39	32	6	18	9	29	19	22	19
8537	14	4	30	65	12	2	3	7	9	11	12	10	12	20
5509			118		102	112							288	
8524			10		149		246							
1901		25	24	58						306	275		326	
4804	8	22	12	6	7	11	23	11	11	15	16	22	51	47
6406						94								311
4703		19	3	10										
7310	24	28	141	152			155		116	186	174	101	251	161
8473			71	111				202	241	139	114	20		
7217							88	22	12	20	18	30	59	74
5607	31	62	49	64		83	75	207	198	132	291	84	113	143
5402			148			36	89							
7614											55			
7324	56	46	45	27	61	47	44	86	98	102	96	66	65	79
9403	79	49	59	40	69	76	41	29	39	32	19	37	19	25
8463								228	174			229	157	271
8480	15	23	84	32	18	15	42	37	48	93	66	63	87	133
0406										290	254			347
1208		13	5											
1507		7	18	2	3			5	14					
1509												159		204
1512														
1516														

(continua)

(continuação)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1604										120			126	138
1701	2	5	2	7	67	7	16	24						
2002				53	24	37	50	14			159	116		
2005										117		67	30	35
2102		38	20	3	4	6	9	8	17	33	23	147	61	87
2204			68					131	322		158	179	220	206
2304			29	5		5	4	12						
2401	3	17												
2713									29	12				
2903											168			
3305					23	18	51						89	81
3402							191	211	276	293	243	334	282	
3806	35	56	56	59					201	136	142	150	82	123
3909				12	20	9	17	139	143	222	130	105	133	
3917	72	78	76	62	107	43	39	38	19	24	28	28	33	33
3920	45	72	26	23	34	65	52	69	59	53	48	51	41	57
3926	19	83	40	34	32	71	60	68	62	31	115	86	156	72
4008		65	47	38	41	77	57	105	100	142	117	213	298	288
4011	34	15	21	15	16	31	153	42	66	41	41	56	25	24
4410		16	14	17									354	
4411		33	55	46		93	105	126		279	301	174	153	209
4503			39	18	59	24	26	52	33	75	69	62	92	101
4805	86								312					
4811		79	102	35	55	51		186	117	116	64	70	102	99
4819	90	101	109	99	176			144	320	316	105	21	16	45
4823	5	2	7				206	250	278	276		330	325	
5205		125												
5403														
5404				101										
5501														
5503	10					14	59	36		255			158	78
5605														
5903	17	48				80				114	308		144	
6802		37	111	31	10	20	40	43	43	47	81	61	47	41
6902			115	37	8	10	19	19	32	14	27	16	8	22
6907					111	85		125	87	64	88	81	57	84
6910	26	71	32	16	19	29	31	32	44	42	47	40	29	39
7210	12	36	122			17	24		179					154
7216			134	145	27	81				248		106	75	80
7307	44			102	151	110	109	132	105	60	103	111	165	168
7318		89	69		72	121	30	59	152	51	167	178	112	135
7326		94	91	108	15	32	45	13	21	29	67	27	35	69
7604			138					135	283		144	252	181	350
7608	20						232			109			272	
7610	7			83			12	17	31	133	111	88	53	44
7613						70								
7615	33	43	43	39	48	82	87	112	299	59	123	121	100	75
7616	62	99				158	43	67	93	127	75	128	93	85
8215	74	58		103							231	275	287	242
8301			97					212		89	119	308	190	279
8302	41	60	35	25	43	49	65	54	79	68	151	83	94	112
8309			61				123	188						
8402									178	4	107	250	376	
8407		9							248	209	230	293	330	319
8411	36	121					28		81			255		
8413	22	51	37	114		132	69	34	34	37	44	35	43	51
8417						3	132	182	36	164	126	49	55	27
8418	65	24	4	11	11	16	15	44	35	27	63	43	134	82
8425							192	178	151	148	214	204	173	234
8428			85		128	18	31	28	16	17	44	37	21	
8429		31			121	40	11	51	26	28		151	94	
8438	32	18			159		224		80		227	254	180	91
8452	88													
8464					129	5	4	6			196	203	198	244
8465	18	20	34	14	17	30	20	70	106		139	328	113	
8466	66			49	44	131	107	91	69	161	205	214	285	193
8471		85	15	112	142	136		199	187	88	80	31	50	97
8475			41	20	14		55					191		
8479		27	66	80	80	35	25	15	71	115	31	80	26	53
8481		112		160	159	102	188	128	50	58	56	47	52	90
8507		110	33	33	31		34	16	121	187	211	270	131	268
8516	111		28	90			218		197	124	150	104	227	236
8517			72	85	104	41	86	3	10	18	125	149	215	89
8525		35	6	107	118	125	10	89		172		282		
8526		10	19						280	269				164
8529		29	13	54	66	44	56			288	152	206		160
8535	4		52	74	103	25	141	57	82	215	20	38	45	37
8536	11	6	23	67	133		119	48	160	67	73	79	74	38
8604								74	15					
8608						19			113	171	131			
8701					62			96					146	211
8703	58				120	66	81	26	2	43	10	7	210	28
8708	6	11	11	13	9	12	13	21	27	22	26	25	21	31
8714	9	12	16	30	21	28	33	40	60	134	72	96	149	129
8803	71	50									198	286	273	351
8905										17				
9014									146	280				
9406	23				49	8	2	23	13	98	127		64	304
9608	39			166	166		197	243	251	307	258	281	336	343

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE



## Brasil

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias cresceram 9,6% em 2013. O Quadro 17A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de 19,5 p.p., que representam 202,1% do crescimento registado e 48,2% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para o Brasil nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de 17,0 p.p., representam 176,3% do crescimento registado e 42,4% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

**Quadro 17A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	1509	4,33
2	8803	3,09
3	7308	2,85
4	2603	2,05
5	8479	1,79
6	8705	0,85
7	8428	0,75
8	8409	0,48
9	7010	0,46
10	8207	0,36
11	6203	0,35
12	9405	0,29
13	8418	0,28
14	9029	0,28
15	2523	0,27
16	6804	0,25
17	3102	0,24
18	8464	0,18
19	7610	0,18
20	7212	0,18
Subtotal		19,49

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 17B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 69,5% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 41,0%, 16,1%, 8,1% e 4,3% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 17B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

(Milhares de euros)															
2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	1509	102.828,2	23,7	1	1509	111.054,4	19,0	1	1509	142.863,0	21,0	1	1509	172.243,6	23,1
2	0305	32.145,5	7,4	2	2603	36.103,9	6,2	2	2711	36.535,6	5,4	2	7308	36.892,1	5,0
3	2204	24.960,1	5,8	3	0808	29.874,7	5,1	3	0305	29.887,4	4,4	3	2711	33.724,1	4,5
4	0808	20.177,7	4,7	4	2204	29.102,9	5,0	4	2204	28.603,8	4,2	4	2603	32.950,6	4,4
5	8504	18.285,2	4,2	5	0305	26.303,8	4,5	5	0808	27.854,3	4,1	5	0305	29.445,5	4,0
6	2603	16.492,9	3,8	6	2710	21.634,9	3,7	6	7214	25.573,9	3,8	6	8803	28.856,0	3,9
7	2523	12.416,1	2,9	7	0303	20.467,8	3,5	7	0303	21.276,1	3,1	7	2204	28.212,3	3,8
8	0303	12.217,1	2,8	8	2707	19.735,3	3,4	8	8480	21.199,5	3,1	8	0808	23.127,3	3,1
9	0304	10.041,6	2,3	9	0304	18.625,5	3,2	9	2603	19.025,5	2,8	9	0303	20.400,9	2,7
10	8536	9.884,1	2,3	10	2523	17.467,9	3,0	10	7308	17.552,3	2,6	10	2523	18.929,8	2,5
11	2710	8.097,4	1,9	11	8480	14.640,4	2,5	11	2523	17.097,2	2,5	11	8479	15.698,2	2,1
12	8480	8.030,2	1,9	12	5501	8.194,9	1,4	12	0304	12.594,2	1,9	12	7214	13.689,4	1,8
13	3920	6.873,4	1,6	13	3920	7.905,8	1,4	13	7213	11.683,4	1,7	13	0304	13.017,0	1,7
14	7217	6.762,6	1,6	14	8803	7.730,8	1,3	14	8502	9.477,5	1,4	14	8536	9.268,7	1,2
15	8803	6.737,4	1,6	15	8479	6.686,6	1,1	15	8536	9.243,5	1,4	15	8207	8.474,3	1,1
16	6203	5.282,9	1,2	16	7217	6.606,8	1,1	16	7217	8.865,0	1,3	16	8529	7.058,5	0,9
17	0802	5.155,1	1,2	17	8536	6.278,9	1,1	17	8529	8.533,1	1,3	17	8428	6.613,9	0,9
18	2707	4.294,6	1,0	18	5607	6.082,0	1,0	18	8803	7.891,7	1,2	18	3920	6.508,1	0,9
19	3208	3.843,6	0,9	19	8207	5.681,4	1,0	19	3105	6.462,0	1,0	19	8705	6.352,2	0,9
20	8708	3.837,2	0,9	20	3105	5.530,6	0,9	20	8207	6.050,0	0,9	20	1604	5.645,0	0,8
	<i>Outros</i>	115.335,1	26,6		<i>Outros</i>	177.397,9	30,4		<i>Outros</i>	210.504,3	31,0		<i>Outros</i>	227.131,4	30,5
		<b>433.698,1</b>				<b>583.107,1</b>				<b>678.773,1</b>				<b>744.239,1</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		45,7				39,9				39,2				41,0
	<b>#1-10</b>		59,8				56,7				54,6				57,1
	<b>#1-15</b>		68,2				64,4				63,4				65,2
	<b>#1-20</b>		73,4				69,6				69,0				69,5

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, nove revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes onze (0303, 0304, 0305, 0808, 1604, 2204, 2711, 3920, 7214, 8529 e 8636) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

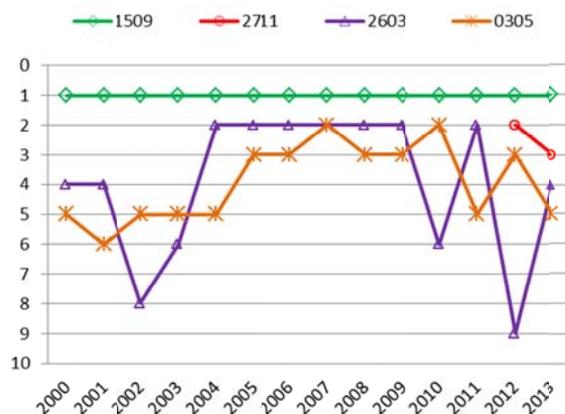
Com efeito, apenas quatro dos dez principais produtos por contributo em 2013 (1509, 2603, 7308 e 8803) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com quatro dos excluídos daquele conjunto (8207, 8428, 8479 e 8705) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte produtos principais em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela um produto adicional (2523) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes nove não (3102, 6203, 6804, 7212, 7610, 8418, 8464, 9029 e 9405).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 0305, 1509, 2603, 2711 e 7308 que ocupam respetivamente as posições 5<sup>a</sup>, 1<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, à exceção do produto 7308, todos os outros tendem a permanecer quase integralmente no *ranking* dos cinco principais. O produto 1509 ocupa sempre a 1<sup>a</sup> posição no *ranking* e o produto 2711 regista valores nulos de exportação até 2011. Até 2007, o produto 7308 indicia valores inexpressivos de exportação, dados os baixos níveis de *ranking* atingidos, com leituras

extremas entre a 147ª e 297ª posição. Recupera no período subsequente atingindo a 2ª posição no ranking em 2013 (Figura 23A)<sup>13</sup>.

**Figura 23A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

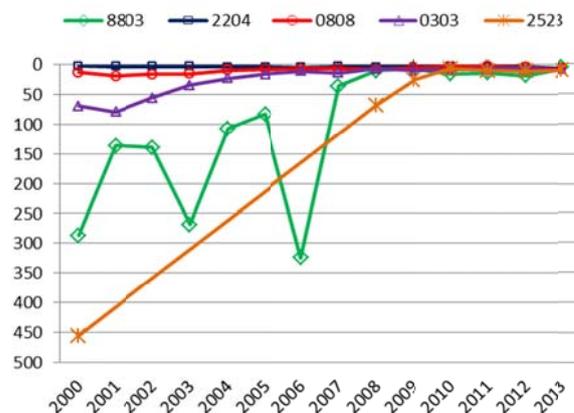
O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 0303, 0808, 2204, 2523 e 8803 que ocupam respetivamente as posições 9ª, 8ª, 7ª, 10ª e 6ª no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 2204 lidera durante doze anos, mantendo níveis de ranking do escalão anterior. Os produtos 0808 e 0303 integram níveis de ranking deste escalão a partir de 2004 e 2008, respetivamente.

Os produtos 2523 e 8803 registam um padrão diferenciado. Este, com ciclos de leituras extremas no patamar entre a 80ª e 325ª posição do ranking até 2006, recupera 314 posições até 2008 (10ª), estabilizando com oscilações de menor amplitude no período subsequente. Aquele regista uma leitura extrema na 456ª posição em 2000, nulos de exportação até 2007 e recupera, a partir de 2008, 58 posições até 2013 (10ª), passando a integrar a partir de 2010 este escalão do ranking (Figura 23B).

<sup>13</sup> A sua inclusão na figura 23A comprimia a escala, comprometendo a visualização dos restantes produtos (detalhe no Quadro 17C).

Figura 23B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6<sup>a</sup>-10<sup>a</sup>) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



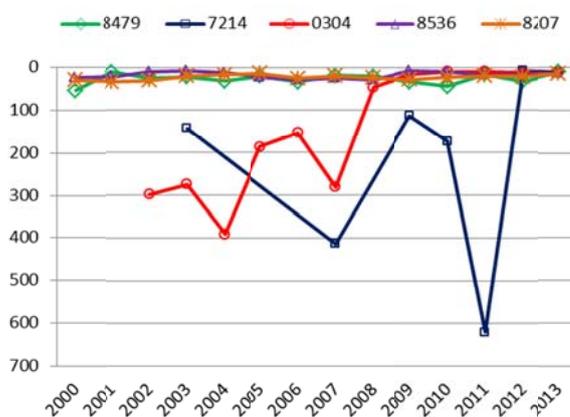
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 0304, 7214, 8207, 8479 e 8536 que ocupam respetivamente as posições 13<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 8479 e 8536 partilham a liderança com quatro e cinco anos, respetivamente. Em conjunto com o produto 8207 gravitam maioritariamente entre a 10<sup>a</sup> e a 30<sup>a</sup> posição no ranking, oscilando entre si.

Os produtos 0304 e 7214 registam um padrão diferenciado. Aquele, com nulos de exportação até 2001, perde 93 posições no ranking até 2004 (391<sup>a</sup>) e recupera 375 posições até 2009 (16<sup>a</sup>), estabilizando no período subsequente com pequenas oscilações. Este, com nulos de exportação em sete dos primeiros nove anos, regista leituras extremas intercalares entre a 400<sup>a</sup> e 630<sup>a</sup> posição, no período 2007 a 2011, das quais recupera nos dois últimos anos (Figura 23C).

Figura 23C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



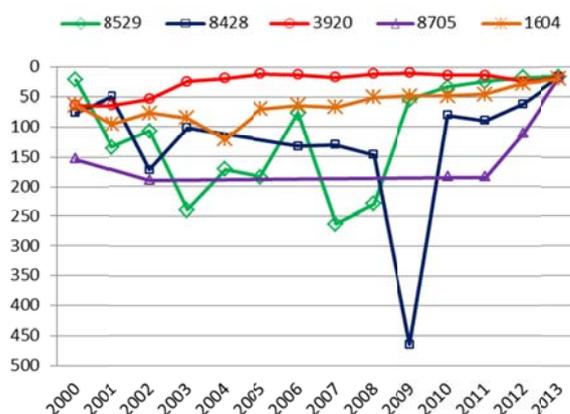
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1604, 3920, 8428, 8529 e 8705 que ocupam respetivamente as posições 20ª, 18ª, 17ª, 16ª e 19ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 3920 lidera continuamente durante dez anos. Posiciona-se, em termos de *ranking*, durante cinco e três anos no terceiro e quarto escalão, respetivamente. A partir de 2001, recupera 46 posições no *ranking* até 2013 (18ª). O produto 1604 recupera, a partir de 2004, 102 posições no *ranking* até 2013 (20ª). Apresenta um registo de *ranking* num patamar entre a 27ª e a 122ª até 2012.

Os restantes três produtos (8428, 8529 e 8705) registam um padrão diferenciado. Os produtos 8428 e 8705, com dois e oito nulos de exportação até 2005 e 2009, respetivamente, registam, a par do produto 8529, leituras extremas num patamar entre a 100ª e a 465ª posição. Dinâmicas de mercado projetam-nos até aos níveis de *ranking* registados em 2013 (Figura 23D).

Figura 23D Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16ª-20ª) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 17C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 17C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1509	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1	1
7308	240	162	124	96	297	126	292	147	84	114	104	27	10	2
2711													2	3
2603	4	4	8	6	2	2	2		2	2	6	2	9	4
0305	5	6	5	5	5	3	3	2	3	3	2	5	3	5
8803	287	136	139	269	107	83	324	36	10	6	15	14	18	6
2204	2	3	3	3	4	4	5	3	4	4	3	4	4	7
0808	13	19	16	15	9	8	7	7	8	5	4	3	5	8
0303	69	79	56	34	23	16	11	14	7	10	8	7	7	9
2523	456								68	26	7	10	11	10
8479	54	10	23		31	19	33	18	20	33	44	15	32	11
7214				143				414			113	174	621	6
0304			298	275	391	187	154	281	46	16	9	9	12	13
8536	25	21	10	8	12	22	29	25	29	8	10	17	15	14
8207	30	33	30	19	16	13	25	19	23	28	22	19	20	15
8529	21	135	107	240	172	185	77	263	230	54	33	24	17	16
8428	76	49	173	102			133	131	148	465	81	90	62	17
3920	64	64	53	24	18	11	12	17	11	9	13	13	24	18
8705	154		191								186	186	112	19
1604	63	96	77	85	122	70	64	67	50	48	48	45	27	20
4901	12	13	11	11	15	12	10	16	17	17	23	29	34	38
4902	20	23	19	16	22	27	27	24	34	38	53	72	93	126
8480	6	7	2	18	20	14	18	11	19	11	12	11	8	22
0802	11	14	14	12	11	9	8	8	18	13	17	25	21	26
2005	23	26	43	50	29	33	40	47	39	31	30	36	47	40
8524	65	92	221	239	221	46	165							
3103	360	373												
8473	150	142	174	147	173	184	272	274	43	23	75	274	158	122
7010	128	141	114	122	211	239	285	307			289	444	554	35
4501	14	34	52	46	35	31	20	23	41	42	47	54	60	72
4503	32	31	36	28	28	32	35	37	61	49	55	62	97	80
8503	251	385	291	411	266	317		325	344	312	258	46	54	285
5407	120	199	88		228	125	126	111	119	273	327	315	525	467
8514		284	46	234	286	216	275	348	269	309	458	260	99	82
3926	31	24	25	23	58	37	26	34	38	35	43	41	70	54
7325	258	449	398	476	85		383	386	404	438	383	449	483	410
0401					400				498					
0402		461	515	454				368	288	327	340	363	385	400
0504	33	27	21	10	141				74	47	28	28	31	88
0809	167	265	194	81	143	47	87	86	115	55	52	65	87	108
1510	59	89	199	97	38	15	9	10	13	14	25	48	146	134
1905	88	88	104	452	226	227	48	48	59	69	70	58	57	47
2002			34				457	469		447	391	498	461	589
2103	202		375	333	354	278	312	370	321	380	279	300	120	169
2401	492	46		459	452		13	22						323
2609														
2707									298	30	18	8	30	
2710	45	11	4	2	3	5	4	4	6	19	11	6	559	548
2901									15	561				
2902								6						
3004	22	25	24	13	10	40	46	62	78	100	106	129	129	183
3105						276	96	65	16	168	34	20	19	24
3207	353	352			376	268	254	499			583			673
3208	36	55	26	25	44	38	14	9	9	7	19	34	64	63
3209	197	139	128	20	39	41	56	122	334	193	209	348	285	338
3210	186	131	18	27	88	72	71	316	461			464	278	
3402	200	313	218	104	81	99	203	253	500	415	351	307	349	459
3506	168	118	181	161	187	105	124	130	100	81	78	76	51	52
3823														
3904	9	9	15	9	43	25	36	100	37	90	77	30	26	31
3907	95	190	125	49	19	26	24	29	44	43	74	136	145	94
3917	121	12	40	111	76	68	68	57	73	88	101	123	76	107
4409	147	460				215			487	542		149	668	520
4411	17									500	260	259	215	194
4504	53	39	31	31	32	18	22	20	26	22	27	35	38	42
4811	207	45	268	44	21	21	19	38	36	25	65	56	43	62
5205	159	138	146	106	25	20	38	63	133	169	165	157	204	112
5501	7	357				6	6	5	5	65	50	12	53	120
5503	24			361		77	101	64	28	20	35	37	78	78
5607	51	41	33	203	311	481	262	31	63	59	118	18	45	70
5801	227	229	397	149	225	459	467	441	394	442	311	395	371	368
5903	75	71	150	78	24	43	60	115	182	222	325	383	377	199
6110	119	98	91	262	291	154	241	107	177	160	216	176	212	189
6203	19	17	20	39	198	76	109	41	25	15	16	33	49	29
6205	41	30	28	32	45	23	51	79	62	46	120	50	65	56
6805	66	48	17	26	26	30	39	32	33	34	31	44	44	46
7213	389	401								407	42	40	13	32
7217	371		412				437	170	124	36	14	16	16	21
7312	480	216	533		178	236	205	202	358	74	39	26	22	25
8409	87	110	29	45	57	51	81	46	103	149	38	52	68	27
8418	16	35	35	71	92	95	55	82	70	57	45	43	40	28
8419	29	20	32	17	27	34	43	39	27	24	49	82	74	65
8422	131	219	73	128	59	39	28	148	102	170	57	39	135	167
8426	82	70			161	233			104	98	54	92	52	97
8431	72	184	196	199	120	299	134	127	376	419	125	120	55	39
8443	171	339	64	144	72	48	34	21	14	12	21	32	39	49
8454			13		395	81	200		185					475
8464	122	334	360	157			270	142	352	233	254	117	136	60
8477	126	16	164	230	97	24	82	195	113	58	178	73	164	149
8502	234	112			386	280				102	105	14	30	
8504	38	18	22	63	14	42	63	227	168	96	5	277	148	177

(continua)

(continuação)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
8511	3	8	7	7	7	10	30	33	77	95	108	84	152	162
8516	84	61	178	90	142	93	147	146	173	118	134	158	92	101
8517	15	59	37	29	17	17	16	13	22	32	41	61	46	61
8525	74	157	144	123	132	210	57	80	134	213	206	284	178	240
8527	440	238	391	396	308	232	143	15	12	18	36	83	35	84
8535	327	73	126			441		484	378	349		510	233	148
8537	10	36	41	204	135	127	193	177	210	198	24	70	63	44
8538	123	115	85	61	36	98	108	84	82	83	88	142	122	142
8544	8	2	9	33	47	104	50	72	66	93	92	68	42	81
8708	18	15	12	14	8	7	15	12	24	21	20	23	28	23
8802					13		52						259	
8903	217		334		91		17	121	493	434	382	141	160	253
9306	99	415							57					
9503	155	97	69	95	123	360	389	377	318	230	372	355	403	359
9506	376	312	292	318	421	122	374	249	192	269	373	345	194	257
9910		5	6	4	6									

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 24A e 24B confrontam diretamente o peso relativo dos vinte principais produtos em valor com o determinado com base no valor dos vinte principais produtos selecionados por contributo, sendo que apenas nove destas figuram naquele *ranking*.

Figura 24A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

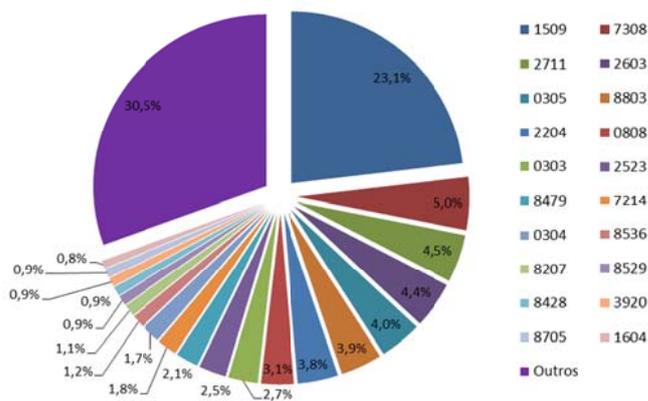
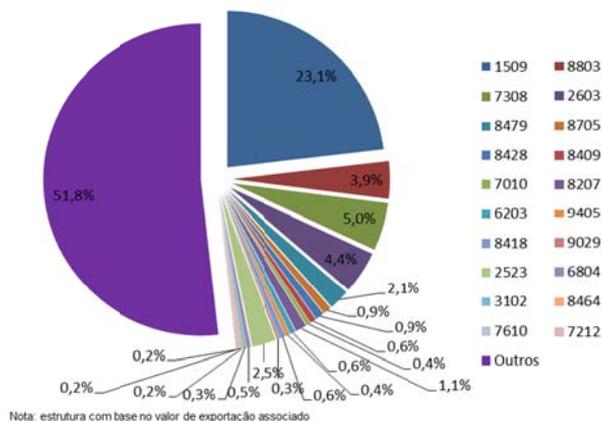


Figura 24B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) - (2013)



Nota: estrutura com base no valor de exportação associado

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Cabo Verde

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias caíram 5,8% em 2013. O Quadro 18A identifica os vinte principais produtos por contributo, num total de -7,2 p.p., que representam 122,9% da quebra registada e 21,6% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para Cabo Verde nesse ano. Os dez principais produtos por contributo, num total de -5,1 p.p., representam 87,1% da quebra registada e 14,5% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado em 2013.

**Quadro 18A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	2713	-0,98
2	8537	-0,94
3	1507	-0,78
4	6109	-0,43
5	2523	-0,36
6	8415	-0,35
7	6908	-0,32
8	2204	-0,31
9	9403	-0,31
10	8703	-0,29
11	8418	-0,26
12	7308	-0,25
13	8429	-0,23
14	8544	-0,22
15	1905	-0,22
16	8536	-0,20
17	8431	-0,19
18	3923	-0,18
19	7604	-0,18
20	4011	-0,18
<b>Subtotal</b>		<b>-7,16</b>

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 18B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 36,5% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 15,2%, 8,6%, 7,0% e 5,7% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 18B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

(Milhares de euros)															
2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	2523	15.647,8	6,0	1	2523	12.938,6	5,1	1	2523	10.908,3	5,1	1	2523	10.128,6	5,0
2	8541	13.817,1	5,3	2	1507	8.183,2	3,2	2	1507	7.611,8	3,5	2	1507	5.939,3	2,9
3	7308	7.945,0	3,0	3	2203	6.739,1	2,7	3	3004	5.045,4	2,3	3	3004	5.112,8	2,5
4	2203	6.338,5	2,4	4	8544	5.533,6	2,2	4	7214	4.869,0	2,3	4	7214	5.083,0	2,5
5	8544	5.006,2	1,9	5	3004	5.303,0	2,1	5	2203	4.511,2	2,1	5	0401	4.702,7	2,3
6	8471	4.817,0	1,8	6	7214	4.990,7	2,0	6	8537	3.882,3	1,8	6	2203	4.557,9	2,2
7	3004	4.797,5	1,8	7	8503	4.878,9	1,9	7	7308	3.852,7	1,8	7	7308	3.322,1	1,6
8	9403	3.989,9	1,5	8	7308	4.380,5	1,7	8	9403	3.828,5	1,8	8	8517	3.201,2	1,6
9	8537	3.954,4	1,5	9	6908	3.961,1	1,6	9	8544	3.629,6	1,7	9	3917	3.194,1	1,6
10	1507	3.901,4	1,5	10	3917	3.494,9	1,4	10	0401	3.323,3	1,5	10	9403	3.168,5	1,6
11	2204	3.801,3	1,4	11	9403	3.446,2	1,4	11	6908	3.313,4	1,5	11	8544	3.152,3	1,6
12	3917	3.666,5	1,4	12	2204	3.351,8	1,3	12	2204	3.255,6	1,5	12	8471	2.898,0	1,4
13	6908	3.471,4	1,3	13	8471	3.242,6	1,3	13	2009	2.893,5	1,3	13	2104	2.808,5	1,4
14	8708	3.089,3	1,2	14	0401	3.222,5	1,3	14	3917	2.796,0	1,3	14	1509	2.659,9	1,3
15	8418	3.077,3	1,2	15	8708	3.120,5	1,2	15	2713	2.675,7	1,2	15	6908	2.633,0	1,3
16	8704	2.980,7	1,1	16	2104	2.746,5	1,1	16	2104	2.640,2	1,2	16	2204	2.577,7	1,3
17	8429	2.926,5	1,1	17	8705	2.634,7	1,0	17	8517	2.419,3	1,1	17	2009	2.552,1	1,3
18	8504	2.662,9	1,0	18	2009	2.620,7	1,0	18	8471	2.318,3	1,1	18	4107	2.271,8	1,1
19	2009	2.516,1	1,0	19	8704	2.562,3	1,0	19	8708	2.295,3	1,1	19	1901	2.211,8	1,1
20	2104	2.470,7	0,9	20	3923	2.416,5	1,0	20	1601	1.997,6	0,9	20	1601	2.032,1	1,0
	<i>Outros</i>	161.455,6	61,5		<i>Outros</i>	164.018,3	64,6		<i>Outros</i>	137.682,6	63,8		<i>Outros</i>	128.980,7	63,5
		<b>262.333,4</b>				<b>253.786,1</b>				<b>215.749,8</b>				<b>203.188,0</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		18,6				15,2				15,3				15,2
	<b>#1-10</b>		26,8				23,8				23,9				23,8
	<b>#1-15</b>		33,3				30,3				30,8				30,8
	<b>#1-20</b>		38,5				35,4				36,2				36,5

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, sete revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes treze (0401, 1509, 1601, 1901, 2009, 2104, 2203, 3004, 3917, 4107, 7214, 8471 e 8517) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

Com efeito, apenas três dos dez principais produtos por contributo em 2013 (1507, 2523 e 9403) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com dois dos excluídos daquele conjunto (2204 e 6908) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte produtos principais em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela dois produtos adicionais (7308 e 8544) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes oito não (1905, 3923, 4011, 7604, 8418, 8429, 8431 e 8536).

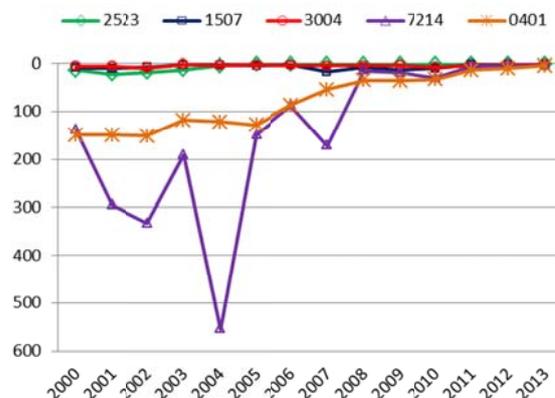
O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 0401, 1507, 2523, 3004 e 7214 que ocupam respetivamente as posições 5<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 1<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 1507 gravita maioritariamente no primeiro escalão (7 anos) e no segundo (5), situação que no caso dos produtos 2523 e 3004 se confina ao escalão de *ranking* a que pertencem por um período de dez anos. Estes dois partilham a liderança entre si com nove e três anos, respetivamente

Os produtos 0401 e 7214 registam um padrão diferenciado. Com uma leitura extrema na 151<sup>a</sup> posição em 2002, aquele recupera continuamente 146 posições até 2013 (5<sup>a</sup>). O produto 7214, com

leituras extremas intercalares num patamar entre a 190ª e 555ª posição, recupera 551 posições no ranking até 2012 (4ª), dadas as dinâmicas de mercado (Figura 25A).

**Figura 25A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



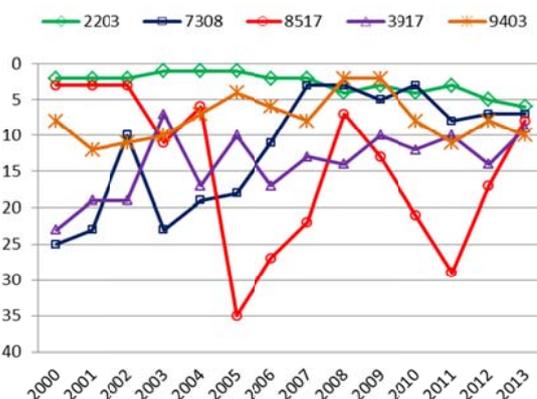
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2203, 3917, 7308, 8517 e 9403 que ocupam respetivamente as posições 6ª, 9ª, 7ª, 8ª e 10ª no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 2203 lidera no escalão durante onze anos, com a particularidade de permanecer até 2012 com níveis de ranking do primeiro escalão. Os produtos 3917 e 9403 evoluem para as suas posições de ranking em 2013, permanecendo maioritariamente no terceiro e segundo escalão de rankings, respetivamente.

Os produtos 7308 e 8517 registam um padrão diferenciado. Este perde 5 posições até 2013 (8ª), com dois ciclos de perdas (e uma recuperação intercalar) até 2011. Aquele recupera 22 posições até 2007 (3ª), mantendo-se no primeiro escalão de rankings até 2010 e no segundo escalão no período subsequente (Figura 25B).

**Figura 25B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



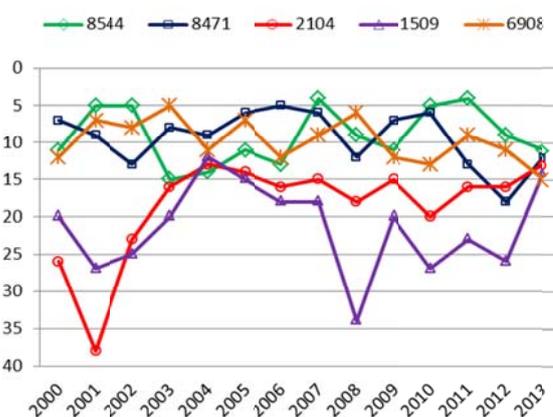
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1509, 2104, 6908, 8471 e 8544 que ocupam respetivamente as posições 14<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 15<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 8471 e 8544 partilham a liderança com cinco e sete anos, respetivamente. Em conjunto com o produto 6908 gravitam por ciclos, maioritariamente no segundo e terceiro escalão de *ranking*, oscilando entre si.

Os produtos 1509 e 2104 seguem um padrão diferenciado. Este recupera, a partir de 2001, 25 posições até 2004 (13<sup>a</sup>), permanecendo maioritariamente no quarto escalão de *rankings* até 2013. Aquele evolui por ciclos com incursões inferiores à 20<sup>a</sup> posição no *ranking*, no quarto e terceiro escalão num período de seis, cinco e três anos, respetivamente (Figura 25C).

**Figura 25C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



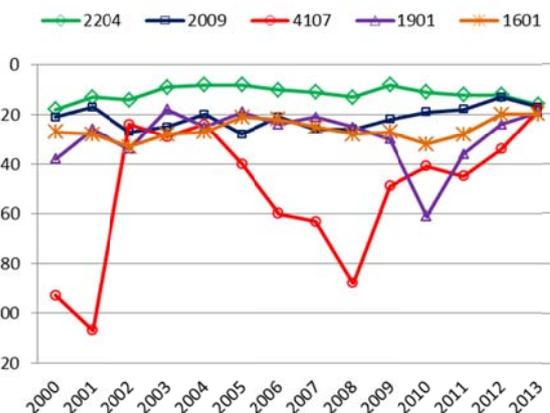
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1601, 1901, 2009, 2204 e 4107 que ocupam respetivamente as posições 20<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup> e 18<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 2204 lidera, com incursões maioritárias no segundo e terceiro escalão por um período de cinco e sete anos, respetivamente. Até 2009, os produtos 1601, 1901 e 2009 evoluem a par, oscilando entre si.

O produto 4107 segue um padrão diferenciado. Recupera 75 posições até 2013 (18<sup>a</sup>), em dois ciclos, com leituras extremas na 107<sup>a</sup> (2001) e 88<sup>a</sup> (2008), dada a dinâmica de mercado (Figura 25D).

Figura 25D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16ª-20ª) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 18C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos da NC – 4 seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

Quadro 18C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2523	14	22	18	13	5	2	1	1	1	1	1	1	1	1
1507	9	10	7	3	3	5	3	17	8	14	10	2	2	2
3004	6	6	9	2	4	3	4	5	5	4	7	5	3	3
7214	139	295	333	191	555	149	88	172	15	19	30	6	4	4
0401	149	149	151	118	122	128	87	54	35	36	33	14	10	5
2203	2	2	2	1	1	1	2	2	4	3	4	3	5	6
7308	25	23	10	23	19	18	11	3	3	5	3	8	7	7
8517	3	3	3	11	6	35	27	22	7	13	21	29	17	8
3917	23	19	19	7	17	10	17	13	14	10	12	10	14	9
9403	8	12	11	10	7	4	6	8	2	2	8	11	8	10
8544	11	5	5	15	14	11	13	4	9	11	5	4	9	11
8471	7	9	13	8	9	6	5	6	12	7	6	13	18	12
2104	26	38	23	16	13	14	16	15	18	15	20	16	16	13
1509	20	27	25	20	12	15	18	18	34	20	27	23	26	14
6908	12	7	8	5	11	7	12	9	6	12	13	9	11	15
2204	18	13	14	9	8	8	10	11	13	8	11	12	12	16
2009	21	17	27	25	20	28	21	26	26	22	19	18	13	17
4107	93	107	24	29	24	40	60	63	88	49	41	45	34	18
1901	38	26	34	18	25	19	24	21	25	30	61	36	24	19
1601	27	28	33	28	27	21	22	25	28	27	32	28	20	20
2710	1	1	89	30	108	76	44	50	45	25	42	42	33	32
4011	34	29	41	38	35	27	43	45	40	33	28	30	40	51
3401	59	67	65	91	92	97	112	117	127	109	107	137	163	135
8536	13	11	12	22	18	20	20	23	17	31	25	31	23	30
2401				770	837									
4820	51	46	47	35	40	57	59	73	73	77	77	71	66	64
8302	35	34	32	27	30	43	39	56	61	75	53	54	57	58
3402	16	16	17	17	22	23	30	34	39	39	31	34	32	27
1517	19	15	21	21	23	26	32	60	69	69	74	52	71	47
8205	110	84	91	86	79	104	86	114	93	99	105	99	114	174
7311	118	68	122	85	85	253	97	406	106	112	119	478	458	489
0713	29	54	37	69	54	42	50	55	55	45	65	50	27	29
1006	689	721	803	589	701	763	638	430	547	575	288	271	322	241
1501	91	64	96	101	115	195	162	164	167	175	268	286	263	313
1704	52	60	56	55	48	60	66	86	79	90	99	105	102	86
2005	28	24	31	33	29	32	35	29	24	29	26	27	25	23
2711	112	678	776	649	751	876	423	565	613	609	695	55	658	540
2713	193	528	772	633	772	633	197	248	52	50	91	51	15	91
3923	36	40	43	41	37	25	29	40	23	17	24	20	21	26
4104	5	18	484		160	620								
4407	32	32	36	24	38	30	36	20	54	61	70	114	113	149
4818	24	21	20	12	21	22	23	32	22	16	22	22	29	31

(continua)

(continuação)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
5208	37	33	71	54	47	121	141	133	199	163	177	572	421	368
6205	438	312	213	430	341	268	433	659	517	328	475	223	231	381
8418	17	20	15	19	26	17	26	28	20	23	15	24	28	39
8426	248	183	154	59	458	81	84	19	145	147	80	276	125	41
8429	63	30	80	61	78	44	9	7	16	38	17	60	82	228
8502	68	88	103	105	138	63	19	16	49	46	34	39	51	59
8503	426	180	408	535	396	408	357	192	575	382	595	7	239	225
8504	31	41	22	102	69	78	81	59	75	95	18	89	48	37
8528	98	80	49	47	36	47	14	35	51	35	45	61	78	74
8537	69	78	28	52	105	56	90	44	42	52	9	26	6	22
8541	191	541	549	783	629	497	443	505	507	285	2	196	119	81
8703	4	4	4	6	15	13	15	14	19	18	29	21	22	34
8704	10	8	6	4	10	16	7	10	11	6	16	19	41	46
8705	204	135	124	284	101	140	51	48	30	24	239	17	141	107
8708	15	14	16	14	16	12	8	12	10	9	14	15	19	21
8902	608		1	311	2	9	369		687		636	826		772
9406	123	99	62	60	97	123	53	58	65	54	112	67	111	60

Fonte: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 26A e 26B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 selecionadas por contributo, sendo que apenas sete destas figuram naquele *ranking*.

Figura 26A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

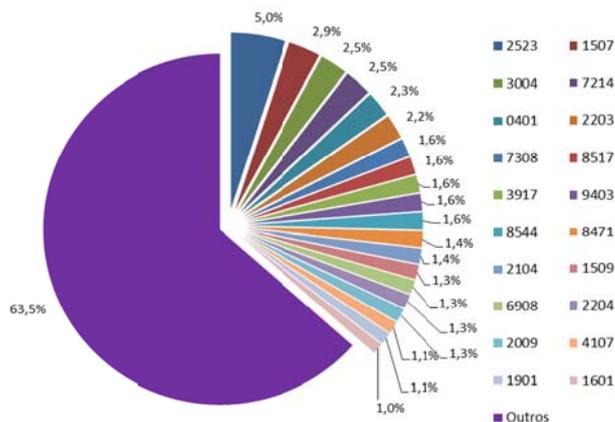
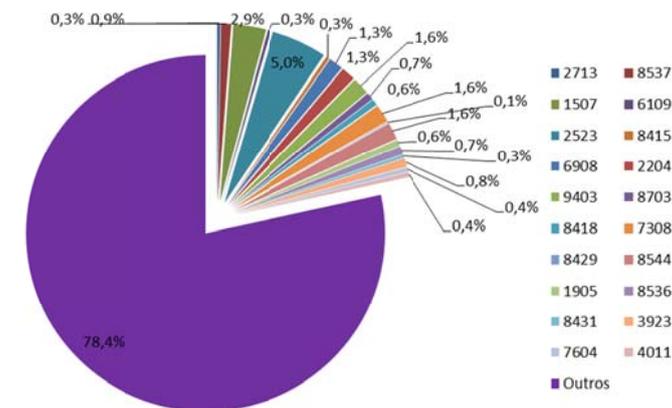


Figura 26B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) (2013)



Nota: estrutura com base no valor de exportação associado

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Canadá

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias cresceram 15,7% em 2013. O Quadro 19A identifica os vinte principais produtos por contributo, num total de 19,1 p.p., que representam 121,3% do crescimento registado e 51,1% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para o Canadá nesse ano. Os dez principais produtos por contributo, num total de 15,5 p.p., representam 98,4% do crescimento registado e 43,2% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado em 2013.

**Quadro 19A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	8412	4,86
2	6403	3,45
3	4011	1,47
4	4804	0,97
5	2937	0,92
6	2204	0,89
7	9403	0,89
8	5607	0,73
9	8419	0,69
10	8480	0,59
11	8503	0,58
12	6302	0,48
13	4818	0,47
14	6912	0,40
15	1905	0,35
16	8418	0,30
17	7312	0,28
18	7326	0,25
19	2102	0,24
20	7308	0,23
Subtotal		19,05

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 19B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 71,7% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 46,2%, 14,0%, 6,9% e 4,6% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 19B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	2204	34.004,2	19,5	1	2204	34.227,4	16,7	1	2204	37.060,7	20,1	1	2204	38.709,3	18,1
2	2710	18.654,3	10,7	2	7214	31.138,9	15,2	2	7214	16.222,0	8,8	2	2710	22.934,8	10,8
3	7214	12.811,6	7,4	3	2710	20.850,8	10,2	3	6403	11.756,5	6,4	3	6403	18.109,9	8,5
4	4504	8.661,1	5,0	4	6403	11.603,4	5,7	4	4504	10.459,7	5,7	4	4504	9.811,2	4,6
5	6403	7.935,7	4,6	5	4504	10.632,9	5,2	5	6302	7.323,0	4,0	5	8412	8.970,4	4,2
6	6302	6.580,0	3,8	6	5607	7.204,8	3,5	6	5607	7.113,2	3,9	6	5607	8.456,4	4,0
7	4011	5.907,2	3,4	7	2930	5.994,9	2,9	7	2933	4.564,7	2,5	7	6302	8.212,8	3,9
8	5607	5.551,1	3,2	8	6302	5.579,0	2,7	8	3920	3.637,3	2,0	8	4011	4.974,3	2,3
9	5506	3.722,9	2,1	9	0303	3.410,7	1,7	9	0303	3.423,4	1,9	9	9403	4.587,7	2,2
10	2930	3.183,6	1,8	10	5506	3.026,8	1,5	10	9403	2.952,8	1,6	10	2937	3.665,5	1,7
11	0303	2.861,9	1,6	11	3920	2.733,6	1,3	11	6005	2.917,0	1,6	11	3920	3.473,3	1,6
12	3920	2.806,8	1,6	12	6005	2.479,7	1,2	12	5506	2.862,9	1,6	12	0303	3.427,5	1,6
13	2005	2.377,8	1,4	13	4011	2.279,1	1,1	13	6908	2.734,4	1,5	13	6005	2.602,0	1,2
14	2941	2.328,9	1,3	14	4703	2.155,8	1,1	14	4420	2.674,7	1,5	14	6908	2.592,1	1,2
15	6005	2.106,0	1,2	15	8411	2.026,7	1,0	15	4703	2.549,8	1,4	15	5506	2.541,1	1,2
16	5906	2.105,4	1,2	16	6912	1.975,4	1,0	16	4011	2.273,2	1,2	16	6912	2.339,8	1,1
17	6908	1.786,8	1,0	17	2005	1.908,4	0,9	17	6203	2.226,3	1,2	17	4420	2.179,8	1,0
18	7210	1.708,2	1,0	18	6908	1.666,3	0,8	18	2937	1.977,0	1,1	18	4804	1.898,5	0,9
19	2937	1.571,4	0,9	19	7210	1.600,4	0,8	19	6912	1.605,7	0,9	19	1905	1.761,1	0,8
20	1604	1.495,8	0,9	20	8542	1.512,2	0,7	20	7210	1.572,4	0,9	20	1604	1.686,2	0,8
	<i>Outros</i>	45.947,6	26,4		<i>Outros</i>	50.944,5	24,9		<i>Outros</i>	56.453,5	30,6		<i>Outros</i>	60.378,8	28,3
		<b>174.108,4</b>				<b>204.951,7</b>				<b>184.360,1</b>				<b>213.312,6</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		47,1				52,9				44,9				46,2
	<b>#1-10</b>		61,5				65,2				56,7				60,2
	<b>#1-15</b>		68,6				70,9				64,1				67,1
	<b>#1-20</b>		73,6				75,1				69,4				71,7

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, onze revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes sete (0303, 1604, 2710, 3920, 4420, 4504, 5506, 6005 e 6908) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

Com efeito, sete dos dez principais produtos por contributo em 2013 (2204, 2937, 4011, 5607, 6403, 8412 e 9403) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com um dos excluídos daquele conjunto (4804) a ser integrado quando se estende o *ranking* aos vinte produtos principais em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela três produtos adicionais (1905, 6302 e 6912) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes sete não (2102, 4818, 7308, 7312, 7326, 8418 e 8503).

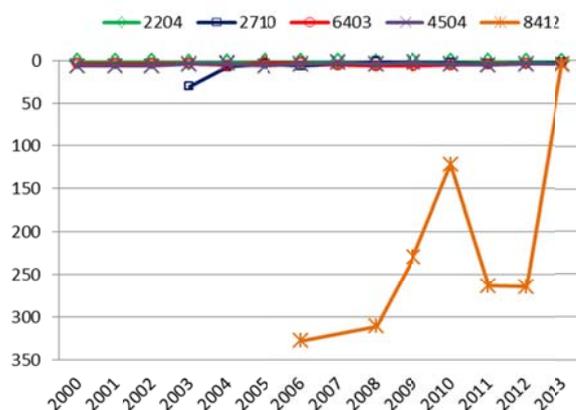
O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2204, 2710, 4504, 6403 e 8412 que ocupam respetivamente as posições 1<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2204, 4504 e 6403 gravitam, com exceções pontuais, no escalão de *ranking* a que pertencem, com oscilações entre si. O produto 2204 lidera o *ranking* durante treze anos. O produto 2710, com seis nulos de exportação (três até 2002), recupera 27 posições no *ranking* até 2005 (3<sup>a</sup> posição) e permanece quase integralmente neste escalão de *ranking* apesar dos nulos que regista no período subsequente.

O produto 8412 segue um padrão diferenciado com seis nulos de exportação até 2005. Regista dois ciclos de leituras extremas num patamar entre a 264<sup>a</sup> e a 328<sup>a</sup> posição. Dinâmicas de mercado

permitem uma recuperação intercalar (206 posições no *ranking* até 2010 (122ª)) e 260 posições em 2013 (5ª) (Figura 27A).

**Figura 27A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



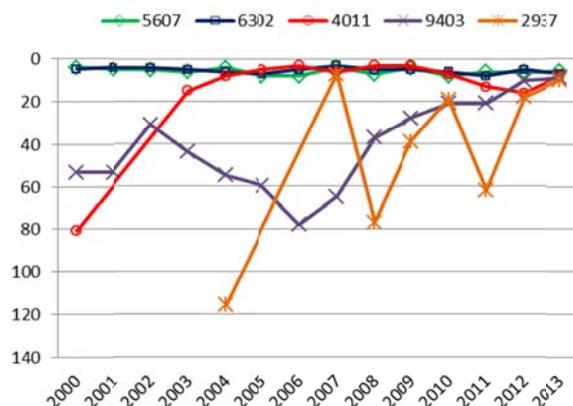
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2937, 4011, 5607, 6302 e 9403 que ocupam respetivamente as posições 10ª, 8ª, 6ª, 7ª e 9ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 5607 e 6302 repartem a liderança com quatro e seis anos, respetivamente. Ambos cedem a liderança por quatro anos ao produto 4011. Com oscilações entre si, registam incursões no primeiro e segundo escalão de *rankings* (produto 5607, seis e oito anos e produto 6302, nove e cinco anos, respetivamente), situação que se verifica por períodos de quatro anos nos dois primeiros escalões.

Os produtos 2937 e 9403 seguem um padrão diferenciado. Este recupera 44 posições no *ranking* até 2013 (9ª), com um perda intercalar de 47 posições no período 2002 a 2006. O produto 2937, com quatro nulos de exportação até 2003, recupera 106 posições no *ranking* até 2013 (10ª). Regista ciclos de leituras extremas sucessivamente menos acentuadas (Figura 27B).

**Figura 27B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



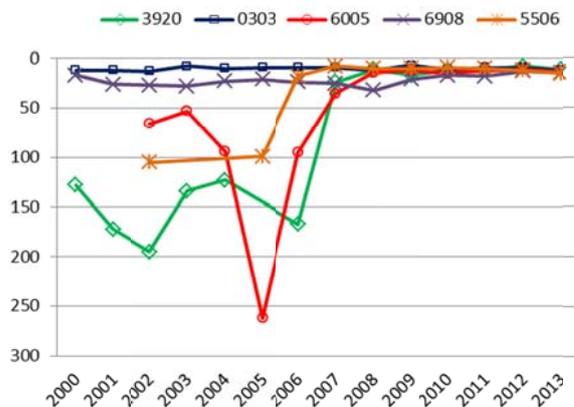
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 0303, 3920, 5506, 6005 e 6908 que ocupam respetivamente as posições 12ª, 11ª, 15ª, 13ª e 14ª no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 0303, 3920 e 5506 lideram por nove, dois e três anos, respetivamente. O produto 0303 regista incursões no segundo e terceiro escalões do ranking por oito e seis anos, respetivamente. O produto 6908 gravita maioritariamente num patamar entre a 17ª e a 32ª posição.

Os produtos 3920, 5506 e 6005 seguem um padrão diferenciado, com registo pontual de nulos de exportação e um patamar global de leituras extremas entre a 100ª e a 260ª posição. A partir de 2005/2006, dinâmicas de mercado projetam-nos, num período até três anos, para níveis de ranking próximos dos restantes produtos com quem alternam posições relativas (Figura 27C).

**Figura 27C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11ª-15ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



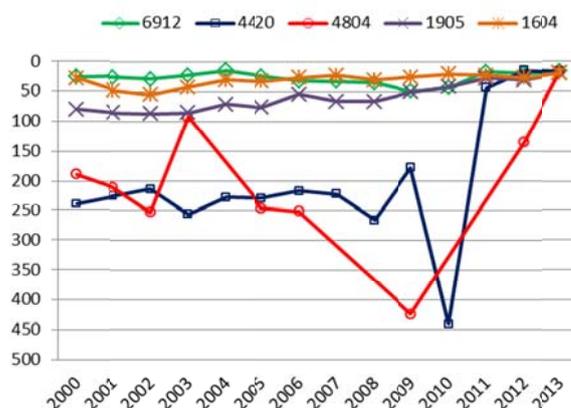
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1604, 1905, 4420, 4804 e 6912 que ocupam respetivamente as posições 20<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 1604 e 6912 partilham a liderança do escalão, com cinco e oito anos, respetivamente. Recuperam entre oito a dez posições no ranking até 2013, situação que no caso do produto 1905 é mais acentuada (61).

Os produtos 4420 e 4804 seguem um padrão diferenciado. Este regista cinco nulos de exportação no período 2004 a 2011 e recupera 171 posições no ranking até 2013 (18<sup>a</sup>). Aquele recupera 221 posições até 2013 (17<sup>a</sup>). Ambos registam leituras extremas intercalares na vizinhança da 450<sup>a</sup> posição até 2009-2010 (Figura 27D).

Figura 27D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 19C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos da NC – 4 seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 19C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2204	1	1	1	2	2	1	1	1	2	1	1	1	1	1
2710				30	7	3	6		1		2	3		2
6403	3	3	3	3	5	2	2	5	6	6	5	4	3	3
4504	6	6	6	4	3	6	4	2	4	2	4	5	4	4
8412							328		311	230	122	264	265	5
5607	4	5	5	6	4	8	8	4	7	4	8	6	6	6
6302	5	4	4	5	6	7	5	3	5	5	6	8	5	7
4011	81			15	8	5	3	6	3	3	7	13	16	8
9403	53	53	31	44	55	60	78	65	37	28	21	21	10	9
2937					116			7	77	39	19	62	18	10
3920	128	172	195	134	123		167	24	11	17	12	11	8	11
0303	12	12	13	8	10	9	9	9	12	7	11	9	9	12
6005			66	53	94	262	95	35	14	12	15	12	11	13
6908	17	26	27	28	23	21	24	25	32	21	17	18	13	14
5506			105			99	18	8	10	10	9	10	12	15
6912	26	25	28	22	14	24	31	32	34	49	43	16	19	16
4420	238	225	214	256	228	229	217	222	266	178	441	43	14	17
4804	189	211	253	92		246	251			424			135	18
1905	80	85	87	85	71	76	54	66	66	50	41	27	30	19
1604	28	48	55	42	30	32	26	22	30	25	20	22	26	20
2603	2	2	2			382		335	362	354	362	422	459	452
2002	342	349	249	158	321	290	170	282	144	103	256	230	227	242
0302	13	13	11	14	18	15	17	34	29	31	30	33	34	35
6802	25	17	15	16	21	22	30	21	23	16	26	39	24	25
6110	30	28	43	18	11	11	13	23	27	33	34	23	29	84
6913	15	23	21	23	31	37	64	46	73	107	63	49	68	110
7325	260	207	288		305	198		207	435		418	412	398	142
8481	284	87	320	101	114	59	83	94	93	99	184	276	69	96
8480	11	10	9	12	19	10	10	33	40	56	61	216	110	26
0406	37	40	24	33	27	27	25	20	19	15	22	26	23	27
5112	49	15	32	55	82	107	90	81	96	82	55	61	72	75
4503	8	11	12	11	15	14	15	16	24	22	29	41	31	74
6205	58	52	67	56	48	51	56	74	102	120	99	79	67	68
0808	42	49	52	54	40	35	37	58	53	69	58	46	49	45
1509	23	32	22	21	17	12	14	17	18	18	25	24	22	21
1516						28	12			371	348	361	399	416
2005	85	95	112	129	70	71	38	12	13	20	13	17	21	22
2102	376	388	17	38	330	381	150	214	334	279	293	220	291	62
2309	61	58	40							443				
2401	59	76	18	24				203	237					
2902								9						
2930					159			88	8	9	10	7		
2933					198				201	8			7	31
2941	22	16	16	13	16			149	16	13	14	25	27	28
4410	108	193	37	398		327	7	40				425	369	
4418	48	14	33	69	47	46	41	107		430	365	149	131	317
4703		219	72	29	24							14	15	
5208	14	22	14	19	28	34	67	60	56	72	65	80	87	95
5402	32	27	36	31	33	174	156	53	51	98	132	82	76	116
5503							23	15	59	48	39	31	42	51
5515	24	20	39	41	51	55	47	41	44	44	50	57	51	78
5608	27	19	20	17	25	33	49	42	50	38	53	60	44	87
5903	115	69	114	179	43	26	19	26	31	46	45	38	61	82
5906				86	115		22	13	45	47	16	64	71	66
6109	20	21	19	20	20	16	16	19	28	34	46	42	48	36
6202	120	148	149	150	204	209	232	187	202	242	187	315	256	365
6203	46	54	49	73	52	77	87	62	112	108	140	74	17	40
7113	69	43	23	60	56	44	43	18	41	70	76	120	75	89
7210	7	9	7	7	9	17	21	11	20	40	18	19	20	41
7214	31	50	70								3	2	2	286
7324	21	24	25	32	29	18	20	28	25	32	24	36	36	24
7326	68	46	64	61	65	106	145	156	104	109	124	59	160	56
7401														
8211	73	57	38	37	50	13	11	10	15	24	27	30	35	29
8411		287		9	22	4	195	224	75	11	51	15	361	360
8415		385	8	10	12	23		128	190	405				
8429	19								288			232	80	149
8438	186	84	61	58	42	31	36	29	17	27	35	35	59	121
8440	16	30	100	141	91	45	55	27	103	105	92	75	151	120
8517	89	39	10	62	89	41	228	84	69	85	212	205	229	261
8527	76		403	387	294			418	381	372	412	460		
8536	33	18	45	40	35	19	40	50	42	101	36	70	57	86
8538	332		394	93	386	20	28	228		439	402	382	318	390
8542		276	54	59	84	296	57	373	345		327	20	280	385
8702	9	107	212	35						14	110	132	106	
8704	10	270		206		170			255				346	
8714	18	36	44	117	96	105	105	136	158	125	107	175	145	145
8802		7		1	1				209	19				
8803	93	8	289	43	13	58	27	14	21	26	33	29	28	33

Fonte: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrerem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 28A e 28B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 seleccionadas por contributo, sendo que onze destas figuram naquele *ranking*.

Figura 28A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

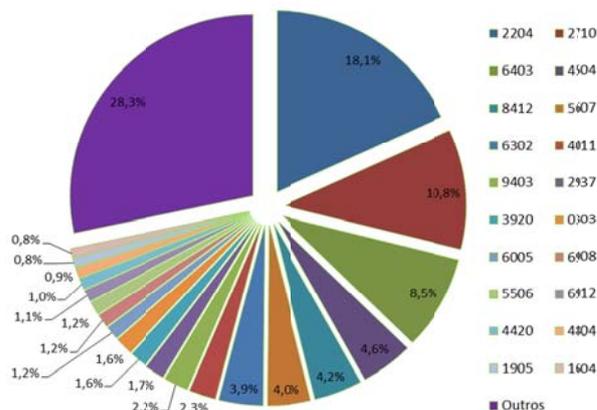
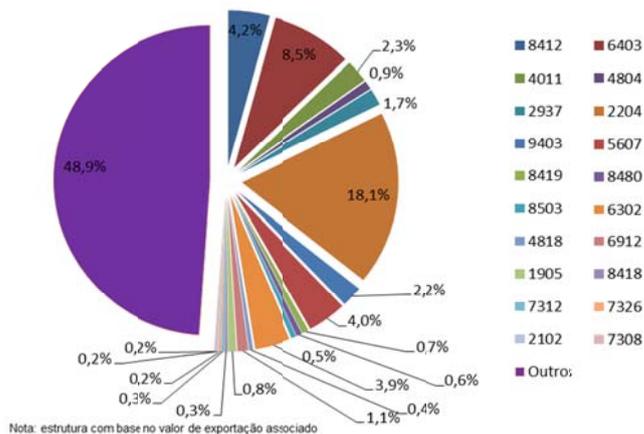


Figura 28B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

## China

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias caíram 15,3% em 2013. O Quadro 20A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de -26,5 p.p., que representam 173,3% da perda registada e 56,9% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para a China nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de -24,9 p.p., representam 163,2% da perda registada e 53,9% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

**Quadro 20A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	8703	-18,52
2	2603	-3,33
3	7402	-0,85
4	8532	-0,51
5	2516	-0,39
6	4503	-0,39
7	5501	-0,24
8	2515	-0,23
9	8460	-0,22
10	4705	-0,22
11	4504	-0,22
12	8448	-0,20
13	8504	-0,16
14	8477	-0,16
15	5208	-0,16
16	7204	-0,14
17	8474	-0,14
18	2601	-0,13
19	3915	-0,13
20	8522	-0,12
Subtotal		-26,47

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 20B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 81,3% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 60,6%, 9,6%, 6,6% e 4,5% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 20B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

(Milhares de euros)																			
2010				2011				2012				2013							
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)				
1	2515	41.711,1	18,2	1	8703	59.290,1	15,0	1	8703	406.127,4	52,2	1	8703	262.087,8	39,8				
2	8527	13.139,1	5,7	2	2515	42.850,2	10,8	2	2603	64.511,8	8,3	2	2515	40.086,3	6,1				
3	8532	11.416,2	5,0	3	2603	30.146,0	7,6	3	2515	41.912,6	5,4	3	4704	39.515,4	6,0				
4	4504	10.670,1	4,7	4	4703	20.990,3	5,3	4	4704	26.629,6	3,4	4	2603	38.591,5	5,9				
5	4011	10.065,9	4,4	5	7404	15.291,1	3,9	5	7404	15.952,5	2,1	5	7404	18.898,0	2,9				
6	7404	7.732,4	3,4	6	4504	12.989,1	3,3	6	2516	14.076,4	1,8	6	5503	15.514,4	2,4				
7	4707	7.628,3	3,3	7	8532	12.137,9	3,1	7	5503	11.553,3	1,5	7	4703	15.062,9	2,3				
8	3915	6.927,2	3,0	8	4707	11.719,9	3,0	8	2204	10.714,4	1,4	8	2204	11.244,9	1,7				
9	9403	6.825,0	3,0	9	4704	10.340,8	2,6	9	4504	10.623,9	1,4	9	2516	11.021,7	1,7				
10	8708	6.686,5	2,9	10	2204	8.615,6	2,2	10	8536	8.643,6	1,1	10	8536	10.845,5	1,6				
11	4503	6.619,4	2,9	11	8536	8.332,0	2,1	11	3915	7.508,7	1,0	11	9403	9.111,8	1,4				
12	4703	6.062,0	2,6	12	2516	8.112,5	2,0	12	2902	7.188,2	0,9	12	4504	8.949,5	1,4				
13	8529	5.404,0	2,4	13	4503	7.045,2	1,8	13	7402	6.579,7	0,8	13	4011	8.947,3	1,4				
14	8536	5.285,9	2,3	14	9403	7.019,4	1,8	14	4707	6.475,4	0,8	14	3901	8.392,7	1,3				
15	2204	5.002,9	2,2	15	4011	6.415,7	1,6	15	4011	6.020,6	0,8	15	2902	7.650,0	1,2				
16	8526	4.959,9	2,2	16	3915	6.296,8	1,6	16	9403	5.952,6	0,8	16	8708	7.354,2	1,1				
17	5404	4.528,0	2,0	17	8527	6.281,7	1,6	17	4503	5.456,4	0,7	17	3915	6.535,3	1,0				
18	2516	4.346,9	1,9	18	5404	5.303,3	1,3	18	4703	5.292,2	0,7	18	4707	6.173,8	0,9				
19	4501	4.303,3	1,9	19	2902	4.327,9	1,1	19	8532	4.773,0	0,6	19	6403	5.177,2	0,8				
20	7602	3.402,9	1,5	20	4501	4.315,0	1,1	20	5404	4.765,3	0,6	20	5404	4.899,9	0,7				
<i>Outros</i>		56.485,5	24,6	<i>Outros</i>		108.766,0	27,4	<i>Outros</i>		107.054,8	13,8	<i>Outros</i>		122.973,2	18,7				
		<b>229.202,7</b>				<b>396.586,6</b>				<b>777.812,2</b>				<b>659.033,5</b>					
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		38,0				42,5				71,4				60,6				
	<b>#1-10</b>		53,6				56,6				78,5				70,2				
	<b>#1-15</b>		66,0				65,9				82,9				76,8				
	<b>#1-20</b>		75,4				72,6				86,2				81,3				

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, apenas seis revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes

catorze (2204, 2902, 3901, 4011, 4703, 4704, 4707, 5404, 5503, 6403, 7404, 8536, 8708 e 9403) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

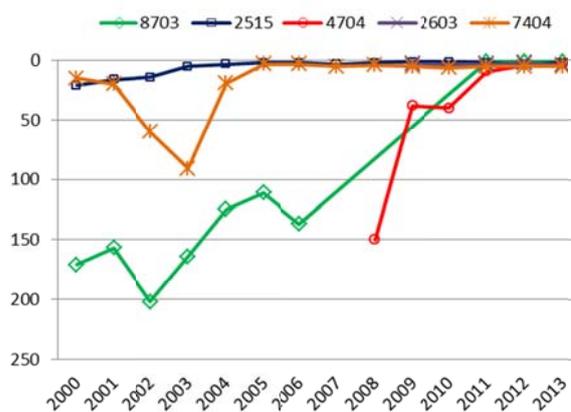
Com efeito, apenas quatro dos dez principais produtos por contributo em 2013 (2515, 2516, 2603 e 8703) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela dois produtos adicionais (3915 e 4504) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes oito não (2601, 5208, 7204, 8448, 8474, 8477, 8504 e 8522).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2515, 2603, 4704, 7404 e 8703 que ocupam respetivamente as posições 2ª, 4ª, 3ª, 5ª e 1ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2515 e 8703 partilham a liderança, com dez e três anos, respetivamente. O produto 2603, com dez nulos de exportação até 2010, mantém-se acima da 5ª posição no *ranking*, nos seus quatro anos de vida útil. Até 2005, o produto 7404 recupera 88 posições no *ranking*, a partir de uma leitura extrema em 2003 (91ª), mantendo estabilidade no período subsequente.

Os produtos 4704 e 8703 seguem um padrão diferenciado. Este, com leitura extrema na 202ª posição em 2002, atinge em cinco anos úteis (intercalados por quatro nulos de exportação no período 2007 a 2010) a 1ª posição no *ranking* a partir de 2011. Aquele, com oito nulos de exportação até 2007, recupera 147 posições no *ranking* até 2013 (3ª). (Figura 29A).

Figura 29A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)

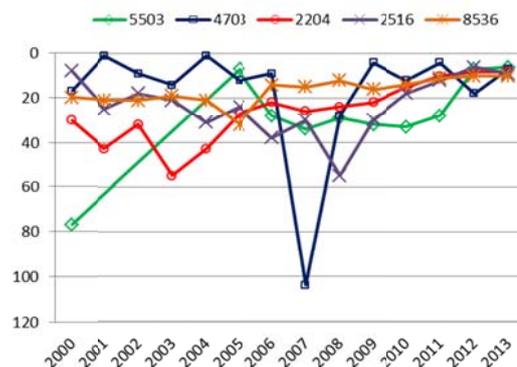


Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2204, 2516, 4703, 5503 e 8536 que ocupam respetivamente as posições 8ª, 9ª, 7ª, 6ª e 10ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 4703 lidera por oito anos, com os produtos 2516, 5503 e 8536 a repartirem entre si a liderança no período subsequente. Os produtos 4703 e 8536 gravitam maioritariamente no conjunto dos vinte principais produtos, pontualmente oscilando posições entre si. Os produtos 2204, 2516 e 5503 permanecem maioritariamente no segundo grupo de vinte produtos principais. Este é o único a registar nulos de exportação no período 2001 a 2004 (Figura 29B).

**Figura 29B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6<sup>a</sup>-10<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



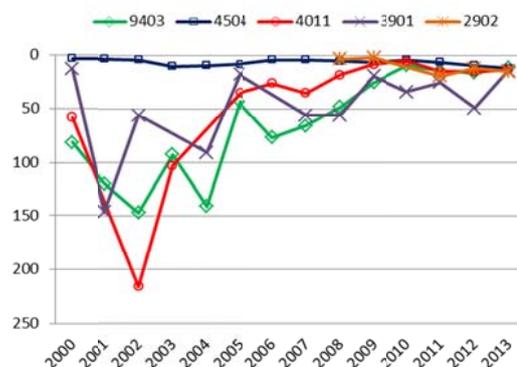
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2902, 3901, 4011, 4504 e 9403, que ocupam respetivamente as posições 15<sup>a</sup>, 14<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup> e 11<sup>a</sup> no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 4504 lidera durante onze anos, posição que perde por dois anos para o produto 2902. Este regista oito nulos de exportação até 2007, situação apenas pontual nos produtos 3901 e 4011.

Os produtos 3901, 4011 e 9403 seguem um padrão diferenciado. Registam uma permanência em rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição entre os 7 e os 10 anos. A partir de leituras extremas do ranking até 2002, os três produtos recuperam entre 132 e 216 posições até 2013 (Figura 29C).

**Figura 29C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

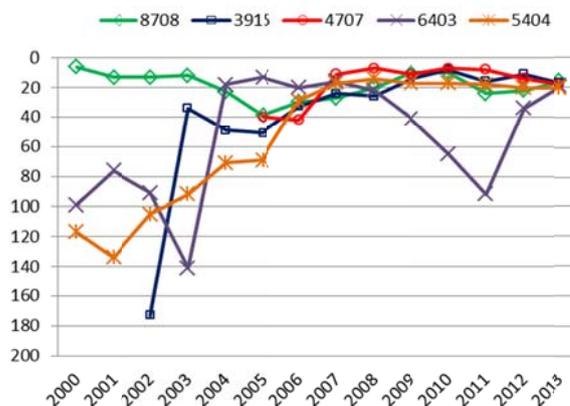
O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 3915, 4707, 5404, 6403 e 8708 que ocupam respetivamente as posições 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4707 e 8708 lideram por quatro e seis anos, respetivamente, com o produto 6403 a assumir a liderança por três anos. Os produtos 4707 e 8708 permanecem maioritariamente no conjunto dos vinte principais, sendo que aquele regista cinco nulos de exportação até 2004.

Os produtos 3915 e 5404 registam sete anos com rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição, recuperando 140 e 88 posições, respetivamente, até 2006, ano em que atingem a 33<sup>a</sup> e 29<sup>a</sup> posição, respetivamente. A partir deste ano, gravitam próximo dos dois primeiros, oscilando entre si até 2013.

O produto 6403 segue um padrão diferenciado. Regista sete anos com *rankings* inferiores à 40<sup>a</sup> posição. Recupera 79 posições no *ranking* até 2006 (20<sup>a</sup>), embora registre uma perda intercalar de 42 posições até 2003 (141<sup>a</sup>) e nova perda de 72 posições até 2011 (92<sup>a</sup>), recuperando no período subsequente (Figura 29D).

Figura 29D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 20C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 20C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
8703	171	157	202	164	125	111	137					1	1	1
2515	21	16	14	5	3	2	2	3	2	1	1	2	3	2
4704									150	38	40	9	4	3
2603										3		3	2	4
7404	15	20	60	91	19	3	3	5	4	5	6	5	5	5
5503	77					7	28	34	29	32	33	28	7	6
4703	17	1	9	14	1	12	9	104	28	4	12	4	18	7
2204	30	43	32	55	43	27	22	26	24	22	15	10	8	8
2516	8	25	18	21	31	24	38	30	55	30	18	12	6	9
8536	20	21	21	19	21	32	14	15	12	16	14	11	10	10
9403	81	120	147	93	141	43	77	66	48	25	9	14	16	11
4504	3	3	4	10	9	8	4	4	5	6	4	6	9	12
4011	58		216	103		35	26	35	18	8	5	15	15	13
3901	13	146	56		91	17		56	56	19	34	25	49	14
2902									3	2		19	12	15
8708	6	13	13	12	23	39	30	27	20	10	10	24	22	16
3915			173	34	49	51	33	24	26	14	8	16	11	17
4707						40	42	11	7	11	7	8	14	18
6403	99	76	91	141	18	13	20	16	22	41	65	92	34	19
5404	117	134	105	92	71	69	29	17	14	17	17	18	20	20
4502	76	58	26	23	50	138	19	18	19	26	31	31	28	33
8419	4	4	5	4	10	5	15	10	13	18	23	30	44	43
3004	16	5	7	8	24	143	86					379	158	334
4503	11	10	19	15	13	25	12	14	11	9	11	13	17	29
8480	39	145	53	22	15	10	5	122	42	27	90	36	45	24
4501	2	2	2	3	7	6	6	7	8	12	19	20	21	22
5603	147	218				316	248	210	340	92	52	126	474	419
5601														
7309	7		33				329	352			71	236	147	
8544	45	9	3	7	29	89	39	52	49	82	51	43	36	37
8538	133	93	140	110	67	114	122	127	132	134	103	100	60	49
4818	164								370	370	409	285	276	236
3920	65	169	100	194	120	158	64	36	122	176	172	105	131	86
8507	219	193		70	185	335	181	268	34	60	157	98	293	199
7610						259	281			215	299	439		
9507					144	209		177	366	161	181	380	346	414
7211					181	199					260	320		
0303	32	27	29	9	14	15	10	13	45	73	114	116	136	241
2710	181		222		223		7	373		24	296	58		
2917	57									241				
2921			10									137		253
3904		8	37	26		252	238	113	167	212	237	143	139	107
3909	48	7	11	49	59	76	81	81	123	145	199	252	247	317
3919	129	72	51	73	220	219	184	205	278	201	384	365	351	291
3921	31	55	47	135	68	103	128	327	86	289	177	97	64	41
3923	94	184	170	246	191	65	92	68	68	131	119	248	127	258
3926	44	34	30	47	72	42	25	43	32	21	22	35	42	34
4104	63	45	45	46	37	46	37	32	36	34	43	57	52	56
4302	118	52	72	85	77	123	56	102	128	150	48	59	81	93
4409		64						129	163	211			277	163
4706										50	63			
4802	62	83	41	50	51	157	206	156	102	62	66	78	91	79
4804	14	14	23	52		41	60	29	50	36	165	144	166	479
4810	61		16	11	16	26	36	54	57	378		403		
4823	34	28	67	259	284		123	359	109	94	328	373	381	453
5208	50	75	55	37	41	50	34	33	35	39	39	37	26	46
5210	19	53	57	116	76	110	183	85	92	124	69	132	98	108
5408			254		159	131	159	138	151	97	116	296	219	211
5501						14	48	44		45	27	32	35	183
5515	85	38	36	30	20	29	24	23	23	31	26	40	32	40
5608	180						270		375	152				
5801	26	70	102	28	34	95	87	97	221	130	139	139	151	127
6114	103	227	139		193	290	240	187	206	290	247	329	257	343
6802	28	11	17	13	17	22	16	21	37	28	24	38	66	68
6908	74	91	85	108	158	124	144	214	208	234	36	55	228	141
7204	23	79	127	56	39	59	32	28	44	35	21	50	29	48
7210			58	51	8	9	46			185	176	169	169	173
7213														
7214		56		176		212	225				58			
7226	9	60												
7304							351		275	329	355			
7308			166	25	56	171	108		181	292			93	146
7311			35	77	35	33	90	9	6	40	45	66	84	52
7313						301			310			302		
7402													13	
7602	33	23	62			23	53	216	60	15	20	49	61	39
8202						353			216			458		
8215	184		160		236		223	376	187	333	187	251	305	313
8301	18	18	95	161	57	174	121	151	138	196	74	107	202	200
8403		42	34	20	22	28	72							
8406														
8409	29	12	8	6	12	18	8	12	40	33	30	77	59	75
8411		136	210			4								
8414	72	41	39	35	28	34	18	25	17	43	35	61	67	82
8415				84	165	126	41	19	27	167	215	264	452	
8417		187	208			71		345	337					
8434		39	209											95
8435					284									
8438			116	102			345	304		335		389	442	395
8443			24		132		130	219	249	121	211	231	112	231

(continua)

(continuação)

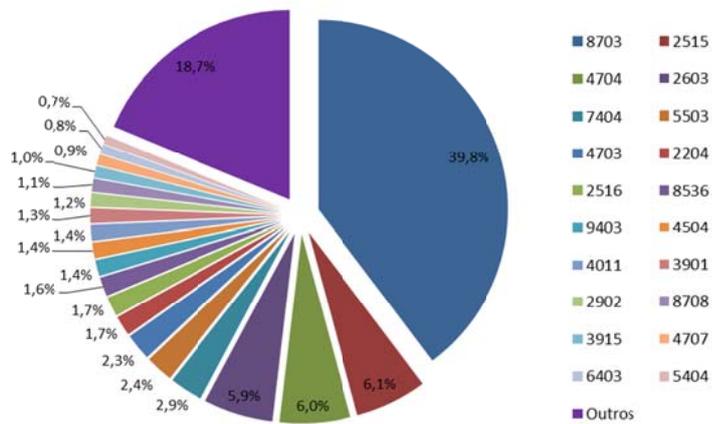
NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
8451				220		197	149			68	59	65	159	109
8458										220				
8464														
8473	104	175	31	24	101	86	23	1	133	229	138	122	107	63
8474						234	319				322	370	31	55
8479	12	17	28	40	5	16	27	20	21	29	143	79	73	50
8481	40	33	61	61	64	66	49	99	67	59	32	63	50	69
8504	5	6	22	16	11	63	85	50	101	13	129	47	46	212
8517	59	86		155	196	276	286	67	73	47	117	101	156	31
8520	185					239	302							
8522	24	84	230	222	239	214	79		170	114	130	172	56	243
8526				242				188		232	16	34	180	335
8527	10	78		212	46	20	13	100	274	7	2	17	210	205
8529		85	20	17	30	19	21	8	9	23	13	23	23	26
8532	1	19	6	18	6	11	11	6	10	20	3	7	19	66
8537	90	61	42	31	249	36		313	91	235		80	63	70
8542		15	1	1	2	1	1	2	1	65	75	29	70	44
8543	53	32	40	41	25	64	59	31	15	54	111	102	76	145
8546	170	29	12	36	131	121	196			346		337	282	441
8702	49	22	38	66	26			40	16	37	25	46	33	21
9002		219	244					246		226	241	266	224	
9003	36			105	156	211	342							
9030	108		64			52	17	37		347	370	114	130	132
9406			186								189			
9910		121	15	2	4									

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 30A e 30B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 selecionadas por contributo, sendo que apenas seis destas figuram naquele *ranking*.

Figura 30A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)





O Quadro 21B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 72,5% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 48,5%, 12,0%, 7,3% e 4,7% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 21B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

(Milhares de euros)															
2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	2710	358.924,8	27,6	1	2710	390.790,5	26,1	1	2710	689.357,2	37,0	1	2710	651.550,6	32,6
2	6302	69.442,1	5,3	2	4802	102.808,0	6,9	2	4802	101.683,3	5,5	2	4802	110.015,3	5,5
3	4503	65.044,5	5,0	3	4503	68.592,3	4,6	3	4503	74.055,2	4,0	3	4503	76.066,2	3,8
4	4504	51.306,8	3,9	4	2924	57.899,8	3,9	4	4504	63.868,2	3,4	4	6302	66.852,7	3,3
5	2204	44.879,6	3,5	5	4504	56.855,4	3,8	5	6302	57.032,8	3,1	5	4011	66.126,2	3,3
6	4011	35.972,0	2,8	6	6302	56.256,1	3,8	6	2204	51.334,0	2,8	6	4504	63.698,5	3,2
7	8803	33.799,0	2,6	7	8802	51.932,3	3,5	7	3004	37.818,8	2,0	7	2204	56.118,1	2,8
8	8802	23.026,3	1,8	8	2204	47.386,5	3,2	8	4011	37.062,1	2,0	8	8802	46.921,2	2,3
9	4802	20.961,3	1,6	9	4011	37.663,2	2,5	9	8803	34.278,8	1,8	9	3004	38.950,5	1,9
10	8525	18.676,2	1,4	10	8803	33.474,1	2,2	10	5607	28.530,1	1,5	10	7214	34.613,5	1,7
11	6912	17.774,4	1,4	11	3004	22.993,6	1,5	11	6912	27.913,5	1,5	11	9403	34.363,9	1,7
12	9305	17.750,2	1,4	12	6912	22.135,1	1,5	12	8527	20.918,8	1,1	12	8803	33.375,8	1,7
13	8504	15.877,1	1,2	13	8525	21.454,7	1,4	13	8525	20.397,1	1,1	13	6912	32.507,7	1,6
14	2941	14.954,5	1,2	14	9305	17.106,0	1,1	14	8536	19.837,3	1,1	14	6403	24.529,8	1,2
15	3004	14.434,3	1,1	15	2611	17.099,7	1,1	15	2611	19.461,7	1,0	15	8525	20.276,6	1,0
16	2611	12.023,9	0,9	16	5607	16.882,6	1,1	16	6403	19.343,3	1,0	16	9305	20.158,6	1,0
17	8536	12.013,4	0,9	17	8527	13.852,6	0,9	17	9305	18.613,1	1,0	17	8480	20.123,4	1,0
18	8480	11.598,7	0,9	18	6403	12.664,6	0,8	18	8802	15.575,4	0,8	18	5607	18.961,5	0,9
19	6403	11.478,5	0,9	19	8708	11.700,5	0,8	19	2933	15.517,6	0,8	19	8504	18.863,6	0,9
20	8419	11.086,2	0,9	20	8536	11.692,5	0,8	20	9403	15.091,2	0,8	20	8708	16.166,7	0,8
	<i>Outros</i>	438.138,4	33,7		<i>Outros</i>	424.982,0	28,4		<i>Outros</i>	497.334,0	26,7		<i>Outros</i>	550.407,4	27,5
		<b>1.299.162,3</b>				<b>1.496.222,1</b>				<b>1.865.023,6</b>				<b>2.000.647,5</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		45,4				45,2				52,9				48,5
	<b>#1-10</b>		55,6				60,4				63,0				60,5
	<b>#1-15</b>		61,8				67,1				68,8				67,8
	<b>#1-20</b>		66,3				71,6				73,3				72,5

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, doze revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes oito (2710, 3004, 4503, 4504, 5607, 8525, 8803 e 9305) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

Com efeito, cinco dos dez principais produtos por contributo em 2013 (4011, 4802, 6302, 7214 e 8802) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com três dos excluídos daquele conjunto (8480, 8504 e 9403) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte principais produtos em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela quatro produtos adicionais (2204, 6403, 6912 e 8708) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes seis não (0504, 2902, 6304, 7113, 8414 e 9031).

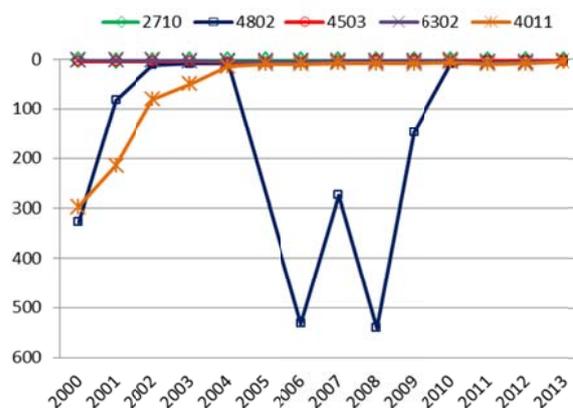
O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2710, 4011, 4503, 4802 e 6302 que ocupam respetivamente as posições 1<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 4<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 6302 lidera nos primeiros três anos e cede a posição ao produto 2710 que a mantém no período subsequente. Em conjunto com o produto 4503 permanecem quase integralmente no *ranking* deste escalão.

O produto 4011, com uma leitura extrema do *ranking* em 2000 (297ª posição), recupera 288 posições até 2005 (14ª), oscilando entre a 6ª e a 9ª posição no período subsequente até atingir a 5ª posição em 2013.

O produto 4802 segue um padrão diferenciado. Com um registo de leituras extremas no patamar entre a 274ª e a 541ª posição em 2000 e no período 2006 a 2008, recupera 316 posições até 2002 (11ª) e atinge a 2ª posição no *ranking* a partir de 2011. Nos restantes anos oscila entre a 7ª e a 11ª posição, com nulo de exportação em 2005 (Figura 31A).

Figura 31A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

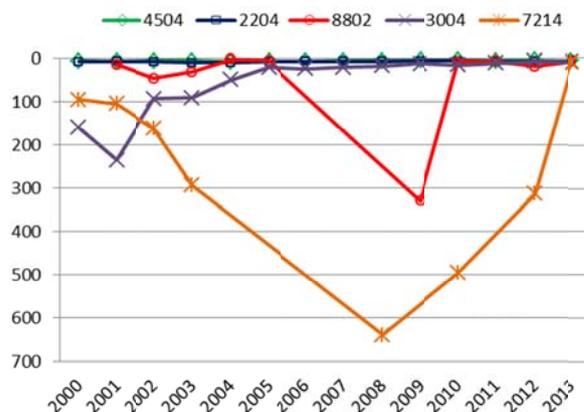
O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2204, 3004, 4504, 7214 e 8802 que ocupam respetivamente as posições 7ª, 9ª, 6ª, 10ª e 8ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 8802 tem uma liderança de dois anos, com o produto 4504 a liderar por um período de doze anos. Este regista *rankings* típicos do primeiro e segundo escalão durante nove e cinco anos, respetivamente. Na sua vizinhança próxima, o produto 2204 regista *rankings* típicos do segundo e primeiro escalão durante doze e dois anos, respetivamente. Com *rankings* inferiores à 20ª posição durante seis anos e uma leitura extrema em 2001 (236ª posição), o produto 3004 recupera 216 posições até 2005 (20ª). No período subsequente, recupera 11 posições no *ranking* até 2013, embora com oscilações.

Os produtos 7214 e 8802 seguem um padrão diferenciado. No período 2000 a 2008, com quatro nulos de exportação, perde 545 posições no *ranking* (640ª). Recupera no período subsequente 630 posições, apesar de dois nulos de exportação adicionais. O produto 8802 prevalece sempre sobre o produto 7214. Predomina igualmente sobre o produto 3004, excetuando os quatro nulos de

exportação e os anos de 2009 (onde regista a sua maior leitura extrema – 330ª posição) e de 2012 (Figura 31B).

**Figura 31B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

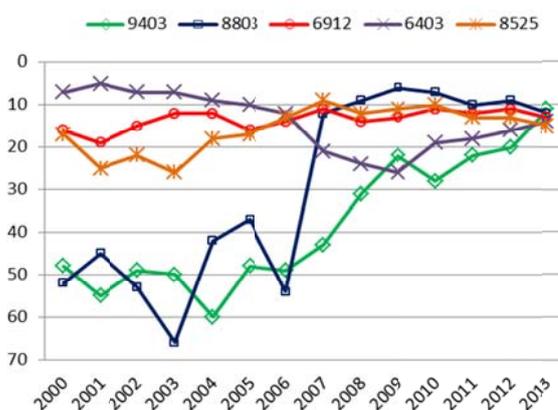
O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 6403, 6912, 8525, 8803 e 9403 que ocupam respetivamente as posições 14ª, 13ª, 15ª, 12ª e 11ª no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 6403 e 8803 partilham a liderança com sete e cinco anos, registando nas diferenças três e sete anos de rankings inferiores à 20ª posição, respetivamente. Aquele perde 21 posições no ranking entre 2001 e 2009 (26ª), recuperando 12 posições nos anos subsequentes.

Os produtos 6912 e 8525 gravitam no seu ranking entre a 9ª e a 26ª posição, mantendo-se aquele com rankings do escalão durante onze anos.

Os produtos 8803 e 9403 seguem um padrão diferenciado. Liderança aparte, registam leituras extremas entre a 50ª e a 66ª posição até 2004. Recuperam ambos cerca de 40 posições até 2013, embora de forma mais gradual no produto 9403 (Figura 31C).

**Figura 31C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11ª-15ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



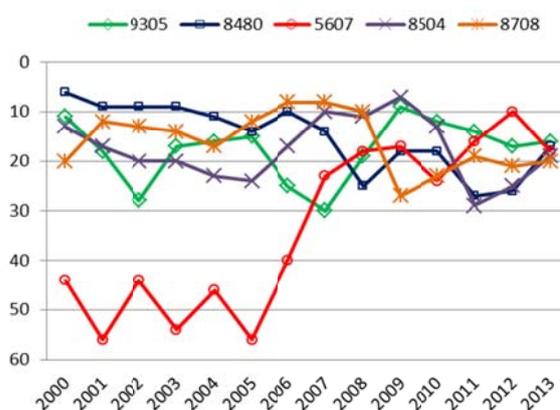
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 5607, 8480, 8504, 8708 e 9305, que ocupam respetivamente as posições 18ª, 17ª, 19ª, 20ª e 16ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 8480, 8708 e 9305 partilham a liderança com cinco, três e três anos, respetivamente. Permanecem apenas entre três a quatro anos em *rankings* inferiores à 20ª posição, gravitando entre a 6ª e a 30ª posição, com oscilações entre si.

O produto 5607 segue um padrão diferenciado. Com nove anos em *rankings* inferiores à 20ª posição, regista até 2005 leituras extremas num patamar entre a 44ª e a 56ª posição. Recupera 33 posições até 2007 (23ª), passando a integrar, no período subsequente, o patamar dos restantes quatro produtos (Figura 31D).

**Figura 31D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16ª-20ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 21C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 21C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2710	2	3	3	2	1	2	1	1	1	1	1	1	1	1
4802	327	82	11	8	7	532	274	541	148	9	2	2	2	2
4503	4	4	4	4	6	6	5	4	2	2	3	3	3	3
6302	1	2	2	3	4	4	4	3	3	3	2	6	5	4
4011	297	215	80	49	14	9	9	7	8	8	6	9	8	5
4504	5	6	5	5	8	7	6	5	5	4	4	5	4	6
2204	8	7	8	10	10	8	7	6	7	5	5	8	6	7
8802		14	46	31	2	5				330	8	7	18	8
3004	160	236	93	91	49	20	24		17	12	15	11	7	9
7214	95	105	162	294					640		497		313	10
9403	48	55	49	50	60	48	49	43	31	22	28	22	20	11
8803	52	45	53	66	42	37	54	12	9	6	7	10	9	12
6912	16	19	15	12	12	16	14	11	14	13	11	12	11	13
6403	7	5	7	7	9	10	12	21	24	26	19	18	16	14
8525	17	25	22	26	18	17	13	9	12	11	10	13	13	15
9305	11	18	28	17	16	15	25	30	19	9	12	14	17	16
8480	6	9	9	9	11	14	10	14	25	18	18	27	26	17
5607	44	56	44	54	46	56	40	23	18	17	24	16	10	18
8504	13	17	20	20	23	24	17	10	11	7	13	29	25	19
8708	20	12	13	14	17	12	8		10	27	23	19	21	20
4703		619	248	185	139	430		444	561	544	134	280		
8473	78	10	6	6	5	1	3	25	167	197	204	217	186	198
6110	26	28	32	30	28	32	38	44	51	60	66	59	68	51
6109	27	29	29	15	20	25	23	28	32	37	42	37	41	36
6104	74	75	69	90	95	78	70	71	64	52	78	67	61	53
2603										607	620			
2941	10	13	12	11	13	26	30	13	16	10	14	35	28	31
7210	32	71	377		573	270	301	271	263	259	243	141	113	101
5208	35	35	39	43	64	64	67	59	73	140	168	128	149	134
6913	12	11	18	27	29	31	29	29	35	47	53	49	45	62
6802	22	24	25	22	22	21	18	16	13	15	21	24	27	26
2901	24	22	31	33	94	59	86	533	652	319	509	465	511	133
9303	37	38	67	42	48	44	35	35	30	19	38	54	59	41
0303	127	137	120	105	108	123	121	119	112	92	108	104	110	108
1604	53	58	50	68	69	54	57	58	49	40	47	42	48	52
2611	97	54	70		59	23	15	19	15	14	16	15	15	22
2902									50	16	311	45	43	32
2924	64	51	84	65	640			34	40	48	27	4	119	98
2933	21	117	146	79	68			141	199	74	161	50	19	91
5702	152	127	48	36	32	30	26	24	27	20	25	31	31	35
6203	18	16	26	25	40	41	55	78	85	89	73	51	39	37
6205	34	30	42	44	57	62	77	70	69	125	132	135	111	70
6304	9	8	10	13	15	13	16	17	26	28	22	32	35	25
6911	31	44	43	45	54	55	48	47	53	53	61	74	76	60
7326	88	110	149	104	127	119	102	79	107	108	129	81	65	107
7419	251	302	326	204	286	282	287	186	179	155	206	240	300	276
8302	30	27	30	53	43	39	37	40	47	51	59	83	72	97
8402	36	33	14	24	35								556	
8409	23	21	17	23	33	35	42	98	67	106	49	30	33	55
8411	38	39	21	37	36	11	108	42	81	46	57	38	54	66
8414	59	211	182	262	275	166	11	31	21	24	31	26	34	28
8419	49	23	27	34	21	19	19	15	23	21	20	41	57	43
8440	14	20	19	19	19	18	20	22	29	50	45	39	51	67
8481	15	15	16	21	24	22	22	26	33	44	55	63	47	40
8502		506	588	438			586		4			532	241	365
8516	69	32	40	18	27	52	73	76	54	55	72	68	97	75
8527	47	81	24	16	93	356	91	187	192	100	36	17	12	254
8532	19	26	34	38	37	34	28	32	22	25	26	36	80	50
8536	43	40	33	28	25	27	21	18	20	29	17	20	14	21
8542	3	1	1	1	3	3	2	2	6	248	130	197	181	273
8607	28	37	76	92	56	584	561	513	479	379	398	405	275	
9302	247	103	135	67	88	180	198	363	274	66	90	214	159	220

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 32A e 32B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 selecionadas por contributo, sendo que doze destas figuram naquele *ranking*.

Figura 32A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

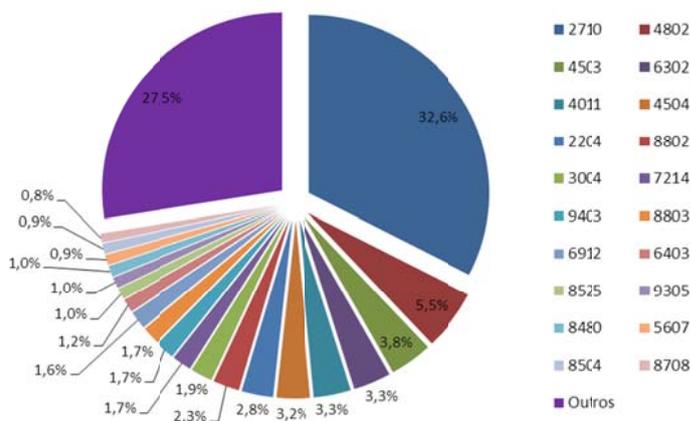
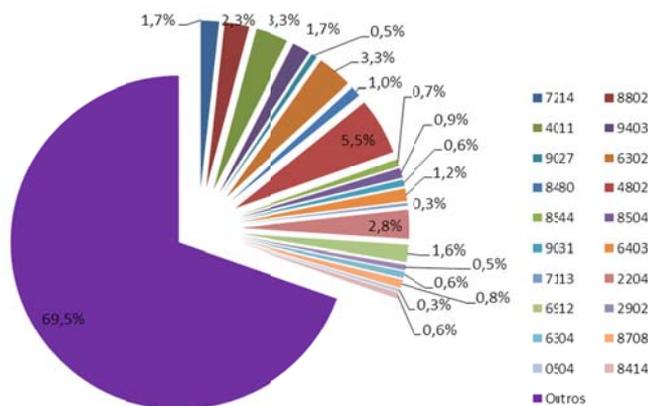


Figura 32B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) - (2013)



Nota: estrutura com base no valor de exportação associado

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Japão

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias registaram uma quebra de 26,9% em 2013. O Quadro 22A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de -33,9 p.p., que representam 126,1% das perdas registadas e 38,8% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para o Japão nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de -31,5 p.p., representam 117,0% das perdas verificadas e 28,6% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

**Quadro 22A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	8526	-13,33
2	2933	-7,81
3	2924	-3,73
4	9031	-2,43
5	8527	-1,25
6	0301	-0,86
7	9102	-0,71
8	8708	-0,55
9	4420	-0,42
10	9101	-0,40
11	2611	-0,32
12	7009	-0,29
13	2204	-0,27
14	3805	-0,27
15	6112	-0,26
16	0404	-0,24
17	6302	-0,21
18	1302	-0,21
19	8103	-0,20
20	8532	-0,18
Subtotal		-33,93

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 22B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 81,4% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 58,9%, 11,0%, 6,5% e 5% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 22B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	2924	20.758,5	16,3	1	2924	40.302,6	21,0	1	8526	46.012,9	24,2	1	2002	31.682,3	22,8
2	2002	19.315,3	15,2	2	8526	39.494,5	20,6	2	2002	24.302,3	12,8	2	8526	20.683,3	14,9
3	8526	13.891,4	10,9	3	2002	19.086,7	9,9	3	2924	19.675,0	10,4	3	2924	12.578,3	9,1
4	8542	9.903,0	7,8	4	8527	9.712,1	5,1	4	2933	14.842,4	7,8	4	6403	11.593,2	8,3
5	8527	7.664,8	6,0	5	8703	8.495,9	4,4	5	6403	10.386,8	5,5	5	2204	5.297,9	3,8
6	6403	6.671,6	5,2	6	6403	8.362,5	4,4	6	9031	6.325,8	3,3	6	2611	4.248,9	3,1
7	9403	4.920,1	3,9	7	2204	4.811,3	2,5	7	2204	5.812,6	3,1	7	9403	3.518,6	2,5
8	8536	4.573,8	3,6	8	2611	4.747,2	2,5	8	2611	4.851,8	2,6	8	4504	3.498,2	2,5
9	2204	4.152,8	3,3	9	4504	3.466,9	1,8	9	4504	3.780,0	2,0	9	8536	2.053,0	1,5
10	4504	2.567,0	2,0	10	1504	3.456,4	1,8	10	9102	2.660,4	1,4	10	6404	1.946,1	1,4
11	1504	2.471,4	1,9	11	8536	3.105,8	1,6	11	8527	2.462,8	1,3	11	4503	1.943,8	1,4
12	4501	1.697,9	1,3	12	9403	2.827,1	1,5	12	8536	2.352,5	1,2	12	4501	1.922,7	1,4
13	4503	1.672,5	1,3	13	0302	2.275,0	1,2	13	9403	2.308,9	1,2	13	1504	1.770,1	1,3
14	1905	1.671,8	1,3	14	9031	2.256,4	1,2	14	4420	2.218,2	1,2	14	9031	1.705,6	1,2
15	1302	1.523,3	1,2	15	6302	2.068,1	1,1	15	0301	2.126,4	1,1	15	2941	1.696,1	1,2
16	8708	1.176,5	0,9	16	9102	1.984,2	1,0	16	8708	1.982,5	1,0	16	1302	1.558,7	1,1
17	9030	1.032,9	0,8	17	8419	1.852,9	1,0	17	1302	1.949,7	1,0	17	4420	1.420,3	1,0
18	6802	985,1	0,8	18	4503	1.795,8	0,9	18	7009	1.881,4	1,0	18	6302	1.387,0	1,0
19	4011	963,9	0,8	19	4501	1.733,0	0,9	19	6302	1.782,7	0,9	19	7009	1.326,2	1,0
20	0302	813,4	0,6	20	1905	1.728,0	0,9	20	4503	1.715,9	0,9	20	9102	1.319,6	0,9
Outros		18.657,3	14,7	Outros		28.397,6	14,8	Outros		30.652,8	16,1	Outros		25.787,9	18,6
		<b>127.084,4</b>				<b>191.959,8</b>				<b>190.083,8</b>				<b>138.937,7</b>	
<b>Top</b>															
#1-5		56,3				61,0				60,6				58,9	
#1-10		74,3				73,9				72,9				69,9	
#1-15		81,4				80,5				79,0				76,4	
#1-20		85,3				85,2				83,9				81,4	

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, dez revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes dez (1504, 2002, 2941, 4501, 4503, 4504, 6403, 6404, 8536 e 9403) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

Com efeito, apenas dois dos dez principais produtos por contributo em 2013 (2924 e 8526) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com três dos excluídos daquele conjunto (4420, 9031 e 9102) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte principais produtos em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela cinco produtos adicionais (1302, 2204, 2611, 6302 e 7009) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes cinco não (0404, 3805, 6112, 8103 e 8532).

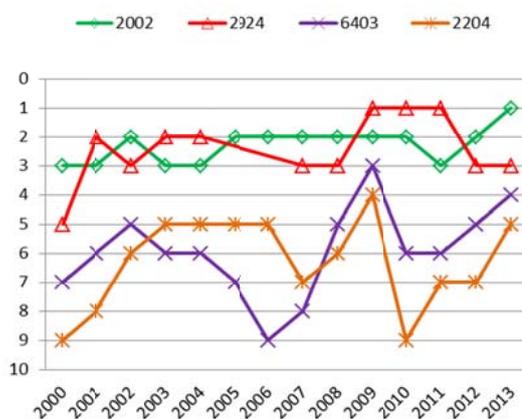
O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2002, 2204, 2924, 6403 e 8526 que ocupam respetivamente as posições 1ª, 5ª, 3ª, 4ª e 2ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2002 e 2924 repartem a liderança, alternando entre si, com sete e seis anos, respetivamente. Com dois nulos de exportação (2924), ambos permanecem integralmente em *rankings* do primeiro escalão, maioritariamente no segundo e terceiro.

Os produtos 2204 e 6403 permanecem oito e nove anos no segundo escalão de *rankings*, respetivamente e o período remanescente no primeiro.

O produto 8526 segue um padrão diferenciado. Com três nulos de exportação até 2004 e sete anos de *rankings* inferiores à 20ª, regista leituras extremas no patamar entre a 194ª e a 321ª posição no período 2000 a 2008. Recupera 286 posições em 2009 (35ª), posicionando-se acima da 4ª posição no *ranking* a partir de 2010 (Figura 33A).

**Figura 33A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

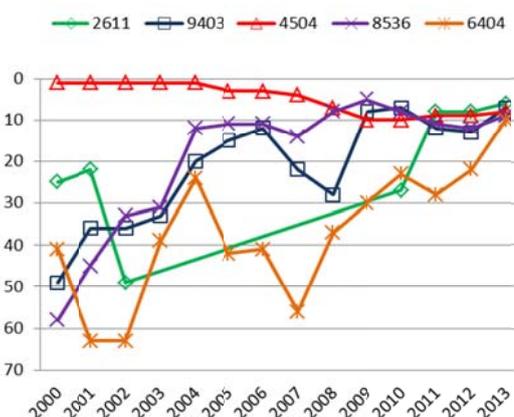
O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2611, 4504, 6404, 8536 e 9403 que ocupam respetivamente as posições 6ª, 8ª, 10ª, 9ª e 7ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2611 e 4504 partilham a liderança, com três e nove anos, respetivamente. Com sete nulos de exportação e quatro anos de *rankings* inferiores à 20ª posição, aquele regista apenas três anos em *rankings* deste escalão. Esta situação contrasta com a do produto 4504 que permanece oito anos no primeiro escalão e seis no segundo.

Os produtos 8536 e 9403, com quatro e seis anos de *rankings* inferiores à 20ª posição, respetivamente, mantêm-se maioritariamente com *rankings* do segundo e terceiro escalões. Concentram leituras extremas entre a 30ª e 58ª posição até 2003.

O produto 6404 segue um padrão diferenciado, com treze anos de *rankings* inferiores à 20ª posição (Figura 33B).

**Figura 33B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



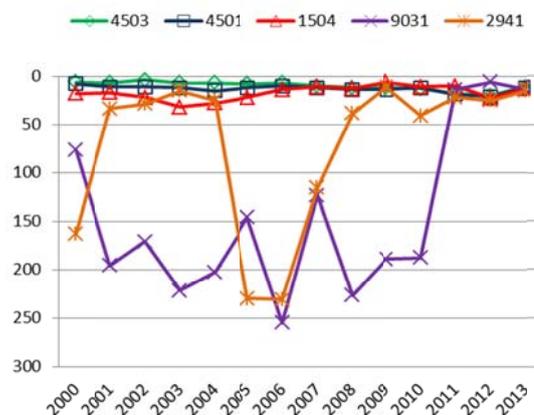
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1504, 2941, 4501, 4503 e 9031 que ocupam respetivamente as posições 13ª, 15ª, 12ª, 11ª e 14ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 1504 e 4503 partilham a liderança, com três (2009-2011) e dez anos, respetivamente, a par da liderança pontual do produto 9031 em 2012. Com um registo de cinco *rankings* inferiores à 20ª posição, o produto 1504 permanece dois e cinco anos no segundo e terceiro escalão, respetivamente. É uma situação que contrasta com a do produto 4503, com sete e quatro anos no segundo e terceiro escalão, respetivamente. O produto 4501 permanece maioritariamente (dez anos) com *rankings* do terceiro escalão.

Os produtos 2941 e 9031 seguem um padrão diferenciado. Embora com um registo de *rankings* inferiores à 20ª posição durante onze anos em ambos os casos, aquele predomina por um período de oito anos. Este prevalece num registo de leituras extremas, num patamar entre a 124ª e a 255ª posição entre 2001 e 2010, situação que contrasta com a do produto 2941, limitada a dois anos (2005/2006) (Figura 33C).

**Figura 33C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



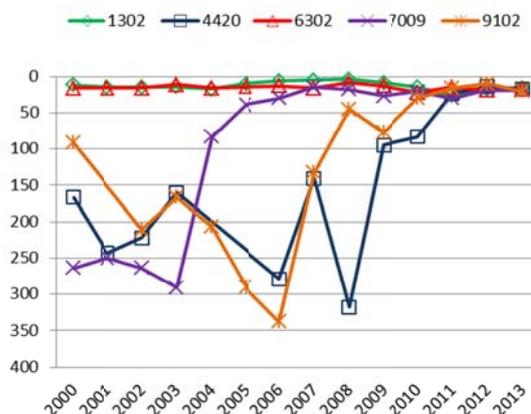
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1302, 4420, 6302, 7009 e 9102, que ocupam respetivamente as posições 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 1302 e 6302 prevalecem sobre os restantes, repartindo maioritariamente entre si a liderança do conjunto, com dez e dois anos, respetivamente. Registam ambos cinco anos em *rankings* do terceiro escalão, com o produto 6302 a permanecer sete anos em *rankings* do quarto escalão. Esta situação contrasta com a do produto 1302, com três anos no quarto e no segundo escalão.

Os produtos 4420 (com dois nulos de exportação), 7009 e 9102 seguem um padrão diferenciado. Com dez anos em *rankings* inferiores à 20<sup>a</sup> posição, registam até 2008 ciclos de leituras extremas num patamar entre a 160<sup>a</sup> e a 340<sup>a</sup> posição, embora de duração diferenciada (Figura 33D).

**Figura 33D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 22C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 22C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2002	3	3	2	3	3	2	2	2	2	2	2	3	2	1
8526	263	205				214	203	194	321	35	3	2	1	2
2924	5	2	3	2	2			3	3	1	1	1	3	3
6403	7	6	5	6	6	7	9	8	5	3	6	6	5	4
2204	9	8	6	5	5	5	5	7	6	4	9	7	7	5
2611	25	22	49								27	8	8	6
9403	49	36	36	33	20	15	12	22	28	8	7	12	13	7
4504	1	1	1	1	1	3	3	4	7	10	10	9	9	8
8536	58	45	33	31	12	11	11	14	8	5	8	11	12	9
6404	41	63	63	39	24	42	41	56	37	30	23	28	22	10
4503	6	7	4	7	7	8	7	10	12	12	13	18	20	11
4501	8	11	11	12	15	12	10	12	14	14	12	19	21	12
1504	18	17	22	32	28	22	14	11	13	6	11	10	23	13
9031	77	196	171	222	203	146	255	124	227	189	188	14	6	14
2941	163	34	29	15	25	230	231	116	39	11	41	22	25	15
1302	12	15	15	14	17	10	6	5	4	9	15	26	17	16
4420	167	243	222	160			279	141	318	95	83	23	14	17
6302	16	16	16	11	16	14	13	16	9	13	22	15	19	18
7009	264	250	264	291	83	39	30	15	18	27	21	30	18	19
9102	92		211	167	207	290	338	133	45	77	30	16	10	20
2603														
4703	2	4	18	52	31	35	16	13						
2516	15	19	21	28	39	27	36	53	63	43	43	68	63	79
0303	27	78	31	38	29	46		94	344	68				
2901														
6802	10	13	9	8	9	6	8	9	15	17	18	24	24	22
1212	23	12	8	10	10	4	4							
8516	11	5	7	21	32	30	25	27	42	46	67	147	74	51
6110	13	9	26	18	13	18	22	19	24	22	35	38	53	42
7406														
6203	20	47	52	43	18	17	34	31	23	42	39	35	41	32
0301										257	211	60	15	35
0302	28	46	51	107	135					45	20	13	227	21
0307										261				
1905	21	25	32	45	36	50	37	63	31	15	14	20	33	24
2515	29	23	24	36	26	21	23	26	43	34	90	72	55	50
2933					37			75					4	
2934	31	55		82	8						75		122	178
2937		32	30	29	38			57	20	28	26	36	37	33
4011	50	74	94	190	155	155	43	40	27	20	19	33	28	30
4410	26	52	40	37	43	31	47	55	161					
4411	102	100		331		139			303	227	342	289	102	200
4502	95	106	104	116	116	72	129	196	175	201	141	235	169	181
5210	35	28	20	35	95	103	76	125	118	72	46	63	67	82
5515	46	49	45	20	62	36	18	24	46	50	93	140	59	45
5801	52	84	60	67	48	23	20	74	71	53	54	86	68	65
6104	51	76	46	87	52	44	55	73	86	83	70	114	130	86
6105	73	39	14	13	92	165	84	139	70	126	120	111	126	166
6109	30	21	12	19	11	16	24	34	41	49	50	54	39	36
6205	22	18	28	25	19	19	21	44	55	47	63	65	69	52
6912	38	31	35	23	27	25	40	25	19	32	38	49	61	38
6913	19	20	17	26	22	26	29	43	54	71	64	126	78	80
7326	34	26	25	22	45	24	32	23	34	54	45	57	157	130
8103	14	41		40	104	265				60	77		40	
8301	17	14	19	302		121	351	237	284	67		354	340	
8409	93	132	71	30	81	124	118	87	51	19	96	42	31	27
8419	48	69	88	177	160	78	38	20	169	159	34	17	87	121
8448	36	48	47	66	211	172	160	308	328	211		370	294	
8473	160	126	70	197	193	55	19	17	186	320	196	168	207	70
8511	4	10	10	4	21	20	17	18	33	36	71		354	
8525	129	147	93	92	119	143	102	137	97	319	222	182	109	190
8527	218	148	159	156	73	119	142	236	99	16	5	4	11	93
8529	81	38	48	17	4	1	130	80	98	63	134	152	95	184
8538	266	312		261	217	299		142	21	18	190	149	97	192
8541	252		241	312				177	11	166	72	61	83	187
8542	130	213	43	53	35	9	1	1	1	7	4	64	175	286
8703	116		128					112	42	56	97	5	52	153
8708	37	29	13	16	14	13	15	6	10	33	16	21	16	25
9019			230					33	16	26		368		
9030	89	185	82	9	189	215	26	28	17	164	17	144	262	288
9503	24	40	103	95	127	99	116	115	142	138	171	205	159	137

Fonte: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrer

Fonte: GEE, com base em dados do INE



**Quadro 23A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	2710	44,10
2	7213	4,06
3	7207	3,07
4	7214	2,66
5	8504	2,40
6	3904	1,51
7	2711	1,20
8	4205	0,80
9	4011	0,75
10	8480	0,61
11	2401	0,58
12	8703	0,57
13	8708	0,52
14	8538	0,51
15	7308	0,47
16	8474	0,42
17	8419	0,40
18	4407	0,40
19	9403	0,37
20	8418	0,24
<b>Subtotal</b>		<b>65,62</b>

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 23B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 79,0% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 55,9%, 12,5%, 6,8% e 3,8% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 23B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	7207	43.085,3	14,3	1	8544	44.465,6	11,5	1	7213	52.598,7	11,5	1	2710	252.370,1	34,4
2	8544	20.164,3	6,7	2	7213	37.553,4	9,7	2	2710	49.828,2	10,8	2	7213	71.224,7	9,7
3	4403	17.009,3	5,7	3	8703	22.553,3	5,8	3	8544	38.767,9	8,4	3	7214	30.745,5	4,2
4	8703	15.989,2	5,3	4	7207	20.118,2	5,2	4	2401	20.869,9	4,5	4	8544	29.929,5	4,1
5	7213	13.570,3	4,5	5	4802	17.160,7	4,4	5	7214	18.541,9	4,0	5	7207	25.155,0	3,4
6	4802	11.152,0	3,7	6	3904	13.559,4	3,5	6	4802	17.377,8	3,8	6	2401	23.524,1	3,2
7	3904	9.779,3	3,3	7	4407	12.365,7	3,2	7	3904	13.356,4	2,9	7	3904	20.274,5	2,8
8	2710	9.222,4	3,1	8	4403	10.708,3	2,8	8	4011	12.517,9	2,7	8	4802	18.019,6	2,5
9	5501	7.516,8	2,5	9	5501	9.141,5	2,4	9	7207	11.050,1	2,4	9	4011	15.968,7	2,2
10	2401	6.805,8	2,3	10	2401	8.274,3	2,1	10	4407	10.117,1	2,2	10	2711	14.191,7	1,9
11	4407	6.264,3	2,1	11	2901	7.843,7	2,0	11	5501	8.706,5	1,9	11	8504	12.521,4	1,7
12	8419	5.247,8	1,7	12	7214	7.786,3	2,0	12	2711	8.668,5	1,9	12	4407	11.941,2	1,6
13	8434	4.350,6	1,4	13	3923	6.541,8	1,7	13	2901	7.749,9	1,7	13	5501	9.802,0	1,3
14	3923	3.842,1	1,3	14	8419	6.171,6	1,6	14	4403	7.560,3	1,6	14	8419	8.582,3	1,2
15	7217	3.712,1	1,2	15	2711	5.949,7	1,5	15	0401	7.430,9	1,6	15	8536	6.455,8	0,9
16	8529	3.541,1	1,2	16	8536	5.654,7	1,5	16	8419	6.748,6	1,5	16	8708	6.016,6	0,8
17	2523	3.518,6	1,2	17	2710	4.698,8	1,2	17	8536	6.330,5	1,4	17	4205	5.960,4	0,8
18	8536	3.395,2	1,1	18	5208	4.007,1	1,0	18	7217	6.315,5	1,4	18	7217	5.629,2	0,8
19	8704	3.255,7	1,1	19	8704	3.946,9	1,0	19	2523	5.828,9	1,3	19	8480	5.315,1	0,7
20	5208	3.103,6	1,0	20	6802	3.902,6	1,0	20	4410	5.357,9	1,2	20	4410	5.084,4	0,7
<i>Outros</i>		105.927,0	35,3	<i>Outros</i>		135.568,7	34,9	<i>Outros</i>		143.555,0	31,3	<i>Outros</i>		154.022,5	21,0
		<b>300.452,7</b>				<b>387.972,2</b>				<b>459.278,6</b>				<b>732.734,2</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>	36,6				36,6				39,3				55,9	
	<b>#1-10</b>	51,4				50,5				53,4				68,4	
	<b>#1-15</b>	59,1				59,3				62,1				75,2	
	<b>#1-20</b>	64,7				65,1				68,7				79,0	

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, catorze revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes seis

(4410, 4802, 5501, 7217, 8536 e 8544) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

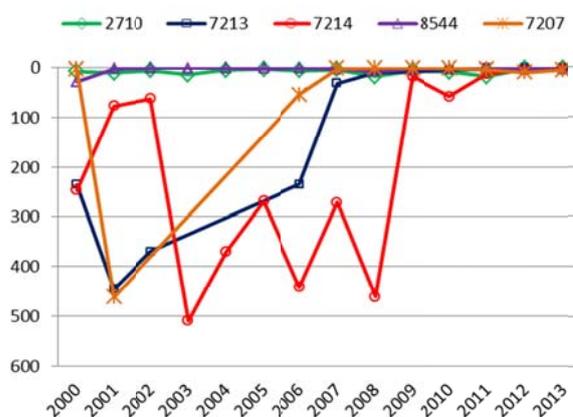
Com efeito, sete dos dez principais produtos por contributo em 2013 (2710, 2711, 3904, 4011, 7207, 7213 e 7214) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com três dos excluídos daquele conjunto (4205, 8480 e 8504) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte principais produtos em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela quatro produtos adicionais (2401, 4407, 8419 e 8708) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes seis não (7308, 8418, 8474, 8538, 8703 e 9403).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2710, 7207, 7213, 7214 e 8544 que ocupam respetivamente as posições 1ª, 5ª, 2ª, 3ª e 4ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 7207 e 8544 partilham a liderança deste escalão, com cinco (2000, 2007-2010) e sete anos (2001-2006, 2011), respetivamente. O produto 7207 permanece sete anos em *rankings* do primeiro escalão e o produto 8544 permanece doze.

Os produtos 7207, 7213 e 7214 seguem um padrão diferenciado até 2008. Os dois primeiros registam quatro e três nulos de exportação, respetivamente, a par de dois e cinco *rankings* inferiores à 20ª posição. Esta situação é mais acentuada no produto 7214 com dez *rankings* inferiores à 20ª posição. Registam leituras extremas, em momentos diferenciados, num patamar entre a 235ª e a 510ª posição. No período subsequente permanecem maioritariamente em *rankings* do primeiro escalão (Figura 35A).

Figura 35A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



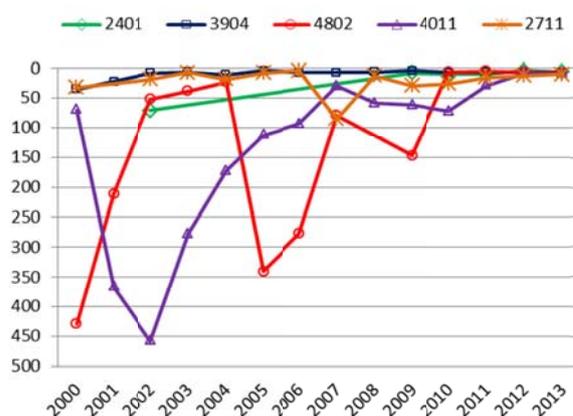
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2401, 2711, 3904, 4011 e 4802 que ocupam respetivamente as posições 6ª, 10ª, 7ª, 9ª e 8ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 3904 lidera por um período de oito anos (2001-2005;2007-2009), sendo a liderança também partilhada, em ciclos de dois anos, pelos produtos 2401, 2711 e 4802. O produto 3904 permanece em *rankings* deste escalão ou inferiores à 20ª posição durante nove e dois anos, respetivamente. No caso dos produtos 2401 e 2711, ambos registam pelo menos quatro anos de *rankings* acima dos correspondentes ao terceiro escalão, a par de oito e um nulos de exportação e um e quatro anos em *rankings* inferiores à 20ª posição, respetivamente.

Os produtos 4011 e 4802 seguem um padrão diferenciado. Com doze e nove *rankings* (e um nulo de exportação) abaixo da 20ª posição, respetivamente, registam leituras extremas num patamar entre a 100ª e a 450ª posição, numa sequência de ciclos progressivamente de menor amplitude até 2009 (Figura 35B).

Figura 35B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)



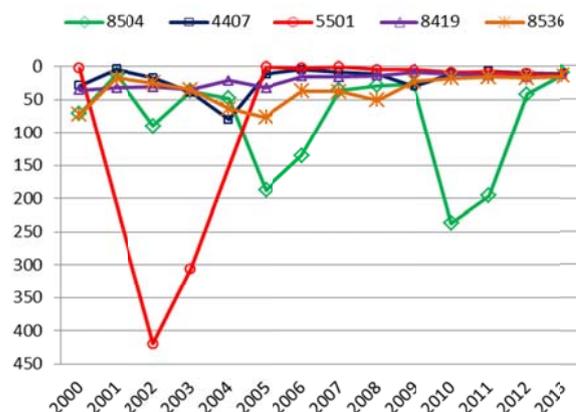
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 4407, 5501, 8419, 8504 e 8536 que ocupam respetivamente as posições 12ª, 13ª, 14ª, 11ª e 15ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4407 e 5501 partilham maioritariamente a liderança por quatro e sete anos, respetivamente, situação que se estende também aos produtos 8419 e 8504 por dois e um ano, respetivamente. Os dois primeiros produtos, com quatro e dois *rankings* abaixo da 20ª posição, permanecem nove e dez anos acima dos *rankings* correspondentes ao quarto escalão, respetivamente.

Os produtos 5501 (parcialmente) e 8504 seguem um padrão diferenciado. Aquelle, com dois nulos de exportação até 2004, atinge leitura extrema em 2002 (420ª) com recuperação integral em três anos (1ª). O produto 8504 segue um padrão mais irregular. Regista *rankings* inferiores à 20ª posição durante doze anos, num patamar entre a 90ª e a 240ª posição, em ciclos de amplitude crescente até 2010 (Figura 35C).

**Figura 35C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



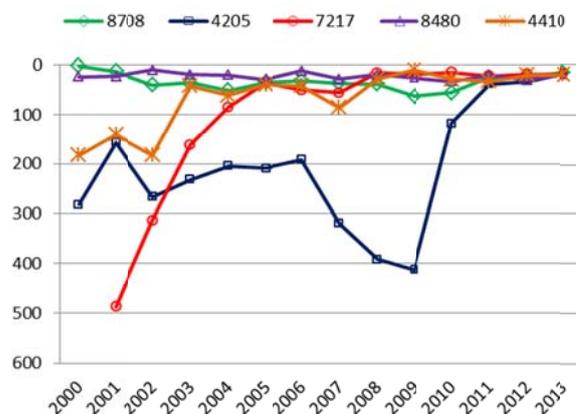
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 4205, 4410, 7217, 8480 e 8708 que ocupam respetivamente as posições 17<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 7217, 8480 e 8708 partilham a liderança entre si, com três, sete e três anos, respetivamente. Com oito (os dois primeiros) e onze rankings abaixo da 20<sup>a</sup> posição integram maioritariamente, nos anos remanescentes, rankings dos escalões inferiores ao segundo.

Os produtos 4205, 4410 e 7217 seguem um padrão diferenciado. Com treze, onze e oito rankings abaixo da 20<sup>a</sup> posição, registam leituras extremas em momentos diferenciados, num patamar entre a 100<sup>a</sup> e a 500<sup>a</sup> posição. Recuperam no período subsequente, aproximando-se de posições no quarto escalão (Figura 35D).

**Figura 35D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 23C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 23C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2710	7	10	6	14	5	3	6	4	17	6	8	17	2	1
7213	236	446	370				235	31	9	7	5	2	1	2
7214	247	77	62	510	370	269	442	271	461	17	58	12	5	3
8544	28	2	1	1	1	2	1	3	7	3	2	1	3	4
7207	4	462					54	2	1	1	1	4	9	5
2401			71							8	10	10	4	6
3904	35	22	8	6	11	4	7	7	6	4	7	6	7	7
4802	429	211	52	38	23	340	277	79		147	6	5	6	8
4011	70	367	458	278	173	113	94	30	59	62	72	29	8	9
2711	32		18	7	18	8	4	85	12	29	26	15	12	10
8504	71	12	90	37	48	188	135	36	29	27	237	196	42	11
4407	29	4	17	39	80	12	5	9	11	30	11	7	10	12
5501	3		420	306		1	3	1	5	5	9	9	11	13
8419	36	32	31	34	21	32	15	16	14	9	12	14	16	14
8536	73	17	25	35	64	77	37	38	51	23	18	16	17	15
8708	2	13	40	36	51	35	32	37	38	63	56	25	23	16
4205	282	157	267	232	205	209	192	320	392	413	118	38	33	17
7217		488	313	162	85	36	50	56	16	18	15	22	18	18
8480	24	23	10	19	20	29	12	28	19	26	33	21	30	19
4410	183	141	183	42	61	39	42	86	28	10	28	33	20	20
3901	6	16	14	23	15	19	24	14	22	96	46	44	71	71
2901		29								34		11	13	27
5506	53		23	22	22	18	31	55	50	61	95			127
5902	10	213	195	197	430									
9306	117			235										
5607	52	46	54	47	59	70	52	42	37	52	45	48	40	44
2902	14	15	9	16	12	7	9	12	23	16	29	34	25	31
3004	74	50	119	126	78	47	38	65	30	49	65	52	60	57
5503	23	88	107	96	96	40	51	102	117	153	332	243	252	131
6802	138	129	113	125	127	60	30	40	27	58	43	20	24	42
4804	12	5	13	15	4	14	10	22	45	82	181	219	344	310
4403	126			51	28	15	2	6	4	11	3	8	14	126
7308	16	8	163	55	94	95	58	47	43	59	41	28	35	22
2803	109			142	352	295	300							
5515	8	7	4	5	7	9	13	35	44	43	37	57	70	69
5402		109	80	93	111	138	355	223	306	284	211	264	254	247
2836	203	43	45	49	30	46	66	146	76	15	22	27	31	110
0401				400		490							15	
0405	33	21	37	10	10	42		27	33	33	51	111	43	
1507	1	24	3	4	14	31								
2008	179	338	474	133	46	72	26	11	15	57	60	54	41	47
2523		245	486				494	18	2	13	17	31	19	33
2814	13	58	29		17	10		293						
2917	58				53	276							581	344
3806	83	81	108	107	128	115	104	133	113	234	53	50	80	76
3808	31	33	50	25	32	49	36	26	488	532	174			370
3920	20	11	12	12	19	20	48	46	99	141	63	69	44	43
3921	49	87	64	77	115	43	71	58	67	73	62	95	74	85
3923	60	44	21	26	13	26	17	20	20	25	14	13	21	21
4104			384		425	429	288	306	202	79	108	287		327
4107		205	135	220	42	30	19	73	221	143	105	53	62	91
4703			38	41			211	290		74	25	36	39	28
5112	27	19	15	21	25	71	195	78	107	157	75	73	57	75
5208	5	3	5	3	6	16	16	10	24	21	20	18	26	24
5209	46	34	20	58	52	90	108	152	69	72	82	59	97	73
5210	96	76	27	9	31	54	117	158	131	168	200	121	165	152
5516	15	28	19	20	16	23	56	115	212	239	289	192	166	413
6406	19	51	53	104	47	25	14	32	54	44	36	41	68	83
7005		207	219	343	270		400		205	336			415	
7206	313		487	44	2	5								
7210	146	36	70	82	38	44	99	100	121	148	83	187	139	94
7211			516				419	335		372		341		491
7310	55	145	55	27	57	85	97	59	79	90	194	91	95	112
7311	34	63	81	97	160	117	260	109	92	69	100	80	128	161
7324	61	65	122	146	161	137	64	170	89	108	91	112	113	107
7612	180	201	161	68	39	81	134	180	98	137	228	193	103	103
8302	116	131	110	128	117	88	74	70	72	65	61	55	54	55
8407	18	385	166	393	383	363	303	388	317	176	260	490	424	373
8411	127	18		8	44	11					400	465		427
8417	94	14	449	249	93		93	238	356	68	409	277	198	565

(continua)

(continuação)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
8426	17	218	168	179	43	66	57	52	21	28	167	256	47	59
8429	64	183	245	103	192	21	20	15	41	39	48	92	73	54
8434	272		352				114		261		13	153		341
8451	85	59	83	88	72	118	87	216	133	105	172	168	244	281
8465	44	203	118	138	55	80	121	92	155	210	178	389	207	475
8474		160	59	74	185	28	69	34	40	19	78	65	101	34
8479	48	9	7	13	27	38	22	24	8	20	31	43	50	48
8523			405	387		393	416	44	13	93	42	190	387	349
8529	41	20	16	11	8	6	11	17	18	14	16	30	63	96
8537	26	38	48	29	29	27	21	19	31	38	21	23	27	23
8543	342	98	77	199	97	13	8	8	10	12	144	101	124	215
8703	154	139	78	188	151	114	190	13	3	2	4	3	87	25
8704	67			140	199	17	18	5	47	24	19	19	192	251
8802	11			17	9									
9401	202	235	142	18	287	125	206	165	144	111	117	105	100	101
9406	9	6	11	30	60	37	285	120	198	484	441	117		167
9910		1	2	2	3									

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem  
Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 36A e 36B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 seleccionadas por contributo, sendo que catorze destas figuram naquele *ranking*.

Figura 36A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

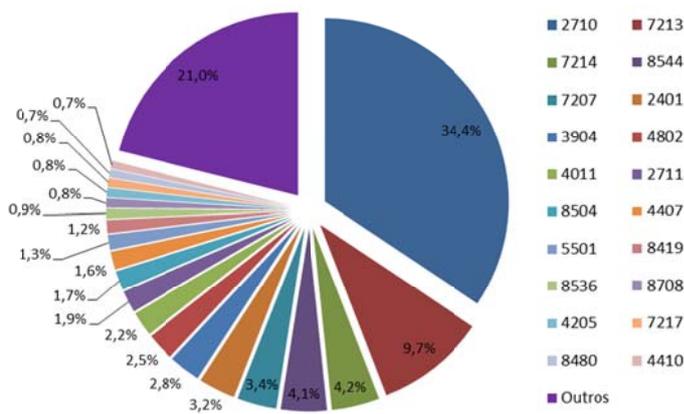
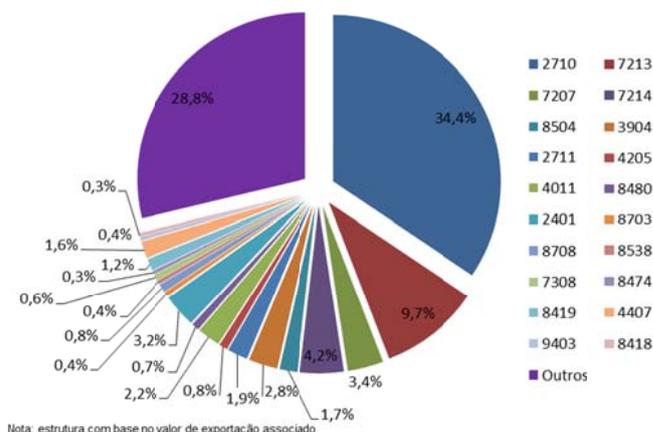


Figura 36B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) - (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

## México

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias registaram um crescimento marginal de 0,10% em 2013. O Quadro 24A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de 21,8p.p., que representam 22455,8% do crescimento registado e 36,8% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para o México nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de 18,6 p.p., representam 19183,5% do crescimento verificado e 31,9% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

**Quadro 24A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	9027	5,45
2	8414	3,19
3	8480	2,77
4	8504	2,35
5	8544	1,66
6	4802	1,29
7	8537	0,63
8	8471	0,47
9	9401	0,41
10	6302	0,38
11	8542	0,37
12	5509	0,37
13	3917	0,35
14	3926	0,34
15	8302	0,34
16	8428	0,31
17	8426	0,30
18	8456	0,28
19	8705	0,26
20	8477	0,26
Subtotal		21,77

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 24B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 73,5% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 40,9%, 17,5%, 9,6% e 5,5% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

Quadro 24B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)												
1	2710	223.745,8	55,6	1	2710	235.229,0	51,0	1	2901	34.118,8	17,4	1	2901	23.810,6	12,1
2	2901	57.258,7	14,2	2	2901	92.935,7	20,1	2	8527	28.336,0	14,4	2	8527	18.372,9	9,3
3	8527	18.346,3	4,6	3	8527	24.249,5	5,3	3	4503	14.459,0	7,4	3	8480	14.988,1	7,6
4	8480	11.790,9	2,9	4	4503	10.442,5	2,3	4	7213	10.519,6	5,4	4	4503	12.324,8	6,3
5	4503	9.200,3	2,3	5	8480	9.480,9	2,1	5	8480	9.543,4	4,9	5	9027	10.893,3	5,5
6	8704	7.798,7	1,9	6	8708	8.636,5	1,9	6	8708	9.491,0	4,8	6	4802	8.598,4	4,4
7	8703	7.463,2	1,9	7	5503	5.057,1	1,1	7	4802	6.062,2	3,1	7	8708	7.307,5	3,7
8	8708	6.703,6	1,7	8	4802	4.783,1	1,0	8	8536	4.922,2	2,5	8	8414	6.777,1	3,4
9	4011	6.510,1	1,6	9	6302	4.558,6	1,0	9	6302	4.774,2	2,4	9	8544	6.239,9	3,2
10	5503	3.917,0	1,0	10	8704	3.626,5	0,8	10	2902	4.091,9	2,1	10	6302	5.522,2	2,8
11	6302	3.131,1	0,8	11	8526	3.501,2	0,8	11	5503	4.009,9	2,0	11	3105	4.922,2	2,5
12	8536	2.776,0	0,7	12	8703	3.360,6	0,7	12	4011	2.992,4	1,5	12	8504	4.619,5	2,4
13	5501	1.961,6	0,5	13	7007	3.344,2	0,7	13	8544	2.990,2	1,5	13	8536	3.443,3	1,8
14	7007	1.744,5	0,4	14	8536	3.135,5	0,7	14	5501	2.362,1	1,2	14	5503	3.114,6	1,6
15	8802	1.503,0	0,4	15	5501	2.688,2	0,6	15	3920	2.267,4	1,2	15	4011	2.630,1	1,3
16	6304	1.485,6	0,4	16	4011	2.456,5	0,5	16	5906	2.253,2	1,1	16	3926	2.462,6	1,3
17	3920	1.454,8	0,4	17	6304	2.018,4	0,4	17	6304	2.206,1	1,1	17	8537	2.343,1	1,2
18	8526	1.373,8	0,3	18	3805	2.005,2	0,4	18	3805	1.844,1	0,9	18	5906	2.080,8	1,1
19	4802	1.294,2	0,3	19	3920	1.983,0	0,4	19	3926	1.798,0	0,9	19	8419	2.053,3	1,0
20	8544	1.269,8	0,3	20	8544	1.777,3	0,4	20	8207	1.608,2	0,8	20	8538	1.948,3	1,0
	Outros	32.009,2	7,9		Outros	36.342,7	7,9		Outros	45.678,6	23,3		Outros	52.066,1	26,5
		<b>402.738,0</b>				<b>461.612,4</b>				<b>196.328,4</b>				<b>196.518,7</b>	
Top	#1-5		79,5				80,7								40,9
	#1-10		87,6				86,4								58,4
	#1-15		90,3				89,9								68,0
	#1-20		92,1				92,1								73,5

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, nove revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes onze (2901, 3105, 4011, 4503, 5503, 5906, 8419, 8527, 8536, 8538 e 8708) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

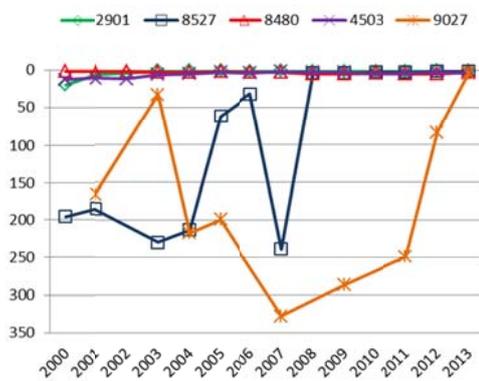
Com efeito, seis dos dez principais produtos por contributo em 2013 (4802, 6302, 8414, 8480, 8544 e 9027) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com dois dos excluídos daquele conjunto (8504 e 8537) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte principais produtos em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela apenas um produto adicional (3926) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes nove não (3917, 5509, 8302, 8426, 8428, 8456, 8477, 8542 e 8705).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2901, 4503, 8480, 8527 e 9027 que ocupam respetivamente as posições 1<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 3<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 5<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2901, 4503 e 8480 permanecem quase integralmente no *ranking* dos cinco principais, com os dois últimos a alternarem posições entre si. O produto 2901 lidera a partir de 2003 sendo a liderança até 2002 do produto 8480.

Os produtos 8527 e 9027 seguem um padrão diferenciado. Com um e cinco nulos de exportação, a par de sete e oito *rankings* abaixo da 20<sup>a</sup> posição, respetivamente, registam leituras extremas num patamar entre a 150<sup>a</sup> e a 330<sup>a</sup> posição, em momentos diferenciados, retomando posteriormente *rankings* deste escalão (Figura 37A).

**Figura 37A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



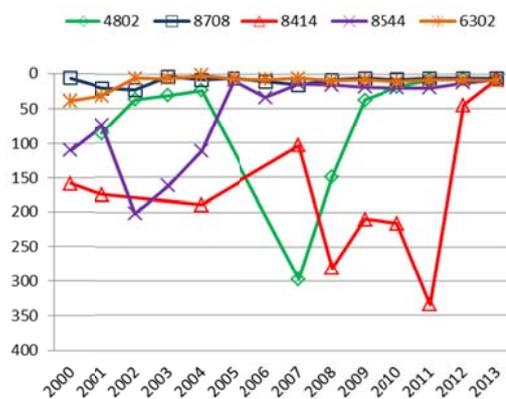
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 4802, 6302, 8414, 8544 e 8708 que ocupam respetivamente as posições 6ª, 10ª, 8ª, 9ª e 7ª no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 6302 e 8708 partilham a liderança deste escalão com quatro e nove anos, respetivamente. Com dois rankings inferiores à 20ª posição, permanecem dez e nove anos em rankings deste escalão, respetivamente. Até 2004, o produto 8544 regista leituras extremas num patamar entre a 74ª e a 200ª posição. Permanece maioritariamente acima da 20ª posição no ranking no período subsequente.

Os produtos 4802 e 8414 seguem um padrão diferenciado. Com três e quatro nulos de exportação, a par de sete e nove rankings inferiores à 20ª posição, respetivamente, registam leituras extremas num patamar entre a 100ª e a 330ª posição que ocorrem em momentos diferenciados (Figura 37B).

**Figura 37B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

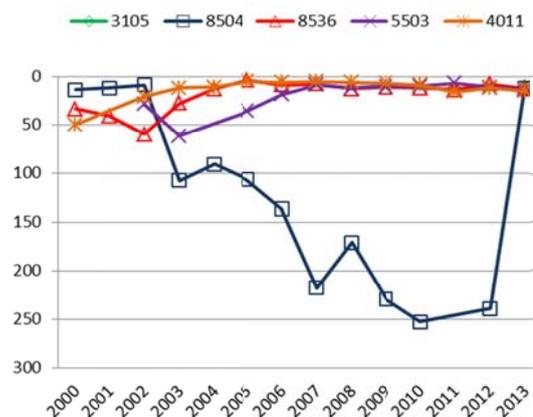
O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 3105, 4011, 5503, 8504 e 8536 que ocupam respetivamente as posições 11ª, 15ª, 14ª, 12ª e 13ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4011 e 8504 partilham maioritariamente a liderança, com sete e três anos, respetivamente. Com um nulo de exportação, dois e nove *rankings* inferiores à 20ª posição, respetivamente, permanecem maioritariamente no segundo e terceiro escalão no período remanescente. O produto 8504 regista leituras extremas num patamar entre a 90ª e a 250ª posição.

O produto 3105 apresenta uma posição singular, com 13 nulos de exportação e a liderança do escalão em 2013.

Os produtos 5503 (um nulo de exportação) e 8536, com três e quatro *rankings* inferiores à 20ª posição, a par de uma liderança pontual de um e dois anos, respetivamente, permanecem maioritariamente no segundo e terceiro escalão no período remanescente (Figura 37C).

**Figura 37C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11ª-15ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

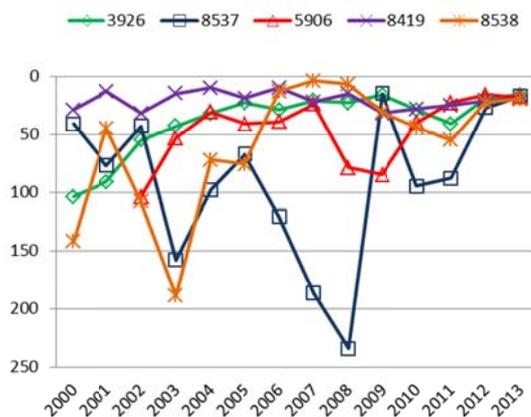
O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 3926, 5906, 8419, 8537 e 8538 que ocupam respetivamente as posições 16ª, 18ª, 19ª, 17ª e 20ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 8419 lidera durante oito anos. Os produtos 5906 e 8538 lideram durante dois anos e os restantes produtos registam uma liderança singular.

Os produtos 3926, 5906 (dois nulos de exportação) e 8419 com onze, dez e sete *rankings* inferiores à 20ª posição, permanecem até três anos neste escalão.

Os produtos 8537 e 8538 seguem um padrão diferenciado, com doze e dez *rankings* inferiores à 20ª posição, respetivamente. Registam leituras extremas num patamar entre a 75ª e a 234ª posição, em momentos diferenciados (Figura 37D).

Figura 37D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16ª-20ª) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 24C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

Quadro 24C - *Ranking* dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2901	20	6	4	1	1	1	2	1	2	2	2	2	1	1
8527	196	185		229	213	62	32	238	4	4	3	3	2	2
8480	2	2	2	3	3	2	3	3	5	5	4	5	5	3
4503	13	11	12	6	5	3	4	2	3	3	5	4	3	4
9027		166		33	217	199		329		287		249	84	5
4802		86	37	31	24			297	149	38	19	8	7	6
8708	7	21	23	4	9	6	11	16	9	6	8	6	6	7
8414	158	175			189			104	281	210	216	334	45	8
8544	110	74	202	162	112	9	34	14	16	19	20	20	13	9
6302	39	32	6	7	2	7	8	6	10	9	11	9	9	10
3105														11
8504	14	12	9	108	91	107	137	218	171	229	253		239	12
8536	34	41	60	28	13	4	9	8	13	11	12	14	8	13
5503			29	62		36	19	9	12	10	10	7	11	14
4011	50		21	12	11	5	6	5	6	7	9	16	12	15
3926	104	91	55	43	32	23	29	21	23	16	29	41	19	16
8537	41	77	43	158	98	67	121	187	234	15	95	88	27	17
5906			104	53	31	41	39	24	79	85	40	23	16	18
8419	29	13	32	15	10	19	10	22	15	32	28	25	21	19
8538	142	45	108	189	72	76	13	4	7	31	44	55	22	20
4501	10	23	46	44	47	39	58	73	100	75	73	86	105	132
0305				244		175		26	49		241			
2204	16	19	26	20	17	14	15	20	24	18	21	24	23	25
8532	9	7	19	30	42	22	26	23	28	142	92	76	139	101
6002	143	83	105											
6204	160	99	30	66	105	24	36	33	89	134	109	85	77	79
6206	190	163	48	113	157	188	143	124	103	173	154	157	177	172
5512	85	101	102	129									267	120

(continua)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2833														
8201	86	75	152	75	55	89	79	85	82	73	74	70	96	103
8438	57		231	160	186	126				299	190	189	135	102
8462	89	67	38	131	16		89	59	40	61	69	56	126	152
5516	97	71	125	133	106	134							258	363
3812								299						348
4504	5	3	11	16	15	12	12	28	39	51	39	50	52	62
8203	96		79			145	269	216	189		215	190		334
8215	40	58	45	23	43	68	72	64	71	121	83	73	73	73
2106	11	8	143			276	318	326						
2401														
2609														
2710	3		224				1		1	1	1	1		390
2815														
2902													10	
2915	69													358
2929														
3004	6	9	52	37	39	66	61	29	31	29	85	68	136	135
3805		59		87	65							18	18	
3907				18	20	30	37	30	52	182	263	252	26	31
3920	36	40	40	41	27	25	35	12	22	20	17	19	15	24
4104	25	17	67	145				126		292	260	302		
4409	141	141	121	68	158		178		239			288		
4411		174	189		46	38	33	18	19	68		71	50	55
4819	194	188	212	227	175	205	140	162	162	55	228	84	154	192
5208	19	20	18	17	19	26	31	27	43	49	45	29	44	46
5209	22	24	36	34	48	72	64	86	133	97	111	101	209	149
5407	32	26	33	24	22	18	18	11	25	26	32	32	58	84
5501		35	57	76			124	151	84	14	13	15	14	21
5506	62	51		95		37	27	17	18	23	24	22	25	30
5509	217		142		223	17	7	7	17	30	57	299	373	39
5903	8	18	39			280	142	274		146	171	115	133	337
6110	61	36	20	45	25	51	50	46	67	158	104	94	99	74
6111	27	16	7	8	21	10	17	32	27	27	27	30	31	27
6203	15	14	17	26	37	28	30	52	99	44	52	33	32	48
6205	52	38	35	67	209	226	53	150	302	175	77	107	131	77
6211	183	159	78	60	18	45	173	155	142	164	108	140	129	180
6304	90	92	8	5	8	13	5	10	14	13	16	17	17	29
6403	148	27	34	22	74	73	46	94	92	113	182	146	110	92
6406	59	115	149	171	134	170	76	54	72	87	81	69	98	119
6804	42	65		104	73	47	49	53	56	95	90	145	163	155
6908	180	88	196	238	85	112	86	203	123	309	193	147	58	
6911	64	52	24	13	34	44	21	36	44	62	60	64	70	61
6912	24	48	22	10	23	16	25	13	21	24	30	26	35	28
7007	103	103	129	247	243						14	13	46	355
7013	23	29	13	25	64	60	65	65	57	43	46	51	64	78
7213													4	
8202	114		146		123			176	127		281	244	181	122
8205			245	219	205	166	203	272	270	197	210	137	244	227
8207	91	143	185	89	51	53	75	62	64	53	48	31	20	26
8301	21	37	10	29	33	21	22	25	170	78	62	47	107	99
8402	18								73	100				
8409	78	68	92	140	28	11	24	45	45	116	23	21	24	68
8411												212	271	117
8418	4	4	5	9	6	98	70	74	54	84	94	89	43	131
8422	31	95		160		136	71	140	230	124	239	160	207	156
8428			248			79	85	107		244			196	49
8436	218					191						305		305
8440	17	10	14	14	14	20	41	58	42	50	47	48	65	65
8445	105				111	120	155		32		149	185	111	
8463		97			99	139					137			
8465	93	82	90	81	52	104	217	141		17	22	170	169	157
8477			160	40	66	35	57	80	63	64	110	49	102	43
8479	38	134	73	101	115	34	14	48	93	89	58	34	30	47
8511	1	5	3	11	7	15	16	15	20	22	31	36	160	186
8514	125	182											356	210
8515			237		121	105			278		361		38	
8516	207	22	16	19	12	32	28	44	48	69	323	166	92	64
8517	37	30	118	156		228	227		116		91	92	241	168
8520														
8526							314	267	115	65	18	11		234
8528									291	298	143	223	305	213
8539			235	211		239	115	219	180	272	221	294	360	285
8542	79	44	109	116	226	74	23	207	152	207	126	58	182	37
8548							185							141
8702		47	61					19			26			51
8703		1	1	2	4	8	43	92	11	12	7	12		169
8704			168						8	8	6	10		
8714	12	15	31	47	63	48	78	83	91	125	115	111	119	154
8802											15			
9018	186	147	103	80	84	101	160			278	338	291	340	367
9030				86						188	168	264	317	345
9306		133												
9403	73	54	15	69	54	114	20	55	29	45	36	43	48	125

Fonte: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 38A e 38B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 selecionadas por contributo, sendo que nove destas figuram naquele *ranking*.

Figura 38A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

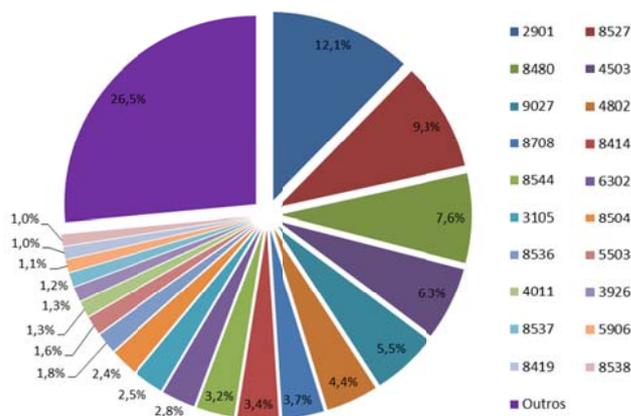
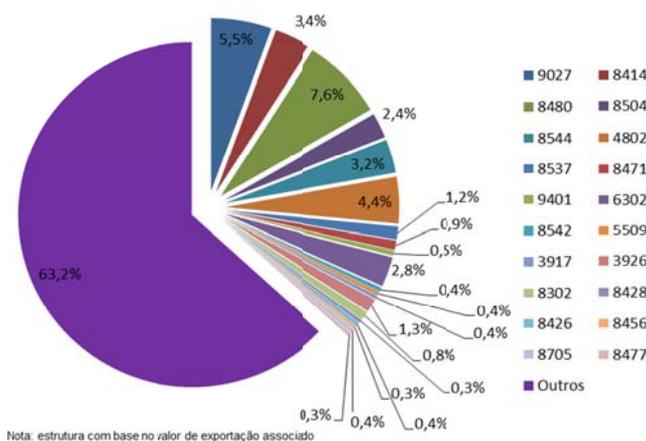


Figura 38B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) - (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Moçambique

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias cresceram 14,0% em 2013. O Quadro 25A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de 13, 7 p.p., que representam 97,5% do crescimento registado e 27,9% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para Moçambique nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de 9,2 p.p., representam 65,8% do crescimento registado e 19% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

**Quadro 25A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	7308	1,72
2	1604	1,26
3	3004	0,99
4	8704	0,98
5	8479	0,82
6	8431	0,76
7	8471	0,75
8	8708	0,70
9	8480	0,64
10	8414	0,61
11	8716	0,61
12	9406	0,57
13	8705	0,55
14	8413	0,48
15	9018	0,45
16	9506	0,42
17	7307	0,36
18	8701	0,36
19	8523	0,32
20	8427	0,32
<b>Subtotal</b>		<b>13,67</b>

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 25B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos da NC – 4 exportados para este mercado. Correspondem a 42,8% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 17,4%, 10,5%, 8,2% e 6,7% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 25B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	4901	9.898,0	6,6	1	8429	10.145,2	4,7	1	8429	15.326,5	5,3	1	7308	15.843,9	4,8
2	8544	7.647,3	5,1	2	8544	9.356,1	4,3	2	8544	11.790,7	4,1	2	8429	14.646,0	4,5
3	8517	6.399,5	4,3	3	8504	9.225,1	4,3	3	7308	10.905,7	3,8	3	8544	9.586,2	2,9
4	7308	4.838,6	3,2	4	8901	8.380,0	3,9	4	4901	8.887,0	3,1	4	9403	8.719,8	2,7
5	8504	4.828,9	3,2	5	4901	8.067,6	3,7	5	9403	8.435,4	2,9	5	4901	7.979,6	2,4
6	9403	3.961,3	2,7	6	7308	7.668,7	3,5	6	8504	7.745,5	2,7	6	3004	7.726,6	2,4
7	2204	3.817,1	2,6	7	9403	5.688,9	2,6	7	8901	7.430,5	2,6	7	8479	6.987,1	2,1
8	9018	3.056,0	2,1	8	8517	5.145,6	2,4	8	2204	7.110,9	2,5	8	8704	6.694,1	2,0
9	8536	2.956,7	2,0	9	2204	5.050,2	2,3	9	8517	6.996,8	2,4	9	1604	6.692,3	2,0
10	3917	2.918,0	2,0	10	8537	4.899,0	2,3	10	8474	5.693,2	2,0	10	2204	6.439,0	2,0
11	3822	2.743,3	1,8	11	8536	4.182,8	1,9	11	3004	4.880,7	1,7	11	8504	6.050,9	1,9
12	3004	2.254,6	1,5	12	3004	3.664,1	1,7	12	8537	4.636,5	1,6	12	8474	5.621,4	1,7
13	8429	2.180,0	1,5	13	8704	3.645,1	1,7	13	8479	4.633,2	1,6	13	8716	5.298,4	1,6
14	2710	2.073,0	1,4	14	1604	3.395,8	1,6	14	8536	4.354,4	1,5	14	8705	4.955,9	1,5
15	8537	2.030,6	1,4	15	3822	2.997,2	1,4	15	3822	3.882,3	1,4	15	8517	4.776,7	1,5
16	8474	1.718,2	1,2	16	3917	2.726,9	1,3	16	8704	3.872,4	1,4	16	8471	4.716,5	1,4
17	1604	1.609,3	1,1	17	8471	2.664,7	1,2	17	3917	3.724,9	1,3	17	8537	4.321,8	1,3
18	6908	1.524,2	1,0	18	8474	2.514,3	1,2	18	8716	3.558,1	1,2	18	8536	4.313,6	1,3
19	8481	1.518,8	1,0	19	8705	2.374,3	1,1	19	8705	3.385,0	1,2	19	8708	4.236,6	1,3
20	1509	1.463,7	1,0	20	8716	2.320,2	1,1	20	4819	3.312,2	1,2	20	9406	4.160,0	1,3
<b>Outros</b>		<b>79.576,8</b>	<b>53,4</b>	<b>Outros</b>		<b>112.773,1</b>	<b>52,0</b>	<b>Outros</b>		<b>156.061,1</b>	<b>54,4</b>	<b>Outros</b>		<b>187.073,1</b>	<b>57,2</b>
		<b>149.013,9</b>				<b>216.884,9</b>				<b>286.623,2</b>				<b>326.839,4</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		22,6				20,8				19,3				17,4
	<b>#1-10</b>		33,8				33,9				31,5				27,9
	<b>#1-15</b>		41,3				42,2				39,3				36,1
	<b>#1-20</b>		46,6				48,0				45,6				42,8

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor da NC – 4 em 2013, dez revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos da NC – 4 por contributo. Os

restantes dez (2204, 4901, 8429, 8474, 8504, 8517, 8536, 8537, 8544 e 9403) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

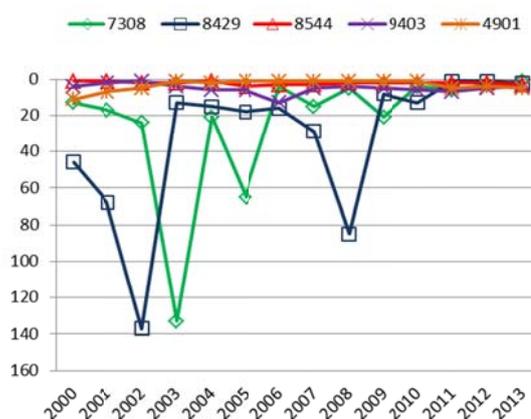
Com efeito, apenas cinco dos dez principais produtos por contributo em 2013 (1604, 3004, 7308, 8479 e 8704) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com dois dos excluídos daquele conjunto (8471 e 8708) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte produtos principais em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, apenas revela três produtos da NC – 4 adicionais (8705, 8716 e 9406) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes sete não (7307, 8413, 8427, 8523, 8701, 9018 e 9506).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 4901, 7308, 8429, 8544 e 9403 que ocupam respetivamente as posições 5ª, 1ª, 2ª, 3ª e 4ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4901 e 8544 permanecem doze e catorze anos no primeiro escalão, partilhando a liderança durante sete (entre 2003 e 2007) e três (entre 2000 e 2004) anos, respetivamente. O produto 9403 lidera em 2002, mantendo-se durante treze anos em *rankings* acima do terceiro escalão.

Com liderança em 2013 e 2011-2012, respetivamente, os produtos 7308 e 8429 seguem um padrão diferenciado. Com cinco *rankings* inferiores à 20ª posição, permanecem apenas três e cinco anos em *rankings* inferiores aos do segundo escalão, respetivamente. Registam ciclos de leituras extremas num patamar entre a 60ª e 140ª posição, em momentos diferenciados (Figura 39A).

Figura 39A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)



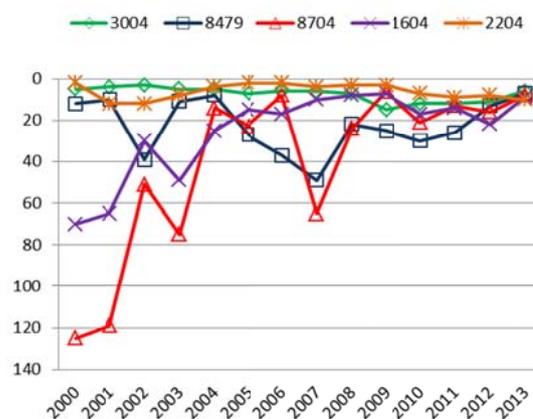
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos da NC – 4 é constituído pelos produtos 1604, 2204, 3004, 8479 e 8704 que ocupam respetivamente as posições 9ª, 10ª, 6ª, 7ª e 8ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2204 e 3004 partilham a liderança durante dez e quatro anos e permanecem doze e dez anos acima do terceiro escalão, respetivamente.

Os produtos 1604, 8479 e 8704 seguem um padrão diferenciado, com seis, oito e oito *rankings* inferiores à 20ª posição, respetivamente. O produto 8704 regista ciclos de leituras extremas num patamar entre 50ª e 125ª posição até 2007, situação que se manifesta com menor amplitude nos outros dois produtos (Figura 39B).

Figura 39B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

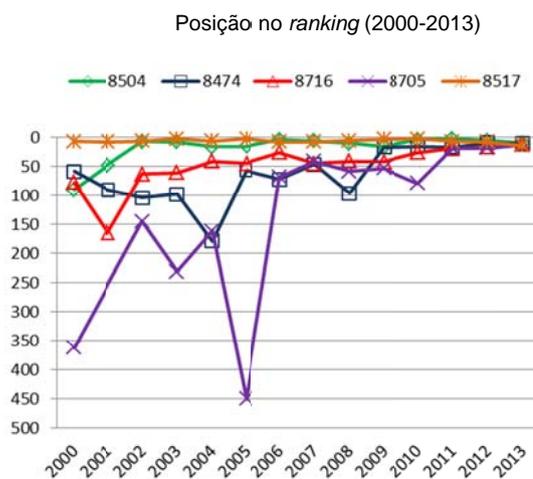
O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 8474, 8504, 8517, 8705 e 8716 que ocupam respetivamente as posições 12ª, 11ª, 15ª, 14ª e 13ª no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 8504 e 8517 permanecem sete e treze anos em *rankings* superiores aos do terceiro escalão e partilham a liderança, com cinco e nove anos, respetivamente.

O produto 8474, com nove *rankings* inferiores à 20ª posição, regista leituras extremas num patamar entre a 90ª e a 180ª posição até 2008, situação que se reveste de carácter pontual em 2001 para o produto 8716, que regista onze *rankings* inferiores à 20ª posição.

O produto 8705, com um nulo de exportação e dez anos de *rankings* inferiores à 20ª posição, segue um padrão diferenciado. Regista ciclos de leituras extremas num patamar entre a 150ª e a 450ª posição até 2005 (Figura 39C).

.Figura 39C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)



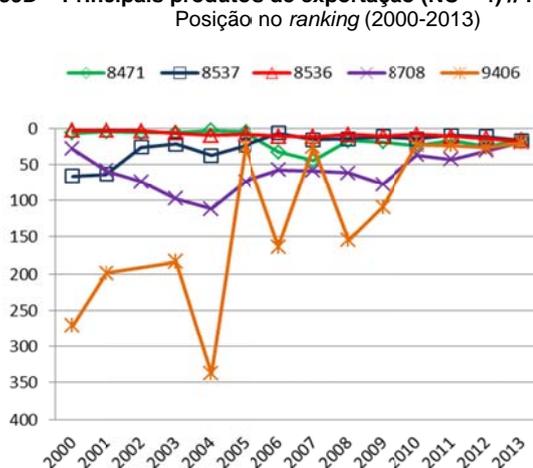
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 8471, 8536, 8537, 8708 e 9406 que ocupam respetivamente as posições 16<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 8471, 8536 e 8537 partilham a liderança, com quatro, sete e três anos, respetivamente. Com quatro e seis rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição, os produtos 8471 e 8637 permanecem quatro e seis anos em rankings inferiores aos do segundo escalão, respetivamente. O produto 8536 predomina com apenas um ano em rankings do quarto escalão.

Os produtos 8708 e 9406 seguem um padrão diferenciado, com treze e doze rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição, respetivamente. Até 2009, este regista ciclos de leituras extremas num patamar entre a 100<sup>a</sup> e a 340<sup>a</sup> posição, situação que naquele fica circunscrita a um patamar entre a 60<sup>a</sup> e 115<sup>a</sup> posição (Figura 39D).

.Figura 39D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 25C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias nesse ano. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 25C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
7308	13	17	24	133	21	65	4	15	5	21	4	6	3	1
8429	46	68	137	13	15	18	16	29	85	8	13	1	1	2
8544	1	1	2	2	1	4	3	3	2	2	2	2	2	3
9403	4	2	1	4	6	6	13	5	4	5	6	7	5	4
4901	11	7	5	1	2	1	1	1	1	1	1	5	4	5
3004	5	4	3	5	5	7	6	7	15	12	12	11	6	6
8479	12	10	39	11	8	27	37	49	22	25	30	26	13	7
8704	125	119	51	75	14	23	8	65	24	6	21	13	16	8
1604	70	65	30	49	25	15	17	10	8	7	17	14	22	9
2204	2	12	12	8	4	2	2	4	3	3	7	9	8	10
8504	91	49	8	9	17	16	5	7	11	17	5	3	6	11
8474	59	91	105	99	180	57	73	47	97	18	16	18	10	12
8716	78	166	64	62	42	46	27	46	42	43	27	20	18	13
8705	363		146	232	162	451	69	42	59	54	80	19	19	14
8517	8	9	7	3	7	3	9	9	6	4	3	8	9	15
8471	7	5	6	6	3	5	33	45	17	19	24	17	25	16
8537	66	64	26	22	38	24	7	16	15	12	15	10	12	17
8536	3	3	4	7	10	8	11	12	9	11	9	11	14	18
8708	29	59	74	98	112	74	58	59	62	78	37	43	31	19
9406	271	199		184	338	25	164	26	155	109	23	24	27	20
8453	561		451	332	411	272	364	620		188	574	445	552	
4104	86	100	453		611							418		736
7318	175	185	159	141	101	117	145	88	146	144	127	101	112	95
8415	6	15	11	35	50	53	32	111	58	66	68	52	26	43
6406	161	255	218		302	299	429	626	614	602	393	770	537	614
5509	574				559									863
2523	292	343	278	462	405	531	362	526	464	484	508	360	220	294
1507	195	88	139	144	91	114	64	62	16	45	83	81	166	212
6908	26	11	9	15	20	14	15	22	30	23	18	22	24	36
3926	38	43	65	34	66	38	40	74	50	34	60	47	49	42
6205	172	128	109	89	118	95	97	112	93	119	146	219	190	200
1509	23	26	27	14	12	13	12	8	18	22	20	36	33	31
1514														
2203	92	180	136	169	176	314	253	225	162	156	211	198	178	159
2710	27	28	36	18	13	9	10	13	12	10	14	23	21	40
2713			577					14		719	530	759	795	732
3209	57	20	18	17	16	28	48	67	128	57	62	73	100	144
3401	197	229	213	117	121	148	158	90	163	162	176	166	240	218
3808	85	8	148	238	34	197	141	199	245	216	236	228	251	261
3822	328	282	160	186	58	67	14	11	10	9	11	15	15	22
3904	47	53	54	25	19	35	72	69	76	114	112	54	118	309
3907	40	35	56	61	49	32	25	36	46	36	48	63	71	73
3917	64	30	35	36	44	26	39	20	13	16	10	16	17	23
4010	168	319	235	410	151	455	175	253	385	132	164	180	298	253
4418	77	41	79	207	102	179	57	57	108	165	77	45	51	38
4810	231	284	376	411	340	447	297	405	549	519	243	322	285	251
4819	43	51	124	103	144	132	211	108	134	83	36	28	20	26
4821	211	142	178	119	261	199	111	37	14	26	25	38	41	48
5208	506			231		143	143	563	524	357	255	339	361	639
5902	115	52			616	393		603			700	650	554	757
6203	39	36	33	58	73	51	50	41	49	89	100	137	160	108
6204	84	94	78	69	108	130	150	123	61	138	143	156	133	97
6210	88	120	167	279	277	641	241	432	133	301	241	262	686	327
6211	205	122	161	200	94	111	157	233	268	197	201	151	161	149
6214	601	637	546	531	365	547	461	436	519	359	489	503	513	599
6301	498	455	175	229	286	217	454	414	420	461	412	386	422	354
6302	58	55	23	63	57	58	53	34	47	46	76	68	56	68
6403	16	18	13	16	23	22	29	17	32	30	66	60	57	70
6910	17	16	14	21	24	37	26	27	41	44	31	57	43	52
7208	103	121	188	66	11	144	75	378	225	355	400	226	329	301
7209	65		435	10	67	169	138	668					698	730
7311	104	151	116	39	48	20	56	43	19	39	190	169	247	220
7312	300	226	198	260	167	253	34	200	208	171	157	149	139	139
7326	74	70	47	56	35	66	47	18	20	49	32	40	30	47
7610	15	29	119	60	75	68	42	30	110	82	33	31	23	24
7614	63	399						210			538		644	642
8205	50	76	52	80	82	76	54	51	91	65	73	59	55	62
8302	24	24	22	28	32	29	19	23	29	24	26	39	37	54
8414	49	102	68	51	60	87	41	71	116	92	87	80	58	25
8418	10	6	16	19	33	21	23	44	54	55	28	56	40	33

(continua)

(continuação)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
8422	21	101	129	86	59	135	130	107	114	106	165	144	90	131
8426	100	85	150	608	227	293	81	516	104	111	57	53	35	28
8431	80	62	126	135	114	62	85	58	65	81	86	25	34	21
8434	533								421				615	808
8437	529	223	371	396		469	327	360	495	236	196	112	512	745
8438	33	42	40	44	90	40	35	54	44	72	40	69	68	76
8443	34	548	342	444	138	312	265	38	66	48	81	70	64	94
8463	55	355	220	230	486		632	254	445	406	382	91	152	81
8464	361	279	314	394	224	183	244	2	111	140	123	133	182	89
8465	145	58	32	97	233	118	186	98	234	73	133	120	99	59
8472	14	34	25	30	206	215	76	182	369	167	208	469	187	232
8473	32	32	19	31	9	10	20	40	28	42	74	62	92	93
8477	289	400	83	37	81	122	269	185	248	294	145	304	155	343
8481	19	23	21	29	18	56	36	19	37	53	19	35	48	46
8516	20	22	17	23	47	33	24	24	23	62	43	42	60	57
8524	54	103	50	59	85	78	45							
8525	18	14	28	154	41	17	82	137	67	146	271	192	163	190
8527	111	111	111	205	28	50	506	412	262	257	422	185	344	594
8529	41	21	31	26	22	138	174	239	239	262	230	218	224	150
8531	155	90	92	128	160	170	239	81	135	173	354	135	111	74
8535	97	135	122	146	134	251	203	148	132	110	139	177	84	152
8603										20				
8703	151	113	20	95	178	131	93	135	210	208	166	212	165	169
8901										13		4	7	39
8902	9			24		12					589			
9018	22	19	37	43	93	19	30	31	52	14	8	32	50	30
9028	268	290	351	473	333	263	479	35	177	248	252	475	431	389
9030	56	13	34	199	156	196	406	235	123	153	367	126	127	161
9401	28	27	15	20	27	31	43	39	26	38	44	41	38	41
9405	31	25	10	12	52	11	18	32	27	40	38	49	36	29

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrer

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 40A e 40B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 seleccionadas por contributo, sendo que dez destas figuram naquele *ranking*.

Figura 40A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação - (2013)

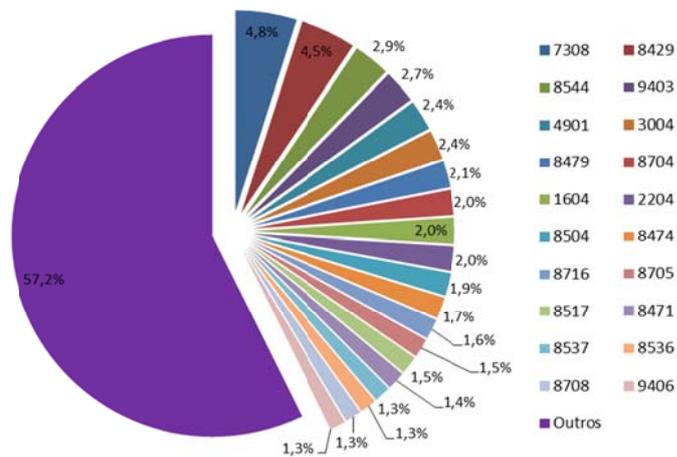
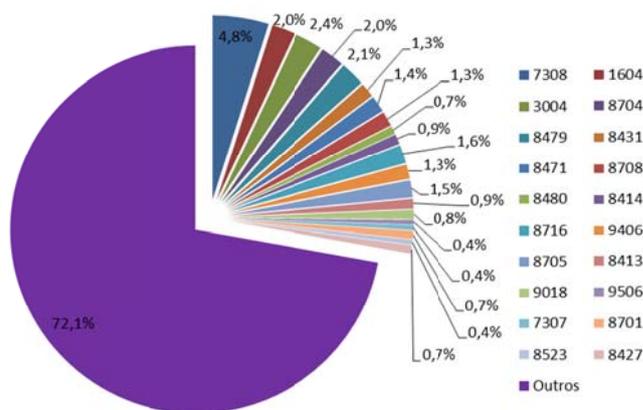


Figura 40B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) - (2013)



Nota: estrutura com base no valor de exportação associado

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Suíça

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias registaram um crescimento de 4,5% em 2013. O Quadro 26A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de 10,8p.p., que representam 238,2% do crescimento registado e 37,6% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para a Suíça nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de 8,6 p.p., representam 189,5% do crescimento verificado e 24,4% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

Quadro 26A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	9102	1,65
2	9101	1,48
3	7113	1,01
4	9112	0,96
5	6403	0,67
6	4503	0,62
7	6109	0,60
8	2204	0,57
9	9114	0,51
10	7308	0,50
11	9403	0,31
12	8426	0,30
13	6302	0,24
14	7610	0,24
15	8409	0,23
16	8517	0,22
17	2203	0,20
18	7114	0,16
19	2002	0,15
20	6203	0,15
Subtotal		10,78

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 26B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 60,8% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos

de cinco, corresponde a 24,9%, 17,5%, 10,8% e 7,6% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 26B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

(Milhares de euros)															
2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	3004	24.815,5	7,5	1	8803	22.881,1	6,1	1	2204	22.009,4	5,5	1	2204	24.317,2	5,8
2	2204	18.483,9	5,6	2	4802	21.819,6	5,9	2	4011	21.934,0	5,5	2	6403	23.493,7	5,6
3	4011	18.136,4	5,5	3	4011	20.239,2	5,4	3	6403	20.786,3	5,2	3	8516	21.055,7	5,0
4	4802	17.697,2	5,4	4	3004	20.089,6	5,4	4	8516	20.728,9	5,2	4	3004	18.571,0	4,4
5	8803	16.165,8	4,9	5	2204	20.082,7	5,4	5	4802	20.625,0	5,1	5	4011	17.139,5	4,1
6	6403	15.267,3	4,6	6	6403	18.793,7	5,0	6	3004	19.504,6	4,9	6	8803	16.588,2	4,0
7	8516	12.822,1	3,9	7	8516	14.590,9	3,9	7	8803	18.142,0	4,5	7	6302	15.609,8	3,7
8	6302	9.950,4	3,0	8	6302	13.942,2	3,7	8	6302	14.632,9	3,6	8	4802	15.199,8	3,6
9	2203	9.857,2	3,0	9	2203	11.340,3	3,0	9	2203	13.022,4	3,2	9	2203	13.822,9	3,3
10	8480	8.002,6	2,4	10	9113	8.245,3	2,2	10	9403	10.764,6	2,7	10	9403	11.999,8	2,9
11	4504	7.697,4	2,3	11	8480	7.310,4	2,0	11	9113	9.016,3	2,2	11	9102	10.413,5	2,5
12	4503	6.680,7	2,0	12	9403	7.195,4	1,9	12	8704	8.839,1	2,2	12	9101	9.460,8	2,3
13	9403	5.792,4	1,8	13	4504	6.596,3	1,8	13	8480	8.796,7	2,2	13	6109	8.620,0	2,1
14	6115	5.396,3	1,6	14	6109	5.841,9	1,6	14	6109	6.206,3	1,5	14	9113	8.559,3	2,0
15	8704	5.124,1	1,6	15	4503	5.554,3	1,5	15	4503	5.883,8	1,5	15	4503	8.389,9	2,0
16	6109	4.870,0	1,5	16	3920	5.329,4	1,4	16	4504	5.612,3	1,4	16	8480	7.725,1	1,8
17	9102	4.387,4	1,3	17	6115	5.207,3	1,4	17	3920	5.228,8	1,3	17	8704	7.637,2	1,8
18	6107	4.224,6	1,3	18	6107	5.060,0	1,4	18	6115	5.166,4	1,3	18	7308	5.846,5	1,4
19	9101	4.116,6	1,3	19	8704	5.012,3	1,3	19	6203	4.870,3	1,2	19	6203	5.476,6	1,3
20	4804	4.071,2	1,2	20	6203	4.432,6	1,2	20	6107	4.679,3	1,2	20	9112	5.382,3	1,3
	<i>Outros</i>	125.176,4	38,1		<i>Outros</i>	143.374,4	38,4		<i>Outros</i>	155.022,2	38,6		<i>Outros</i>	164.331,9	39,2
		<b>328.735,4</b>				<b>372.938,9</b>				<b>401.471,3</b>				<b>419.640,7</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		29,0				28,2				26,4				24,9
	<b>#1-10</b>		46,0				46,1				45,4				42,4
	<b>#1-15</b>		55,3				54,8				55,0				53,2
	<b>#1-20</b>		61,9				61,6				61,4				60,8

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, doze revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes oito (3004, 4011, 4802, 8480, 8516, 8704, 8803 e 9113) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

Com efeito, apenas dois dos dez principais produtos por contributo em 2013 (2204 e 6403) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com seis dos excluídos daquele conjunto (4503, 6109, 7308, 9101, 9102 e 9112) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte principais produtos em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela quatro produtos adicionais (2203, 6203, 6302 e 9403) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes seis não (2002, 7114, 7610, 8409, 8426 e 8517).

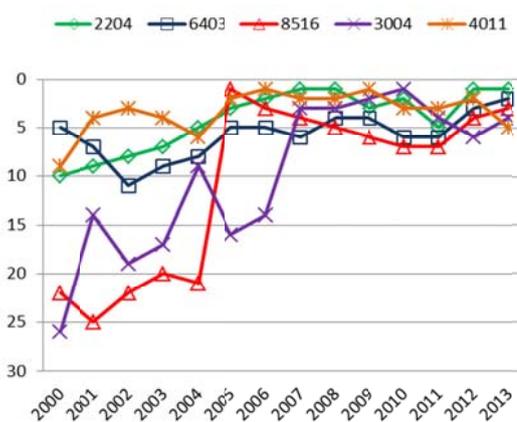
O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2204, 3004, 4011, 6403 e 8516 que ocupam respetivamente as posições 1<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2204 e 4011 permanecem dez e doze anos em *rankings* do primeiro escalão, repartindo a liderança com cinco e seis anos, respetivamente. Os restantes

produtos têm uma liderança singular, com o produto 6403 a permanecer sete e seis anos nos dois primeiros escalões.

Os produtos 3004 e 8516 seguem um padrão diferenciado até 2007, com ciclos de “leituras extremas” num patamar entre a 14ª e a 26ª posição. Com um e quatro *rankings* inferiores à 20ª posição, permanecem oito e nove anos acima do terceiro escalão, respetivamente (Figura 41A).

**Figura 41A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



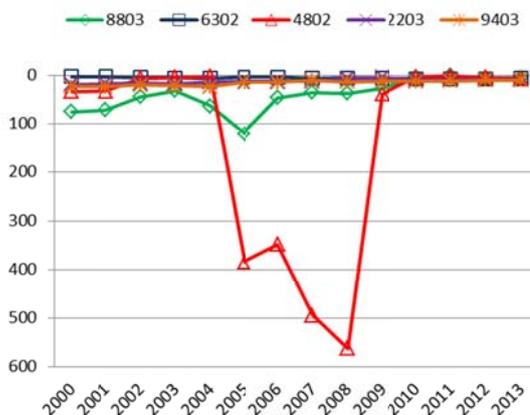
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2203, 4802, 6302, 8803 e 9403 que ocupam respetivamente as posições 9ª, 8ª, 7ª, 6ª e 10ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4802 e 6302 permanecem sete e catorze anos acima do terceiro escalão, repartindo a liderança com quatro e sete anos, respetivamente. Aquele regista sete *rankings* inferiores à 20ª posição, com leituras extremas num patamar entre a 350ª e a 565ª posição, situação que no caso do produto 8803 atinge dez *rankings*, com “leituras extremas” entre a 60ª e a 120ª posição.

O produto 2203 regista integralmente posições no *ranking* acima da 21ª posição, situação que no caso do produto 9403 se restringe a dez anos, dos quais sete no terceiro escalão (Figura 41B).

**Figura 41B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6<sup>a</sup>-10<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

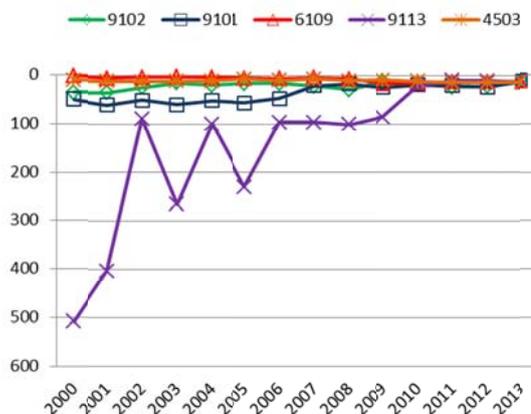
O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 4503, 6109, 9101, 9102 e 9113 que ocupam respetivamente as posições 15<sup>a</sup>, 13<sup>a</sup>, 12<sup>a</sup>, 11<sup>a</sup> e 14<sup>a</sup> no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4503 e 6109 partilham a liderança com dois e nove anos, respetivamente. Permanecem dez anos no terceiro escalão (4503) ou nove anos acima do mesmo (6109).

Os produtos 9101 e 9102, com onze e sete rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição, permanecem no período *remanescente* em rankings inferiores ao segundo escalão, respetivamente.

O produto 9113 segue um padrão diferenciado, com onze rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição, registando ciclos de leituras extremas num patamar entre a 100<sup>a</sup> e a 500<sup>a</sup> posição até 2009. Lidera este escalão por dois anos, de 2011 a 2012 (Figura 41C).

**Figura 41C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



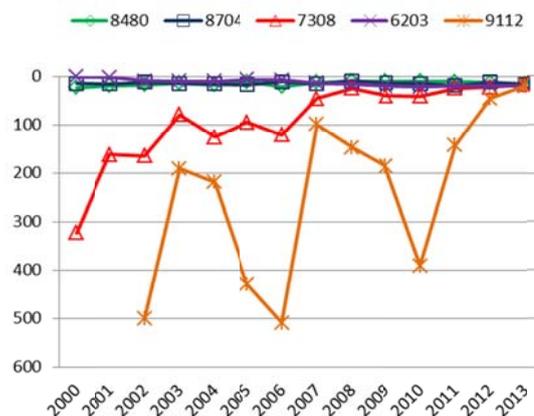
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 6203, 7308, 8480, 8704 e 9112 que ocupam respetivamente as posições 19<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 6203 lidera até 2006, apesar de perder 21 posições no *ranking* até 2010 (22<sup>a</sup>). Os produtos 8480 e 8704 partilham a liderança no período subsequente, com cinco e dois anos, respetivamente.

Os produtos 7308 e 9112 (dois nulos de exportação) seguem um padrão diferenciado. Com treze e onze *rankings* inferiores à 20<sup>a</sup> posição, respetivamente, este regista um ciclo de leituras extremas entre a 100<sup>a</sup> e a 500<sup>a</sup> posição, em momentos diferenciados até 2011. Esta situação ocorre até 2007 também no produto 7308, embora num patamar mais limitado entre a 75<sup>a</sup> e a 325<sup>a</sup> posição (Figura 41D).

Figura 41D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 26C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

Quadro 26C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2204	10	9	8	7	5	3	2	1	1	3	2	5	1	1
6403	5	7	11	9	8	5	5	6	4	4	6	6	3	2
8516	22	25	22	20	21	1	3	4	5	6	7	7	4	3
3004	26	14	19	17	9	16	14	3	3	2	1	4	6	4
4011	9	4	3	4	6	2	1	2	2	1	3	3	2	5
8803	76	72	45	32	64	122	47	36	38	28	5	1	7	6
6302	3	3	5	6	7	4	4	7	6	7	8	8	8	7
4802	34	33	7	5	3	385	348	495	563	39	4	2	5	8
2203	19	18	17	18	15	13	13	13	7	5	9	9	9	9
9403	24	24	20	22	24	15	15	11	14	13	13	12	10	10
9102	37	36	25	16	20	17	17	22	29	12	17	24	23	11
9101	50	61	51	60	52	57	48	21	18	25	19	21	24	12
6109	2	6	4	3	4	6	7	5	8	17	16	14	14	13
9113	508	404	89	267	100	231	97	97	101	86	21	10	11	14
4503	11	12	13	12	11	8	10	8	11	9	12	15	15	15
8480	23	19	18	14	18	11	21	12	10	10	10	11	13	16
8704	15	16	12	15	16	18	11	16	9	14	15	19	12	17
7308	323	162	165	79	126	95	121	46	25	40	41	25	22	18
6203	1	2	9	10	10	7	8	14	17	20	22	20	19	19
9112			501	191	219	429	509	99	148	187	391	143	46	20
7102	321	216	275	349	292	352	365					233	217	
6110	7	5	6	8	12	14	9	19	27	27	38	38	39	32
6205	18	23	24	27	32	36	41	44	40	43	47	43	55	49
6211	12	15	26	25	29	26	32	39	67	79	93	90	99	95
6204	45	37	35	42	54	35	46	52	41	52	48	52	62	65
6201	40	43	47	65	124	103	107	98	89	83	94	92	134	143
9401	301	210	178	179	148	142	109	240	234	130	74	72	70	73
0302	38	39	41	52	56	56	77	89	97	101	88	114	97	110
4703	6	30	15	19	22	22	89	72	96					
8708	21	20	23	23	23	23	20	18	28	24	24	41	50	54
4504	16	13	14	13	13	12	10	10	12	8	11	13	16	21
7325	64	63	53	47	59	80	67	57	83	62	40	34	67	108
6107	4	1	2	2	2	9	6	9	13	18	18	18	20	26
6104	17	21	16	11	14	21	26	38	80	107	83	96	75	61
2710	527	521		514	373	588		444	571	607	535	552	415	595
2821					592			106	32	11	28			
3920	39	34	32	35	66	40	62	53	47	41	29	16	17	39
4104	101	122	302	583	353	337			399	324	445	340	443	
4804	31	27	27	30	85	49	29	23	22	26	20	29	60	74
4823	14	11	71	251	255	354	480	445	334	380	411	336	355	256
6002	20	22			518	550	543							
6108	8	10	1	1	1	10	19	15	23	69	64	67	77	71
6111	27	29	30	33	44	50	64	85	115	142	126	149	148	114
6115	25	28	21	21	17	19	22	27	20	15	14	17	18	24
6206	149	194	83	198	128	94	91	74	73	65	62	74	93	105
6908	33	35	29	24	25	20	18	17	19	21	25	33	33	34
7108			366	276		16	32		49	251	53	562	617	
7326	51	65	69	66	42	25	25	24	16	29	30	22	21	22
8411	13	8	10	62	150	203	479	398		541		121		
8419	168	236	86	41	37	42	53	147	54	19	39	60	212	126
8532	28	17	44	51	62	61	58	120	158	203	183	277	321	334
8542	296	193	91	26	19	33	43	168	50	472	409	611	450	316
8702	29	26	129	49		153	45	20	15	16	27	54	41	72
8703	72	96	326	37	26	27	27	29	36	31	145	62	25	38

Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 42A e 42B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 selecionadas por contributo, sendo que doze destas figuram naquele ranking.

Figura 42A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

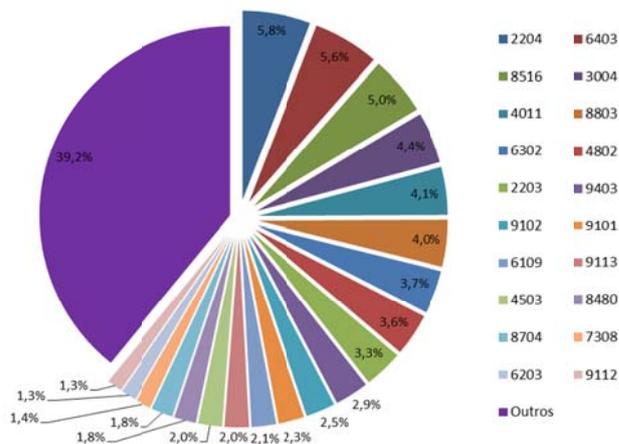
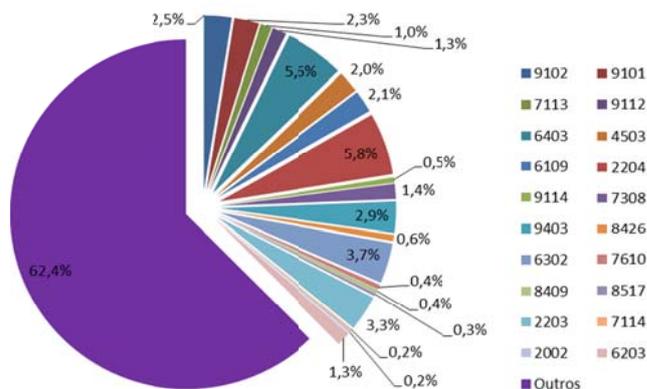


Figura 42B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) - (2013)



Nota: estrutura com base no valor de exportação associado

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Rússia

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias registaram um crescimento de 44,8% em 2013. O Quadro 27A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de 40,6 p.p., que representam 90,6% do crescimento registado e 51,3% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para a Rússia nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de 34,4 p.p., representam 76,7% do crescimento verificado e 42,2% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

Quadro 27A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	6403	14,21
2	0504	4,84
3	0203	3,55
4	2002	2,32
5	4802	1,91
6	8426	1,74
7	8480	1,68
8	8527	1,53
9	8417	1,37
10	8703	1,25
11	8419	0,89
12	8416	0,89
13	0307	0,63
14	9403	0,62
15	4408	0,59
16	8403	0,57
17	8421	0,56
18	2005	0,53
19	7308	0,49
20	0402	0,47
Subtotal		40,63

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 27B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 70,4% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos

de cinco, corresponde a 44,5%, 14,2%, 7% e 4,7% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 27B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos** (Milhares de euros)

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	4504	19.851,9	17,6	1	4504	29.269,1	21,0	1	4504	39.327,4	21,6	1	6403	48.657,0	18,5
2	6403	10.708,0	9,5	2	6403	16.241,7	11,6	2	6403	22.849,7	12,6	2	4504	35.087,5	13,3
3	8537	8.334,2	7,4	3	8480	5.392,1	3,9	3	8480	8.944,8	4,9	3	8480	11.996,5	4,6
4	2002	7.754,3	6,9	4	2002	5.163,7	3,7	4	2002	7.196,2	4,0	4	2002	11.408,6	4,3
5	8480	5.351,3	4,7	5	8419	5.070,9	3,6	5	8419	6.050,5	3,3	5	0504	9.954,2	3,8
6	8419	3.883,3	3,4	6	8438	4.458,0	3,2	6	8474	5.761,5	3,2	6	8402	9.747,2	3,7
7	0808	3.758,1	3,3	7	0203	3.953,3	2,8	7	8426	3.800,6	2,1	7	8419	7.676,4	2,9
8	7324	2.648,9	2,3	8	7309	3.146,7	2,3	8	3920	3.325,4	1,8	8	8426	6.954,1	2,6
9	4503	2.604,0	2,3	9	0808	2.831,4	2,0	9	0808	2.945,8	1,6	9	0203	6.766,0	2,6
10	8481	2.494,8	2,2	10	7324	2.816,2	2,0	10	4802	2.811,7	1,5	10	4802	6.289,3	2,4
11	4011	2.468,8	2,2	11	3920	2.530,8	1,8	11	7324	2.737,1	1,5	11	0407	4.395,2	1,7
12	0203	1.945,5	1,7	12	4011	2.510,0	1,8	12	4503	2.562,5	1,4	12	8474	4.072,0	1,5
13	3920	1.526,8	1,4	13	4503	2.332,0	1,7	13	8537	2.112,2	1,2	13	8417	3.896,6	1,5
14	6908	1.465,3	1,3	14	8481	2.046,5	1,5	14	2204	2.005,1	1,1	14	0808	3.081,2	1,2
15	2005	1.403,3	1,2	15	4802	1.961,9	1,4	15	3506	1.951,5	1,1	15	8527	2.886,5	1,1
16	9403	1.203,2	1,1	16	2204	1.829,1	1,3	16	6907	1.866,3	1,0	16	4408	2.701,1	1,0
17	6907	1.097,0	1,0	17	6908	1.454,9	1,0	17	6908	1.865,0	1,0	17	7324	2.634,8	1,0
18	4409	1.018,0	0,9	18	6907	1.421,7	1,0	18	9030	1.852,6	1,0	18	9403	2.421,9	0,9
19	7309	943,5	0,8	19	3926	1.379,5	1,0	19	8486	1.721,2	0,9	19	3920	2.412,6	0,9
20	8432	929,5	0,8	20	3921	1.353,3	1,0	20	8481	1.680,8	0,9	20	6907	2.325,8	0,9
	<i>Outros</i>	31.409,6	27,8		<i>Outros</i>	42.420,0	30,4		<i>Outros</i>	58.307,6	32,1		<i>Outros</i>	77.766,1	29,6
		<b>112.799,2</b>				<b>139.582,7</b>				<b>181.675,3</b>				<b>263.130,7</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>	46,1				43,8				46,4				44,5	
	<b>#1-10</b>	59,7				56,1				56,7				58,7	
	<b>#1-15</b>	67,6				64,3				63,0				65,7	
	<b>#1-20</b>	72,2				69,6				67,9				70,4	

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, doze revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes oito (0407, 0808, 3920, 4504, 6907, 7324, 8402 e 8474) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

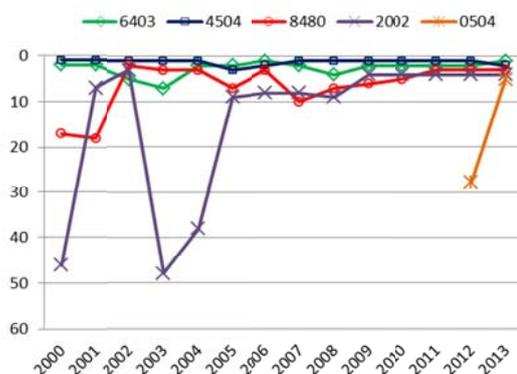
Com efeito, apenas sete dos dez principais produtos por contributo em 2013 (0203, 0504, 2002, 4802, 6403, 8426 e 8480) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com dois dos excluídos daquele conjunto (8417 e 8527) a ser integrado quando se estende o *ranking* aos vinte principais produtos em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela três produtos adicionais (4408, 8419 e 9403) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes sete não (0307, 0402, 2005, 7308, 8403, 8416 e 8421).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 0504, 2002, 4504, 6403 e 8480 que ocupam respetivamente as posições 5<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 2<sup>a</sup>, 1<sup>a</sup> e 3<sup>a</sup> no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4504 e 6403 são predominantes neste escalão, mantendo aquele a liderança e a 1<sup>a</sup> posição do *ranking* durante onze anos. O produto 6403 lidera por três anos, ocupando a 2<sup>a</sup> posição do *ranking* durante nove anos. O produto 8480 permanece maioritariamente no patamar entre a 2<sup>a</sup> e a 7<sup>a</sup> posição do *ranking*.

Os produtos 0504 e 2002 seguem um padrão diferenciado. Aquele regista doze nulos de exportação contínuos. Até 2004, este regista três “leituras extremas” entre a 40ª e a 50ª posição, permanecendo acima do terceiro escalão no período subsequente (Figura 43A).

**Figura 43A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



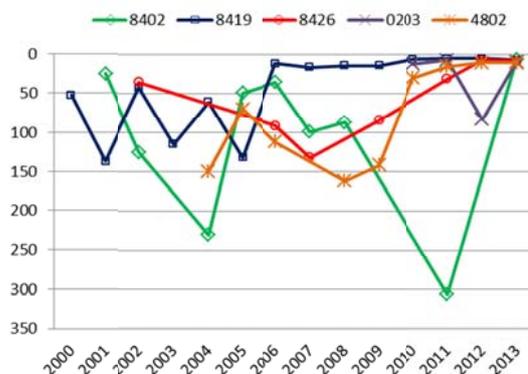
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 0203, 4802, 8402, 8419 e 8426 que ocupam respetivamente as posições 9ª, 10ª, 6ª, 7ª e 8ª no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 8419 lidera durante dez anos, com presença nos quatro escalões. Com seis rankings inferiores à 20ª posição, regista um ciclo de leituras extremas num patamar entre a 42ª e a 132ª posição até 2005.

Os produtos 0203, 4802, 8402 e 8426 seguem um padrão diferenciado, com um registo diverso de nulos de exportação (entre cinco e dez anos) maioritariamente até 2010. Indiciam uma presença pouco expressiva no mercado, que se acentua com a diversidade de leituras extremas a ocorrerem num patamar entre a 125ª e a 300ª posição (Figura 43B).

**Figura 43B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



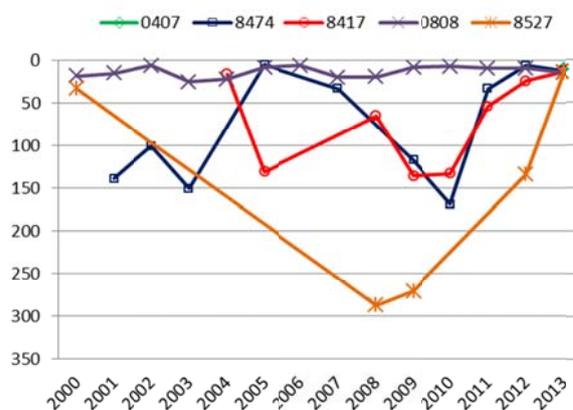
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 0407, 0808, 8417, 8474 e 8527 que ocupam respetivamente as posições 11ª, 14ª, 13ª, 12ª e 15ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 0808 é preponderante, mantendo a liderança por um período de dez anos. Com dois *rankings* inferiores à 20ª posição, permanece sete anos em *rankings* do 2º escalão.

Os produtos 0407, 8417, 8474 e 8527 seguem um padrão diferenciado. O produto 0407 regista nulos de exportação até 2012. Os restantes produtos, com um registo diverso de nulos de exportação (entre quatro e nove) maioritariamente até 2010, indiciam uma presença menos expressiva no mercado, que se acentua com a diversidade de leituras extremas num patamar entre a 115ª e a 300ª posição (Figura 43C).

**Figura 43C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11ª-15ª) - (2013)**  
Posição no *ranking* (2000-2013)



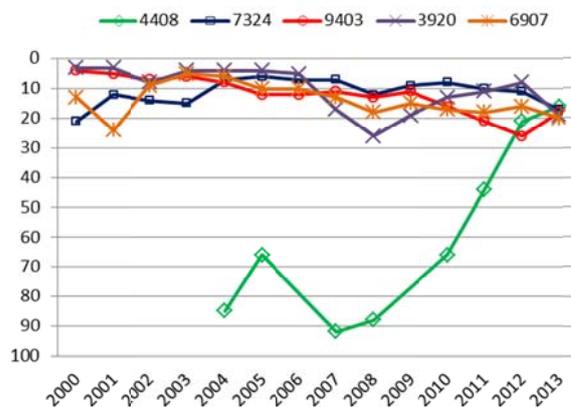
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 3920, 4408, 6907, 7324 e 9403 que ocupam respetivamente as posições 19ª, 16ª, 20ª, 17ª e 18ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 3920 e 7324 permanecem maioritariamente acima do terceiro escalão, partilhando a liderança com sete e seis anos, respetivamente. Os produtos 6907 e 9403 permanecem maioritariamente abaixo do segundo escalão. Oscilando entre si, evidenciam uma perda de *ranking* ao longo do período.

O produto 4408, com seis nulos de exportação até 2009 e sete *rankings* inferiores à 20ª posição, regista leituras extremas num patamar entre a 65ª e 95ª posição até 2010 (Figura 43D).

Figura 43D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16ª-20ª) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 27C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

Quadro 27C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
6403	2	2	5	7	2	2	1	2	4	2	2	2	2	1
4504	1	1	1	1	1	3	2	1	1	1	1	1	1	2
8480	17	18	2	3	3	7	3	10	7	6	5	3	3	3
2002	46	7	3	48	38	9	8	8	9	4	4	4	4	4
0504													28	5
8402		25	125		230	49	35	99	87			307		6
8419	53	137	42	115	61	132	11	16	14	14	6	5	5	7
8426			35				91	132		84		31	7	8
0203											12	7	83	9
4802					150	70	112		162	142	30	15	10	10
0407														11
8474		139	101	151		5		33		117	169	33	6	12
8417					16	131			65	136	133	54	24	13
0808	18	15	6	25	22	8	6	20	19	8	7	9	9	14
8527	33								288	271			134	15
4408					85	66		92	88		66	44	21	16
7324	21	12	14	15	7	6	7	7	12	9	8	10	11	17
9403	4	5	7	6	8	12	12	11	13	11	16	21	26	18
3920	3	3	8	4	4	4	5	17	26	19	13	11	8	19
6907	13	24	9	5	6	10	10	13	18	15	17	18	16	20
3917	108	111	75	118	29	15	28	27	34	36	46	94	89	183
2603														
5911	68	63	98	53	59	153			231		134	35	56	46
2609														
6302		92	63	46	47	56	49	64	36	34	52	30	59	48
2101														
6405	80	114		153	121	180	179	171	195	192	239	223	188	316
2204	25	20	20	21	13	13	9	4	11	28	28	16	14	22
6401								176		102	132	214	191	191
6202		144		204	97	148	126		228	161	170	161	233	189
3401									263	246	286	290	322	
6402				143	187	219	231	74	86	127	84	138	127	140
6201		173		92	209	155	167	231		185	123	147	95	204
6305	57	161		135				188				334	372	
6404	35	110			77	111	96	61	138	74	65	92	99	72
7113											141	96		
8414		58	115	159	70	84	104	124	153	253		231	53	121
2202		188	227				258						374	383
0210					125							299	201	55

(continua)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
1512					145									
1601					88							287	268	145
1602												302	97	380
1604									120	77	96	70	65	143
1806	143	175	219						226			213	183	249
1901								287	82	18	22	26	88	85
1905	31	31	50	50	92	43	43	39	37	17	29	48	76	83
2005	22	9	23	11	9	19	13	3	3	5	15	22	29	24
2401	36	47		157	78		22	44	80	43	76	73	122	54
2901					5									
2939			94	215		224	17	29	54					
3004	26		22	9	15			276			100	53	23	29
3307	6	28	15	17	18	39	26	23	15	38	51	79	86	150
3506	15	16	19	19	21	23	39	42	111	44	38	23	15	23
3809	48	79	80	98	133		195	197						
3921	78				191			100	51	30	37	20	27	28
3926	74	38	64	79	87	65	80	73	38	66	33	19	35	33
4011				228		29	4	5	8	12	11	12	47	78
4104	37	11	57	93	86	59	191							
4302	66	4	37	16	23	38	45	62	46	92		151	285	100
4409				133	217	158	41	32	31	40	18	37	48	94
4418			52	26	98	50	29	88	59	21	36	85	90	47
4501	5	14	16	32	43	76	61	81	95	133	56	89	120	95
4503	8	21	38	41	26	24	21	28	21	7	9	13	12	32
4820	67	107	231		227	202	119	130	169	219	109	134	168	164
5208	116	181	84	39	162	107	117	140	136	81	64	56	61	62
5407	132	82		164		206	210	152	129	86	87	82	101	112
5516		148	162	177	153	226	109	127	175	118	112	146	213	240
5608	55	72	18	13	12	14	25	31	45	46	25	28	38	99
5801			159	220	131		79	126			232	177	197	198
5808	129	147			228	73					220	248	331	
5903	91			91	25	22	15	18	27	56	49	72	34	92
6110	85	35	89	73	112	114	55	90	123	101	74	64	112	128
6203	24	50	55	102	146	82	92	114	182	128	86	117	22	39
6204	69	48	129	139	62	90	78	125	114	69	53	83	107	98
6406	27	30	36	57	90	151	184			200	182	214	181	198
6802	7	34	28	20	36	47	46	55	22	23	26	32	40	52
6908	11	13	11	24	20	18	20	35	23	16	14	17	17	35
6910	45	64	43	49	31	37	32	50	62	71	69	165	352	176
6912	10	10	12	14	14	21	93	68	89	93	128	130	125	73
7309		54	32		35	58		122	79	121	19	8	286	205
7311	65	49						146				136	170	155
7321	54	81								153	166	263	208	233
7326	101	65	48	22	19	35	16	21	24	50	45	49	72	84
7610		41	21	12	10		242			189	299	291		295
7615		98	102	88	44	20	30	30	64	80	81	143	209	177
7616	146			227	32	11	19	14	20	64	75	185	171	153
8215	19	26	33	31	28	25	36	57	42	49	35	45	70	76
8409	51	120	83	18	45	44	31	9	6	182	196	107	231	134
8418	12	19	25	27	39	33	40	40	44	85	67	62	67	67
8422			207	208	147	144	207	107		174	102	74	330	59
8424				181				15	10			204	326	
8432						99	94	91	63	22	20		128	170
8434		39		109	17			118	97		92	25	186	75
8438	14	8	10	120	41	124	215		234	159	24	6		282
8443		125	108	2	126	142	182	170	164	237	34	59	52	74
8448	44	122	103	184				160	198	211				
8454														
8462			27	69		17	50	37	70		95	87	55	41
8465		66		80	50	72	102	36	56	138		131	84	126
8479		149	39	63	48	40	14	24	96	87	108	67	33	60
8481	40	17	13	10	11	16	18	19	17	10	10	14	20	31
8486													19	
8487									58	13	271			
8509	16		222	78			220	225		206	300			
8516		6	17	199	79	64	71	85	108	75	60	88	69	63
8536		22	31	30	42	71	59	47	52	94	101	102	159	138
8537			4	8	63	87		12	28	3	3	76	13	26
8702	9		24				37	6	16	60	54	68	80	
8703				60	117	135	165	131	2	152	219	163	221	21
8704						122	200	117	5	119		187	148	
8802						1								
9030						104					40		18	68
9105	28	52	65	42	56	149	90	135	206			129	204	
9401	20	32	54	51	55	46	42	56	49	25	48	52	155	91
9404	142	56	100	158	136	214	133	216	208	97	205	172		235
9405	75	53	93	58	46	30	24	26	30	20	41	47	45	70
9503	143	60	61		231		286			218	281	321	98	258

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrerem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 44A e 44B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 seleccionadas por contributo, sendo que doze destas figuram naquele *ranking*.

Figura 44A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

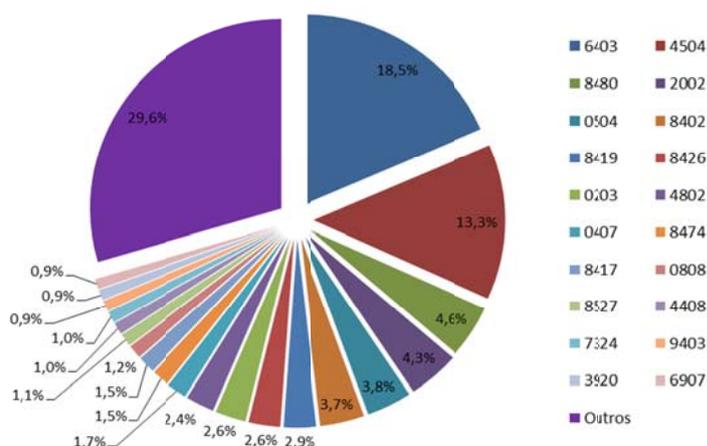
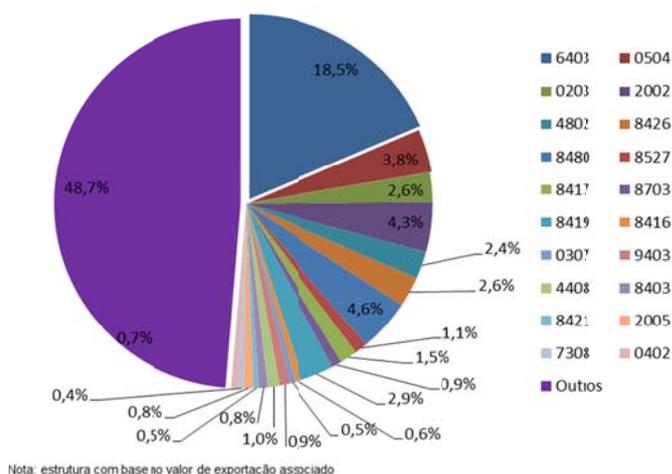


Figura 44B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) - (2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Tunísia

Neste mercado, as exportações portuguesas de mercadorias cresceram 44,8% em 2013. O Quadro 28A identifica as vinte principais NC – 4 por contributo, num total de 48,5 p.p., que representam 108,2% do crescimento registado e 51,5% do valor das exportações portuguesas de mercadorias para a Tunísia nesse ano. As dez principais NC – 4 por contributo, num total de 43,9 p.p., representam 98,0% do crescimento registado e 44,2% das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado.

Quadro 28A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	2710	30,57
2	5515	4,39
3	6307	1,95
4	6109	1,71
5	6114	1,28
6	6004	1,25
7	6908	0,77
8	7604	0,71
9	8536	0,66
10	6110	0,64
11	4804	0,59
12	8479	0,54
13	3901	0,51
14	8716	0,51
15	8302	0,46
16	6001	0,43
17	5407	0,42
18	8471	0,39
19	3923	0,38
20	5210	0,36
<b>Subtotal</b>		<b>48,52</b>

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 28B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 72,4% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 42,2%, 16,6%, 8,4% e 5,2% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

Quadro 28B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos

2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	8704	25.048,5	17,8	1	8704	20.873,7	14,6	1	4411	8.593,6	7,5	1	2710	35.125,3	21,1
2	6307	7.467,6	5,3	2	6307	7.803,3	5,4	2	4802	8.249,9	7,2	2	6307	9.308,8	5,6
3	6109	7.265,2	5,2	3	6109	7.396,1	5,2	3	6109	7.335,0	6,4	3	6109	9.297,9	5,6
4	6006	6.764,4	4,8	4	4804	6.767,9	4,7	4	6307	7.067,6	6,2	4	5515	8.311,6	5,0
5	4411	6.720,6	4,8	5	8708	6.570,9	4,6	5	8708	6.407,4	5,6	5	4411	8.097,0	4,9
6	8708	6.049,9	4,3	6	6006	6.366,3	4,4	6	6006	4.975,6	4,3	6	4802	7.524,1	4,5
7	6104	5.141,9	3,7	7	4802	5.900,3	4,1	7	8544	4.094,5	3,6	7	8708	6.307,1	3,8
8	4802	4.430,4	3,2	8	4411	5.383,1	3,8	8	4205	3.399,5	3,0	8	6006	5.381,5	3,2
9	8703	4.315,0	3,1	9	7213	5.078,3	3,5	9	5515	3.277,1	2,9	9	4703	4.628,8	2,8
10	7308	3.520,4	2,5	10	5811	4.439,4	3,1	10	4804	3.006,8	2,6	10	4804	3.680,2	2,2
11	4804	3.341,2	2,4	11	6104	4.060,3	2,8	11	8704	2.977,8	2,6	11	4205	3.513,9	2,1
12	5811	3.189,1	2,3	12	8703	3.860,6	2,7	12	2523	2.818,9	2,5	12	8544	3.109,5	1,9
13	4205	3.137,8	2,2	13	4205	3.054,8	2,1	13	5208	2.163,1	1,9	13	8536	2.751,5	1,7
14	5208	3.105,2	2,2	14	5208	2.907,2	2,0	14	6104	2.159,7	1,9	14	6110	2.654,2	1,6
15	3904	2.787,3	2,0	15	2711	2.399,2	1,7	15	8536	1.998,5	1,7	15	6114	2.085,0	1,3
16	6110	2.657,3	1,9	16	2710	2.242,5	1,6	16	3904	1.915,5	1,7	16	6104	1.993,7	1,2
17	2523	1.911,0	1,4	17	7207	2.056,1	1,4	17	6110	1.915,5	1,7	17	6004	1.727,2	1,0
18	8544	1.501,4	1,1	18	6110	1.998,5	1,4	18	3926	1.607,3	1,4	18	5208	1.657,8	1,0
19	3004	1.354,3	1,0	19	3904	1.606,4	1,1	19	5401	1.303,3	1,1	19	3926	1.583,0	1,0
20	5401	1.318,6	0,9	20	8536	1.526,8	1,1	20	6103	1.242,3	1,1	20	8302	1.580,1	1,0
	<i>Outros</i>	39.439,9	28,1		<i>Outros</i>	40.992,1	28,6		<i>Outros</i>	38.257,1	33,3		<i>Outros</i>	45.897,2	27,6
		<b>140.467,0</b>				<b>143.283,7</b>				<b>114.765,9</b>				<b>166.215,4</b>	
<b>Top</b>	<b>#1-5</b>		37,9				34,5				32,8				42,2
	<b>#1-10</b>		54,6				53,4				49,1				58,8
	<b>#1-15</b>		65,7				64,8				59,7				67,2
	<b>#1-20</b>		71,9				71,4				66,7				72,4

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, dez revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes dez

(3926, 4205, 4411, 4703, 4802, 5208, 6006, 6104, 8544 e 8708) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

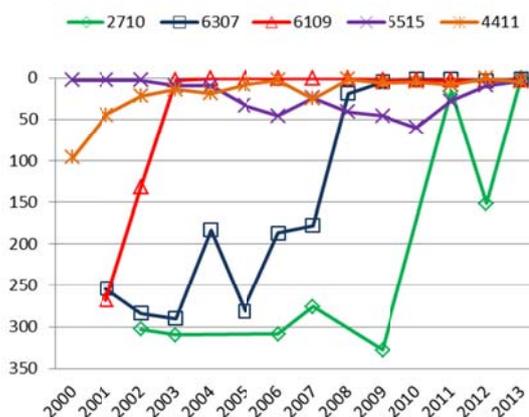
Com efeito, apenas quatro dos dez principais produtos por contributo em 2013 (2710, 5515, 6109 e 6307) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com quatro dos excluídos daquele conjunto (6004, 6110, 6114 e 8536) a serem integrados quando se estende o *ranking* aos vinte produtos principais em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, apenas revela dois produtos adicionais (4804 e 8302) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes oito não (3901, 3923, 5210, 5407, 6001, 8471, 8479 e 8716).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2710, 4411, 5515, 6109 e 6307 que ocupam respetivamente as posições 1ª, 5ª, 4ª, 3ª e 2ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 5515 e 6109 com sete e dois *rankings* inferiores à 20ª posição, permanecem quatro e onze anos em *rankings* do primeiro escalão, partilhando a liderança com três e sete anos, respetivamente. Aquele regista “leituras extremas” num patamar entre a 24ª e a 60ª posição. Com quatro *rankings* inferiores à 20ª posição, o produto 4411 permanece maioritariamente acima do terceiro escalão.

Os produtos 2710 e 6307 seguem um padrão diferenciado. Com seis e um nulo de exportação, a par de seis e sete *rankings* inferiores à 20ª posição e uma liderança por um e dois anos, respetivamente, registam leituras extremas num patamar entre a 150ª e a 340ª posição, em momentos diferenciados (Figura 45A).

Figura 45A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

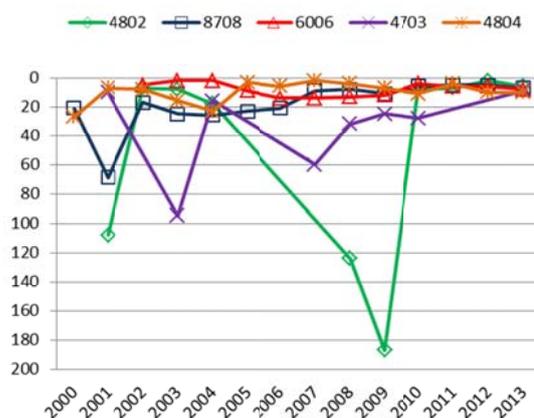
O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 4703, 4802, 4804, 6006 e 8708 que ocupam respetivamente as posições 9ª, 6ª, 10ª, 8ª e 7ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4804 e 6006 permanecem maioritariamente acima do terceiro escalão, com dois *rankings* inferiores à 20ª posição e dois nulos de exportação e partilham a liderança com sete e quatro anos, respetivamente.

Com seis anos acima do terceiro escalão, o produto 8708 regista seis *rankings* inferiores à 20ª posição, sendo cinco numa vizinhança próxima. Lidera por um ano.

Os produtos 4703 e 4802 seguem um padrão diferenciado. Com seis e quatro nulos de exportação, a par de cinco e três *rankings* inferiores à 20ª posição, respetivamente, registam até 2009 leituras extremas entre a 60ª e a 190ª posição, em momentos diferenciados. Este lidera por dois anos (Figura 45B).

**Figura 45B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



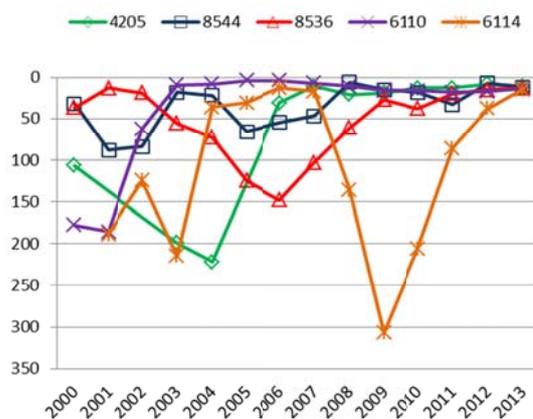
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 4205, 6110, 6114, 8536 e 8544 que ocupam respetivamente as posições 11ª, 14ª, 15ª, 13ª e 12ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, permanecendo maioritariamente abaixo do segundo escalão, os produtos 6114 (um nulo de exportação), 8536 e 8544 com dez, nove e oito *rankings* inferiores à 20ª posição, respetivamente, registam ciclos de leituras extremas num patamar entre a 55ª e a 310ª posição até 2011, em momentos diferenciados. Os dois últimos partilham a liderança com dois e três anos, respetivamente.

Permanecendo maioritariamente acima do quarto escalão, os produtos 4205 (três nulos de exportação) e 6110 com cinco e três *rankings* inferiores à 20ª posição, partilham a liderança com três e cinco anos, respetivamente. Até 2004, registam leituras extremas num patamar entre a 60ª e a 220ª posição, em momentos diferenciados (Figura 45C).

**Figura 45C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

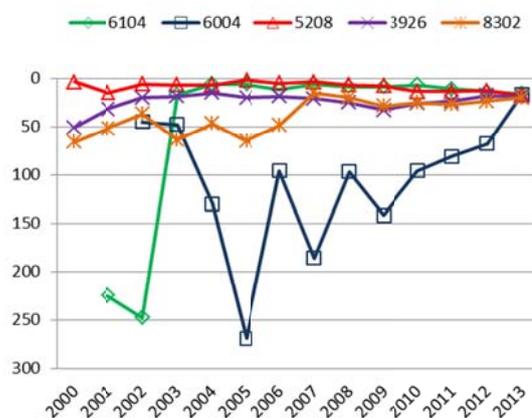
O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 3926, 5208, 6004, 6104 e 8302 que ocupam respetivamente as posições 19<sup>a</sup>, 18<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 16<sup>a</sup> e 20<sup>a</sup> no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 5208 e 6104 partilham a liderança com dez e quatro anos, respetivamente. Com um nulo de exportação, este regista dois rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição com leituras extremas na vizinhança da 250<sup>a</sup> posição. Ambos permanecem maioritariamente acima do terceiro escalão.

A partir de 2007, os produtos 3926 e 8302 mantêm-se num patamar entre a 20<sup>a</sup> e a 30<sup>a</sup> posição. Registam sete e onze rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição, situação que no produto 8302 se reflete num registo de leituras extremas entre a 35<sup>a</sup> e a 65<sup>a</sup> posição.

O produto 6004 segue um padrão diferenciado com dois nulos de exportação até 2001 e onze rankings inferiores à 20<sup>a</sup> posição, com ciclos de leituras extremas num patamar entre a 68<sup>a</sup> e a 270<sup>a</sup> posição, entre 2003 e 2012 (Figura 45D).

**Figura 45D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 28C reflete a posição no *ranking*, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias nesse ano. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 28C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
2710			303	310			309	276		328		16	152	1
6307		254	284	290	183	281	187	178	19	5	2	2	4	2
6109		268	132	3	1	1	1	1	1	3	3	3	3	3
5515	3	3	3	10	10	33	46	24	41	46	60	28	9	4
4411	96	45	22	14	19	8	3	25	2	6	5	8	1	5
4802		108	7	8	18				124	187	8	7	2	6
8708	21	69	17	25	26	23	21	9	8	11	6	5	5	7
6006			5	2	2	9	14	14	13	12	4	6	6	8
4703		10		95	16			60	32	25	28			9
4804	27	7	8	16	23	3	6	2	4	7	11	4	10	10
4205	107			199	222		31	11	21	19	13	13	8	11
8544	32	88	84	18	22	66	55	47	6	15	18	33	7	12
8536	37	13	19	56	73	125	148	103	61	27	38	20	15	13
6110	178	186	63	9	8	4	4	7	11	16	16	18	17	14
6114		189	125	215	36	31	13	17	136	307	206	86	38	15
6104		225	248	17	6	6	12	6	9	9	7	11	14	16
6004			45	48	130	269	96	186	97	142	96	81	68	17
5208	4	15	6	7	7	2	5	4	7	8	14	14	13	18
3926	51	32	20	19	15	20	19	21	25	33	26	24	18	19
8302	66	52	37	64	47	65	49	15	20	29	25	27	24	20
2704	5													363
7307		259	282	244	134	167	185		220	264	149	108	227	206
8714	81	94	135	142	184	205	119	199	139	234	190	240	246	
0602	72	116											122	254
3004	77	113	15	22	20	10	8	18	10	22	19	50	31	52
4410	90	47	24	35	50	35	106	28	28	96	321	72		67
5209	15	34	29	12	28	19	16	39	50	24	22	38	50	74
8480	38	27	33	119	55	81	73	42	48	77	80	122	105	99
3901	17	2	1	6	5	61	53	32	12	30	44	41	40	28
8538	152	19	26	32	29	51	15	22	15	21	30	42	72	59
6907			306	138	109	175	264	240	223	251	155	104	127	129
7302														367
6910	120	67	31	55	58	27	27	27	22	28	23	30	36	29
4408	43	99	104	170	101									48
8432	47	72	71	106	70	163	82	182	99	93	102	147	53	143
8201	68	142	241			248		212	217	278			283	283
8202	141	137	83	197	196	188	228	177	177	152	230	319	233	98
4010			214	238	245	86	245	216	228		171	125	133	102
0305				324										
1507			2	1	4	7		12						
1701			14	4			2				368			
2002	56	48						8						
2008	6	18	38	143	266	238	83						336	
2515		83	111	165	89	309		128	90	272		232	146	210
2523			184		312				18	14	17	21	12	25
2711				11				3				15		
2801	45	40	25	33	46	40	87	75			91	45	64	88
2836		205			223	63		187	96		86			
2917	19	119												
3307			255	254	282						264	283		
3401		208			302						233	306	269	280
3904	9	9	4	5	3	5	11	16	17	35	15	19	16	27
3905				70	168									
3907	23	35	151			189	71	48			370		301	
3920	8	11	10	27	37	26	20	23	26	37	43	31	27	31
3923	84	53	77	41	48	49	64	26	46	51	47	39	33	26
3925	99	66	146	101	127	132	343	285	153	105	114	48	34	47
4008	189	219	16	43	154		280		132	136	241	234	161	371
4403					121									
4404														
4407		236				103	156			195	182	204	187	198
4704						73					70			
4819	13	158	60	40	95	44	117	13	16	38	160	157	169	176
4823	49	12	134	214	195	218	268	250	239		297	212	164	253
5111	100	79	96	218	149	134	141	232	191	191	127	109	121	125
5112	10	8	9	21	56	100	131	69	64	86	55	73	79	46
5401	166	78	172	245	64	43	18	20	14	18	20	22	19	22
5407	85	211	92	83	94	34	52	87	43	41	53	26	23	21
5501						45				116	162	170		92
5503						90	90	111	120	113		145	151	197
5506		215	274			15	17	78	49	58	71	155	70	134
5509			55	255	166	271		122	104	133	147	163	118	154

(continua)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
5516	109	191	80	160		216	258		175	154	260	223	136	142
5801			148	174		199	298	304	252	237	196	276	260	277
5811	199						305	94	240	13	12	10	28	64
5911	92	58	136	93	112	233			173	207	267	198	155	157
6002	26	5	189	140	108	92	242			188	330	300		
6103			265	152	34	170	24	155	89	26	36	25	20	33
6105				137	235		33	57	35	17	24	49	37	40
6106			171		164		98	33	34	20	37	23	30	32
6111			97	54	218	17	9	108		244	227	129	56	158
6116					82	12	43	150	215	255	269		350	
6117				26	14	13	10	30	40	43	40	32	39	36
6212	11	26	57	68	59	108	292						338	
6217	139	235	222	201	38	46	97	99	91	111	121	55	111	79
6406	180	187	155	181	98	104	103	91	60	121	138	103	98	93
6902	53	155	88	194	75	70	70	119	79	73	93	74	76	112
7017		144	186	116	231	168	167	116	140	148	187	203	168	226
7207						299				10	21	17		
7210	14		56			78								369
7213											29	9		
7308	131	36	70	234	21	257	74	36	72	227	10	54	62	44
7310		97	116	104	35	89	100	61	113	117	81	75		350
7311	111	93		113	279							183		173
7315	29	16	34	28	45	42	57	70	73	66	120	77	74	76
7324	24	31	61	59	84	29	42	83	59	78	74	64	65	65
7326	97	39	94	63	76	47	63	120	116	85	46	76	99	56
7607	58	54	95	65	65	52	85	162	164	241	116	97	162	83
8402		166	240			232	304	239		2	159			262
8411		4					165							190
8417		25	23	259					210					
8418	86	22	18	85	62	37	29	62	185	160	105	100	57	126
8419	12	51	48	52	63	54	39	46	65	81	95	67	81	66
8421	185	197	72	114	225	197	161	97	63	90	111	237	247	70
8422		227	21	242	156	138	132	130	166	215	99	167	204	136
8438	94		156			97	142		67		186	112		180
8439		6					227							
8441	134	170	211			288	226	274	275		327		331	212
8452	140	56	98	13	12	22	28	49	55	82	90	166	143	170
8453			244	175				193				291	240	319
8461	18	85		195			65	184				338		162
8462	61	203	58		214		215		71	119	107		270	181
8463						226					49			
8465	16	20	65	42	125	106	332		143	128	275	178	257	256
8466	60	133	64	184	119	249	181	203	194	137	198	173	140	193
8471		124	79	73	9	16	26	101	150	125	212	156	110	45
8477	34	29	62	31	11	18	66	68	109	32	76	347	222	139
8479	25	21	11	15	40	14	25	5	29	42	27	56	93	37
8481	20	73	102	84	106	153	81	35	44	48	52	43	35	30
8501			76	45	228	174	133	230	202	132	104	194	125	120
8504	2	14	74	47	131	211	234	88	23	61	153	305	170	156
8514						279				302			287	315
8516	115	262		236	90	262	207	181	283	288	360	265	232	329
8529	104	49	153	86	69	239	135	145	121	135	119	136	106	95
8535	7		218	274	24	292			112	182	318			
8537		160	13	20	30	11	32	19	38	31	85	94	114	110
8703	116		110		80	85	150	40	5	4	9	12	89	223
8704			145	53	43	191	235	156	3	1	1	1	11	77
8705											69			
8802	1	1												
9026			160	166	198		214	246	227	240	342	217	284	287
9030	207		191	150	17	28	110	53	250	146	125	190	63	257
9306	31	17												
9401	170	241	258	125	122	176	7	10	133	126	263	177	120	119
9910		59	12	23	13									

Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 46A e 46B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 selecionadas por contributo, sendo que dez destas figuram naquele *ranking*.



**Quadro 29A - Vinte principais produtos (NC – 4) por contributo (2013)**

Rk	NC-4	Contributo (%)
1	8537	5,15
2	8703	5,02
3	4802	4,66
4	3901	2,64
5	4703	1,71
6	2917	1,63
7	8544	1,46
8	7308	1,41
9	0405	0,89
10	4302	0,71
11	8702	0,66
12	8409	0,55
13	8546	0,45
14	2707	0,40
15	8426	0,40
16	4107	0,34
17	5903	0,32
18	5501	0,24
19	5515	0,24
20	8507	0,22
Subtotal		29,09

Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 29B identifica, para uma seleção de anos, os vinte principais produtos exportados para este mercado. Correspondem a 72,5% das exportações portuguesas de mercadorias em 2013, situação que na desagregação ordenada do conjunto dos vinte principais produtos, em quatro grupos de cinco, corresponde a 42,0%, 16,7%, 8,4% e 5,4% das exportações portuguesas de mercadorias, respetivamente.

**Quadro 29B - Vinte principais produtos (NC – 4) em valor numa seleção de anos**

(Milhares de euros)															
2010				2011				2012				2013			
Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)	Rk	NC-4	Valor	(%)
1	4802	31.029,0	12,5	1	3904	37.063,8	12,3	1	2710	54.343,5	15,3	1	4802	47.058,3	12,3
2	3904	23.783,9	9,6	2	4802	29.059,3	9,7	2	2917	36.364,0	10,2	2	2917	42.165,8	11,0
3	3909	18.677,3	7,6	3	3909	20.208,2	6,7	3	4802	30.516,3	8,6	3	8703	32.651,6	8,6
4	2902	16.242,8	6,6	4	2902	19.007,3	6,3	4	3909	23.109,4	6,5	4	8544	19.865,6	5,2
5	2710	15.108,7	6,1	5	8703	17.712,5	5,9	5	3904	16.075,2	4,5	5	8537	18.648,5	4,9
6	8703	11.898,5	4,8	6	8544	16.317,6	5,4	6	8703	14.806,9	4,2	6	3909	17.535,3	4,6
7	8527	8.896,8	3,6	7	2710	15.944,8	5,3	7	8544	14.678,2	4,1	7	4703	15.077,9	3,9
8	4703	8.079,9	3,3	8	4703	10.537,1	3,5	8	2902	13.025,5	3,7	8	3901	12.637,5	3,3
9	3208	7.806,7	3,2	9	8527	10.146,3	3,4	9	8502	9.554,3	2,7	9	2902	9.935,6	2,6
10	7306	5.414,6	2,2	10	3901	7.587,4	2,5	10	8527	9.286,0	2,6	10	8527	8.562,7	2,2
11	1901	5.414,0	2,2	11	1901	6.137,9	2,0	11	4703	8.996,4	2,5	11	8502	8.366,4	2,2
12	5503	4.861,1	2,0	12	5503	5.255,5	1,7	12	1901	6.946,1	2,0	12	1901	7.211,5	1,9
13	3901	4.797,4	1,9	13	3208	5.049,7	1,7	13	4011	6.677,6	1,9	13	7308	6.718,9	1,8
14	8702	4.791,0	1,9	14	4011	4.976,7	1,7	14	8480	5.298,4	1,5	14	2710	5.150,5	1,3
15	8502	4.097,7	1,7	15	8708	4.136,3	1,4	15	3208	4.858,6	1,4	15	8702	4.633,7	1,2
16	3004	3.641,8	1,5	16	5501	3.790,7	1,3	16	8708	4.428,2	1,2	16	8708	4.453,3	1,2
17	8708	3.631,8	1,5	17	3004	3.430,9	1,1	17	5503	3.996,4	1,1	17	5503	4.299,7	1,1
18	2901	3.417,6	1,4	18	1209	3.423,5	1,1	18	3901	3.255,7	0,9	18	4011	4.211,9	1,1
19	7403	3.318,4	1,3	19	4804	3.284,4	1,1	19	3004	3.129,2	0,9	19	5501	3.894,9	1,0
20	4804	3.006,9	1,2	20	8536	2.952,4	1,0	20	5501	3.044,9	0,9	20	8480	3.709,6	1,0
	<i>Outros</i>	59.410,7	24,0		<i>Outros</i>	74.676,7	24,8		<i>Outros</i>	82.965,7	23,3		<i>Outros</i>	104.943,3	27,5
		<b>247.326,7</b>				<b>300.699,0</b>				<b>355.356,3</b>				<b>381.732,5</b>	
	<b>Top</b>	<b>#1-5</b>	42,4			40,9				45,1				42,0	
		<b>#1-10</b>	59,4			61,1				62,4				58,7	
		<b>#1-15</b>	69,1			69,6				71,6				67,1	
		<b>#1-20</b>	76,0			75,2				76,7				72,5	

Fonte: GEE, com base em dados do INE

Dos vinte principais produtos em valor em 2013, dez revelam dinâmica de crescimento mais acentuada ao integrarem o conjunto dos vinte principais produtos por contributo. Os restantes dez (1901, 2710, 2902, 3909, 4011, 5503, 8480, 8502, 8527 e 8708) ao não integrarem esse grupo indiciam menor dinâmica de crescimento.

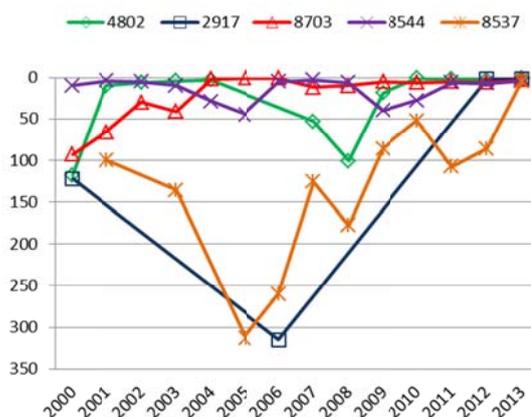
Com efeito, apenas sete dos dez principais produtos por contributo em 2013 (2917, 3901, 4703, 4802, 8537, 8544 e 8703) integram também o conjunto dos dez principais produtos em valor nesse ano, com um dos excluídos daquele conjunto (7308) a ser integrado quando se estende o *ranking* aos vinte principais produtos em valor. A extensão ao *ranking* dos vinte produtos principais por contributo, revela dois produtos adicionais (5501 e 8702) no *ranking* dos vinte produtos principais em valor, sendo que os restantes oito não (2707, 4107, 5515, 5903, 8409, 8426, 8507 e 8546).

O primeiro grupo de cinco produtos é constituído pelos produtos 2917, 4802, 8537, 8544 e 8703 que ocupam respetivamente as posições 2ª, 1ª, 5ª, 4ª e 3ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 4802 e 8544 partilham a liderança com cinco anos cada. Com dois nulos de exportação, aquele regista três *rankings* inferiores à 20ª posição, com leituras extremas até 2008, num patamar entre a 53ª e a 120ª posição. O produto 8703 também lidera, mas por três anos. Os produtos 8544 e 8703 registam quatro *rankings* inferiores à 20ª posição, embora de menor intensidade. Todos os três permanecem pelo menos oito anos acima do terceiro escalão.

Os produtos 2917 e 8537 seguem um padrão diferenciado. Aquele, com dois *rankings* inferiores à 20ª posição, regista dez nulos de exportação e leituras extremas em 2000 (122ª) e 2006 (315ª), com liderança singular em 2012. Este, com três nulos de exportação até 2004, regista dez *rankings* inferiores à 20ª posição, com ciclos de leituras extremas num patamar entre a 100ª e a 315ª posição até 2011 (Figura 47A).

Figura 47A – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (1ª-5ª) - (2013)  
Posição no *ranking* (2000-2013)



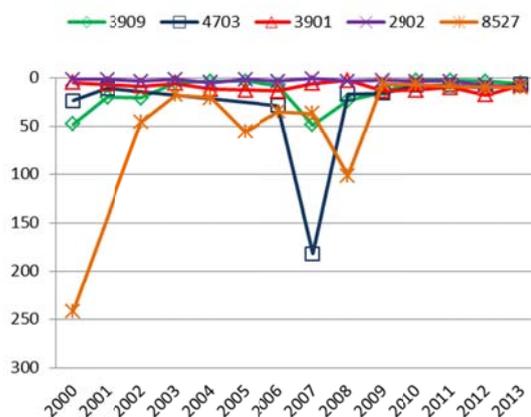
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O segundo escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 2902, 3901, 3909, 4703 e 8527 que ocupam respetivamente as posições 9ª, 8ª, 6ª, 7ª e 10ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos 2902, 3901 e 3909 permanecem maioritariamente acima do terceiro escalão, com o produto 2902 a atingir doze anos no primeiro escalão. Os três repartem a liderança com oito, um e cinco anos, respetivamente.

Os produtos 4703 e 8527 seguem um padrão diferenciado. Com quatro e um nulo de exportação, a par de três e sete *rankings* inferiores à 20ª posição registam, até 2008, apenas três leituras extremas na 182ª posição (4703) e na 242ª e 102ª posição (8527), respetivamente (Figura 47B).

**Figura 47B – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (6ª-10ª) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



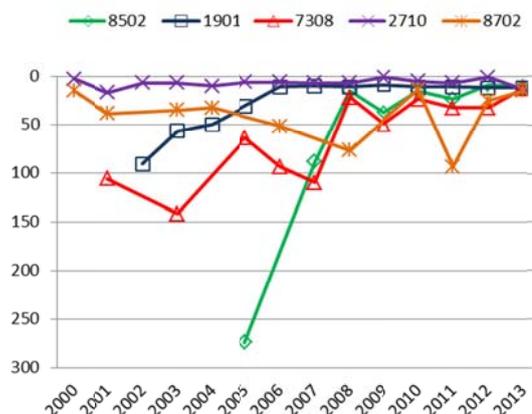
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O terceiro escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 1901, 2710, 7308, 8502 e 8702 que ocupam respetivamente as posições 12ª, 14ª, 13ª, 11ª e 15ª no *ranking* de 2013.

No período 2000 a 2013, o produto 2710 lidera por um período de treze anos. Permanece doze anos acima do terceiro escalão, sendo que quatro no primeiro. Os produtos 1901 e 8502, com dois e seis nulos de exportação, a par de quatro *rankings* inferiores à 20ª posição, registam leituras extremas num patamar entre a 50ª e a 91ª e a 89ª e 274ª posição, respetivamente.

Os produtos 7308 e 8702, com três e quatro nulos de exportação, a par de dez e sete *rankings* inferiores à 20ª posição, respetivamente, registam ciclos de leituras extremas num patamar entre a 50ª e a 145ª posição, em momentos diferenciados (Figura 47C).

**Figura 47C – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (11<sup>a</sup>-15<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



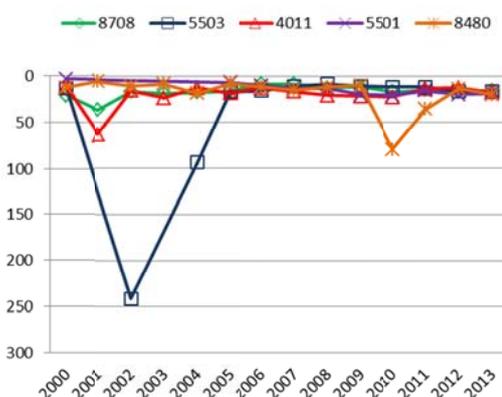
Fonte: GEE, com base em dados do INE

O quarto escalão de cinco produtos é constituído pelos produtos 4401, 5501, 5503, 8480 e 8708 que ocupam respetivamente as posições 18<sup>a</sup>, 19<sup>a</sup>, 17<sup>a</sup>, 20<sup>a</sup> e 16<sup>a</sup> no ranking de 2013.

No período 2000 a 2013, os produtos deste escalão apresentam uma liderança repartida com duração de um ano (8708), dois anos (4011 e 5501) e quatro anos (5503 e 8480). Os produtos 4011, 5501, 8480 e 8708 gravitam maioritariamente num patamar entre a 8<sup>a</sup> e a 24<sup>a</sup> posição do ranking, com as exceções pontuais a corresponderem a leituras extremas entre a 37<sup>a</sup> e a 80<sup>a</sup> posição.

O produto 5503, com dois nulos de exportação até 2003, regista uma leitura extrema mais acentuada em 2002 (242<sup>a</sup>), com recuperação integral até 2005 (17<sup>a</sup>). Estabiliza no período subsequente (Figura 47D).

**Figura 47D – Principais produtos de exportação (NC – 4) // RK (16<sup>a</sup>-20<sup>a</sup>) - (2013)**  
Posição no ranking (2000-2013)



Fonte: GEE, com base em dados do INE

O Quadro 29C reflete a posição no ranking, ao longo do período em análise, de todos os produtos da NC – 4 que integraram, mesmo que pontualmente, o conjunto anual dos vinte principais produtos de

exportação neste mercado. Os vinte principais produtos seguem a ordenação válida em 2013, por ordem decrescente do peso relativo do respetivo valor de exportação no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias neste mercado. Nos restantes anos, traduzem o posicionamento de cada um desses produtos no *ranking* do ano respetivo.

**Quadro 29C - Ranking dos vinte principais produtos de exportação (NC – 4) no período 1990-2013**

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
4802	118	10	6	4	3			53	101	19	1	2	3	1
2917	122						315						2	2
8703	93	66	30	41	2	1	1	12	10	5	6	5	6	3
8544	10	4	5	10	29	45	5	3	6	40	28	6	7	4
8537		100		136		313	260	126	178	86	52	108	86	5
3909	48	20	21	5	4	4	8	49	24	15	3	3	4	6
4703	24	11					29	182	17	16	8	8	11	7
3901	5	7	9	6	12	13	14	6	3	14	13	10	18	8
2902	2	2	4	2	5	2	4	1	4	3	4	4	8	9
8527	242		46	18	21	56	35	37	102	7	7	9	10	10
8502						274		89	15	38	15	24	9	11
1901			91	57	50	31	11	10	11	9	11	11	12	12
7308		106		142		64	94	110	22	50	24	33	33	13
2710	3	17	7	7	10	6	6	7	7	1	5	7	1	14
8702	15	39		35	33		52		77		14	94	25	15
8708	21	37	17	19	18	16	9	9	13	12	17	15	16	16
5503	14		242		94	17	16	11	9	11	12	12	17	17
4011	12	64	16	24	13	19	13	17	21	22	23	14	13	18
5501	4					7	10	14	14	20	21	16	20	19
8480	13	6	11	9	19	8	12	15	12	10	80	36	14	20
2603														
2803	246													
3902	175			298			334	302			62	47	68	
4804	16	31	37	12	6	9	15	13	16	21	20	19	47	47
3806	36	55	107	72	41	63	132	124	176	138	35	25	32	38
4501	40	46	54	76	85	80	91	88	98	82	120	128	134	138
8479	64	53	47	28	31	40	43	106	163	110	117	52	51	52
9306			64									82		
8438				87	240	243		66	89				385	248
4504	30	22	34	30	23	25	24	22	25	30	27	22	22	33
5403		201	268			264	158	101			259		377	
2920														
9018	38	51	40	101	130	142	178	67	117	151	150	209	189	260
5407	225	181	133	94	92	59	74	254	241	242	156	195	143	139
9303				47	127		84	120		75	90	122		51
6902				294		171								
1209	65	148	90						359			18	39	
1507		3	2	8	9	3	23		39					
1509					170	106	108	374				392		
1512														
2516	85	230		91	103	92		233	371		258	401		
2707	33	59	63	44	42	52	55	40	30	44	29	30	34	28
2711														21
2901				310							18			
2904	20	41			77	28	34	36	37	33	33	41		80
3004	90	110	56	93	62	199	62	41	127	18	16	17	19	57
3208	44	19	15	22	17	12	3	5	5	8	9	13	15	24
3506	29	33	32	25	26	24	26	25	26	23	22	23	23	35
3824		175	251		293	342		2	1	4		346	368	318
3904	17	15	29	11	7	10	25	4	2	2	2	1	5	26
3917	87	232	226	248	104	139	123	186	137	112	50	120	84	56
3926	23	42	42	43	53	49	27	27	28	29	32	29	28	40
4302	59	14	20	67	44	27	58	45	63	120	87	238	179	32
4503	53	93	109	64	66	33	36	34	65	35	40	48	61	58
4823	6	5	288	265	332	346	233	352	310	232	357	304	405	413
5111	117	89	121	261	156	128	251	210	223	244	214	118	119	81
5112	37	35	36	21	15	21	21	29	35	49	68	103	98	75
5204				312	257	310	264				321	289	422	405
5207			184			263					265		192	145
5208	19	9	10	17	14	15	19	19	18	26	38	46	42	42
5506	26	48			149	293	122				129			
5515	32	21	14	26	24	32	38	46	33	63	61	56	27	29
5801	145	49	51	31	25	30	28	26	32	36	31	42	21	22
5902				184	246									198
6403	49	56	43	20	22	20	17	18	19	28	43	54	59	46
7207										17				
7210	9	8	8	23	36	37	22	32	44	54	44	73	87	49
7306						257				13	10			
7402						14								
7403											24	26	62	74
8302	165		138	134	105	132	107	65	120	148	130	142	161	71
8403	11	18	24	283	16	23	33	63	225	161	95			330
8417	104	52	19	46	294		151	71	67	279		226		400
8418	61	83	95	78	56	34	31	24	20	27	67	35	43	294

(continua)

(continuação)

NC-4	2000	2001	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010	2011	2012	2013
8419	8	12	13	14	20	101	82	115	72	39	41	65	128	124
8422			78	255	98	130	256	209	335	184	290	273	330	250
8426			170	119	89		20	47	23	76	26	51	30	23
8454														
8473		172		256	283	181	286	338	261	225	284	305	315	385
8474				86		260	69	190	128	220		199	249	171
8504	18	16	12	15	27	279	357	346	331	356	207	156	91	87
8516	240	203	132	79	140	72	53	58	64	61	64	76	67	53
8517	7	24	229	99	303	269	155	80	134		123	255	148	73
8519	244	204	176		301		314	252					403	383
8520														
8525		91	217			141	261	75	87	104	364	381	302	369
8528			73		222	48	323	174	111	145	148	236	343	202
8529	22		215	204	152	117	190	269	169	91	127	153	186	178
8536	60	26	39	33	34	22	18	16	27	37	25	20	24	34
8538	31	47	45	98	111	111	121	122	132	253	104	75	121	197
8547	51	30	18	16	58	175	131	90	73	97	81	87	202	114
8604						18	37	23						
8704	1	102	1	1	1	5	2	20	59					62
9029			197	13	11	11	7	8	8	6	94	206	257	133
9910		1	3	3	8									

Nota: Espaços em branco correspondem a valores nulos de exportação nos anos em que ocorrem

Fonte: GEE, com base em dados do INE

As figuras 48A e 48B confrontam diretamente o peso relativo das vinte principais NC – 4 em valor com o determinado com base no valor das vinte principais NC – 4 selecionadas por contributo, sendo que dez destas figuram naquele *ranking*.

Figura 48A – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (2013)

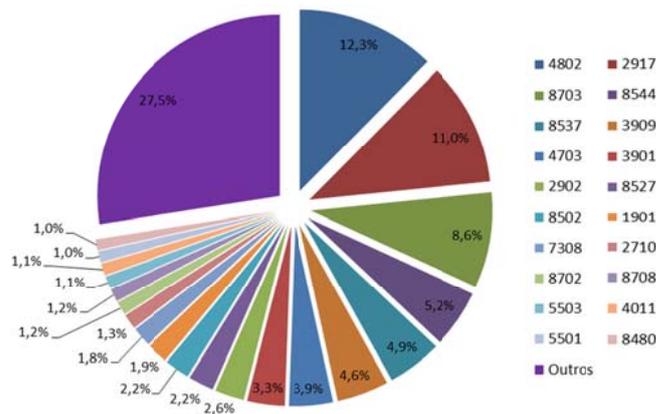
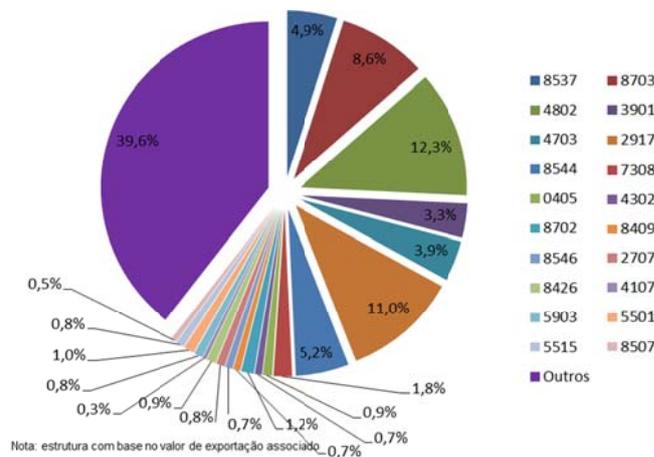


Figura 48B – Vinte principais produtos (NC – 4) de exportação (por contributo) - (2013)



Nota: estrutura com base no valor de exportação associado

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## IV – Conclusões

Analisámos a informação disponível numa lógica de mercado e de produtos. Identificámos os principais mercados de destino, os principais produtos de exportação segundo a Classificação da Nomenclatura Combinada da União Europeia a dois e quatro dígitos, numa lógica agregada e para cada um dos países que seleccionámos. Dado o volume de informação processado para o período em análise (1990-2013) nas várias dimensões abordadas, sistematizamos os aspetos que consideramos mais relevantes:

### Perspetiva global

No período 1990-2013, as exportações portuguesas de mercadorias para o mundo cresceram a uma taxa média anual de 5,8%, com crescimento diferenciado nos períodos 1990-2000 e 2000-2013 (7,8% e 4,4%, respetivamente). Por áreas geográficas, a diferenciação do crescimento no período 2000-2013 (3,1% e 8,5% nos espaços intra e extracomunitários, respetivamente) face ao período 1990-2000 (7,9% e 7,2%, respetivamente) acolhe o reforço do espaço extracomunitário no conjunto das exportações portuguesas de mercadorias para o Mundo, embora continue avassalador o peso do mercado intracomunitário (Quadro 1).

### Mercados de destino

A concentração dos mercados de destino é evidente. Os vinte principais mercados de destino das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias representam 82,2% do total em 2013 (14.059.656 milhares de euros), com os cinco principais mercados a serem responsáveis por 51,6% do total (Quadro 8). Uma referência particular a Angola que a partir de 2008 relega os EUA para segundo lugar, passando a liderar (Quadro 9 e Figura 13A).

No período 2000 – 2013, o peso relativo dos vinte principais mercados varia entre 80,8% e 85,4% do total anual (mediana 82,9%), situação que no caso dos cinco principais mercados varia entre 49,1% e 58,2% do total anual (mediana 54,2%).

O Quadro 30 resume de forma objetiva a distribuição espacial dos vinte principais mercados de destino em 2013<sup>14</sup>. Ilustra o seu peso relativo nos mercados locais em que se integram (por vezes na totalidade) e o peso destes nas áreas geográficas a que pertencem.

---

<sup>14</sup> Excluímos os Abastecimentos e provisões de bordo não imputáveis a um mercado específico e a Oceânia e Regiões Polares por inexpressivo.

**Quadro 30 - Mercados de destino – distribuição espacial - mercados regionais (2013)** (%)

	África		América		Ásia		Europa (Extra-UE)		Outros				
<i>Palop</i>	100,0	26,8	<i>NAFTA</i>	100,0	17,1	<i>OPAsiat</i>	100,0	8,7	<i>EFTA</i>	100,0	3,8	<i>Ab.Prov. Bordo</i>	5,2
Angola	82,7		<i>EUA</i>	83,0		China	53,9		Suíça	77,7			
Moçambique	8,7		Canadá	8,8		Japão	11,4		<i>OPEur</i>	100,0	7,5	<i>Oceânia e Reg.</i>	0,7
Cabo Verde	5,4		México	8,2		<i>PPMOrien</i>	100,0	4,1	Turquia	36,4		<i>Polares</i>	
<i>Maghreb</i>	100,0	10,2	<i>Mercosul</i>	100,0	6,2	Arábia S	26,4		Gibraltar	32,7			
Marrocos	51,3		Brasil	86,0		<i>ASEAN</i>	100,0	0,8	Rússia	25,1			
Argélia	37,1		<i>OPAmer</i>	100,0	3,3								
Tunísia	11,6		Venezuela	40,9									
<i>OPÁfric</i>	100,0	5,7											
África Sul	20,2												
<b>Extra UE</b>	<b>42,6</b>			<b>26,6</b>			<b>13,6</b>			<b>11,3</b>			<b>5,9</b>

**Nota:** *OPÁfric* - Outros Países Africanos; *OPAmer* - Outros Países Americanos; *OPAsiat* - Outros Países Asiáticos; *PPMOrien* - Países do Próximo e Médio Oriente, *OPEur* - Outros Países da Europa; *Outros* - Abastecimentos e proviões de bordo, Oceânia e Regiões Polares

Fonte: GEE, com base em dados do INE

## Produtos da NC - 2

Em 2013, os vinte principais produtos da NC - 2 representam 77,4% do total das exportações extracomunitárias portuguesas de mercadorias, situação que no caso dos cinco principais produtos corresponde a 43,4% do total (Quadro 10).

Considerando apenas o período 2000 - 2013, temos que os vinte principais produtos da NC - 2 representam 75,6% a 81,9% do total anual (mediana 79,9%), enquanto os cinco principais produtos representam 42,3% a 54,1% do total anual (mediana 44,7%).

Os dois principais produtos de exportação (Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais (27) e Máquinas, aparelhos e materiais elétricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão e suas partes e acessórios (85)) representam 19,4% a 33,9% das exportações anuais no período 2000 a 2013. A extensão aos três principais produtos do *ranking* com a inclusão dos Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes (84) representa 28,6% a 45,7% das exportações totais anuais (Quadro 10 e 11 e Figura 15A).

Um núcleo de sete produtos (29, 61, 62, 63, 64, 69 e 88), responsável por 23,5% das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias em 2000, perde expressão, nalguns casos de forma contínua, até à sua exclusão do conjunto dos quinze principais, posição que passa a ser ocupada progressivamente por uma nova gama de produtos (15, 25, 30, 40, 48, 72 e 94) responsável em 2013 por 17,7% das exportações portuguesas.

## Produtos da NC – 4

Os vinte principais produtos da NC - 4 representam 45,1% do total das exportações portuguesas extracomunitárias de mercadorias em 2013, situação que no caso dos cinco principais produtos corresponde a 25,5% do total (Quadro 12).

Considerando apenas o período 2000 - 2013, temos que os vinte principais produtos da NC - 4 representam 37,2% a 52,5% do total anual (mediana 47,3%), enquanto os cinco principais mercados representam 18,5% a 35,3% do total anual (mediana 26,0%).

O produto 2710 (Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, em peso, como constituintes básicos = > 70% de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto os que contenham biodiesel e resíduos de óleos)) no período 2006-2013 representa 13,0% a 41,3% do peso dos quinze principais produtos de exportação (Quadro 12 e Quadro 13).

## Seleção de mercados

Os mercados foram selecionados estendendo aos últimos cinco anos a identificação dos mercados a que somos conduzidos pela utilização conjugada dos critérios do “maior contributo para o crescimento das exportações extracomunitárias portuguesas” e da preponderância do mercado traduzida pelo “peso relativo das exportações portuguesas de mercadorias para esse mercado no conjunto das exportações extracomunitárias portuguesas de mercadorias” (Quadro 14).

Na análise dos mercados de destino sistematizámos a informação referente:

- ao crescimento de cada mercado em 2013;
- aos vinte principais produtos por contributo para o crescimento do mercado em análise, apurando o seu valor global, o peso no crescimento registado e a dinâmica subjacente dada pelo número de produtos do conjunto dos vinte principais que integra o conjunto dos vinte principais por contributo;
- aos produtos mais relevantes dado o seu peso no conjunto dos vinte principais e por arrasto no valor da exportações para esse mercado;
- ao ritmo das entradas de novos produtos para o conjunto dos vinte principais a partir de 1990 e à volatilidade dessa permanência.

O crescimento registado oscila entre -26,9% e 59,5%, com quatro países a registarem um crescimento não inferior a 20% (Argélia, Marrocos, Rússia e Tunísia) e três países com crescimento

negativo entre -5,8% e -26,9% (Cabo Verde, China e Japão). Nos restantes oito, o crescimento verificado oscila entre 0,1% (México) e 15,7% (Canadá).

Em quase todos os países, os vinte principais produtos de maior contributo para o crescimento das exportações extracomunitárias portuguesas excedem o crescimento registado nesses mercados, nalguns casos mesmo de forma significativa. Apenas em Moçambique e na Rússia se situam num plano ligeiramente inferior.

O peso que os vinte principais produtos têm nas exportações extracomunitárias portuguesas oscila entre 35,5% e 85,2% do valor das exportações portuguesas para esta seleção de mercados. Em dez países é superior a 70%, oscilando nos restantes entre 35,5% e 69,5%.

A dinâmica de crescimento regista o número de produtos do conjunto dos vinte principais que se integram no conjunto dos vinte principais por contributo. Atinge valores mais expressivos nos casos da Argélia, Estados Unidos, Marrocos, Suíça e Rússia,

O ritmo de entrada de novos produtos oscila entre 34 e 115 (mediana 75). Atinge valores mais acentuados na Argélia, Brasil, China, México, Rússia e Tunísia, precisamente mercados em que o “padrão” das exportações nalguns produtos apresenta um perfil de transitoriedade que nalguns casos é quase uma ocorrência singular.

**Quadro 31 - Síntese de informação sobre os mercados**

Mercados de destino	TVH (%)	Contributo (p.p.)	Contributo (%) TVH	Dinâmica	Produtos (NC-4)	Peso (%) TOT X	Peso (%) TOT 20+ X	TOT 20+ (%)	Ritmo
Angola	4,1	5,7	139,9	8	2203	4	11,3	35,5	51
Argélia	23,7	29,3	123,8	14	7214	28,2	33,1	85,2	111
Brasil	9,6	19,5	202,1	9	1509	23,1	33,2	69,5	87
Cabo Verde	-5,8	-7,2	122,9	7	2523	5	13,7	36,5	39
Canadá	15,7	19,1	121,3	11	2204	18,1	25,2	71,7	59
China	-15,3	-26,5	173,3	6	8703	39,8	48,9	81,3	95
Estados Unidos	7,3	11,1	153,1	12	2710	32,6	44,9	72,5	42
Japão	-26,9	-33,9	126,1	10	2002	22,8	28,0	81,4	51
Marrocos	59,5	65,6	110,2	14	2710	34,4	43,5	79,0	67
México	0,1	21,8	22455,8	9	2901	12,1	16,5	73,5	92
Moçambique	14,0	13,7	97,5	10	7308	4,8	11,2	42,8	80
Suíça	4,5	10,8	238,2	12	2204	5,8	9,5	60,8	34
Rússia	44,8	40,6	90,6	12	6403	18,5	26,3	70,4	97
Tunísia	44,8	48,5	108,2	10	2710	21,1	29,1	72,4	115
Turquia	7,4	29,1	393,2	10	4802	12,3	17,0	72,5	75

## ANEXO I

NC - 2/ /NC-4	Descritivo dos produtos
15	Gorduras e óleos animais ou vegetais; produtos da sua dissociação; gorduras alimentícias elaboradas; ceras de origem animal ou vegetal
22	Bebidas, líquidos alcoólicos e vinagres
25	Sal; enxofre; terras e pedras; gesso, cal e cimento
26	Minérios, escórias e cinzas
27	Combustíveis minerais, óleos minerais e produtos da sua destilação; matérias betuminosas; ceras minerais
29	Produtos químicos orgânicos
30	Produtos farmacêuticos
39	Plástico e suas obras
40	Borracha e suas obras
45	Cortiça e suas obras
47	Pastas de madeira ou de outras matérias fibrosas celulósicas; papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas)

- 48 Papel e cartão; obras de pasta de celulose, de papel ou de cartão
- 52 Algodão
- 55 Fibras sintéticas ou artificiais descontínuas
- 61 Vestuário e seus acessórios, de malha
- 62 Vestuário e seus acessórios, exceto de malha
- 63 Outros artefactos têxteis confeccionados; sortidos; artefactos de matérias têxteis, calçado, chapéus e artefactos de uso semelhante, usados; trapos
- 64 Calçado, polainas e artefactos semelhantes, e suas partes
- 68 Obras de pedra, gesso, cimento, amianto, mica ou de matérias semelhantes
- 69 Produtos cerâmicos
- 71 Pérolas naturais ou cultivadas, pedras preciosas ou semipreciosas e semelhantes, metais preciosos, metais folheados ou chapeados de metais preciosos, e suas obras; bijutaria; moedas
- 72 Ferro fundido, ferro e aço
- 73 Obras de ferro fundido, ferro ou aço
- 84 Reatores nucleares, caldeiras, máquinas, aparelhos e instrumentos mecânicos, e suas partes

- 85 Máquinas, aparelhos e materiais elétricos e suas partes; aparelhos de gravação ou de reprodução de som, aparelhos de gravação ou de reprodução de imagens e de som em televisão e suas partes e acessórios
- 87 Veículos automóveis, tratores, ciclos e outros veículos terrestres, suas partes e acessórios
- 88 Aeronaves e aparelhos espaciais, e suas partes
- 89 Embarcações e estruturas flutuantes
- 94 Móveis; mobiliário médico-cirúrgico; colchões, almofadas e semelhantes; aparelhos de iluminação não especificados nem compreendidos em outros capítulos; anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras, luminosos e artigos semelhantes; construções pré-fabricadas
- 0203 Carnes de animais da espécie suína frescas, refrigeradas ou congeladas
- 0207 Carnes e miudezas, comestíveis, frescas, refrigeradas ou congeladas, de galos, galinhas, patos, gansos, perus, peruas e pintadas, das espécies domésticas
- 0210 Carnes e miudezas, comestíveis, salgadas ou em salmoura, secas ou fumadas; farinhas e pós comestíveis, de carnes ou de miudezas
- 0301 Peixes vivos
- 0302 Peixes frescos ou refrigerados (exceto filetes de peixe e outra carne de peixes da posição 0304)
- 0303 Peixes congelados (exceto os filetes de peixes e outra carne de peixes da posição 0304)
- 0304 Filetes de peixes e outra carne de peixes (mesmo picada), frescos, refrigerados ou congelados
- 0305 Peixes secos, salgados ou em salmoura; peixes fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pó e "pellets" de peixe, próprios para a alimentação humana

- 0307 Moluscos, com ou sem concha, vivos, frescos, refrigerados, congelados, secos, salgados ou em salmoura; moluscos, com ou sem concha, fumados, mesmo cozidos antes ou durante a defumação; farinhas, pós e pellets de moluscos, próprios para alimentação humana
  
- 0401 Leite e nata, não concentrados nem adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes
  
- 0402 Leite e nata, concentrados ou adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes
  
- 0404 Soro de leite, mesmo concentrado ou adicionado de açúcar ou de outros edulcorantes; produtos constituídos por componentes naturais do leite, mesmo adicionados de açúcar ou de outros edulcorantes não especificados nem compreendidos em outras posições
  
- 0405 Manteiga, inclui manteiga desidratada e "ghee", e outras matérias gordas provenientes do leite; pasta de barrar (espalhar), de produtos provenientes do leite
  
- 0406 Queijos e requeijão
  
- 0407 Ovos de aves, com cascas, frescos, conservados ou cozidos
  
- 0504 Tripas, bexigas e estômagos, de animais (exceto de peixes), inteiros ou em pedaços, frescos, refrigerados, congelados, salgados ou em salmoura, secos ou fumados
  
- 0602 Plantas vivas, incluindo as suas raízes, estacas, enxertos e micélios de cogumelos (exceto bolbos, tubérculos, raízes tuberosas, rebentos e rizomas, mudas, plantas e raízes de chicória)
  
- 0713 Legumes de vagem, secos, em grão, mesmo pelados ou partidos
  
- 0802 Frutas de casca rija, frescas ou secas, com ou sem casca ou peladas (exceto cocos, castanha do Brasil e castanha de caju)
  
- 0808 Maçãs, peras e marmelos, frescos
  
- 0809 Damascos, cerejas, pêsegos, incluídas as nectarinas, ameixas e abrunhos, frescos

- 1006 Arroz
- 1102 Farinhas de cereais (exceto de trigo ou de mistura de trigo com centeio)
- 1208 Farinhas de sementes ou de frutos oleaginosos (exceto farinha de mostarda)
- 1209 Sementes, frutos e esporos, para sementeira (exceto legumes de vagem, milho doce, café, chá, mate, especiarias, cereais, sementes e frutos oleaginosos, sementes e frutos, utilizados principalmente em perfumaria, medicina ou como inseticidas, parasiticidas e semelhantes)
- 1212 Alfarroba, algas, beterraba sacarina e cana-de-açúcar, frescas, refrigeradas, congeladas ou secas, mesmo em pó; caroços e amêndoas, de frutos e outros produtos vegetais, incluídas as raízes de chicória não torradas, da variedade "Cichorium intybus sativum", usados principalmente na alimentação humana, não especificados nem compreendidos em outras posições
- 1302 Sucos e extratos vegetais, matérias pécticas, pectinatos e pectatos, ágar-ágar e outros produtos mucilaginosos e espessantes derivados dos vegetais, mesmo modificados
- 1501 Gorduras de porco (incluída a banha) e gorduras de aves, fundidas ou extraídas (exceto estearina solar e óleo de banha de porco)
- 1504 Gorduras, óleos e respetivas frações, de peixes ou de mamíferos marinhos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
- 1507 Óleo de soja e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
- 1509 Azeite de oliveira e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, obtidos a partir de azeitonas, unicamente por processos mecânicos ou físicos
- 1510 Óleos e suas frações, obtidos exclusivamente a partir de azeitonas, por processos diferentes dos da posição 1509, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados, e misturas destes óleos ou frações com óleos ou frações da posição 1509
- 1512 Óleos de girassol, de cártamo ou de algodão e respetivas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados
- 1514 Óleos de nabo silvestre, de colza ou de mostarda, e suas frações, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados

- 1515 Gorduras e óleos vegetais (incluído o óleo de jojoba) e suas frações, fixos, mesmo refinados, mas não quimicamente modificados (exceto óleos de soja, de amendoim, de palma, de girassol, de cártamo, de algodão, de coco (óleo de copra), de palma (palmiste), de babaçu, de nabo silvestre, de colza, de mostarda e azeite de oliveira)
- 1516 Gorduras e óleos animais ou vegetais e suas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo
- 1517 Margarina, misturas ou preparações alimentícias de gorduras ou de óleos animais ou vegetais ou de frações das diferentes gorduras ou óleos (exceto gorduras e óleos e suas frações, parcial ou totalmente hidrogenados, interesterificados, reesterificados ou elaidinizados, mesmo refinados, mas não preparados de outro modo e misturas de azeites de oliveira ou suas frações)
- 1601 Enchidos e produtos semelhantes, de carne, de miudezas ou de sangue; preparações alimentícias à base destes produtos
- 1602 Preparações e conservas, de carnes, miudezas ou sangue (exceto enchidos e produtos semelhantes, extratos e sucos de carne)
- 1604 Preparações e conservas, de peixes; caviar e seus sucedâneos preparados a partir de ovas de peixe
- 1701 Açúcares de cana ou de beterraba e sacarose quimicamente pura, no estado sólido
- 1704 Produtos de confeitaria sem cacau, incluído o chocolate branco
- 1806 Chocolate e outras preparações alimentícias contendo cacau
- 1901 Extratos de malte; preparações alimentícias de farinhas, grumos, sêmolos, amidos, féculas ou extratos de malte, sem cacau ou contendo-o numa proporção < 40%, em peso, calculado sob uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições; preparações alimentícias de leite, nata, leitelho, leite e nata coalhados, soro de leite, iogurte, quefir ou de produtos das posições 0401 a 0404, sem cacau ou contendo-o numa proporção < 5%, em peso, calculado sob uma base totalmente desengordurada, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 1905 Produtos de padaria, de pastelaria ou da indústria de bolachas e biscoitos, mesmo adicionados de cacau, hóstias, cápsulas vazias para medicamentos, obreias, pastas secas de farinha, amido ou de fécula, em folhas e produtos semelhantes
- 2002 Tomates preparados ou conservados (exceto em vinagre ou em ácido acético)
- 2005 Produtos hortícolas preparados ou conservados, não congelados (exceto em vinagre ou ácido acético, conservados em açúcar, assim como, tomates, cogumelos e trufas)

- 2008 Frutas e outras partes comestíveis de plantas, preparadas ou conservadas de outro modo, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes ou de álcool (exceto preparadas ou conservadas em vinagre ou em ácido acético, conservadas em açúcar e doces, geleias, "marmelades", purés e pastas de frutas, obtidos por cozimento)
- 2009 Sumos de frutas, incluídos os mostos de uvas, ou de produtos hortícolas não fermentados, sem adição de álcool, com ou sem adição de açúcar ou de outros edulcorantes
- 2101 Extratos, essências e concentrados de café, chá ou de mate e preparações à base destes produtos ou à base de café, chá ou de mate; chicória torrada e outros sucedâneos torrados do café e respetivos extratos, essências e concentrados
- 2102 Leveduras, vivas ou mortas; outros microrganismos monocelulares mortos (exceto acondicionados como medicamentos); pós para levedar, preparados
- 2103 Preparações para molhos e molhos preparados; condimentos e temperos compostos; farinha de mostarda e mostarda preparada
- 2104 Preparações para caldos e sopas; caldos e sopas preparados; preparações alimentícias constituídas por uma mistura finamente homogeneizada de diversas substâncias de base, como carne, peixe, produtos hortícolas ou frutas, acondicionados para venda a retalho como alimentos para crianças ou para usos dietéticos, em recipientes de conteúdo = < 250 g
- 2106 Preparações alimentícias, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 2202 Águas, incluídas as águas minerais e as águas gaseificadas, adicionadas de açúcar ou de outros edulcorantes ou aromatizadas e outras bebidas não alcoólicas (exceto sumos de frutas ou de produtos hortícolas e leite)
- 2203 Cervejas de malte
- 2204 Vinhos de uvas frescas, incluídos os vinhos enriquecidos com álcool; mosto de uvas excluídos os da posição 2009
- 2208 Álcool etílico não desnaturado, com um teor alcoólico em volume < 80% vol; aguardentes, licores e outras bebidas espirituosas (exceto preparações alcoólicas compostas, dos tipos utilizados na fabricação de bebidas)
- 2304 Bagaços e outros resíduos sólidos, mesmo triturados ou em "pellets", da extração do óleo de soja
- 2309 Preparações dos tipos utilizados na alimentação de animais

- 2401 Tabaco não manufaturado; desperdícios de tabaco
- 2403 Produtos de tabaco, manufaturados, incluídos seus sucedâneos manufaturados, tabaco homogeneizado ou reconstituído, extratos e molhos de tabaco (exceto charutos, cigarrilhos e cigarros)
- 2515 Mármore, travertinos, granitos belgas e outras pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente = > 2,5, e alabastro, mesmo desbastados ou simplesmente cortados à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular (exceto em grânulos, lascas e pós)
- 2516 Granito, pórfiro, basalto, arenito e outras pedras de cantaria ou de construção, mesmo desbastadas ou simplesmente cortadas à serra ou por outro meio, em blocos ou placas de forma quadrada ou retangular (exceto em grânulos, lascas e pós, ou que apresentem as características de pedras para calcetar, de lancis, de placas ou lajes para pavimentação, pedras calcárias de cantaria ou de construção, de densidade aparente = > 2,5)
- 2523 Cimentos hidráulicos, incluídos cimentos não pulverizados, denominados clinkers, mesmo corados
- 2601 Minérios de ferro e seus concentrados, incluídas as pirites de ferro ustuladas (cinzas de pirites)
- 2603 Minérios de cobre e seus concentrados
- 2609 Minérios de estanho e seus concentrados
- 2611 Minérios de tungsténio (volfrâmio) e seus concentrados
- 2704 Coques e semicoques, de hulha, de linhite ou de turfa, mesmo aglomerados; carvão de retorta
- 2707 Óleos e outros produtos provenientes da destilação dos alcatrões de hulha a alta temperatura; produtos análogos em que os constituintes aromáticos predominem em peso relativamente aos constituintes não aromáticos
- 2710 Óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto óleos brutos) e preparações não especificadas nem compreendidas noutras posições, que contenham, em peso, como constituintes básicos = > 70% de óleos de petróleo ou de minerais betuminosos (exceto os que contenham biodiesel e resíduos de óleos)
- 2711 Gás de petróleo e outros hidrocarbonetos gasosos

- 2713 Coque de petróleo, betume de petróleo e outros resíduos dos óleos de petróleo ou de minerais betuminosos
- 2801 Flúor, cloro, bromo e iodo
- 2803 Carbono "negros de carbono e outras formas de carbono", não especificados nem compreendidos noutras posições
- 2814 Amoníaco anidro ou em solução aquosa (amónia)
- 2815 Hidróxido de sódio (soda cáustica); hidróxido de potássio (potassa cáustica); peróxidos de sódio ou de potássio
- 2821 Óxidos e hidróxidos de ferro; terras corantes contendo, em peso = > 70% de ferro combinado, expresso em  $Fe_2O_3$
- 2833 Sulfatos; alúmenes; peroxossulfatos (persulfatos)
- 2836 Carbonatos, peroxocarbonatos (percarbonatos); carbonato de amónio comercial contendo carbamato de amónio
- 2901 Hidrocarbonetos acíclicos
- 2902 Hidrocarbonetos cíclicos
- 2903 Derivados halogenados dos hidrocarbonetos
- 2904 Derivados sulfonados, nitratos ou nitrosados dos hidrocarbonetos, mesmo halogenados
- 2915 Ácidos monocarboxílicos acíclicos saturados e seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados

- 2917 Ácidos policarboxílicos, seus anidridos, halogenetos, peróxidos e peroxiácidos; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados
- 2920 Ésteres de outros ácidos inorgânicos de não-metals e seus sais; seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados (exceto os ésteres de halogenetos de hidrogénio, assim como, dos ácidos fosfóricos, seus sais e seus derivados halogenados, sulfonados, nitrados ou nitrosados)
- 2921 Compostos de função amina
- 2924 Compostos de função carboxiamida; compostos de função amida do ácido carbónico
- 2929 Compostos de funções azotadas (nitrogenadas) (exceto compostos de função amina, compostos aminados de funções oxigenadas, sais e hidróxidos de amónio quaternários, lecitina e outros fosfoaminolípidos, compostos de função carboxiamida, compostos de função amida do ácido de carbónico, compostos de função carboxiimida de função imina ou de função nitrilo, compostos diazoicos, azoicos ou azóxicos, assim como, derivados orgânicos da hidrazina da hidroxilamina)
- 2930 Tiocompostos orgânicos
- 2933 Compostos heterocíclicos, exclusivamente de hetero-átomo(s) de azoto (nitrogénio)
- 2934 Ácidos nucleicos e seus sais, de constituição química definida ou não; outros compostos heterocíclicos (exceto exclusivamente de hetero-átomo"s" de oxigénio ou exclusivamente de hetero-átomo"s" de azoto "nitrogénio")
- 2937 Hormonas, prostaglandinas, tromboxanos e leucotrienos, naturais ou reproduzidos por síntese; seus derivados e análogos estruturais, incluídos os polipéptidos de cadeia modificada, utilizados principalmente como hormonas
- 2939 Alcaloides vegetais, naturais ou sintéticos, seus sais, éteres, ésteres e outros derivados
- 2941 Antibióticos
- 3004 Medicamentos (exceto os produtos das posições 3002, 3005 ou 3006) constituídos por produtos misturados ou não misturados, preparados para fins terapêuticos ou profiláticos, apresentados em doses, incluindo os destinados a serem administrados por via percutânea, ou acondicionados para venda a retalho
- 3102 Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, azotados (nitrogenados) (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto = < 10 kg)

- 3103 Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, fosfatados (exceto apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto = < 10 kg)
- 3105 Adubos (fertilizantes) minerais ou químicos, contendo dois ou três dos seguintes elementos fertilizantes: azoto (nitrogénio), fósforo e potássio; outros adubos (fertilizantes) (exceto adubos "fertilizantes" unicamente de origem animal ou vegetal ou minerais ou químicos azotados, fosfatados ou potássicos); adubos (fertilizantes) de origem animal ou vegetal, minerais ou químicos, apresentados em tabletes ou formas semelhantes, ou ainda em embalagens com peso bruto = < 10 kg
- 3207 Pigmentos opacificantes e cores preparados, composições vitrificáveis, engobos, esmaltes metálicos líquidos e preparações semelhantes, dos tipos utilizados nas indústrias da cerâmica, do esmalte e do vidro; fritas de vidro e outros vidros, em pó, em grânulos, em lamelas ou em flocos
- 3208 Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos em meio não aquoso; soluções, em solventes orgânicos voláteis, dos produtos referidos nas posições 3901 a 3913, com uma proporção do solvente > 50% do peso da solução (exceto os colódios)
- 3209 Tintas e vernizes, à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados, dispersos ou dissolvidos num meio aquoso
- 3210 Tintas e vernizes (exceto à base de polímeros sintéticos ou de polímeros naturais modificados); pigmentos de água preparados dos tipos utilizados para acabamento de couros
- 3305 Preparações capilares
- 3307 Preparações para barbear (antes, durante ou após), desodorizantes corporais, preparações para banhos, depilatórios, outros produtos de perfumaria ou de toucador preparados e outras preparações cosméticas, não especificadas nem compreendidas noutras posições; desodorizantes de ambiente, preparados, mesmo não perfumados, com ou sem propriedades desinfetantes Sabões; produtos e preparações orgânicos tensoactivos utilizados como sabão, em barras, pães, pedaços ou figuras moldadas, mesmo contendo sabão; produtos e preparações orgânicos tensoactivos para lavagem da pele, sob a forma de líquido ou de creme, acondicionados para venda a retalho, mesmo contendo sabão; papel, pastas (ouates), feltros e falsos tecidos, impregnados, revestidos ou recobertos de sabão ou de detergentes
- 3401
- 3402 Agentes orgânicos de superfície (exceto sabões); preparações tensoactivas, preparações para lavagem, incluídas as preparações auxiliares de lavagem e preparações para limpeza, mesmo contendo sabão (exceto as da posição 3401)
- 3506 Colas e outros adesivos preparados, não especificadas nem compreendidas noutras posições; produtos de qualquer espécie utilizados como colas ou adesivos, acondicionados para venda a retalho como colas ou adesivos, com peso líquido = < 1 kg
- 3805 Essências de terebintina, de pinheiro ou provenientes da fabricação da pasta de papel ao sulfato e outras essências terpénicas provenientes da destilação ou de outros tratamentos das madeiras de coníferas; dipenteno em bruto; essência proveniente da fabricação da pasta de papel ao bissulfito e outros paracimenes em bruto; óleo de pinho contendo alfa-terpineol como constituinte principal

- 3806 Colofónias e ácidos resínicos, e seus derivados; essência de colofónia e óleos de colofónia; gomas fundidas
- 3808 Inseticidas, rodenticidas, fungicidas, herbicidas, inibidores de germinação e reguladores de crescimento para plantas, desinfetantes e produtos semelhantes, apresentados em formas ou embalagens para venda a retalho ou como preparações ou ainda sob a forma de artigos, tais como fitas, mechas e velas sulfuradas e papel mata-moscas
- 3809 Agentes de apresto ou de acabamento, aceleradores de tingimento ou de fixação de matérias corantes e outros produtos e preparações, por exemplo: aprestos preparados e preparações mordentes, dos tipos utilizados na indústria têxtil, na indústria do papel, na indústria do couro ou em indústrias semelhantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 3812 Preparações denominadas aceleradores de vulcanização; plastificantes compostos para borracha ou plástico, não especificadas nem compreendidas noutras posições; preparações antioxidantes e outros estabilizadores compostos, para borracha ou plástico
- 3822 Reagentes de diagnóstico ou de laboratório em qualquer suporte e reagentes de diagnóstico ou de laboratório preparados, mesmo apresentados num suporte, assim como materiais de referência certificados (exceto os reagentes compostos de diagnóstico concebidos para serem administrados ao paciente, reagentes destinados à determinação dos grupos ou dos fatores sanguíneos, sangue animal preparado para usos de diagnóstico, assim como, vacinas, toxinas, culturas de microrganismos e produtos semelhantes)
- 3823 Ácidos gordos monocarboxílicos industriais; óleos ácidos de refinação; álcoois gordos industriais
- 3824 Aglutinantes preparados para moldes ou para núcleos de fundição; produtos químicos e preparações das indústrias químicas ou das indústrias conexas, incluídos os constituídos por misturas de produtos naturais, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 3901 Polímeros de etileno, em formas primárias
- 3902 Polímeros de propileno ou de outras olefinas, em formas primárias
- 3904 Polímeros de cloreto de vinilo ou de outras olefinas halogenadas, em formas primárias
- 3905 Polímeros de acetato de vinilo ou de outros ésteres de vinilo, em formas primárias; outros polímeros de vinilo, em formas primárias
- 3907 Poliacetais, outros poliéteres e resinas epóxicas, em formas primárias; policarbonatos, resinas alquídicas, poliésteres alílicos e outros poliésteres, em forma primárias
- 3909 Resinas amínicas, resinas fenólicas e poliuretanos, em formas primárias

- 3915 Desperdícios, resíduos e aparas, de plástico
- 3917 Tubos e seus acessórios, pex juntas, cotovelos, flanges, uniões, de plástico
- 3919 Chapas, folhas, tiras, fitas, películas e outras formas planas, autoadesivas, de plástico, mesmo em rolos (exceto revestimentos de pavimentos, de paredes ou de tetos da posição 3918)
- 3920 Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico não alveolar, não reforçadas nem estratificadas, sem suporte, nem associadas a outras matérias, não trabalhadas ou trabalhadas apenas na superfície ou simplesmente recortadas de forma quadrada ou retangular (exceto autoadesivas, bem como revestimentos de pavimentos, de paredes ou de tetos da posição 3918)
- 3921 Chapas, folhas, películas, tiras e lâminas, de plástico, reforçadas, estratificadas, associadas a outras matérias, com suporte, ou de produtos alveolares, não trabalhadas ou trabalhadas apenas na superfície ou simplesmente cortadas em forma quadrada ou retangular (exceto autoadesivas, bem como revestimentos de pavimentos, de paredes ou de tetos da posição 3918)
- 3923 Artigos de transporte ou de embalagem, de plástico; rolhas, tampas, cápsulas e outros dispositivos destinados a fechar recipientes, de plástico
- 3925 Artefactos para apetrechamento de construções, de plástico, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 3926 Obras de plástico e obras de outras matérias das posições 3901 a 3914, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 4008 Chapas, folhas, tiras, varetas e perfis, de borracha vulcanizada não endurecida
- 4010 Correias transportadoras ou de transmissão, de borracha vulcanizada
- 4011 Pneumáticos novos, de borracha
- 4104 Couros e peles curtidos ou em crosta, de bovinos, incluídos os búfalos, ou de equídeos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles preparados de outro modo)
- 4107 Couros preparados após curtimenta ou após secagem e couros e peles apergaminhados, de bovinos (incluídos os búfalos) ou de equídeos, depilados, mesmo divididos (exceto couros e peles acamurçados, couros e peles envernizados ou revestidos e couros e peles metalizados)

- 4205 Obras de couro natural ou reconstituído (exceto artigos de seleiro, artigos de viagem, bolsas e artefactos semelhantes, vestuário e seus acessórios, chicotes e outros artigos da posição 6602, móveis, aparelhos de iluminação, brinquedos, jogos, artigos de desporto, botões de punho, braceletes ou pulseiras e outros artigos de bijutaria, artefactos confeccionados com rede, da posição 5608 e os artefactos fabricados com matérias para entrançar)
- 4302 Peles com pelo curtidas ou acabadas, incluídas as cabeças, caudas, patas e outras partes, desperdícios e aparas não reunidas (não montadas) ou reunidas (montadas) sem adição de outras matérias (exceto vestuário, seus acessórios e outros artefactos de peles com pelo)
- 4403 Madeira em bruto, mesmo descascada, desalburnada ou esquadriada (exceto a madeira simplesmente desbastada ou arredondada, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; dormentes para vias férreas; madeira serrada em tábuas, barrotes, etc)
- 4404 Arcos de madeira; estacas fendidas; estacas aguçadas não serradas longitudinalmente; madeira simplesmente desbastada ou arredondada, não torneada, não recurvada nem trabalhada de qualquer outro modo, para fabricação de bengalas, guarda-chuvas, cabos de ferramentas e semelhantes; madeira em fasquias, lâminas, fitas e semelhantes (exceto arcos de madeira cortados em comprimentos determinados e com chanfraduras nas extremidades, armações de escovas e esboços de formas para calçado)
- 4407 Madeira serrada ou fendida longitudinalmente, cortada ou desenrolada, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades, de espessura > 6 mm
- 4408 Folhas para folheados, incluídas as obtidas por corte de madeira estratificada, folhas para contraplacados ou para madeiras estratificadas semelhantes e outras madeiras serradas longitudinalmente, cortadas transversalmente ou desenroladas, mesmo aplainadas, lixadas, unidas pelas bordas ou pelas extremidades, de espessura = < 6 mm
- 4409 Madeira, incluídos os tacos e frisos para parqué, não montados, perfilada (com espigas, ranhuras, filetes, entalhes, chanfrada, com juntas em V, com cercadura, boleada ou semelhantes) ao longo de uma ou mais bordas, faces ou extremidades, mesmo aplainada, lixada ou unida pelas extremidades
- 4410 Painéis de partículas, painéis denominados "oriented strand board" "OSB" e painéis semelhantes (por exemplo: "waferboard"), de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos (exceto painéis de fibras de madeira, painéis de partículas folheados, painéis celulares de madeira e painéis constituídos por matérias lenhosas aglomeradas com cimento, gesso ou outros aglutinantes minerais)
- 4411 Painéis de fibras de madeira ou de outras matérias lenhosas, mesmo aglomeradas com resinas ou com outros aglutinantes orgânicos (exceto painéis de partículas, mesmo estratificados com um ou mais painéis de fibras; madeira estratificada, cuja núcleo seja constituída por painéis de fibras; painéis celulares de madeira cujas faces sejam constituídas por painéis de fibras; cartão; painéis de fibras reconhecíveis como partes de móveis)
- 4418 Obras de marcenaria ou de carpintaria para construções, incluindo os painéis celulares, os painéis montados para revestimento de pavimentos (pisos) e as fasquias para telhados (shingles e shakes), de madeira (exceto painéis de madeira contraplacada, tacos e frisos, não montados, para soalhos e construções pré-fabricadas)
- 4420 Madeira marchetada e madeira incrustada; estojos e guarda-joias, para joalheria e ourivesaria, e obras semelhantes, de madeira; estatuetas e outros objetos de ornamentação, de madeira; artigos de mobiliário, de madeira (exceto móveis e aparelhos de iluminação e suas partes)
- 4501 Cortiça natural em bruto ou simplesmente preparada, apenas limpa à superfície ou limpa nos bordos, desperdícios de cortiça; cortiça triturada, granulada ou pulverizada

- 4502 Cortiça natural, sem a crosta ou simplesmente esquadriada, ou em cubos, chapas, folhas ou tiras, de forma quadrada ou retangular, incluídos os esboços com arestas vivas, para rolhas
- 4503 Obras de cortiça natural (exceto em blocos, chapas, folhas ou tiras, de forma quadrada ou retangular; esboços com arestas vivas, para rolhas, calçado e suas partes, palmilhas amovíveis; chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes; buchas e separadores, para cartuchos de caça; brinquedos, jogos e artigos de desporto)
- 4504 Cortiça aglomerada, com ou sem aglutinantes, e suas obras (exceto calçado e suas partes, palmilhas amovíveis; chapéus e artefactos de uso semelhante, e suas partes; buchas e separadores, para cartuchos de caça; brinquedos, jogos e artigos de desporto, e suas partes)
- 4703 Pastas químicas de madeira, à soda ou ao sulfato (exceto pastas para dissolução)
- 4704 Pastas químicas de madeira, ao bissulfito (exceto pastas para dissolução)
- 4705 Pastas de madeira obtidas pela combinação de um tratamento mecânico com um tratamento químico
- 4706 Pastas de fibras obtidas a partir de papel ou de cartão reciclados (desperdícios e aparas) ou de outras matérias fibrosas celulósicas (exceto de madeira)
- 4707 Papel ou cartão para reciclar (desperdícios e aparas) (exceto lâ de papel)
- 4802 #N/D
- 4804 Papel e cartão "kraft", não revestidos, em rolos de largura > 36 cm ou em folhas de forma quadrada ou retangular em que pelo menos um lado > 36 cm e o outro > 15 cm, quando não dobrado (exceto papel e cartão das posições 4802 e 4803)
- 4805 Papéis e cartões, não revestidos, em rolos de largura > 36 cm ou em folhas de forma quadrada ou retangular em que pelo menos um lado > 36 cm e o outro > 15 cm, quando não dobrados, não tendo sofrido trabalho complementar nem tratamento, exceto os especificados na Nota 3 do Capítulo 48, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 4810 Papel e cartão revestidos de caulino ou de outras substâncias inorgânicas numa ou nas duas faces, com ou sem aglutinantes, sem qualquer outro revestimento, mesmo coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de qualquer formato ou dimensões (exceto papéis e cartões de outro modo revestidos ou impregnados)
- 4811 Papel, cartão, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, revestidos, impregnados, recobertos, coloridos à superfície, decorados à superfície ou impressos, em rolos ou em folhas de forma quadrada ou retangular, de qualquer formato ou dimensões (exceto os produtos dos tipos descritos nos textos das posições 4803, 4809 ou 4810)

- 4818 Papel higiênico e papéis semelhantes, pasta (ouate) de celulose ou mantas de fibras de celulose, dos tipos utilizados para fins domésticos ou sanitários, em rolos de largura = < 36 cm, ou cortados em formas próprias; lenços, incluídos os de desmaquilhagem, toalhas de mão, toalhas de mesa, guardanapos, lençóis e artigos semelhantes, para usos domésticos, de toucador, higiênicos ou hospitalares, vestuário e seus acessórios, de pasta de papel, papel, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose
- 4819 Caixas, sacos, bolsas, cartuchos e outras embalagens, de papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose; cartonagens para escritórios, lojas e estabelecimentos semelhantes
- 4820 Livros de registo e de contabilidade, blocos de notas, de encomendas, de recibos, de apontamentos, de papel para cartas, agendas e artigos semelhantes, cadernos, pastas para documentos, classificadores, capas para encadernação, capas de processos e outros artigos escolares, de escritório ou de papelaria, incluídos os formulários em blocos tipo manifold, mesmo com folhas intercaladas de papel químico, de papel ou cartão; álbuns para amostras ou para coleções e capas para livros, de papel ou cartão
- 4821 Etiquetas de qualquer espécie, de papel ou cartão, impressas ou não
- 4823 Papéis, cartões, pasta (ouate) de celulose e mantas de fibras de celulose, em tiras ou em rolos de largura = < 36 cm, em folhas de forma quadrada ou retangular, em que nenhum lado seja > 36 cm, quando não dobradas ou cortadas em formas diferentes da quadrada ou retangular, assim como, obras de pasta de papel, papel, cartão, pasta (ouate) de celulose ou de mantas de fibras de celulose, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 4901 Livros, brochuras e impressos semelhantes, mesmo em folhas soltas (exceto jornais e publicações periódicas e publicações consagradas essencialmente à publicidade)
- 4902 Jornais e publicações periódicas, impressos, mesmo ilustrados ou contendo publicidade
- 5111 Tecidos de lã cardada ou de pelos finos cardados (exceto tecidos para usos técnicos da posição 5911)
- 5112 Tecidos de lã penteada ou de pelos finos penteados (exceto tecidos para usos técnicos da posição 5911)
- 5204 Linhas para costurar, de algodão, mesmo acondicionados para venda a retalho
- 5205 Fios de algodão (exceto linhas para costurar), contendo, em peso = > 85%, de algodão, não acondicionados para venda a retalho
- 5207 Fios de algodão, acondicionados para venda a retalho (exceto linhas para costurar)

- 5208 Tecidos de algodão, contendo, em peso = > 85%, de algodão, com peso = < 200 g/m<sup>2</sup>
- 5209 Tecidos de algodão, contendo, em peso = > 85%, de algodão, com peso > 200 g/m<sup>2</sup>
- 5210 Tecidos de algodão que contenham, em peso < 85%, de algodão, combinados, principal ou unicamente, com fibras sintéticas ou artificiais, com peso = < 200 g/m<sup>2</sup>
- 5401 Linhas para costurar de filamentos sintéticos ou artificiais, mesmo acondicionados para venda a retalho
- 5402 Fios de filamentos sintéticos, incluídos os monofilamentos sintéticos com < 67 decitex (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho
- 5403 Fios de filamentos artificiais, incluídos os monofilamentos artificiais com < 67 decitex (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho
- 5404 Monofilamentos sintéticos, com = > 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal seja = < 1 mm; lâminas e formas semelhantes, (por exemplo: palha artificial), de matérias têxteis sintéticas, cuja largura aparente seja = < 5 mm
- 5407 Tecidos de fios de filamentos sintéticos, incluídos os monofilamentos com = > 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal seja = < 1 mm
- 5408 Tecidos de fios de filamentos artificiais, incluídos os monofilamentos com = > 67 decitex e cuja maior dimensão da secção transversal seja = < 1 mm
- 5501 Cabos, na aceção da Nota 1 do Capítulo 55, de filamentos sintéticos
- 5503 Fibras sintéticas descontínuas, não cardadas, não penteadas nem transformadas de outro modo para fiação
- 5506 Fibras sintéticas descontínuas, cardadas, penteadas ou transformadas de outro modo para fiação
- 5509 Fios de fibras sintéticas descontínuas (exceto linhas para costurar), não acondicionados para venda a retalho

- 5512 Tecidos contendo, em peso = > 85%, de fibras sintéticas descontínuas
- 5515 Tecidos contendo, em peso < 85%, de fibras sintéticas descontínuas (exceto as combinadas, principal ou unicamente, com algodão)
- 5516 Tecidos de fibras artificiais descontínuas
- 5601 Pastas (ouates) de matérias têxteis e artigos destas pastas, assim como, fibras têxteis de comprimento = < 5 mm (tontisses), nós e borbotos de matérias têxteis (exceto pastas "ouates" e suas obras, impregnadas ou revestidas de substâncias farmacêuticas ou acondicionados para venda a retalho para usos medicinais, cirúrgicos, dentários ou veterinários ou as impregnadas, revestidas ou recobertas de perfume, de cosméticos, de sabão, de detergente, etc)
- 5603 Falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, não especificados nem compreendidos noutras posições
- 5605 Fios metálicos e fios metalizados, mesmo revestidos por enrolamento, constituídos por fios têxteis, lâminas ou formas semelhantes das posições 5404 ou 5405, combinados com metal sob a forma de fios, de lâminas ou de pós, ou recobertos de metal (exceto fios constituídos por um conjunto de fibras têxteis e de fibras metálicas que lhes conferem um efeito anti estático, fios reforçados com um fio de metal e artigos com características de obras de passamanaria)
- 5607 Cordéis, cordas e cabos, entrançados ou não, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou embainhados de borracha ou de plástico
- 5608 Redes de malhas com nós, em panos ou em peça, obtidas a partir de cordéis, cordas ou cabos, redes confeccionadas para a pesca e outras redes confeccionadas, de matérias têxteis (exceto redes para o cabelo, redes preparadas para o desporto, camaroeiros e redes semelhantes para qualquer finalidade)
- 5702 Tapetes e outros revestimentos para pavimentos (pisos), de matérias têxteis, tecidos, não tufados nem flocados, mesmo confeccionados, incluindo os tapetes "kelim" ou "kilim", "schumacks" ou "soumak", "karamanie" e tapetes semelhantes tecidos à mão
- 5801 Veludos e pelúcias tecidos e tecidos de froco (chenille) (exceto "tecidos turcos", tecidos tufados, assim como, fitas da posição 5806)
- 5808 Tranças de matérias têxteis, em peça; artigos de passamanaria e artigos ornamentais análogos, de matérias têxteis, em peça, não bordados (exceto de malha); borlas, pompons e artefactos semelhantes, de matérias têxteis
- 5811 Artefactos têxteis acolchoados (matelassês) em peça, constituídos por uma ou várias camadas de matérias têxteis associadas a uma matéria de enchimento (estofamento), acolchoados por qualquer processo (exceto os bordados da posição 5810, assim como, artigos para cama e artigos para decoração de interiores, estofados)
- 5902 Telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de nylon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raiom viscose, mesmo revestidas por imersão ou impregnadas de borracha ou de plástico

- 5903 Tecidos impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados com plástico (exceto telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de nylon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raio viscose; revestimentos para paredes, de matérias têxteis, impregnados ou revestidos; revestimentos para pavimentos constituídos por um induto ou recobrimento de plástico aplicado sobre suporte têxtil)
- 5906 Tecidos com borracha (exceto telas para pneumáticos fabricadas com fios de alta tenacidade de nylon ou de outras poliamidas, de poliésteres ou de raio viscose)
- 5911 Produtos e artefactos, de matérias têxteis, para usos técnicos, indicados na Nota 7 do Capítulo 59
- 6001 Veludos e pelúcias, incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou "pelo comprido" e tecidos de anéis, de malha
- 6002 Tecidos de malha de largura = < 30 cm, contendo, em peso = > 5% de fios de elastómeros ou de fios de borracha (exceto veludos e pelúcias, incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou "pelo comprido" e tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes e os tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)
- 6004 Tecidos de malha de largura > 30 cm, contendo, em peso = > 5% de fios de elastómeros ou de fios de borracha (exceto veludos e pelúcias, incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou "pelo comprido", tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes e os tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)
- 6005 Tecidos de malha-urdidura, incluídos os fabricados em teares para galões, de largura > 30 cm (exceto tecidos de malha, contendo, em peso = > 5% de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou "pelo comprido", tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes e os tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)
- 6006 Tecidos de malha de largura > 30 cm (exceto tecidos de malha-urdidura, incluídos os fabricados em teares para galões, tecidos de malha contendo, em peso = > 5% de fios de elastómeros ou de fios de borracha, veludos e pelúcias, incluídos os tecidos denominados de "felpa longa" ou "pelo comprido", tecidos de anéis, etiquetas, emblemas e artefactos semelhantes e os tecidos de malha impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados)
- 6103 Fatos, conjuntos, casacos, calças, jardineiras, calças curtas e calções (shorts), de malha, de uso masculino (exceto blusões e semelhantes, coletes apresentados isoladamente, fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, calções "shorts" e slíps, de banho)
- 6104 Fatos de saia-casaco, conjuntos, casacos, vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, calças curtas e calções (shorts), de malha, de uso feminino (exceto blusões e semelhantes, combinações, saíotes, calcinhas, fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, malhês e biquínis de banho)
- 6105 Camisas de malha, de uso masculino (exceto camisas de noite, T-shirts e camisolas interiores)
- 6106 Camiseiros, blusas, blusas-Camiseiros, de malha, de uso feminino (exceto T-shirts e camisolas interiores)
- 6107 Cuecas, ceroulas, camisas de noite, pijamas, roupões de banho, robes e semelhantes, de malha, de uso masculino (exceto camisolas interiores)

- 6108 Combinações, saíotes, calcinhas, camisas de noite, pijamas, déshabillés, roupões de banho, robes de quarto e semelhantes, de malha, de uso feminino (exceto T-shirts, camisolas interiores, sutiãs, cintas, espartilhos e artefactos semelhantes)
- 6109 T-shirts, camisolas interiores e artigos semelhantes, de malha
- 6110 Camisolas e pulôveres, cardigans, coletes e artigos semelhantes, de malha (exceto coletes acolchoados)
- 6111 Vestuário e seus acessórios, de malha, para bebés (exceto toucas de malha)
- 6112 Fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, fatos de banho, biquínis, calções (shorts) e slíps, de banho, de malha
- 6114 Vestuário especial de trabalho, para a prática de certos desportos e outros usos, não especificadas nem compreendidas noutras posições, de malha
- 6115 Meias-calças, meias acima do joelho, meias até ao joelho e artigos semelhantes, incluindo as meias-calças, meias acima do joelho e meias até ao joelho de compressão degressiva (por exemplo: meias para varizes), de malha (exceto para bebés)
- 6116 Luvas, mitenes e semelhantes, de malha (exceto para bebés)
- 6117 Acessórios de vestuário, confeccionados, de malha e partes de vestuário ou de seus acessórios, de malha, não especificados nem compreendidos noutras posições
- 6201 Sobretudos, juponas, gabões, capas, anoraques, blusões e semelhantes, de uso masculino (exceto de malha, assim como, fatos, conjuntos, casacos e calças)
- 6202 Casacos compridos, capas, anoraques, blusões e semelhantes, de uso feminino (exceto de malha, assim como, fatos de saia-casaco, conjuntos, casacos e calças)
- 6203 Fatos, conjuntos, casacos, calças, jardineiras, calças curtas e calções (shorts), de uso masculino (exceto de malha, assim como, blusões e semelhantes, coletes, apresentados isoladamente, fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, calções "shorts" e slíps, de banho)
- 6204 Fatos de saia-casaco, conjuntos, casacos, vestidos, saias, saias-calças, calças, jardineiras, calças curtas e calções (shorts), de uso feminino (exceto de malha, assim como, blusões e semelhantes, combinações, saíotes, calcinhas, fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, malhês e biquínis de banho)

- 6205 Camisas de uso masculino (exceto de malha, assim como, camisas de noite e camisolas interiores)
- 6206 Camiseiros, blusas, blusas-Camiseiros, de uso feminino (exceto de malha, assim como, camisolas interiores)
- 6210 Vestuário confeccionado com feltros ou falsos tecidos, mesmo impregnados, revestidos, recobertos ou estratificados, assim como, vestuário confeccionado com tecidos (exceto de malha), com borracha ou impregnados, revestidos ou recobertos com plástico ou com outras matérias (exceto vestuário para bebés, assim como, acessórios de vestuário)
- 6211 Fatos de treino para desporto, fatos-macacos e conjuntos de esqui, fatos de banho, biquínis, calções (shorts), slips de banho e outro vestuário não especificado nem compreendido noutras posições (exceto de malha)
- 6212 Sutiãs, cintas, espartilhos, suspensórios, ligas e artefactos semelhantes, e suas partes, confeccionados com qualquer matéria têxtil, elásticos ou não, mesmo de malha (exceto cintas e espartilhos exclusivamente de borracha)
- 6214 Xales, echarpes, lenços de pescoço, cachenés, cachecóis, mantilhas, véus e artefactos semelhantes (exceto de malha)
- 6217 Acessórios confeccionados de vestuário, assim como, partes de vestuário ou dos seus acessórios, de qualquer matéria têxtil, não especificados nem compreendidos noutras posições (exceto de malha)
- 6301 Cobertores e mantas, de qualquer matéria têxtil (exceto colchas, edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes da posição 9404)
- 6302 Roupas de cama, mesa, toucador ou cozinha, de qualquer matéria têxtil (exceto rodilhas, esfregões, panos de prato ou de cozinha e flanelas de limpeza)
- 6304 Artefactos para guarnição de interiores, de qualquer matéria têxtil (exceto cobertores e mantas, roupas de cama, de mesa, de toucador, de cozinha, cortinados, cortinas, estores, sanefas, reposteiros, abat-jours, assim como, artefactos da posição 9404)
- 6305 Sacos de quaisquer dimensões, para embalagem, de qualquer matéria têxtil
- 6307 Artefactos têxteis confeccionados, incluídos os moldes para vestuário, não especificados nem compreendidos noutras posições
- 6401 Calçado impermeável de sola exterior e parte superior de borracha ou plástico, em que a parte superior não tenha sido reunida à sola exterior por costura ou por meio de rebites, pregos, parafusos, espigões ou dispositivos semelhantes, nem formada por diferentes partes reunidas pelos mesmos processos (exceto calçado ortopédico, calçado com características de brinquedo e calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas, caneleiras e outros artefactos de proteção utilizados na prática de desportos)

- 6402 Calçado com sola exterior e parte superior de borracha ou plástico (exceto calçado impermeável da posição 6401, calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas, assim como, calçado com características de brinquedo)
- 6403 Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de couro natural (exceto calçado ortopédico, calçado fixado em patins, para gelo ou de rodas e calçado com características de brinquedo)
- 6404 Calçado com sola exterior de borracha, plástico, couro natural ou reconstituído e parte superior de matérias têxteis (exceto calçado com características de brinquedo)
- 6405 Calçado com sola exterior de borracha ou plástico e parte superior de outras matérias (exceto de borracha, plástico, couro ou matérias têxteis); calçado com sola exterior de couro natural ou reconstituído e com parte superior de outras matérias (exceto de couro ou matérias têxteis); calçado com sola exterior de madeira, cortiça, cordel ou corda, cartão, peles com pelo, tecido, feltro, falso tecido, linóleo, ráfia, palha, lufa, etc e parte superior de qualquer matéria, não especificados nem compreendidos noutras posições
- 6406 Partes de calçado, incluídas as partes superiores, mesmo fixadas a solas que não sejam as solas exteriores; palmilhas amovíveis, reforços interiores e artefactos semelhantes amovíveis; polainas, perneiras e artefactos semelhantes, e suas partes (exceto de amianto)
- 6802 Pedras naturais de cantaria ou de construção (exceto de ardósia) trabalhadas e obras destas pedras; cubos, pastilhas e artigos semelhantes para mosaicos, de pedra natural, incluída a ardósia, mesmo com suporte; grânulos, fragmentos e pós, de pedra natural, incluída a ardósia, corados artificialmente (exceto pedras para calcetar, meios-fios, etc; obras de basalto fundido; artefactos de esteatite que tenham sido submetidos a cozedura cerâmica; bijutarias, artigos de relojoaria, aparelhos de iluminação e suas partes; botões, gizes, produções originais de arte estatutuária ou de escultura)
- 6804 Mós e artefactos semelhantes, sem armação, para moer, desfibrar, triturar, amolar, polir, retificar ou cortar; pedras para amolar ou para polir, manualmente, e suas partes, de pedras naturais, de abrasivos naturais ou artificiais aglomerados ou de cerâmica, mesmo com partes de outras matérias (exceto pedra-pomes perfumada, assim como, mós para aparelhos dentários)
- 6805 Abrasivos naturais ou artificiais, em pó ou em grãos, aplicados sobre matérias têxteis, papel, cartão ou outras matérias, mesmo recortados, costurados ou reunidos de outro modo
- 6810 Obras de cimento, de betão (concreto) ou de pedra artificial, mesmo armadas
- 6902 Tijolos, placas (lajes), ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes)
- 6903 Retortas, cadinhos, muflas, bocais, tampões, suportes, copelas, tubos, mangas, varetas e outros produtos cerâmicos refratários (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, assim como, tijolos, placas "lajes", ladrilhos e peças cerâmicas semelhantes, para construção, refratários)
- 6907 Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, não vidrados nem esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, produtos cerâmicos refratários, ladrilhos de revestimento transformados em descansos para pratos e travessas, objetos de ornamentação e ladrilhos cerâmicos de fabricação especial para fogões)

- 6908 Ladrilhos e placas (lajes), para pavimentação ou revestimento, vidrados ou esmaltados, de cerâmica; cubos, pastilhas e artigos semelhantes, para mosaicos, vidrados ou esmaltados, de cerâmica, mesmo com suporte (exceto de farinhas siliciosas fósseis ou de terras siliciosas semelhantes, produtos cerâmicos refratários, ladrilhos de revestimento transformados em descansos para pratos e travessas, objetos de ornamentação e ladrilhos cerâmicos de fabricação especial para fogões)
- 6910 Pias, lavatórios, colunas para lavatórios, banheiras, bidés, sanitários, reservatórios de autoclismos, mictórios e aparelhos fixos semelhantes para usos sanitários, de cerâmica (exceto saboneteiras, esponjeiras, porta-escovas de dentes, toalheiros e porta-rolos de papel higiénico)
- 6911 Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de porcelana (exceto banheiras, bidés, pias e outros artefactos fixos semelhantes; estatuetas e outros objetos para ornamentação; bilhas, garrafões e outros recipientes para transporte ou embalagem; moinhos de café e de especiarias, com recipientes de cerâmica e maquinismo de metal)
- 6912 Louça, outros artigos de uso doméstico e artigos de higiene ou de toucador, de cerâmica mas não de porcelana (exceto banheiras, bidés, pias e outros artefactos fixos semelhantes; estatuetas e outros objetos para ornamentação; bilhas, garrafões e outros recipientes para transporte ou embalagem; moinhos de café e de especiarias, com recipientes de cerâmica e maquinismo de metal)
- 6913 Estatuetas e outros objetos de ornamentação, de cerâmica, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 7005 Vidro flotado e vidro desbastado ou polido numa ou em ambas as faces, em chapas ou em folhas, mesmo com camada absorvente, refletora ou não, mas não trabalhado de outro modo
- 7007 Vidros de segurança, consistindo em vidros temperados ou formados de folhas contra coladas (exceto vidros isolantes de paredes múltiplas, assim como, vidros para lentes e vidros próprios para relógios)
- 7009 Espelhos de vidro, mesmo emoldurados, incluídos os espelhos retrovisores (exceto espelhos de vidro, trabalhados opticamente e os espelhos com > 100 anos)
- 7010 Garrafões, garrafas, frascos, boiões, vasos, embalagens tubulares, ampolas e outros recipientes de vidro próprios para transporte ou embalagem de mercadorias; boiões de vidro para conserva; rolhas, tampas e outros dispositivos de uso semelhante, de vidro (exceto ampolas de vidro para garrafas térmicas ou para outros recipientes isotérmicos, vaporizadores de toucador e corpos para vaporizadores)
- 7013 Objetos de vidro para serviço de mesa, cozinha, toucador, escritório, ornamentação de interiores ou usos semelhantes (exceto artefactos da posição 7018, assim como, frascos de conserva, espelhos, vitrais de vidro, aparelhos de iluminação e suas partes, vaporizadores de toucador e outros vaporizadores, garrafas térmicas e outros recipientes isotérmicos)
- 7017 Artefactos de vidro para laboratório, higiene e farmácia, mesmo graduados ou calibrados (exceto recipientes para transporte ou embalagem, aparelhos e instrumentos para medida e verificação, instrumentos e aparelhos médico- cirúrgicos do Capítulo 90)
- 7102 Diamantes, mesmo trabalhados mas não montados nem engastados (exceto diamantes trabalhados, não montados, para agulhas de gira-discos e diamantes trabalhados que possam reconhecer-se como peças para contadores, instrumentos de medida ou para outros artefactos do Capítulo 90)
- 7108 Ouro, incluído o ouro platinado, em formas brutas ou semimanufacturadas ou em pós

- 7113 Artefactos de joalheria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto com mais de 100 anos)
- 7114 Artefactos de ourivesaria e suas partes, de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto artefactos de joalheria, artigos de relojoaria, instrumentos musicais, armas, vaporizadores de toucador, suas armações e cabeças de armações, obras originais de arte estatutuária e de escultura, objetos de coleção e antiguidades)
- 7204 Desperdícios, resíduos e sucata de ferro fundido, ferro ou aço; desperdícios de ferro ou aço, em lingotes (exceto escórias, chispas e outros desperdícios e resíduos da fabricação de ferro fundido, ferro e aço; desperdícios, resíduos e sucatas radioativos; pedaços resultantes da frature de lingotes, linguados e outras formas primárias de ferro fundido bruto ou de ferro spiegel "especular")
- 7206 Ferro e aço não ligado, em lingotes ou outras formas primárias (exceto desperdícios em lingotes, produtos obtidos por vazamento contínuo, assim como, ferro da posição 7203)
- 7207 Produtos semimanufaturados de ferro ou aço não ligado
- 7208 Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura = > 600 mm, laminados a quente, não folheados ou chapeados, nem revestidos
- 7209 Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura = > 600 mm, laminados a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos
- 7210 Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura = > 600 mm, laminados a quente ou a frio, folheados ou chapeados, ou revestidos
- 7211 Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura < 600 mm, laminados a quente ou a frio, não folheados ou chapeados, nem revestidos
- 7212 Produtos laminados planos, de ferro ou aço não ligado, de largura < 600 mm, laminados a quente ou a frio, folheados ou chapeados, ou revestidos
- 7213 Fio-máquina de ferro ou aço não ligado, em rolos irregulares, maciços
- 7214 Barras de ferro ou aço não ligado, simplesmente forjadas, laminadas, estiradas ou extrudadas, a quente, incluídas as que tenham sido submetidas a torção após laminagem
- 7216 Perfis de ferro ou aço não ligado, não especificados nem compreendidos noutras posições

- 7217 Fios de ferro ou aço não ligado, apresentados em rolos (exceto fio-máquina)
- 7226 Produtos laminados planos, de ligas de aço (exceto de aço inoxidável), de largura < 600 mm, laminados a quente ou a frio
- 7302 Elementos de vias férreas, de ferro fundido, ferro ou aço; carris, contracarris, e cremalheiras, agulhas, cróssimas, alavancas para comando de agulhas e outros elementos de cruzamentos e desvios, dormentes, eclissas, coxins de carril, cantoneiras, placas de apoio ou assentamento, placas de aperto, placas e tirantes de separação e outras peças próprias para a fixação, articulação, apoio ou junção de carris
- 7304 Tubos e perfis ocios, sem costura, de ferro ou aço (exceto de ferro fundido)
- 7306 Tubos e perfis ocios (por exemplo: soldados, rebitados, agrafados ou com os bordos simplesmente aproximados), de ferro ou aço (exceto tubos sem costura, assim como, tubos de secções interior e exterior circulares, de diâmetro exterior > 406,4 mm)
- 7307 Acessórios para tubos, por exemplo, uniões, cotovelos, mangas, de ferro fundido, ferro ou aço
- 7308 Construções e suas partes, por exemplo: pontes e elementos de pontes, comportas, torres, pórticos, pilares colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, portas de correr, balaustradas, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto construções pré-fabricadas da posição 9406; chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, próprios para construções)
- 7309 Reservatórios, tonéis, cubas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias, exceto para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade > 300 L, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo (exceto contentores de mercadorias, concebidos ou equipados para um ou vários meios de transporte)
- 7310 Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de ferro fundido, ferro ou aço, de capacidade = < 300 L, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo, não especificados nem compreendidos noutras posições
- 7311 Recipientes para gases comprimidos ou liquefeitos, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto contentores, especialmente concebidos ou equipados, para um ou vários meios de transporte)
- 7312 Cordas, cabos, entrançados, lingas e artefactos semelhantes, de ferro ou aço (exceto produtos isolados para usos elétricos, assim como, rede retorcida e arame farpado)
- 7313 Arame farpado, de ferro ou aço; arames ou tiras, retorcidos, mesmo farpados, de ferro ou aço, dos tipos utilizados em cercas
- 7315 Correntes, cadeias, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto correntes para relógios, fios de adorno, etc, cadeias dentadas de fresar e serrar, rastos, correntes de arrastamento para dispositivos de transporte, correntes com pinças para máquinas têxteis, etc, dispositivos de segurança com correntes para fechar portas e cadeias de agrimensor)

- 7318 Parafusos, pinos ou pernos, roscados, porcas, tira-fundos, ganchos roscados, rebites, chavetas, cavilhas, contrapinos ou troços, anilhas, incluídas as de pressão, e artefactos semelhantes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto pregos roscados, rolhas, batoques e semelhantes, roscados)
- 7321 Fogões de sala (aquecedores de ambiente), caldeiras de fornalha, fogões de cozinha, incluídos os que possam ser utilizados acessoriamente no aquecimento central, grelhadores "churrasqueiras", braseiras, fogareiros a gás, aquecedores de pratos, e aparelhos não elétricos semelhantes, de uso doméstico, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto caldeiras e radiadores para aquecimento central, esquentadores de água corrente e termo-acumuladores e aparelhos para cozinhas industriais)
- 7324 Artefactos de higiene ou de toucador, e suas partes, de ferro fundido, ferro ou aço (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7310, pequenos armários de pendurar, para medicamentos e produtos higiénicos, outros móveis do Capítulo 94 e armações)
- 7325 Obras moldadas, de ferro fundido, ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 7326 Obras de ferro ou aço, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto moldadas)
- 7401 Mates de cobre; cobre de cementação (precipitado de cobre)
- 7402 Cobre não refinado; ânodos de cobre para afinação eletrolítica
- 7403 Cobre afinado e ligas de cobre, em formas brutas (exceto ligas-mães de cobre da posição 7405)
- 7404 Desperdícios e resíduos, de cobre, assim como, obras de cobre definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto lingotes ou formas brutas semelhantes, de desperdícios e resíduos de cobre fundidos, cinzas e resíduos que contêm cobre, assim como, desperdícios e resíduos de pilhas primárias, baterias e acumuladores)
- 7406 Pós e escamas de cobre (exceto grãos "granalhas", de cobre e lantejoulas da posição 8308)
- 7419 Obras de cobre, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 7602 Desperdícios e resíduos, de alumínio, assim como, obras de alumínio definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto escórias, calaminas, etc, da produção de ferro ou aço, que contenham alumínio recuperável sob forma de silicatos; lingotes ou formas brutas semelhantes, vazados a partir de desperdícios e resíduos, de alumínio, assim como, cinzas e outros resíduos da produção de alumínio)
- 7604 Barras e perfis, de alumínio, não especificadas nem compreendidas noutras posições

- 7607 Folhas e tiras, delgadas, de alumínio, mesmo impressas ou com suporte de papel, cartão, plástico ou semelhantes, de espessura = < 0,2 mm, excluído o suporte (exceto folhas para marcar a ferro da posição 3212 e folhas de decoração de árvores de Natal)
- 7608 Tubos de alumínio (exceto perfis ocos)
- 7610 Construções e suas partes, por exemplo: pontes e elementos de pontes, torres, pórticos ou pilones, pilares, colunas, armações, estruturas para telhados, portas e janelas, e seus caixilhos, alizares e soleiras, balaustradas, de alumínio (exceto as construções pré-fabricadas da posição 9406); chapas, barras, perfis, tubos e semelhantes, de alumínio, próprios para construções)
- 7612 Reservatórios, barris, tambores, latas, caixas e recipientes semelhantes, incluídos os recipientes tubulares, rígidos ou flexíveis, para quaisquer matérias (exceto gases comprimidos ou liquefeitos), de alumínio, de capacidade = < 300 L, sem dispositivos mecânicos ou térmicos, mesmo com revestimento interior ou calorífugo, não especificados nem compreendidos noutras posições
- 7613 Recipientes de alumínio, para gases comprimidos ou liquefeitos
- 7614 Cordas, cabos, entrançados e semelhantes, de alumínio, não isolados, para usos elétricos
- 7615 Artefactos de uso doméstico, de higiene ou de tocador, e suas partes, de alumínio; esponjas, esfregões, luvas e artefactos semelhantes, para limpeza, polimento ou usos semelhantes, de alumínio (exceto latas, caixas e recipientes semelhantes da posição 7612, artefactos com carácter de ferramenta, colheres, conchas, garfos e outros artefactos das posições 8211 a 8215, artigos de ornamentação e armações)
- 7616 Obras de alumínio, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8103 Tântalo e suas obras, não especificadas nem compreendidas noutras posições; desperdícios e resíduos, de tântalo, assim como, obras de tântalo definitivamente inservíveis como tais, em consequência de quebra, corte, desgaste ou outros motivos (exceto cinzas e resíduos que contenham tântalo)
- 8201 Pás, alviões, picaretas, enxadas, sachos, forcados, forquilhas, ancinhos e raspadeiras, de metais comuns; machados, podões e ferramentas semelhantes de gume, de metais comuns; tesouras de podar de todos os tipos, incluídas as tesouras para aves domésticas, de metais comuns, foices e foicinhas, facas para feno ou para palha, tesouras para sebes, cunhas e outras ferramentas manuais para a agricultura, horticultura ou silvicultura, de metais comuns
- 8202 Serras manuais, com parte operante de metais comuns (exceto moto-serras); folhas de serras de todos os tipos, incluídas as fresas-serras e as folhas não dentadas para serrar, de metais comuns
- 8203 Limas, grosas, alicates, mesmo cortantes, tenazes, pinças não medicinais, cisalhas para metais, corta-tubos, corta-pinos, saca-bocados e ferramentas semelhantes, manuais, de metais comuns
- 8205 Ferramentas manuais, incluídos os corta-vidros (diamantes de vidraceiro), de metais comuns, não especificadas nem compreendidas noutras posições; lâmpadas ou lamparinas de soldar (maçaricos) e semelhantes; tornos de apertar, sargentos e semelhantes (exceto os acessórios ou partes de máquinas-ferramentas); bigornas; forjas portáteis; mós com armação, manuais ou de pedal

- 8207 Ferramentas intercambiáveis para ferramentas manuais, mesmo mecânicas, ou para máquinas-ferramentas (por exemplo: de embutir, estampar, puncionar, roscar, furar, escarear, mandrilar, fresar, toronar, aparafusar), incluídas as fieiras de estiramento ou de extrusão, para metais, e as ferramentas de perfuração ou de sondagem
- 8211 Facas, de lâmina cortante ou serrilhada, incluídas as podadeiras de lâmina móvel, e suas lâminas, de metais comuns (exceto facas para feno e para palha, facas de mato, facas e lâminas de cortar, para máquinas ou aparelhos mecânicos, facas especiais para peixe ou para manteiga, navalhas e lâminas de barbear e facas da posição 8214)
- 8215 Colheres, garfos, conchas, escumadeiras, pás para tortas, facas especiais para peixe ou para manteiga, pinças para açúcar e artefactos semelhantes, de metais comuns (exceto tesouras para aves domésticas ou lavagantes nem as tesouras comuns, das posições 8201 ou 8213)
- 8301 Cadeados, fechaduras e ferrolhos (de chave, de segredo ou elétricos), de metais comuns; fechos e armações com fecho, com fechadura, de metais comuns; chaves para estes artigos, de metais comuns
- 8302 Guarnições, ferragens e artigos semelhantes, de metais comuns, para móveis, portas, escadas, janelas, persianas, carroçarias, artigos de seleiro, malas, cofres, caixas de segurança e outras obras semelhantes; pateras, porta-chapéus, cabides e artigos semelhantes, de metais comuns; rodízios com armação, de metais comuns; fechos automáticos para portas, de metais comuns
- 8309 Rolhas, tampas e cápsulas para garrafas, incluindo as cápsulas de coroa, as rolhas e cápsulas, de rosca e as rolhas vertedoras), batoques ou tampões roscados, protetores de batoques ou de tampões, selos de garantia e outros acessórios para embalagem, de metais comuns
- 8402 Caldeiras de vapor (geradores de vapor), excluídas as caldeiras para aquecimento central concebidas para produção de água quente a vapor de baixa pressão; caldeiras denominadas "de água superaquecida", e suas partes
- 8403 Caldeiras para aquecimento central, não elétricas, e suas partes (exceto caldeiras para produção de vapor e caldeiras denominadas "de água sobreaquecida", da posição 8402)
- 8406 Turbinas a vapor, e suas partes
- 8407 Motores de pistão, alternativo ou rotativo, de ignição por faísca (motores de explosão)
- 8409 Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos motores de pistão, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8411 Turborreatores, turbopropulsores e outras turbinas a gás
- 8412 Motores e máquinas motrizes (exceto turbinas a vapor, motores de pistão, turbinas hidráulicas, rodas hidráulicas, turbinas a gás, assim como, motores elétricos)

- 8413 Bombas para líquidos, mesmo com dispositivo medidor (exceto de materiais cerâmicos, assim como, bombas medicinais de aspiração de secreção e as bombas medicinais para transportar ou implantar, no corpo); elevadores de líquidos (exceto bombas), e suas partes
- 8414 Bombas de ar ou de vácuo (exceto elevadores de mistura gasosa "bombas por emulsão" e elevadores pneumáticos e transportadores longitudinais), compressores de ar ou de outros gases e ventiladores; exaustores (coifas aspirantes) para extração ou reciclagem, com ventilador incorporado, mesmo filtrantes, e suas partes
- 8415 Máquinas e aparelhos de ar condicionado, contendo um ventilador motorizado e dispositivos próprios para modificar a temperatura e a humidade, incluindo as máquinas e aparelhos em que a humidade não seja regulável separadamente
- 8416 Queimadores para alimentação de fornalhas, de combustíveis líquidos, combustíveis sólidos pulverizados ou de gás; fornalhas automáticas, incluídas as ante fornalhas, grelhas mecânicas, descarregadores mecânicos de cinzas e dispositivos semelhantes, e suas partes
- 8417 Fornos industriais ou de laboratório, incluídos os incineradores, não elétricos (exceto fornos de secagem e fornos de craqueamento de petróleo "cracking")
- 8418 Refrigeradores, congeladores (freezers) e outro material, máquinas e aparelhos para a produção de frio, com equipamento elétrico ou outro; bombas de calor, e suas partes (exceto máquinas e aparelhos de ar condicionado da posição 8415)
- 8419 Aparelhos e dispositivos, mesmo aquecidos eletricamente (exceto fornos e outros aparelhos da posição 8514), para tratamento de matérias por meio de operações que impliquem mudança de temperatura, tais como o aquecimento, cozimento, torrefação, destilação, retificação, esterilização, pasteurização, estufagem, secagem, evaporação, vaporização, condensação ou arrefecimento (exceto os de uso doméstico); aquecedores de água não elétricos, de aquecimento instantâneo ou de acumulação, e suas partes
- 8421 Centrifugadores, incluídos os secadores centrífugos (exceto para a separação de isótopos) e aparelhos para filtrar ou depurar líquidos ou gases, e suas partes (exceto rins artificiais)
- 8422 Máquinas de lavar louça; máquinas e aparelhos para limpar ou secar garrafas ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para encher, fechar, rolar ou rotular garrafas, caixas, latas, sacos ou outros recipientes; máquinas e aparelhos para capsular garrafas, vasos, tubos e recipientes semelhantes; máquinas e aparelhos para empacotar ou embalar mercadorias, incluídas as máquinas e aparelhos para embalar com película termo-retrátil; máquinas e aparelhos para gaseificar bebidas, e suas partes
- 8424 Aparelhos mecânicos, mesmo manuais, para projetar, dispersar ou pulverizar líquidos ou pós; extintores, mesmo carregados (exceto bombas e granadas extintoras); pistolas aerográficas e aparelhos semelhantes (exceto máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de cerâmicas "cermets"); máquinas e aparelhos de jato de areia, de jato de vapor e aparelhos de jatos semelhantes, e suas partes
- 8425 Talhas, cadernais, moitões, guinchos, cabrestantes e macacos
- 8426 Cábreas; guindastes, incluídos os de cabos; pontes rolantes e outros guindastes (exceto automóveis-grua e os vagões-grua para a rede ferroviária); pórticos de descarga ou de movimentação, pontes-guindastes, carros-pórticos e carros-guindastes

- 8427 Empilhadores; outros veículos para movimentação de carga e semelhantes, equipados com dispositivos de elevação (exceto carros-pórticos e carros-guindastes)
- 8428 Máquinas e aparelhos de elevação, de carga, de descarga ou de movimentação, por exemplo: elevadores, escadas rolantes, transportadores, teleféricos (exceto talhas, cadernais e moitões, guinchos e cabrestantes, macacos, todo o tipo de guindastes, pórticos móveis, pontes-guindastes, carros-pórticos, empilhadores e outros veículos equipados com dispositivo de elevação)
- 8429 Bulldozers, angledozers, niveladoras, raspo-transportadoras "scrapers", pás mecânicas, escavadoras, carregadoras e pás carregadoras, compactadores e rolos ou cilindros compressores, autopropulsionados
- 8431 Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas às máquinas e aparelhos das posições 8425 a 8430, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8432 Máquinas e aparelhos de uso agrícola, hortícola ou florestal, para preparação ou trabalho do solo ou para cultura (exceto pulverizadores e espalhadores de pó); rolos para relvados ou para campos de desporto
- 8434 Máquinas de ordenhar e máquinas e aparelhos para a indústria de laticínios (exceto refrigeradores ou instalações de tratamento térmico, desnatadeiras centrífugas, centrifugadoras de purificação, filtros-prensas e outros aparelhos de filtração)
- 8435 Prensas, esmagadores e máquinas e aparelhos semelhantes, para fabricação de vinho, sidra, sumos de frutas ou bebidas semelhantes (exceto máquinas e aparelhos para tratamento destas bebidas, incluídos os centrifugadores, filtros e prensas e outros aparelhos de filtração, assim como, aparelhos de uso doméstico)
- 8436 Máquinas e aparelhos, não especificadas nem compreendidas noutras posições, para a agricultura, horticultura, silvicultura, avicultura ou apicultura, incluídos os germinadores equipados com dispositivos mecânicos ou térmicos e as chocadeiras e criadeiras para avicultura, e suas partes
- 8437 Máquinas para limpeza, seleção ou peneiração de grãos ou de produtos hortícolas secos; máquinas e aparelhos para a indústria de moagem ou tratamento de cereais ou de produtos hortícolas secos (exceto dos tipos utilizados em fazendas, instalações de tratamento térmico, secadores centrífugos e filtros de ar)
- 8438 Máquinas e aparelhos não especificados nem compreendidos em outras posições do Capítulo 84, para preparação ou fabricação industrial de alimentos ou bebidas (exceto máquinas e aparelhos para extração ou preparação de óleos ou gorduras vegetais fixos ou de óleos ou gorduras animais)
- 8439 Máquinas e aparelhos para fabricação de pasta de matérias fibrosas celulósicas ou para fabricação ou acabamento de papel ou cartão (exceto autoclaves, cozedores, secadores e outros aparelhos de aquecimento e calandras)
- 8440 Máquinas e aparelhos para brochura ou encadernação, incluídas as máquinas para costurar cadernos, e suas partes (exceto máquinas e aparelhos da posição 8441, prensas de uso generalizado, assim como, máquinas de impressão da posição 8443 e aparelhos auxiliares para essas máquinas)
- 8441 Máquinas e aparelhos para trabalho da pasta de papel, do papel ou do cartão, incluídas as cortadeiras de todo os tipos, e suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições

- 8443 Máquinas e aparelhos de impressão por meio de blocos, cilindros e outros elementos de impressão da posição 8442 (exceto os duplicadores hectográficos ou a "stencil", máquinas para imprimir endereços e outras máquinas de imprimir de escritório das posições 8469 a 8472; outras impressoras, aparelhos de copiar e aparelhos de telecopiar (fax), mesmo combinadas entre si; partes e acessórios)
- 8445 Máquinas para preparação de matérias têxteis; máquinas para fiação, dobração ou torção de matérias têxteis e outras máquinas e aparelhos para fabricação de fios têxteis (exceto máquinas da posição 8444); máquinas de bobinar, incluídas as bobinadeiras de trama, ou de dobar matérias têxteis e máquinas para preparação de fios têxteis para a sua utilização nas máquinas das posições 8446 ou 8447
- 8448 Máquinas e aparelhos auxiliares para as máquinas das posições 8444, 8445, 8446 ou 8447 (por exemplo: teares-maquinetas, mecanismos Jacquard, quebra-urdiduras e quebra-tramas, mecanismos troca-lançadeiras); partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas das posições 8444, 8445, 8446, 8447 ou 8448 (por exemplo: fusos, aletas, guarnições de cardas, pentes, barras, fieiras, lançadeiras, liços e quadros de liços, agulhas, platinas, ganchos)
- 8451 Máquinas e aparelhos (exceto máquinas da posição 8450) para lavar, limpar espremer, secar, passar, prensar (incluídas as prensas fixadoras) branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidos-base ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pavimentos, tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos, e suas partes
- 8451 Máquinas e aparelhos (exceto máquinas da posição 8450) para lavar, limpar espremer, secar, passar, prensar (incluídas as prensas fixadoras) branquear, tingir, para apresto e acabamento, para revestir ou impregnar fios, tecidos ou obras de matérias têxteis e máquinas para revestir tecidos-base ou outros suportes utilizados na fabricação de revestimentos para pavimentos, tais como linóleo; máquinas para enrolar, desenrolar, dobrar, cortar ou dentear tecidos, e suas partes
- 8452 Máquinas de costura (exceto máquinas para costurar cadernos da posição 8440); móveis, bases e tampas, próprios para máquinas de costura; agulhas para máquinas de costura; suas partes
- 8453 Máquinas e aparelhos para preparar, curtir ou trabalhar couros ou peles, ou para fabricar ou consertar calçado e outras obras de couro ou de pele, e suas partes (exceto secadores, pistolas aerográficas, máquinas de depilar porcos, máquinas de costura e prensas de uso geral)
- 8454 Conversores, cadinhos ou colheres de fundição, lingoteiras e máquinas de vazar (moldar), para metalurgia, aciaria ou fundição, e suas partes (exceto máquinas para moldagem sob pressão de pó metálico)
- 8456 Máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de qualquer matérias, que operem por laser ou por outro feixe de luz ou de fotões, por ultrassom, por eletro-erosão, por processos eletroquímicos, por feixes de eletrões, por feixes iónicos ou por jato de plasma; máquinas de corte a jato de água (exceto aparelhos para limpeza por ultrassom, máquinas e aparelhos para soldar, mesmo de corte e máquinas para ensaios de matérias)
- 8458 Tornos, incluídos os centros de torneamento, para metais
- 8460 Máquinas-ferramentas para rebarbar, afiar, amolar, retificar, brunir ou polir ou realizar outras operações de acabamento em metais ou ceramais (cermets) por meio de mós, de abrasivos ou de produtos polidores (exceto as máquinas de cortar ou acabar engrenagens da posição 8461, assim como, máquinas de uso manual)
- 8461 Máquinas-ferramentas para aplainar, plainas-limadoras, máquinas-ferramentas para escatelar, mandrilhar, cortar ou acabar engrenagens, serrar, seccionar e outras máquinas-ferramentas que trabalhem por eliminação de metal ou de ceramais (cermets), não especificadas nem compreendidas noutras posições

- 8462 Máquinas-ferramentas, incluídas as prensas, para forjar ou estampar, martelos, martelos-pilões e martinets, para trabalhar metais; máquinas- ferramentas, incluídas as prensas, para enrolar, arquear, dobrar, endireitar, aplanar, cisalhar, puncionar ou chanfrar metais; prensas para trabalhar metais ou carbonetos metálicos (exceto prensas das posições 8456 a 8461)
- 8463 Máquinas-ferramentas para trabalhar metais ou ceramais (cermets), que trabalhem sem eliminação de matéria (exceto máquinas para forjar, enrolar, arquear, dobrar, endireitar ou aplanar, máquinas para cisalhar, para puncionar ou para chanfrar, prensas e máquinas de uso manual)
- 8464 Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão, fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro (exceto de uso manual)
- 8464 Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão, fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro (exceto de uso manual)
- 8464 Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão, fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro (exceto de uso manual)
- 8464 Máquinas-ferramentas para trabalhar pedra, produtos cerâmicos, betão, fibrocimento ou matérias minerais semelhantes, ou para o trabalho a frio do vidro (exceto de uso manual)
- 8465 Máquinas-ferramentas, incluídas as máquinas para pregar, grampear, colar ou reunir por qualquer outro modo, para trabalhar madeira, cortiça, osso, borracha endurecida, plásticos duros ou matérias duras semelhantes (exceto máquinas de uso manual)
- 8466 Partes e acessórios reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas-ferramentas das posições 8456 a 8465, incluídos os porta-peças e porta-ferramentas, as feiras de abertura automática, os dispositivos divisores e outros dispositivos especiais, para máquinas-ferramentas, não especificadas nem compreendidas noutras posições; porta-ferramentas para ferramentas manuais de todos os tipos
- 8471 Máquinas automáticas para processamento de dados e suas unidades; leitores magnéticos ou óticos, máquinas para registar dados em suporte sob forma codificada, e máquinas para processamento desses dados, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8472 Máquinas e aparelhos de escritório (por exemplo, duplicadores hectográficos ou a "estêncil", máquinas para imprimir endereços, distribuidores automáticos de papel-moeda, máquinas para selecionar, contar ou empacotar moedas, afiadores mecânicos de lápis, perfuradores ou agrafadores), não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8473 Partes e acessórios (exceto estojos, capas e semelhantes), reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinados às máquinas e aparelhos das posições 8469 a 8472, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8474 Máquinas e aparelhos para selecionar, peneirar, separar, lavar, esmagar, moer, misturar ou amassar terras, pedras, minérios ou outras substâncias minerais sólidas (incluídos os pós e pastas); máquinas para aglomerar ou moldar combustíveis minerais sólidos, pastas cerâmicas, cimento, gesso ou outras matérias minerais em pó ou em pasta; máquinas para fazer moldes de areia para fundição, e suas partes
- 8475 Máquinas para montagem de lâmpadas, tubos ou válvulas, elétricos ou eletrônicos, ou de lâmpadas de luz relâmpago (flash), que tenham invólucro de vidro; máquinas para fabricação ou trabalho a quente do vidro ou das suas obras (exceto fornos e aquecedores para fabricação de vidro temperado)

- 8477 Máquinas e aparelhos para trabalhar borracha ou plástico ou para fabricação de produtos dessas matérias, não especificados nem compreendidos em outras posições do Capítulo 84, e suas partes
- 8479 Máquinas e aparelhos, mecânicos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do Capítulo 84, e suas partes
- 8480 Caixas de fundição; placas de fundo para moldes; modelos para moldes; moldes para metais (exceto lingoteiras), carbonetos metálicos, vidro, matérias minerais, borracha ou plástico (exceto moldes de grafite ou de outro carbono, de matérias cerâmicas ou vidro, matrizes ou moldes de fundição para máquinas de fundir caracteres compostos em linhas-blocos, da posição 8442)
- 8481 Torneiras e válvulas (incluídas as redutoras de pressão e as termostáticas) e dispositivos semelhantes, para canalizações, caldeiras, reservatórios, cubas e outros recipientes, e suas partes
- 8486 Máquinas e aparelhos dos tipos utilizados exclusiva ou principalmente na fabricação de esferas (boules) ou de plaquetas (wafers), de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos ou de dispositivos de visualização de ecrã plano; máquinas e aparelhos para a fabricação ou reparação de máscaras e retículos, para a montagem de dispositivos semicondutores ou de circuitos integrados eletrônicos, para a elevação, movimentação, carga e descarga de esferas (boules), de plaquetas, de dispositivos semicondutores, de circuitos integrados eletrônicos e de dispositivos de visualização de ecrã plano; partes e acessórios
- 8487 Partes de máquinas ou de aparelhos, não especificadas nem compreendidas em outras posições do Capítulo 84 (exceto conexões elétricas, partes isoladas eletricamente, bobinas, contactos ou quaisquer outros elementos com características elétricas)
- 8501 Motores e geradores, elétricos (exceto os grupos eletrogéneos)
- 8502 Grupos eletrogéneos e conversores rotativos, elétricos
- 8503 Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas a motores e geradores elétricos, grupos eletrogéneos e conversores rotativos elétricos, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8504 Transformadores elétricos, conversores elétricos estáticos (por exemplo: retificadores) e bobinas de reactância e de autoindução, e suas partes
- 8509 Aparelhos eletromecânicos, com motor elétrico incorporado, de uso doméstico, e suas partes (exceto os aspiradores da posição 8508)
- 8511 Aparelhos e dispositivos elétricos de ignição ou de arranque, para motores de ignição por faísca ou por compressão (por exemplo: magnetos, dínamos-magnetos, bobinas de ignição, velas de ignição ou de aquecimento, motores de arranque); geradores (por exemplo: dínamos e alternadores) e conjutores-disjuntores utilizados com estes motores
- 8514 Fornos elétricos industriais ou de laboratório, incluídos os que funcionam por indução ou por perdas dielétricas (exceto fornos de secagem); outros aparelhos industriais ou de laboratório para tratamento térmico de matérias por indução ou por perdas dielétricas, e suas partes

- 8515 Máquinas e aparelhos para soldar, mesmo de corte, elétricos (incluídos os a gás aquecido eletricamente), a "laser" ou outros feixes de luz ou de fótons, a ultrassom, a feixes de eletrões, a impulsos magnéticos ou a jato de plasma; máquinas e aparelhos elétricos para projeção a quente de metais ou de ceramais (cermets); suas partes
- 8516 Aquecedores elétricos de água, incluídos os de imersão; aparelhos elétricos para aquecimento de ambientes, do solo ou para usos semelhantes; aparelhos eletrotérmicos para arranjos do cabelo (por exemplo: secadores de cabelo, frisadores, aquecedores de ferros de frisar) ou para secar as mãos; ferros elétricos de passar; outros aparelhos eletrotérmicos para usos domésticos (exceto cobertores, travesseiros, almofadas e artigos semelhantes, aquecidos eletricamente); resistências elétricas de aquecimento (exceto as da posição 8545), e suas partes
- 8517 Aparelhos telefónicos, incluindo os telefones para redes celulares e para outras redes sem fio, outros aparelhos para emissão, transmissão ou receção de voz, imagens ou outros dados, incluindo os aparelhos para comunicação em redes por fio ou redes sem fio (tal como uma rede local (LAN) ou uma rede de área alargada (WAN)); suas partes (exceto os aparelhos das posições 8443, 8525, 8527 ou 8528)
- 8519 Aparelhos de gravação de som; aparelhos de reprodução de som; aparelhos de gravação e de reprodução de som
- 8520 #N/D
- 8522 Partes e acessórios reconhecíveis como sendo exclusiva ou principalmente destinados aos aparelhos de gravação e de reprodução de som ou de aparelhos vide fónicos de gravação de imagens e de som ou de reprodução de som
- 8523 Discos, fitas, dispositivos de armazenamento de dados, não volátil, à base de semicondutores, e cartões inteligentes e outros suportes para gravação de som ou para gravações semelhantes, mesmo gravados, incluindo as matrizes e moldes galvânicos para fabricação de discos (exceto os produtos do Capítulo 37)
- 8524 #N/D
- 8525 Aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som; câmaras de televisão, câmaras fotográficas digitais e câmaras de vídeo
- 8526 Aparelhos de radio deteção e de radio sondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radio telecomando
- 8527 Aparelhos recetores para radiodifusão, mesmo combinados, num mesmo invólucro, com um aparelho de gravação ou de reprodução de som, ou com um relógio
- 8528 Monitores e projetores, que não incorporem aparelho recetor de televisão; aparelhos recetores de televisão, mesmo que incorporem um aparelho recetor de radiodifusão ou um aparelho de gravação ou de reprodução de som ou de imagens

- 8529 Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos emissores (transmissores) para radiodifusão ou televisão, aparelhos receptores para radiodifusão ou de televisão, câmaras de televisão, aparelhos fotográficos digitais, câmaras de vídeo, monitores, projetores, aparelhos de radio deteção e de radio sondagem (radar), aparelhos de radionavegação e aparelhos de radio telecomando, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8531 Aparelhos elétricos de sinalização acústica ou visual, e suas partes, por exemplo: campainhas, sirenes, quadros indicadores, aparelhos de alarme para proteção contra roubo ou incêndio (exceto para veículos automóveis, ciclos ou vias de comunicação)
- 8532 Condensadores elétricos, fixos, variáveis ou ajustáveis, e suas partes
- 8535 Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos, por exemplo: interruptores, comutadores, corta-circuitos, para-raios, limitadores de tensão, eliminadores de onda (supressores de sobretensões), tomadas de corrente e outros conectores, caixas de junção, para tensão > 1 000 V (exceto quadros, painéis, consolas de comando, etc, da posição 8537)
- 8536 Aparelhos para interrupção, seccionamento, proteção, derivação, ligação ou conexão de circuitos elétricos, por exemplo: interruptores, comutadores, relés, corta-circuitos, eliminadores de onda (supressores de sobretensões), fichas e tomadas de corrente, suportes para lâmpada e outros conectores, caixas de junção), para uma tensão não superior a 1 000 V; conectores para fibras óticas, feixes ou cabos de fibras óticas
- 8537 Quadros, painéis, consolas, cabinas, armários e outros suportes, com dois ou mais aparelhos das posições 8535 ou 8536, para comando elétrico ou distribuição de energia elétrica, incluídos os que incorporam instrumentos ou aparelhos do Capítulo 90, assim como, os de comando numérico (exceto os aparelhos de comutação para telefonia e telegrafia, por fios)
- 8538 Partes reconhecíveis como exclusiva ou principalmente destinadas aos aparelhos das posições 8535, 8536 ou 8537, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8541 Díodos, transístores e dispositivos semelhantes semicondutores; dispositivos fotossensíveis semicondutores, incluídos as células fotovoltaicas, mesmo montadas em módulos ou em painéis (exceto geradores fotovoltaicos); díodos emissores de luz; cristais piezoelétricos montados; suas partes
- 8542 Circuitos integrados eletrónicos, e suas partes
- 8543 Máquinas e aparelhos, elétricos, com função própria, não especificados nem compreendidos em outras posições do Capítulo 85, e suas partes
- 8544 Fios e cabos, incluídos os cabos coaxiais, e outros condutores, isolados para usos elétricos, incluídos os envernizados ou oxidados anodicamente, mesmo com peças de conexão; cabos de fibras óticas, constituídos de fibras embainhadas individualmente, mesmo com condutores elétricos ou munidos de peças de conexão
- 8546 Isoladores de qualquer matéria, para usos elétricos (exceto peças isolantes)
- 8547 Peças isolantes, inteiramente de matérias isolantes, ou com simples peças metálicas de montagem incorporadas na massa (por exemplo: suportes roscados), para máquinas, aparelhos e instalações elétricas (exceto os isoladores da posição 8546); tubos isoladores e suas peças de ligação para usos elétricos, de metais comuns, isolados interiormente

- 8548 Desperdícios e resíduos de pilhas, de baterias de pilhas e de acumuladores, elétricos; pilhas, baterias de pilhas e acumuladores, elétricos, inservíveis; partes elétricas de máquinas e aparelhos, não especificadas nem compreendidas em outras posições do Capítulo 85
- 8603 Automotoras, mesmo para circulação urbana (exceto veículos para inspeção e manutenção de vias férreas ou semelhantes da posição 8604)
- 8604 Veículos para inspeção e manutenção de vias-férreas ou semelhantes, mesmo autopropulsionados, por exemplo: vagões-oficinas, vagões-guindastes, vagões equipados com batedores de balastro, alinhadores de vias, viaturas para testes e dresinas
- 8607 Partes de veículos para vias-férreas ou semelhantes, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8608 Material fixo de vias-férreas ou semelhantes (exceto dormentes de madeira, de betão e de aço, filas de carris e quaisquer outros elementos de construção das vias-férreas não montados); aparelhos mecânicos, incluindo os eletromecânicos, de sinalização, de segurança, de controlo ou de comando para vias-férreas ou semelhantes, rodoviárias ou fluviais, para áreas ou parques de estacionamento, instalações portuárias ou para aeródromos; suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8701 Tratores (veículos a motor) (exceto os carros-tratores da posição 8709)
- 8702 Veículos automóveis para o transporte de  $\geq 10$  pessoas, incluindo o motorista
- 8703 Automóveis de passageiros e outros veículos automóveis principalmente concebidos para transporte de pessoas (exceto os veículos automóveis para o transporte de  $\geq 10$  pessoas, incluindo o motorista, da posição 8702), incluídos os veículos de uso misto (station wagons) e os automóveis de corrida
- 8704 Veículos automóveis para transporte de mercadorias, incluídos chassis com motor e cabine
- 8705 Veículos automóveis para usos especiais, por exemplo: autossocorros, camiões-guindastes, veículos de combate a incêndio, camiões-betoneiras, veículos para varrer, veículos para espalhar, veículos-oficinas, veículos radiológicos (exceto os concebidos principalmente para transporte de pessoas ou de mercadorias)
- 8708 Partes e acessórios para tratores, para veículos para transporte de  $\geq 10$  pessoas, incluindo o motorista, automóveis de passageiros, veículos automóveis para transporte de mercadorias e veículos automóveis para usos especiais das posições 8701 a 8705, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8714 Partes e acessórios de motocicletas, bicicletas e outros ciclos e de cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8716 Reboques e semirreboques, para quaisquer veículos e outros veículos não autopropulsionados (exceto para vias-férreas); suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições

- 8802 Veículos aéreos com propulsão a motor (por exemplo: helicópteros e aviões); veículos espaciais (incluídos os satélites) e seus veículos de lançamento e veículos suborbitais
- 8803 Partes de veículos aéreos e de veículos espaciais das posições 8801 e 8802, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 8901 Transatlânticos, barcos de excursão, ferry-boats, cargueiros, chatas e embarcações semelhantes, para o transporte de pessoas ou de mercadorias
- 8902 Barcos de pesca, navios-fábrica e outras embarcações para o tratamento ou conservação de produtos da pesca (exceto embarcações para pesca desportiva)
- 8903 lates e outros barcos e embarcações de recreio ou de desporto; barcos a remos e canoas
- 8905 Barcos-faróis, barcos-bombas, dragas, guindastes flutuantes e outras embarcações em que a navegação é acessória da função principal; docas flutuantes; plataformas de perfuração ou de exploração, flutuantes ou submersíveis (exceto embarcações de pesca e navios de guerra)
- 9002 Lentes, prismas, espelhos e outros elementos de ótica, de qualquer matéria, montados, para instrumentos e aparelhos (exceto de vidro não trabalhado opticamente)
- 9003 Armações para óculos e artigos semelhantes, e suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 9014 Bússolas, incluídos as agulhas de marear, e outros instrumentos e aparelhos de navegação (exceto aparelhos de radionavegação)
- 9018 Instrumentos e aparelhos para medicina, cirurgia, odontologia e veterinária, incluídos os aparelhos de cintilografia e outros aparelhos eletromédicos e os aparelhos para testes visuais
- 9019 Aparelhos de mecanoterapia; aparelhos de massagem; aparelhos de psicotécnica; aparelhos de ozono terapia, de oxigeno terapia, de aerossol terapia, aparelhos respiratórios de reanimação e outros aparelhos de terapia respiratória
- 9026 Instrumentos e aparelhos para medida ou controlo do caudal, do nível, da pressão ou de outras características variáveis dos líquidos ou gases, por exemplo: medidores de caudal, indicadores de nível, manómetros, contadores de calor (exceto os instrumentos e aparelhos das posições 9014, 9015, 9028 ou 9032)
- 9027 Instrumentos e aparelhos para análises físicas ou químicas (por exemplo: polarímetros, refratómetros, espectrómetros, analisadores de gases ou de fumos); instrumentos e aparelhos para ensaios de viscosidade, porosidade, dilatação, tensão superficial ou semelhantes ou para medidas calorimétricas, acústicas ou fotométricas, incluídos os indicadores de tempo de exposição; micrótomos

- 9028 Contadores de gases, de líquidos ou de eletricidade, incluídos os aparelhos para a sua aferição
- 9029 Contadores, por exemplo: contadores de voltas, contadores de produção, taxímetros, totalizadores de caminho percorrido, podómetros (exceto contadores de gases, de líquidos e de eletricidade); indicadores de velocidade e tacómetros (exceto os das posições 9014 ou 9015); estroboscópios
- 9030 Osciloscópios, analisadores de espectro e outros instrumentos e aparelhos para medida ou controlo de grandezas elétricas; instrumentos e aparelhos para medida ou deteção de radiações alfa, beta, gama, X, cósmicas ou outras radiações ionizantes
- 9031 Instrumentos, aparelhos e máquinas de medida ou controlo, não especificados nem compreendidos em outras posições do Capítulo 90; projetores de perfis
- 9101 Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes (incluídos os contadores de tempo dos mesmo tipos), com caixa de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos (exceto com fundo de aço)
- 9102 Relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes, incluídos os contadores de tempo dos mesmos tipos (exceto os de metais preciosos ou de metais folheados ou chapeados de metais preciosos)
- 9105 Despertadores, outros relógios e artigos de relojoaria semelhantes (exceto relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102, relógios de mecanismo de pequeno volume da posição 9103, relógios para painéis de instrumentos e relógios semelhantes da posição 9104)
- 9112 Caixas e semelhantes de artigos de relojoaria (exceto para relógios de pulso, relógios de bolso e relógios semelhantes da posição 9101 ou 9102) e suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 9113 Pulseiras de relógios e suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 9114 Partes e acessórios de artigos de relojoaria, não especificadas nem compreendidas noutras posições
- 9302 Revólveres e pistolas (exceto os das posições 9303 ou 9304 e as metralhadoras de guerra)
- 9303 Armas de fogo e aparelhos semelhantes que utilizem a deflagração da pólvora, por exemplo: espingardas e carabinas de caça, armas de fogo carregáveis exclusivamente pela boca, pistolas lança-foguetes e outros aparelhos concebidos apenas para lançar foguetes de sinalização, pistolas e revólveres para tiro sem bala, pistolas de êmbolo cativo para abater animais, canhões lança-amarras (exceto revólveres e pistolas da posição 9302 e as armas de guerra)
- 9305 Partes e acessórios de armas e aparelhos semelhantes das posições 9301 a 9304, não especificadas nem compreendidas noutras posições

9306	Bombas, granadas, torpedos, minas, mísseis, cartuchos e outras munições e projéteis, e suas partes, incluídos os zagalotes, chumbos de caça e buchas para cartuchos, não especificadas nem compreendidas noutras posições
9401	Assentos (exceto para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária, da posição 9402), mesmo transformáveis em camas, e suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições
9403	Móveis e suas partes, não especificadas nem compreendidas noutras posições (exceto assentos e mobiliário para medicina, cirurgia, odontologia ou veterinária)
9404	Suportes para camas (sommiers) (exceto molas metálicas para assentos); colchões, edredões, almofadas, pufes, travesseiros e artigos semelhantes, equipados com molas ou guarnecidos interiormente de quaisquer matérias, compreendendo esses artigos de borracha ou de plástico alveolares, mesmo recobertos (exceto colchões de água, colchões e travesseiros, pneumáticos, cobertores e mantas)
9405	Aparelhos de iluminação, incluídos os projetores, e suas partes, não especificados nem compreendidos em outras posições; anúncios, tabuletas ou cartazes e placas indicadoras, luminosos, e artigos semelhantes, que contenham uma fonte luminosa fixa permanente, e suas partes, não especificadas nem compreendidas em outras posições
9406	Construções pré-fabricadas, mesmo incompletas ou ainda não montadas
9503	Triciclos, trotinetas, carros de pedais e outros brinquedos semelhantes com rodas; carrinhos para bonecos; bonecos; outros brinquedos; modelos reduzidos e modelos semelhantes para divertimento, mesmo animados; quebra-cabeças (puzzles) de qualquer tipo
9506	Artigos e equipamentos para cultura física, ginástica, atletismo e outros desportos, incluídos o ténis de mesa ou os jogos ao ar livre, não especificados nem compreendidos em outras posições do Capítulo 95; piscinas, incluídas as infantis
9507	Canas de pesca, anzóis e outros artigos para a pesca à linha, não especificados nem compreendidos noutras posições; camaroeiros e redes semelhantes para qualquer finalidade; iscas e chamarizes (exceto os das posições 9208 ou 9705) e artigos semelhantes de caça
9608	Canetas esferográficas; canetas e marcadores de ponta de feltro ou de outras pontas porosas; canetas de tinta permanente e outras canetas; estiletes para duplicadores; lapiseiras; canetas porta-penas, porta-lápis e artigos semelhantes; suas partes, incluídas as tampas e prendedores (exceto os artigos da posição 9609)
9910	#N/D
9990	#N/D